



# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2015



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS, NAS RUAS E BAIROS INDICADOS NA PROPOSTA DECORRENTE DO CONTRATO 0412.321-91/2013- PROGRAMA PRÉ-TRANSPORTE - PAC2 - 3ª ETAPA - RECURSOS DO FGTS - MCIDADES.

DATA: 27.08.15

ABERT: 29.09.15

HORÁRIO: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO INTERNO Nº 084/2015

DE: INÉRIO KRAMBECK  
Diretor do Departamento de Viação

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI  
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 24/08/2015

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresa para execução de obras de PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS, NAS RUAS E BAIROS INDICADOS NA PROPOSTA EM ANEXO, COM AS SEGUINTE INTERVENÇÕES: PLACAS DE OBRA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ALINHAMENTO DE MEIO-FIO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REVESTIMENTOS, BASE E PAVIMENTAÇÃO PARA ENTRADA DE VEÍCULOS, RAMPA DE ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.

O prazo para execução da obra é de 12 (doze) meses, contados da emissão da correspondente Ordem de Execução de Serviços.

Esta obra é decorrente do Contrato 0412.321-91/2013 - PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE - PAC 2 - 3ª ETAPA - RECURSOS DO FGTS - MCIDADES

O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 1.897.140,08 (um milhão oitocentos e noventa e sete mil cento e quarenta reais e oito centavos).

Atenciosamente,

INÉRIO KRAMBECK  
Diretor do Departamento de Viação







**Ademir**

**De:** gigovcv01@caixa.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 6 de agosto de 2015 17:39  
**Para:** 'ademir@coronelvivida.pr.gov.br'; 'euclides@coronelvivida.pr.gov.br';  
'daniel@coronelvivida.pr.gov.br'; 'rodrigo@coronelvivida.pr.gov.br';  
'prefeito@coronelvivida.pr.gov.br'; 'douglas@coronelvivida.pr.gov.br'  
**Cc:** gigovcv01@caixa.gov.br; Patricia Conceicao Melo e Santos; Alexandra Federle  
**Assunto:** Ofício nº 1136 /2015 -Autorização para início do processo licitatório - PM  
Coronel Vivida - CTR 0412.321-91

Superintendência Regional Oeste do Paraná  
Rua Uruguai, 260 – Bairro Alto Alegre  
85.805-010 – Cascavel/PR

Ofício nº. 1136/2015/SR Oeste do PR

Cascavel/PR.

06 de agosto de 2015

À Sua Excelência o Senhor  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito do Município de Coronel Vivida/PR

**Assunto:** Autorização para início do processo licitatório.  
**Referente:** Contrato 0412.321-91/13 – Município de Coronel Vivida/PR – Programa Pró-Transporte – PAC2 – 3ª  
Etapa – Recursos do FGTS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Recebemos a cópia do protocolo eletrônico de encaminhamento do contrato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme solicitado no Ofício da GIGOVCV sob nº 2007/2015, em complemento aos documentos encaminhados e recebidos em 06/08/2015 (contrato registrado em cartório e a sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Município).

1.1 Dessa forma, o **Município está apto a iniciar o processo licitatório.**

2 Tão logo o processo licitatório esteja concluído, é necessário que esse Município encaminhe a esta Superintendência Regional Oeste do Paraná, por meio de Agência da CAIXA, os documentos abaixo relacionados, em **duas vias:**

- Ofício solicitando autorização para início dos serviços;
- Publicação do resumo do Edital, exceto para Carta Convite, efetuado necessariamente no Diário Oficial da União (DOU);
- Ato de homologação;
- Despacho de adjudicação da licitação;
- Contrato firmado com a empresa vencedora do processo licitatório;
- Proposta da empresa vencedora, observando respectivo enquadramento do objeto contratado com o efetivamente licitado e a compatibilidade de custos resultantes da licitação com valores aprovados no QCI – Quadro de Composição de Investimentos;
- Cronograma Físico-Financeiro da empresa vencedora da licitação;



- Planilha de composição do BDI da empresa executora, conforme acórdão do TCU, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas;
- Declaração firmada pelo Município, atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação, (modelo CAIXA);
- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado (Município), atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA);
- Declaração firmada pelo Município atestando o cumprimento das normas do Decreto nº 7.983, de 08.04.2013 (modelo CAIXA).
- Deverá ser apresentada a planilha (DTB) da empresa contratada no pleito licitatório com indicação do BDI, assinada pela empresa e por seu responsável técnico.

2.1 Quando o preço global da proposta vencedora for inferior ao custo global aprovado em análise e essa diferença for maior que 10% (dez por cento), é necessário constar no parecer sobre regularidade do processo licitatório, elaborado pelo advogado do Licitante, manifestação em relação às condições de inexequibilidade estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

2.2 Importante observar, antes da assinatura do contrato e adjudicação, que deve haver compatibilidade entre a planilha orçamentária já aprovada pela CAIXA e a planilha da empresa vencedora do processo licitatório, não somente em relação ao preço global e subtotais, mas também em relação ao preço unitário de cada serviço, a descrição dos serviços e seus quantitativos.

2.3 As alterações ocorridas na Verificação do Resultado do Processo Licitatório com relação ao valor total resultante da licitação, com BDI, deve ser igual ou inferior ao valor aprovado na análise técnica realizada pela CAIXA.

2.4 Quanto aos itens significativos, todos os preços unitários não poderão exceder o valor correspondente da planilha original.

3 Após recepção dos documentos, e concluída a verificação do resultado do processo licitatório será comunicada a autorização para o início da obra.

Respeitosamente,

DAIANE RAQUEL BORTOLI  
Gerente de Filial – Substituta Eventual  
Gerência Executiva de Governo – Cascavel/PR

EZIO LUIZ LENA  
Gerente Regional  
Superintendência Regional Oeste do Paraná

Carta Reversal n.º 0106/2015 SR Oeste do PR

Cascavel/PR, 19 de agosto de 2015

À Sua Excelência o Senhor  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal de Coronel Vivida/PRAssunto: **Alteração contratual de aumento de contrapartida**  
Referente: **Contrato de Financiamento identificado abaixo:**

Número do Contrato	Data da Contratação	Objetivo	Programa
0412321-91	24/07/2015	Pavimentação e qualificação de vias urbanas, nas ruas e bairros indicados na proposta, com as seguintes intervenções: Placas de obra, pavimentação asfáltica, alinhamento de meio fio, galeria de águas pluviais, revestimentos, base e pavimentação para entrada de veículos, rampa de acessibilidade, sinalização de trânsito vertical e horizontal	Pró-Transporte – PAC2 – 3ª Etapa

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Com referência aos Ofícios n.º 572 e 591/2015, encaminhados por essa PM de Coronel Vivida, datados de 05/08/2015 e 14/08/2015, informamos, pelo presente, que a Caixa Econômica Federal **procedeu a alteração contratual de aumento de contrapartida para R\$ 397.140,08 (trezentos e noventa e sete mil e cento e quarenta reais e oito centavos)** permanecendo o valor do empréstimo em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) **totalizando o valor do investimento em R\$ 1.897.140,08 (um milhão e oitocentos e noventa e sete mil e cento e quarenta reais e oito centavos)**, conforme pretendido pelo Município.

Item	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO "ANTERIOR"	VALOR REPROGRAMADO
1	ITENS EXECUTADOS		
1	PLACA DA OBRA	753,14	753,14
2	RUA CLEVELÂNDIA	287.393,17	338.725,19
3	RUA JACÓ GUBERT	132.229,15	155.784,02
4	RUA DORNEVIL FERRERIA DANGUI	62.164,97	73.258,45
5	RUA JACOB PEZAVENTO	62.799,18	73.978,65

6	RUA ANTÔNIO NICACIO ROKEMBAK	140.884,86	165.762,38
7	RUA CELESTE FOPPA	193.623,32	228.097,48
8	RUA DAS AMÉRICAS	246.885,41	290.932,36
9	RUA RUI BARBOSA	229.615,89	270.507,18
10	RUA PRESIDENTE KENNEDY	76.006,61	89.827,81
11	RUA ALUIZ BASSAN MEZZOMO	66.662,27	78.542,65
12	RUA DOLVINO PANATTO	111.201,04	130.970,77
		1.610.219,01	1.897.140,08


Atenciosamente,



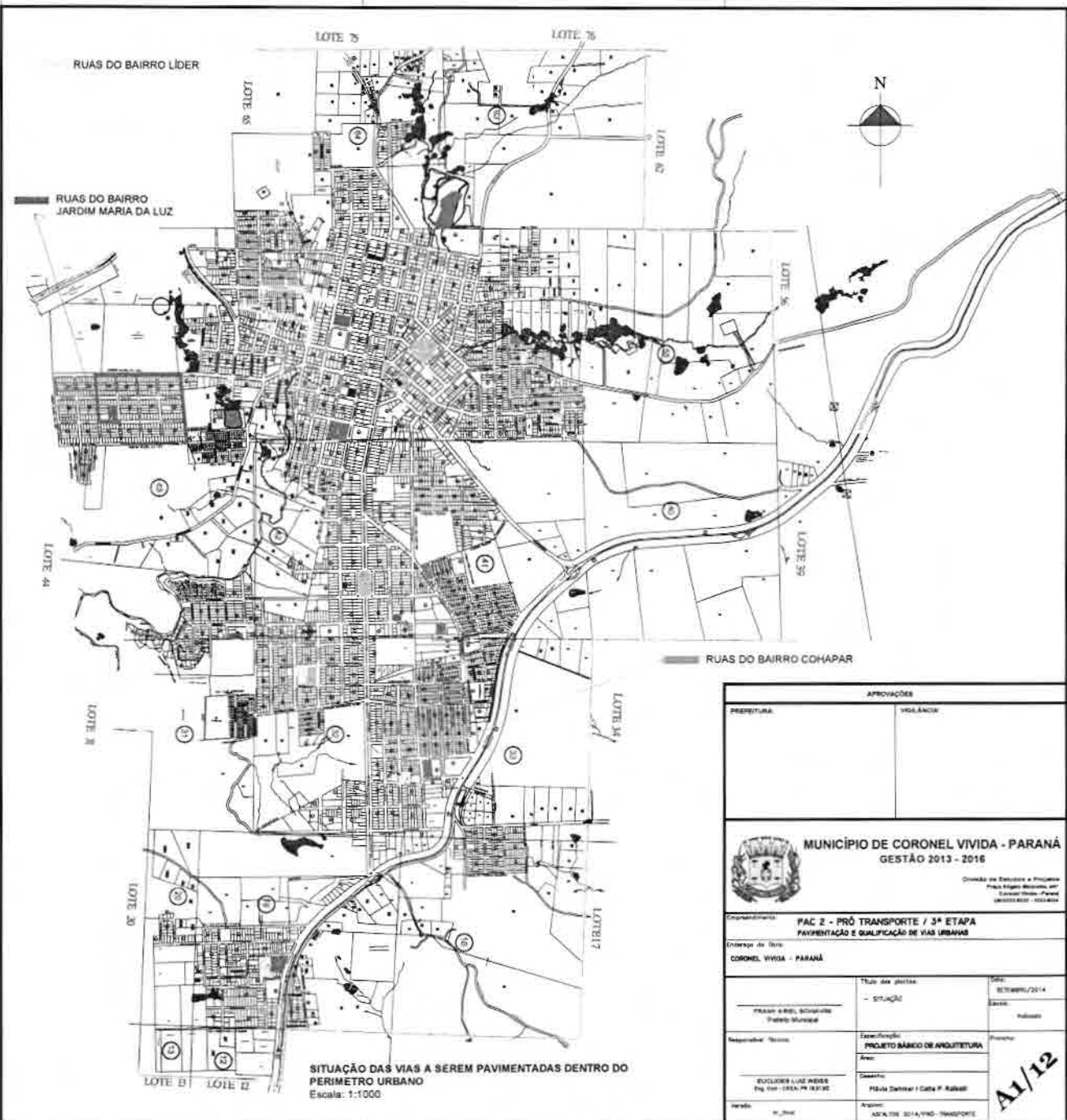
NEIVO ANGNES

Superintendente Regional - Substituto Eventual  
Superintendência Regional Oeste do Paraná

**DE ACORDO:**



Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal de Coronel Vivida/PR



SITUAÇÃO DAS VIAS A SEREM PAVIMENTADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO  
 Escala: 1:1000

APROVAÇÕES	
PREFEITURA	VIGILANCIA
 <b>MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ</b> GESTÃO 2013 - 2016 <small>Comissão de Estudos e Projetos                  Praça Ruyton Mendes, 407                  Coronel Vivida - Paraná                  (011)3333-1000 - 3333-1000</small>	
Departamento: <b>PAC 2 - PRÓ TRANSPORTE / 3ª ETAPA</b> <b>PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS</b>	
Endereço do Site: <b>CORONEL VIVIDA - PARANÁ</b>	
Título das páginas: - SITUAÇÃO	Data: 25/09/2014 Hora: 14:50:00
Responsável Técnico: EDUARDO LUIS REBS Eng. Civil - CRB 14.783/SC	Especificação: PROJETO BÁNICO DE ARQUITETURA Área: 150,00 m² Descrição: PAV. ASF. COB. F. RABAT.
Versão: 01_001	Projeto: AD. 108 - 2014 - VINC. TRANSPORTE

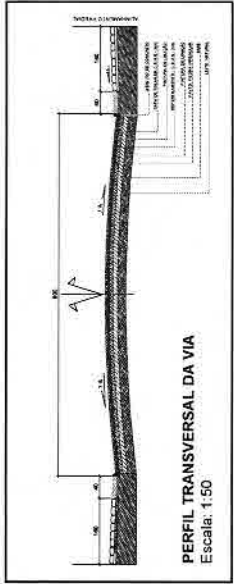
**A1/12**



COORDENADAS:

PT1: 8 25'59.33" W 73°04' 15"  
 PT2: 5 25'59.32" W 73°03 36.67"

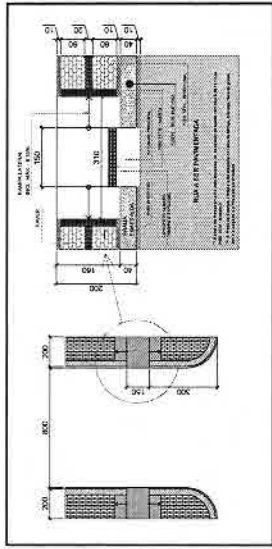
IMAGEM DO TRECHO  
 Sem Escala



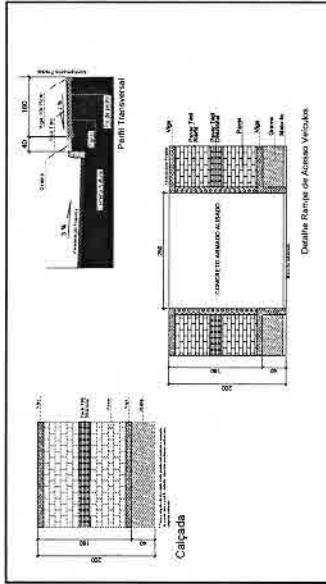
PERFIL TRANSVERSAL DA VIA  
 Escala: 1:50



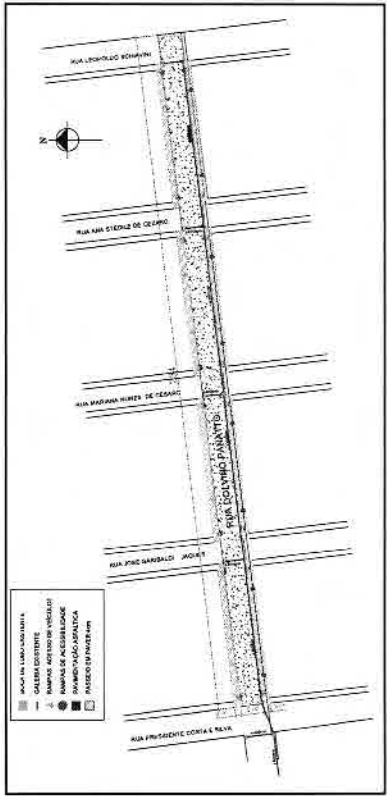
IMAGENS DA VIA A SER PAVIMENTADA



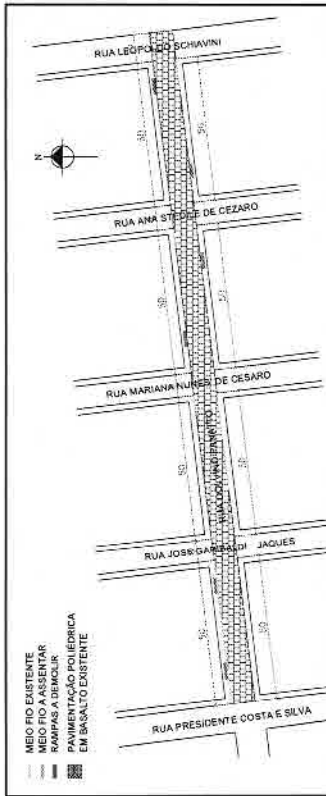
DETALHAMENTO DAS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE  
 Sem Escala



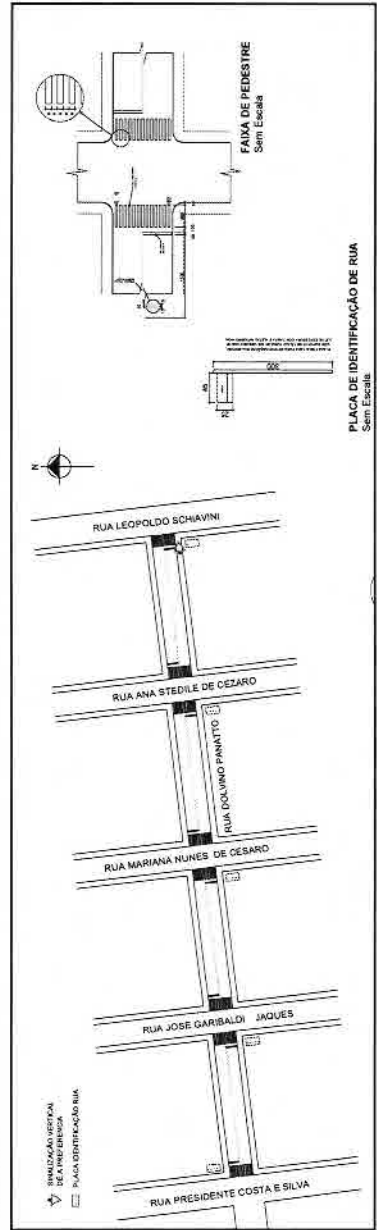
DETALHAMENTO DAS CALÇADAS



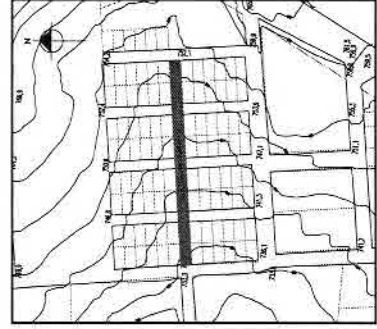
PLANTA BAIXA - RUA DOLVINO PANATTO  
 Escala: 1:750



PLANTA BAIXA - RUA DOLVINO PANATTO  
 Escala: 1:750



PLANTA BAIXA - RUA DOLVINO PANATTO / SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL  
 Escala: 1:750



CURVAS DE NÍVEL  
 Escala: 1:1000

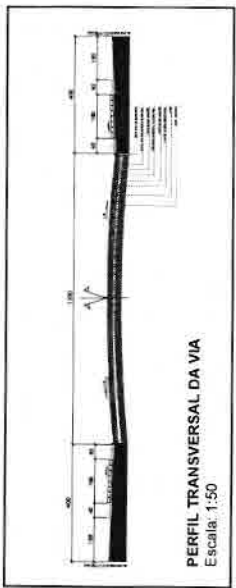
PREFEITURAL	APROVAÇÕES	VEÍCULO
<b>MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PARANÁ</b> GESTÃO 2013 - 2016 Divisão de Engenharia e Planejamento Rua Dolvino Panatto, Bairro Parque Coronel Vívida - Fátima Fone: (41) 3333-1234		
PAC 2 - PRÓ TRANSPORTE / 3ª ETAPA IMPLEMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS		
Rua Dolvino Panatto, Bairro Parque Coronel Vívida - Fátima		
Nome do Projeto: PROJETO BÁSICO DE IMPLEMENTAÇÃO	Tipo de Projeto: SANEAMENTO / 3ª ETAPA	Data: 22/08/2014
Autorização: FAVINIA APARECIDA SILVA Engenheira Civil	Projeto: PLÁNIAS SIMÃO - DEZALTI	Nome: Vívida
Responsável Técnico: ENG. LUCAS WEISS CRB 100.000.000.000	Assinatura: [Assinatura]	Data: 20/10/2014
Nº.º: 001/2014	Nome: Fátima Simão / C.º de Prof.º: 100000	Assinatura: [Assinatura]
Nº.º: 001/2014	Nome: Fátima Simão / C.º de Prof.º: 100000	Assinatura: [Assinatura]





**IMAGEM DO TRECHO**  
Sem Escala

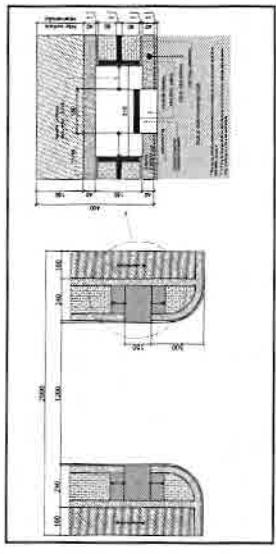
COORDENADAS  
POL: S 27°58'34.69" W:53°04'43.47"  
PROJ: S 27°58'35.56" W:53°04'48.80"



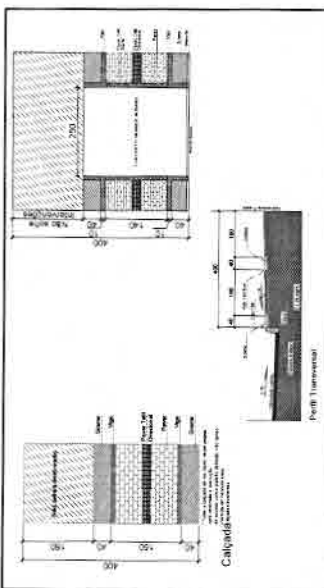
**PERFIL TRANSVERSAL DA VIA**  
Escala: 1:50



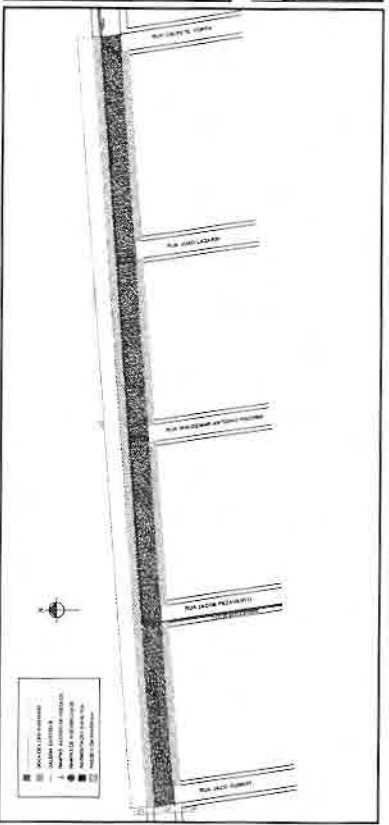
**IMAGENS DA VIA A SER PAVIMENTADA**



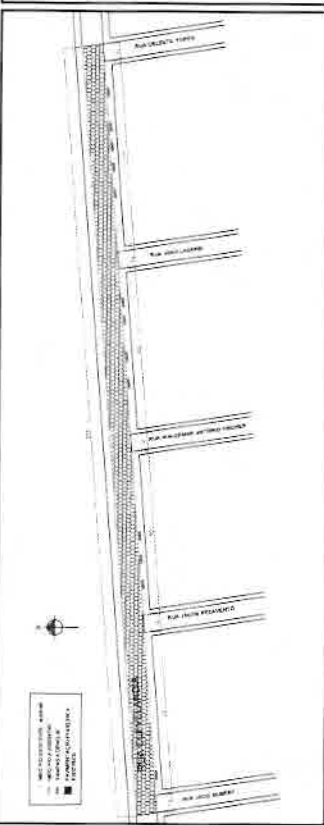
**DETALHAMENTO DAS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE**  
Sem Escala



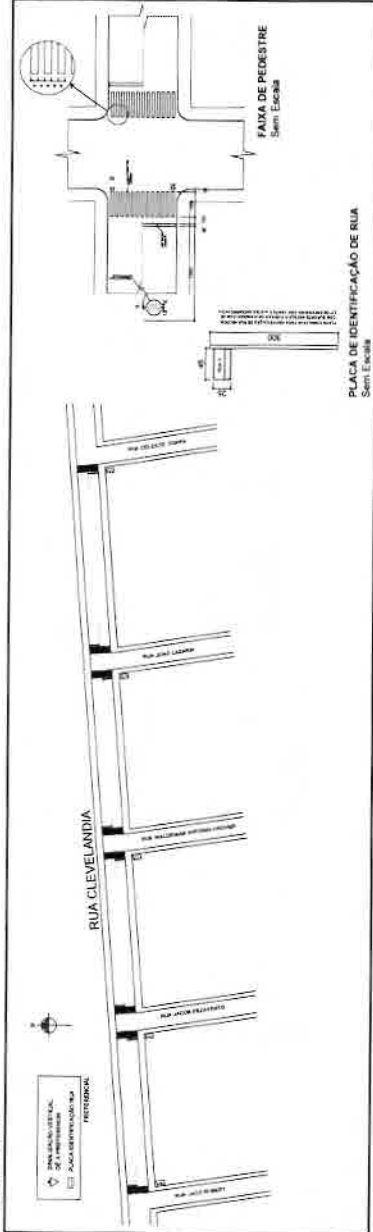
**DETALHAMENTO DAS CALÇADAS**



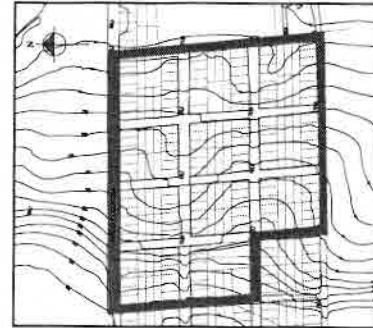
**PLANTA BAIXA - RUA CLEVELÂNDIA**  
Escala: 1:1250



**PLANTA BAIXA - RUA CLEVELÂNDIA**  
Escala: 1:750



**PLANTA BAIXA - RUA CLEVELÂNDIA / SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL**  
Escala: 1:750

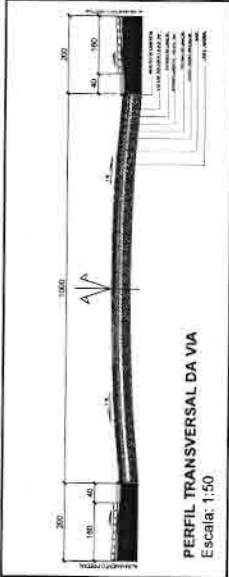


**CURVAS DE NÍVEL**  
Escala: 1:750

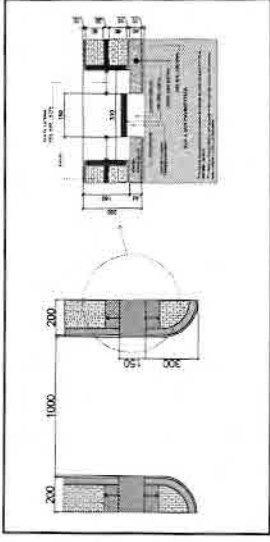
<p>PROPOSTA</p> <p>APROVAÇÃO</p> <p>VILA SACA</p>	
<p><b>MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ</b> GESTÃO 2015 - 2016</p> <p>Divisão de Estudos e Projetos Projeto de Engenharia de Arquitetura e Urbanismo</p>	
<p>Complemento: <b>PAC 2 - PRO TRANSPORTE / 3ª ETAPA</b> <b>PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS</b></p> <p>Objetivo do Estudo: <b>Rua Clevelândia, Bairro Jardim Nova da Lje, Coronel Vivida - Paraná</b></p>	
<p>Projeto de Engenharia de Arquitetura e Urbanismo</p> <p>Projeto de Engenharia de Arquitetura e Urbanismo</p> <p>Projeto de Engenharia de Arquitetura e Urbanismo</p>	<p>Projeto de Engenharia de Arquitetura e Urbanismo</p> <p>Projeto de Engenharia de Arquitetura e Urbanismo</p> <p>Projeto de Engenharia de Arquitetura e Urbanismo</p>
<p><b>A3/12</b></p>	



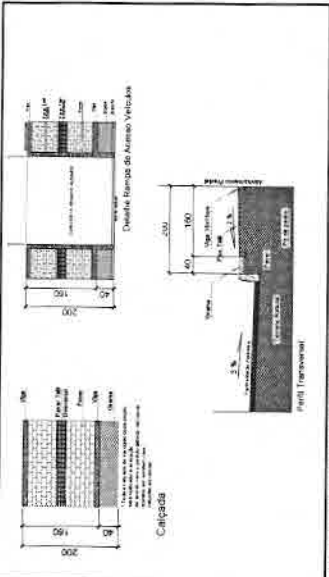
**COORDENADAS**  
 PNT 8 20°52'34,66" W 52°24'43,47"  
 PNT 8 20°52'35,56" W 52°24'48,87"  
**IMAGEM DO TRECHO**  
 Sem Escala



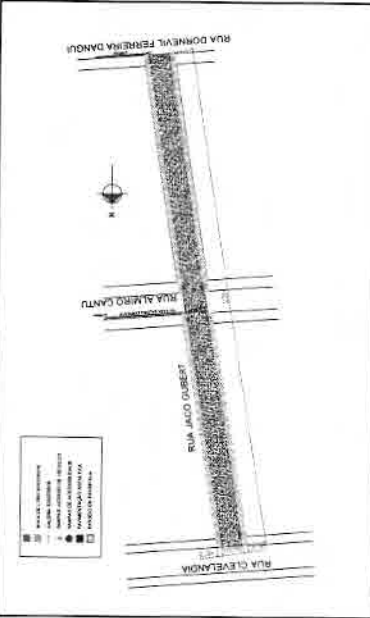
**PERFIL TRANSVERSAL DA VIA**  
 Escala: 1:50  
**IMAGENS DA VIA A SER PAVIMENTADA**



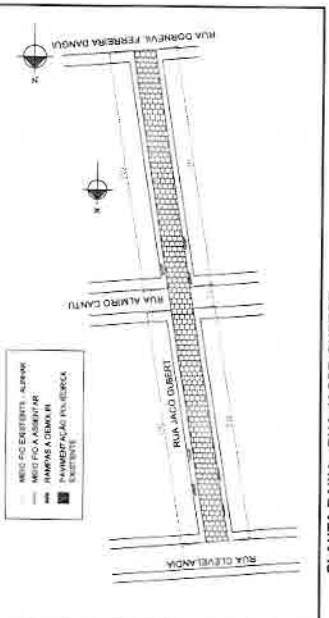
**DETALHAMENTO DAS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE**  
 Sem Escala



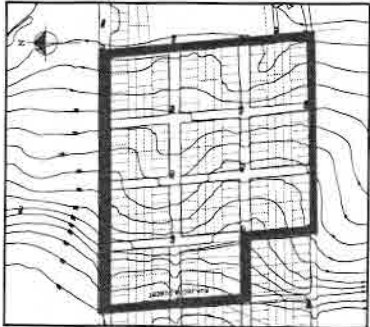
**DETALHAMENTO DAS CALÇADAS**



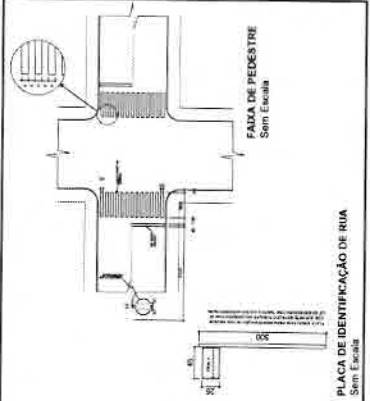
**PLANTA BAIXA - RUA JACOB GUBERT**  
 Escala: 1:1000



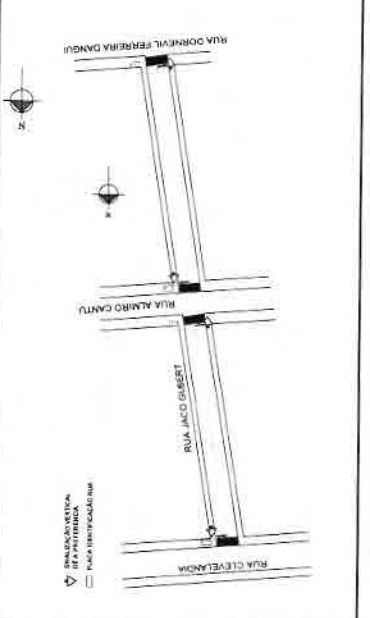
**PLANTA BAIXA - RUA JACOB GUBERT**  
 Escala: 1:1000



**CURVAS DE NÍVEL**  
 Escala: 1:750



**FAIXA DE PEDESTRE**  
 Sem Escala



**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA**  
 Sem Escala  
**PLANTA BAIXA - RUA JACOB GUBERT / SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL**  
 Escala: 1:1000

		<b>MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ</b> GESTÃO 2013 - 2016 Divisão de Estudos e Projetos	
<b>PROPOSTA</b>		<b>PROJETO</b>	
Nome do Projeto: <b>PAC 2 - PRÓ TRANSPORTE / 3ª ETAPA</b> PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS		Nome do Projeto: <b>PROJETO BAIXO DE INFRAESTRUTURA</b>	
Nome do Cliente: <b>RUA JACOB GUBERT, BAIXO JACOB HUBA DA LUIZ, CORONEL VIVIDA - PARANÁ</b>		Nome do Cliente: <b>PROJETO BAIXO DE INFRAESTRUTURA</b>	
Nome do Profissional: <b>PAULA ARIEL SOUZA DE</b> Profissional: <b>Projeto</b>		Nome do Profissional: <b>PROJETO BAIXO DE INFRAESTRUTURA</b> Profissional: <b>Projeto</b>	
Assinatura: <b>[Assinatura]</b>		Assinatura: <b>[Assinatura]</b>	
Data: <b>10/12/2013</b>		Data: <b>10/12/2013</b>	
Escala: <b>A4/12</b>		Escala: <b>A4/12</b>	







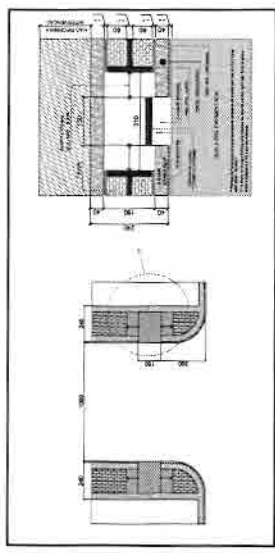




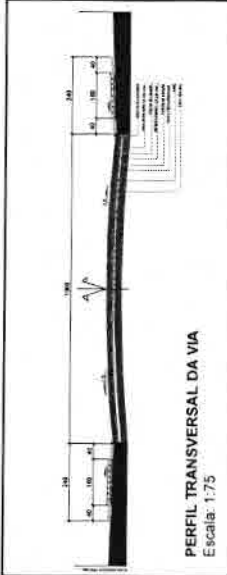


**IMAGEM DO TRECHO**  
Sem Escala

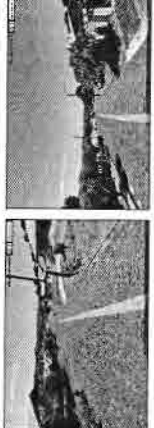
COORDENADAS  
RUA: S 27°W 34°54' W 37°40'02"  
RUA: S 20°56' 42,82" W 27°14' 30,29"



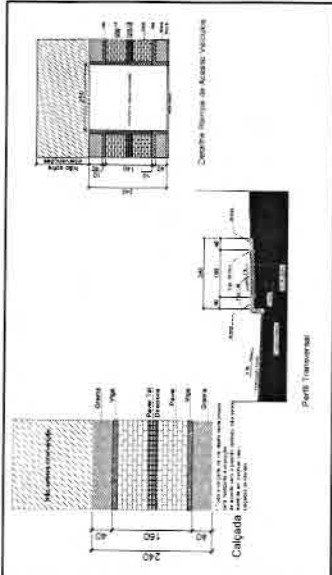
**DETALHAMENTO DAS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE**  
Sem Escala



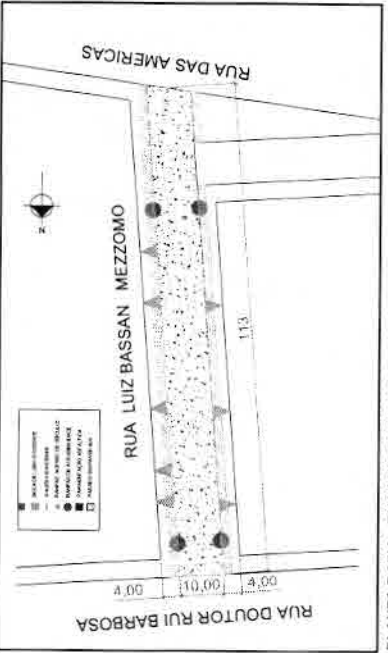
**PERFIL TRANSVERSAL DA VIA**  
Escala: 1:75



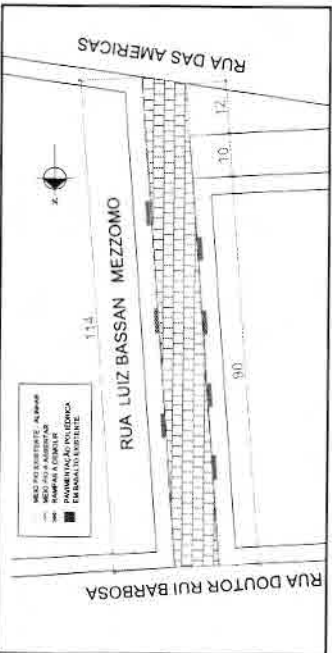
**IMAGENS DA VIA A SER PAVIMENTADA**



**DETALHAMENTO DAS CALÇADAS**



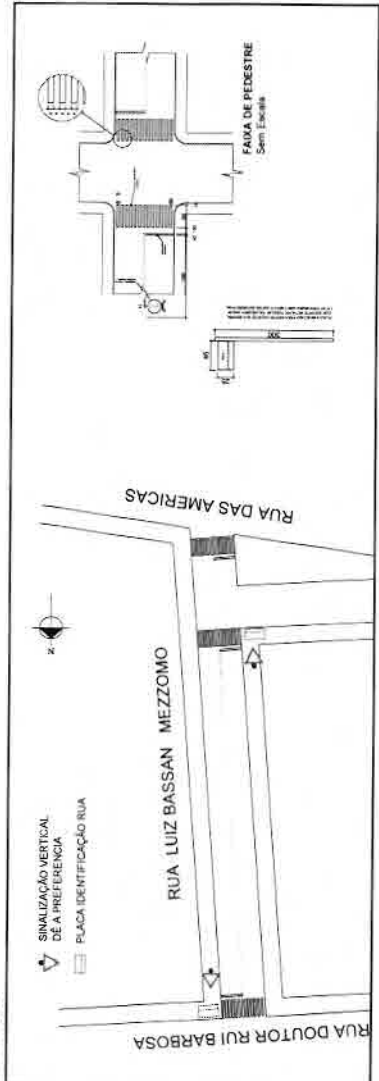
**PLANTA BAIXA - RUA LUIZ BASSAN MEZZOMO**  
Escala: 1:500



**PLANTA BAIXA - RUA LUIZ BASSAN MEZZOMO**  
Escala: 1:500



**CURVAS DE NIVEL**  
Escala: 1:2500



**PLANTA BAIXA - RUA LUIZ BASSAN MEZZOMO / SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL**  
Escala: 1:750

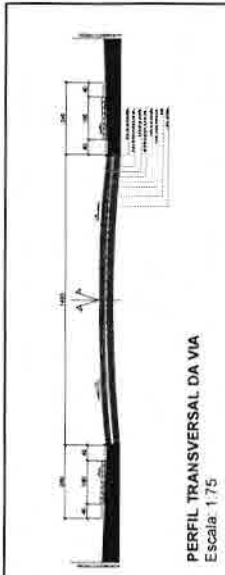
<b>MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ</b> GESTÃO 2013 - 2016 	
Diretoria de Engenharia e Projetos Projeto de Engenharia e Projetos Rua Luiz Bassan Mezzomo, Bairro Liberdade, Coronel Vivida - Paraná	
<b>PAC 2 - PROJETO TRANSPORTE / 3ª ETAPA</b> PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUA URBANA	
Rua Luiz Bassan Mezzomo, Bairro Liberdade, Coronel Vivida - Paraná	
Data de Emissão: 09/12/2014	Data de Aprovação: 09/12/2014
Autor: [Nome]	Aprovado: [Nome]
Responsável Técnico: [Nome]	Responsável Profissional: [Nome]
Matrícula: [Número]	Matrícula: [Número]
Assinatura: [Assinatura]	Assinatura: [Assinatura]





**IMAGEM DO TRECHO**  
Sem Escala

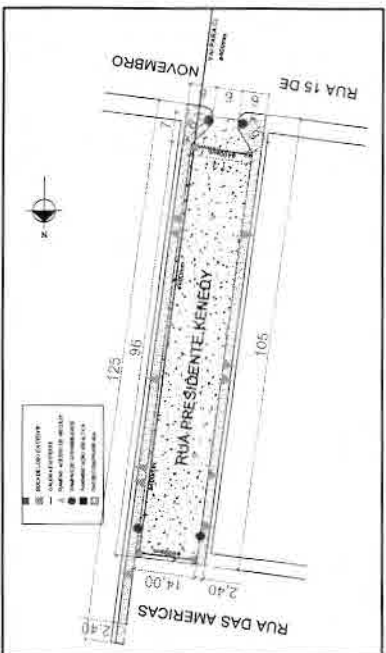
**COORDENADAS:**  
POB: 8.27554 44.72° W - 52° W 10.81° S  
POB: 8.27554 48.38° W - 52° W 11.82° S



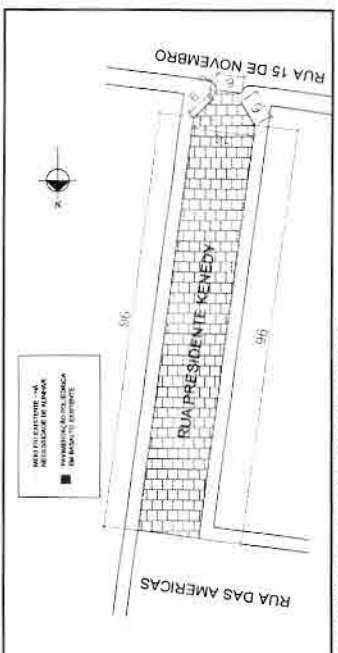
**PERFIL TRANSVERSAL DA VIA**  
Escala: 1:75



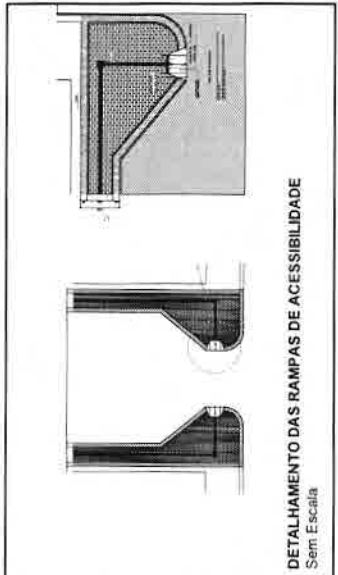
**IMAGENS DA VIA A SER PAVIMENTADA**



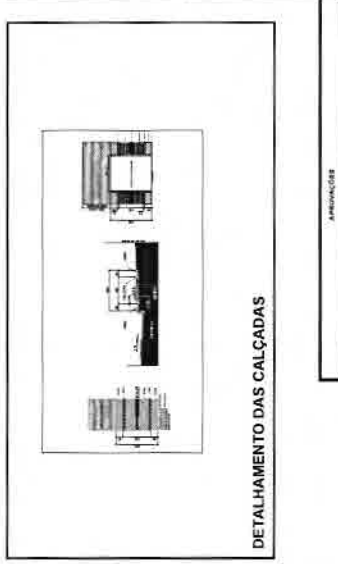
**PLANTA BAIXA - RUA PRESIDENTE KENEDY**  
Escala: 1:500



**PLANTA BAIXA - RUA PRESIDENTE KENEDY**  
Escala: 1:500



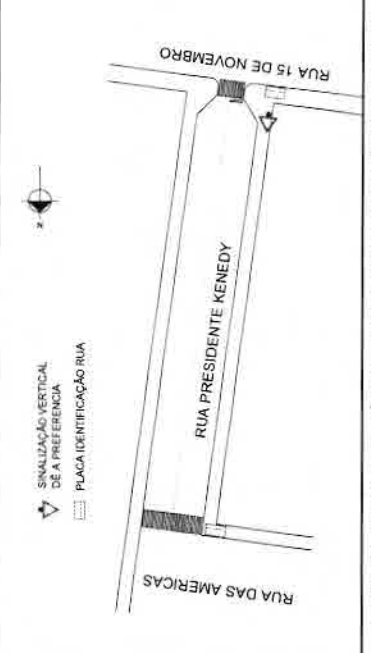
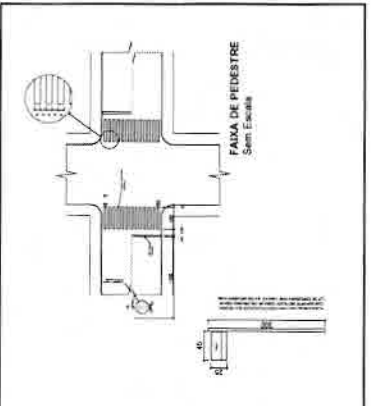
**DETALHAMENTO DAS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE**  
Sem Escala



**DETALHAMENTO DAS CALÇADAS**



**CURVAS DE NÍVEL**  
Escala: 1:2500



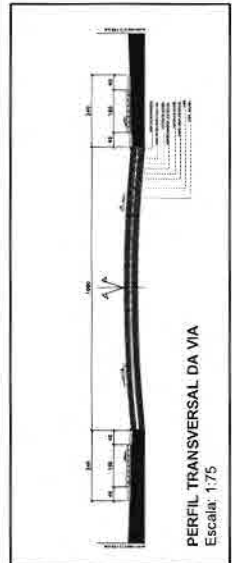
**PLANTA BAIXA - RUA PRESIDENTE KENEDY / SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL**  
Escala: 1:750

PREFEITURA	ADMINISTRAÇÃO	VIA LOCAL
<b>MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ</b> GESTÃO 2013 - 2016		
Diretor de Obras e Planejamento Urbano e Territorial ARQUITETO RESPONSÁVEL: <b>ANDRÉ LUIZ DE MOURA</b>		
<b>PROPOSTA:</b>	<b>PAC 2 - PRÓ TRANSPORTE / 3ª ETAPA</b>	<b>PROPOSTA DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>
<b>Objetivo do Estudo:</b>	Realizar o planejamento e a implantação da sinalização vertical e horizontal para o transporte público e pedestres.	
<b>Localização:</b>	Rua Presidente Kennedy, Bairro Liberdade, Coronel Vivida - Paraná	
<b>Responsável Técnico:</b>	ANDRÉ LUIZ DE MOURA	
<b>Assinatura:</b>		
<b>Data:</b>	10/12/2013	
<b>Assinatura do Cliente:</b>		
<b>Data:</b>		

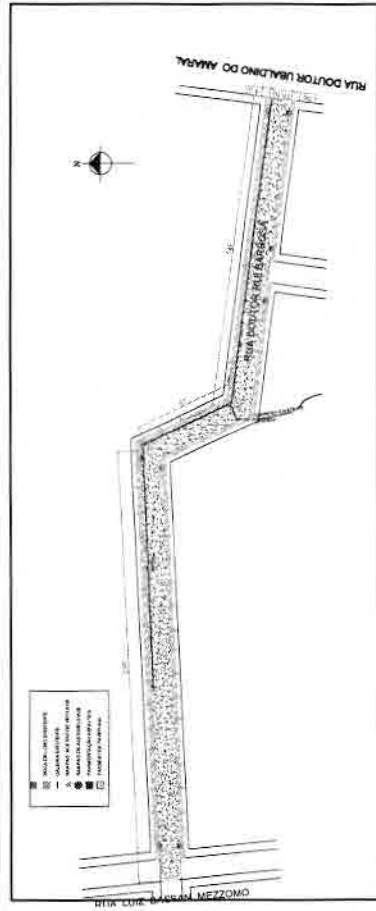
**Ato 12/13**



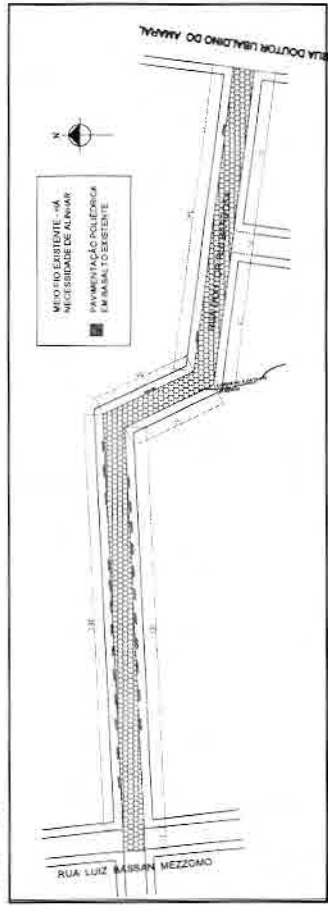
COMPLEMENTAÇÃO  
POT 5-2028-04-06-01-02-00-04-07  
POT 5-2028-04-06-01-02-00-04-07



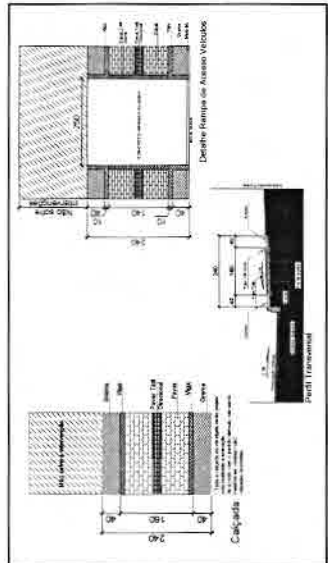
PERFIL TRANSVERSAL DA VIA  
Escala: 1:75



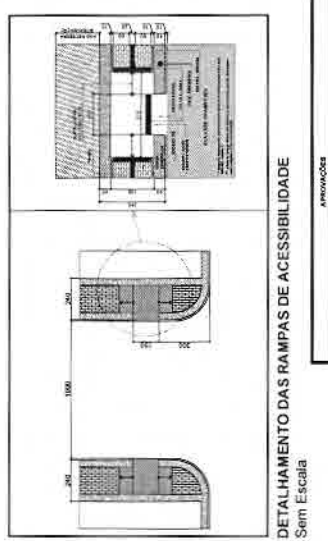
PLANTA BAIXA - RUA DR. RUI BARBOSA  
Escala: 1:1000



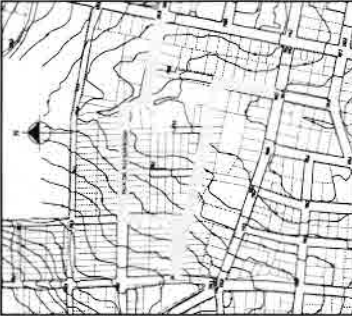
PLANTA BAIXA - RUA DR. RUI BARBOSA  
Escala: 1:1000



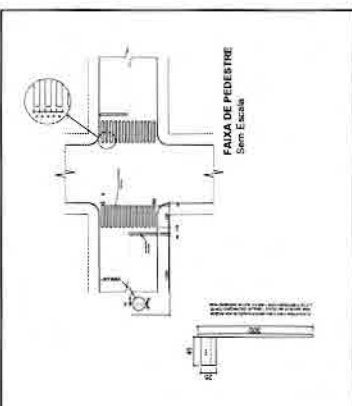
DETALHAMENTO DAS CALÇADAS  
Escala: 1:2500



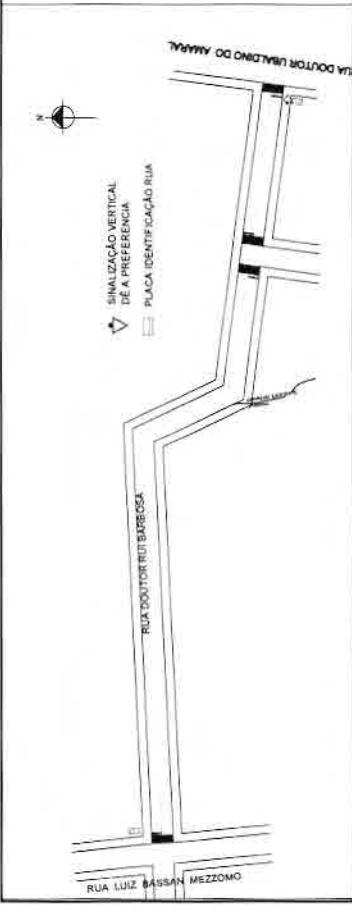
DETALHAMENTO DAS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE  
Escala: 1:2500



CURVAS DE NÍVEL  
Escala: 1:2500



Faixa de pedestre  
Escala: 1:2500



PLANTA BAIXA - RUA DR. RUI BARBOSA / SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL  
Escala: 1:1000

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANA**  
GESTÃO 2013 - 2016

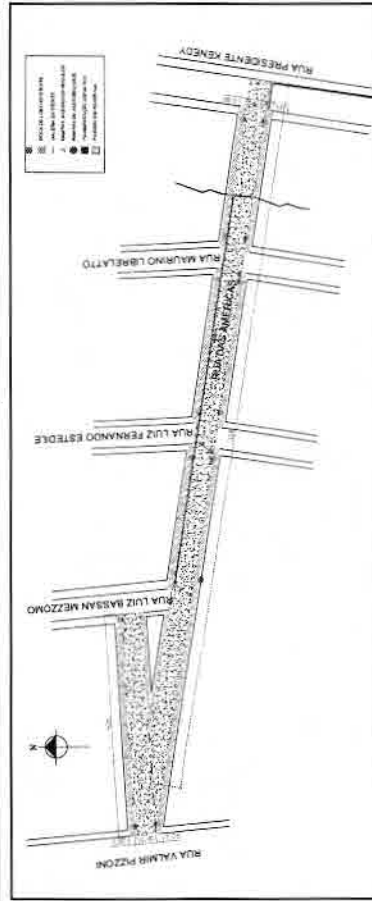
Projeto de Engenharia e Projeto  
Projeto de Engenharia e Projeto  
Projeto de Engenharia e Projeto

**PAC 2 - RUA TRANSPORTE - 1ª ETAPA**  
AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS

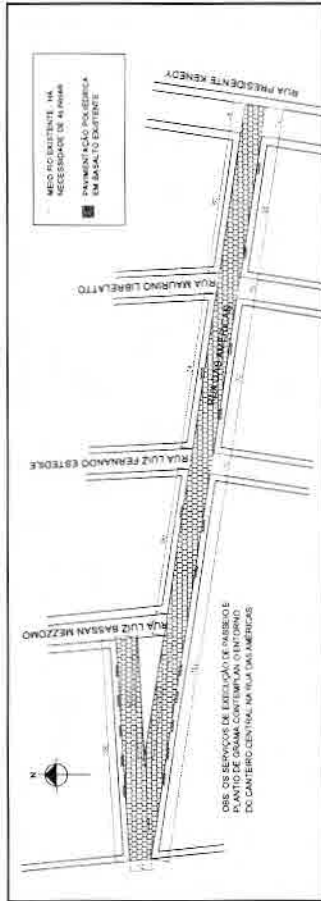
Projeto de Engenharia e Projeto  
Projeto de Engenharia e Projeto  
Projeto de Engenharia e Projeto

Projeto de Engenharia e Projeto  
Projeto de Engenharia e Projeto  
Projeto de Engenharia e Projeto

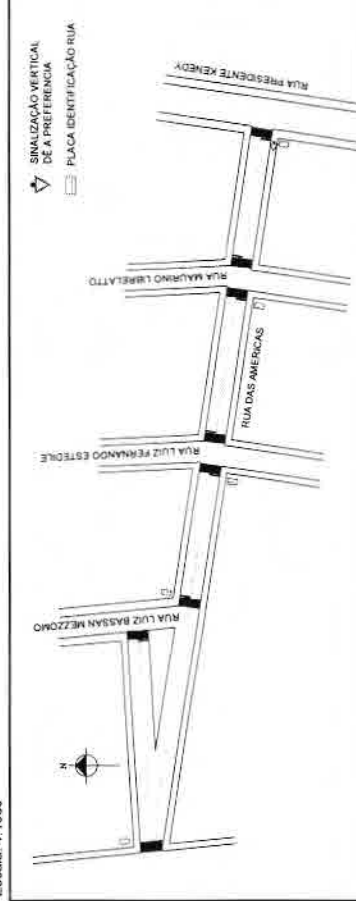
Projeto de Engenharia e Projeto  
Projeto de Engenharia e Projeto  
Projeto de Engenharia e Projeto



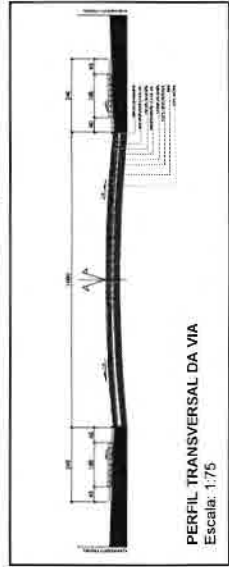
PLANTA BAIXA - RUA DAS AMÉRICAS  
Escala: 1:1000



PLANTA BAIXA - RUA DAS AMÉRICAS  
Escala: 1:1000



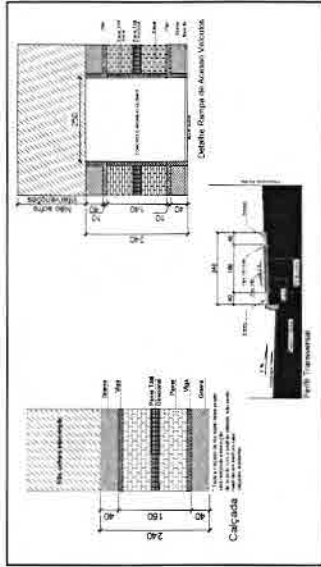
PLANTA BAIXA - RUA DAS AMÉRICAS / SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL  
Escala: 1:1000



PERFIL TRANSVERSAL DA VIA  
Escala: 1:75



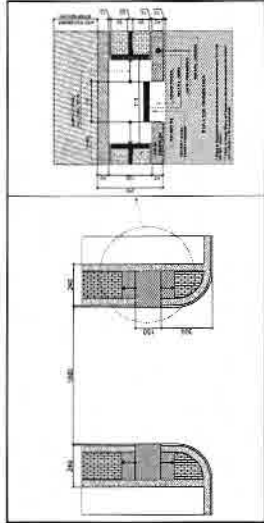
IMAGENS DA VIA A SER PAVIMENTADA



DETALHAMENTO DAS CALÇADAS



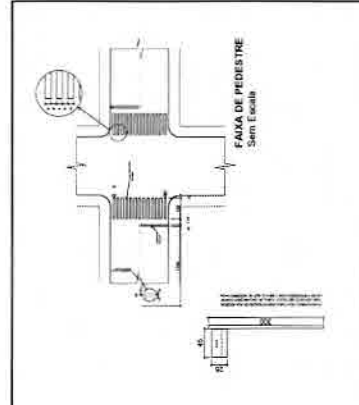
IMAGEM DO TRECHO  
Sem Escala



DETALHAMENTO DAS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE  
Sem Escala



CURVAS DE NÍVEL  
Escala: 1:2500



DETALHAMENTO DAS CALÇADAS

PREFEITURA MUNICIPAL	
CORONEL VIVIDA - PARANÁ	
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ GESTÃO 2013 - 2016	
Direção de Estudos e Projetos Rua S. Bento, 100 - Centro - Coronel Vivida - Paraná FONE: (41) 3371-7000	
Município: CORONEL VIVIDA - PARANÁ Unidade: Rua das Américas - Projeto de Urbanização	Nome do Projeto: PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE RUA Data de Elaboração: 10/06/2014
Nome do Autor: ARQUITETO: RENATO DE MOURA Data de Elaboração: 10/06/2014	Nome do Cliente: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA Data de Elaboração: 10/06/2014
Nome do Cliente: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA Data de Elaboração: 10/06/2014	Nome do Cliente: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA Data de Elaboração: 10/06/2014
Nome do Cliente: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA Data de Elaboração: 10/06/2014	Nome do Cliente: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA Data de Elaboração: 10/06/2014





## BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Nº do contrato:	0412321-91
Tomador:	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR
Empreendimento:	PAVIMETAÇÃO DE RUAS URBANAS
Programa:	PAC 2 - PAVI. E QUAL. DE VIAS URBANAS - FASE 3

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN.  ( X ) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.
		SEM Desoneração. ( X ) COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,19%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				5,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				24,23%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				27,01%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico de(o)(a) (Nome do Município)  
Carimbo e Assinatura

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal (ou Tomador)  
Carimbo e Assinatura

Nº do contrato | Proposta 04123; /

**CRONOGRAMA GLOBAL**

Agente Promotor / Proponente

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PARANÁ

Empreendimento

PAC 2 - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - FASE 3

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12		
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	
1	100,00	100,00																							
2	55,00	55,00	45,00	100,00																					
3			15,00	15,00	85,00	100,00																			
4					50,00	50,00	100,00	100,00																	
5					20,00	20,00	70,00	90,00																	
6									10,00	100,00															
7									65,00	65,00															
8											35,00	100,00													
9											25,00	25,00	25,00	100,00											
10													30,00	30,00	60,00	90,00									
11																	10,00	100,00							
12																	100,00	100,00							
																	70,00	70,00							
					</																				



R\$ 1.897.140,08

**ORÇAMENTO**

27,01%

BDI (já incluso no orçamento)

Agente Promotor / Proponente **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**  
 Empreendimento **PAC 2 - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - FASE 3**  
 N° do contrato **Proposta 0412321-91-0 /** **ART de Orçamento N° 20153501598**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
<b>1</b>	<b>PLACA DE OBRA</b>						
1.1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado (2x1,25 padrão caixa)	m²	1,00	753,14	753,14		74209/1
<b>2</b>	<b>RUA CLEVELANDIA (Entre as Ruas Celeste Foppa e Jaco Gubert)</b>						
2.1	DEMOLIÇÃO						
2.1.1	Demolição de concreto simples	m³	3,00	283,91	791,73		73616
2.2	REVESTIMENTOS						
2.2.1	Limpeza de superfície com jato de pressão de ar e água	m²	5.340,00	1,84	9.825,60		73806/1
2.3	PAVIMENTAÇÃO						
2.3.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	10.680,00	1,60	17.088,00		72942
2.3.2	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	801,00	253,18	202.797,18		72965
2.3.3	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana (DMT=17km)	m³Xkm	5.446,80	1,04	5.664,67		83357
2.4	MEIO FIO						
2.4.1	Alinhamento de meio-fio	m	840,00	6,87	5.602,80		colação
2.5	PAISAGISMO / URBANISMO						
2.5.1	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m²	1.047,58	5,94	6.222,63		5622
2.5.2	Colchao de po de pedra, compactado e nivelado, pronto para pavim poliedrica, paver e etc., excl transp e royalties pedreira e=0,03cm	m²	31,43	107,92	3.391,93		77999
2.5.3	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	m²	892,08	40,52	36.147,08		77988
2.5.4	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	m²	155,50	48,61	7.558,86		77994
2.6	GUIA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCA PARA CONTENÇÃO DE PAVEM (0,10X0,15)						
2.6.1	Escavacao manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m	m³	18,32	43,27	792,71		78018
2.6.2	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento (viga de contenção do paver)	m³	22,90	435,44	9.971,58		73972/1
2.6.3	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m³	22,90	118,96	2.724,18		74157/3
2.6.4	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações, (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	91,61	32,68	2.993,81		84216
2.7	RAMPAS DE ENTRADA DE VEÍCULOS						
2.7.1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=10cm	m³	15,00	435,44	6.531,60		73972/1
2.7.2	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	15,00	118,96	1.784,40		74157/3
2.7.3	Armação em tela de aço soldada nervura da Q -92, aço CA - 60, 4,2 mm, malha 15x15 cm	m²	150,00	11,19	1.678,50		85662
2.8	ACESSIBILIDADE (RAMPAS) 5,70m²/und						



R\$ 1.897.140,08

**ORÇAMENTO**

27,01%

BDI (já incluso no orçamento)

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Agente Promotor / Proponente

PAC 2 - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - FASE 3

Empreendimento

ART de Orçamento N° 20153501598

N° do contrato Proposta 0412321-91-0 /

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CODIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
2.8.1	Concreto FCK=25MPa, virado em betoneira, sem lançamento E=5cm (5,70m²)	m²	3,76	435,44	1.637,25	73972/1	
2.8.2	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	3,76	118,96	447,29	74157/3	
2.9	PROTEÇÃO VEGETAL						
2.9.1	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m²	615,40	5,94	3.655,48	5622	
2.9.2	Grama batatais em placas	m²	615,40	8,42	5.181,67	74236-1	
2.10	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO						
2.10.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
2.10.1.1	Sinalização Horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	193,95	19,58	3.797,54	72947-0	
2.11	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO						
2.11.1	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25 cm	und	5,00	97,04	485,20	73916/2	
2.11.2	Suporte metal.galv.fogo d=2,5" c/ Tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	5,00	390,70	1.953,50	82130-DIER	
<b>3</b>	<b>RUA JACO GUBERT (Entre as Ruas Clevelândia e Dornevil Ferreira Danguil)</b>						
3.1	DEMOLIÇÃO						
3.1.1	Demolição de concreto simples	m³	4,50	253,91	1.187,60	73616	
3.2	REVESTIMENTOS						
3.2.1	Limpeza de superfície com jato de pressão de ar e água	m²	2.290,00	1,84	4.213,60	73806/1	
3.3	PAVIMENTAÇÃO						
3.3.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	4.580,00	1,60	7.328,00	72942	
3.3.2	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	343,50	253,18	86.967,33	72965	
3.3.3	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana (DMT=17km)	m³Xkm	2.335,80	1,04	2.429,23	83357	
3.4	MEIO FIO						
3.4.1	Alinhamento de meio-fio	m	438,00	6,67	2.921,46	colação	
3.5	PAISAGISMO / URBANISMO						
3.5.1	Regularização e compactação manual de terreno com soquete		527,44	5,94	3.132,99	5622	
3.5.2	Colchao de po de pedra, compactado e nivelado, pronto para pavim poliedrica, paver e etc., excl transp e royalties pedreira e=0,03cm	m³	15,82	107,92	1.707,29	77999	
3.5.3	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	m²	447,84	40,52	18.146,48	77988	
3.5.4	Pavimento em paver e=4cm, guia tati direcional, colorido, incl travamento com areia, excl colchão	m²	79,60	48,61	3.869,36	77994	
3.6	GUIA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCA PARA CONTENÇÃO DE PAVEM (0,10X0,15)						
3.6.1	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m	m³	8,96	43,27	387,70	78018	
3.6.2	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento (viga de contenção do paver)	m³	11,20	435,44	4.876,93	73972/1	



R\$ 1.897.140,08

**ORÇAMENTO**

27,01%

BDI (Já incluso no orçamento)

Agente Promotor / Proponente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento

PAC 2 - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - FASE 3

Nº do contrato

Proposta 0412321-91-0 / ART de Orçamento Nº 20153501598

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CODIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
3.6.3	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m³	11,20	118,96	1.332,35		74157/3
3.6.4	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações, (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	44,78	32,68	1.463,41		84216
3.7	RAMPAS DE ENTRADA DE VEICULOS						
3.7.1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=10cm	m³	8,00	435,44	3.483,52		73972/1
3.7.2	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	8,00	118,96	951,68		74157/3
3.7.3	Armação em tela de aço soldada nervura da Q -92, aço CA - 60, 4,2 mm, malha 15x15 cm	m²	80,00	11,19	895,20		85662
3.8	ACESSIBILIDADE (RAMPA) 5,70m²/und						
3.8.1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=5cm (5,70m²)	m³	2,74	435,44	1.193,11		73972/1
3.8.2	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	2,74	118,96	325,95		74157/3
3.9	PROTEÇÃO VEGETAL						
3.9.1	Regulanzacao e compaciacao manual de terreno com soquete	m²	154,40	5,94	917,14		5622
3.9.2	Grana batatais em placas	m²	154,40	8,42	1.300,05		74236-1
3.10	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO						
3.10.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL						
3.10.1.1	Placa de Sinalização com película refletiva	und	4,00	325,12	1.300,48		82000-DER
3.10.1.2	Suporte metal galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	4,00	390,70	1.562,80		82130-DER
3.10.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
3.10.2.1	Sinalização Horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro	m²	99,05	19,58	1.939,40		72947-0
3.11	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO						
3.11.1	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25 cm	und	4,00	97,04	388,16		73916/2
3.11.2	Suporte metal galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	4,00	390,70	1.562,80		82130-DER
<b>4</b>	<b>RUA DORNEVIL FERREIRA DANGUI ( Entre as Ruas Jaco Gubert e Jacob Pezavento)</b>						
4.1	DEMOLIÇÃO						
4.1.1	Demolição de concreto simples	m³	1,50	263,91	395,87		73616
4.2	REVESTIMENTOS						
4.2.1	Limpeza de superfície com jato de pressão de ar e água	m²	1.150,00	1,84	2.116,00		73806/1
4.3	PAVIMENTAÇÃO						
4.3.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	2.300,00	1,60	3.680,00		72942
4.3.2	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	172,50	253,18	43.673,55		72965
4.3.3	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana (DMT=17km)	m³Xkm	1.173,00	1,04	1.219,92		83357





R\$ 1.897.140,08

**ORÇAMENTO**

27,01%

BDI (já incluso no orçamento)

Agente Promotor / Proponente

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PARANÁ

Empreendimento

PAC 2 - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - FASE 3

Nº do contrato

Proposta 0412321-31-0 /

ART de Orçamento Nº

20153501598

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
4.4	MEIO FIO						
4.4.1	Alinhamento de meio-fio	m	190,00	6,67	1.267,30		cotação
4.5	PAISAGISMO / URBANISMO						
4.5.1	Regularização e compactação manual de terreno com soquete		230,12	5,94	1.366,91		5622
4.5.2	Colchao de po de pedra, compactado e nivelado, pronto para pavim poliedrica, paver e etc., excl transp e royalties pedreira e=0,03cm	m²	6,90	107,92	744,65		77999
4.5.3	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	m²	195,12	40,52	7.906,26		77988
4.5.4	Pavimento em paver e=4cm, guia talli direcional, colorido, incl travamento com areia, excl colchão	m²	35,00	48,61	1.701,35		77994
4.6	GUJA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCA PARA CONTENÇÃO DE PAVEM (0,10X0,15)	m³	3,90	43,27	168,75		78018
4.6.1	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m	m³	4,88	435,44	2.124,95		73972/1
4.6.2	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento (viga de contenção do paver)	m³	4,88	118,96	580,52		74157/3
4.6.3	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas						
4.6.4	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 X 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações, (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	19,51	32,68	637,59		84216
4.7	RAMPAS DE ENTRADA DE VEICULOS						
4.7.1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=10cm	m³	3,00	435,44	1.306,32		73972/1
4.7.2	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	3,00	118,96	356,88		74157/3
4.7.3	Armação em tela de aço soldada nervura da Q-92, aço CA - 60, 4,2 mm, malha 15x15 cm	m²	30,00	11,19	335,70		85662
4.8	ACESSIBILIDADE (RAMPA) 5,70m²/und						
4.8.1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=5cm (5,70m²)	m³	1,37	435,44	596,55		73972/1
4.8.2	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	1,37	118,96	162,98		74157/3
4.9	PROTEÇÃO VEGETAL						
4.9.1	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m²	67,60	5,94	401,54		5622
4.9.2	Grma batatais em placas	m²	67,60	8,42	569,19		74236-1
4.10	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO						
4.10.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
4.10.1.1	Sinalização Horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	49,55	19,58	970,19		72947-0
4.11	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO						
4.11.1	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25 cm	und	2,00	97,04	194,08		73916/2
4.11.2	Suporte metal.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	2,00	390,70	781,40		82130-DER
5	RUA JACOB PEZAVENTO (Entre as Ruas Dornevil Ferreira Danguil e Antônio Nicácio Rokembak						
5.1	DEMOLIÇÃO						



R\$ 1.897.140,08

**ORÇAMENTO**

27,01%

BDI (já incluso no orçamento)

Agente Promotor / Proponente: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
 Empreendimento: PAC 2 - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - FASE 3  
 N° do contrato: Proposta 0412321-91-0 / ART de Orçamento N° 20153501598

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
5.1.1	Demarcação de concreto simples	m²	1,50	263,91	395,87		73616
5.2	REVESTIMENTOS						
5.2.1	Limpeza de superfície com jato de pressão de ar e água	m²	1.070,00	1,84	1.968,80		73806/1
5.3	PAVIMENTAÇÃO						
5.3.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	2.140,00	1,60	3.424,00		72942
5.3.2	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	160,50	253,18	40.635,39		72965
5.3.3	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana (DMT=17km)	m³Xkm	1.081,40	1,04	1.135,06		83357
5.4	MEIO FIO						
5.4.1	Alinhamento de meio-fio	m	214,00	6,67	1.427,38		colação
5.5	PAISAGISMO / URBANISMO						
5.5.1	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete		253,22	5,94	1.504,13		5622
5.5.2	Colchao de po de pedra, compactado e nivelado, pronto para pavim poliedrica, paver e etc., excl transp e royalties pedreira e=0,03cm	m³	7,60	107,92	820,19		77999
5.5.3	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	m²	214,92	40,52	8.708,56		77988
5.5.4	Pavimento em paver e=4cm, guia latil direcional, colorido, incl travamento com areia, excl colchão	m²	38,30	48,61	1.861,76		77994
5.6	GUIA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCA PARA CONTENÇÃO DE PAVEM (0,10X0,15)						
5.6.1	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m	m³	4,30	43,27	186,06		78018
5.6.2	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento (viga de contenção do paver)	m³	5,37	435,44	2.338,31		73972/1
5.6.3	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m³	5,37	118,96	638,62		74157/3
5.6.4	Forma para estruturas de concreto (pilares, vigas e lajes) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	21,49	32,68	702,29		84216
5.7	RAMPAS DE ENTRADA DE VEICULOS						
5.7.1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=10cm	m³	4,50	435,44	1.959,48		73972/1
5.7.2	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	4,50	118,96	535,32		74157/3
5.7.3	Armação em tela de aço soldada nervura da Q -92, aço CA - 60, 4,2 mm, malha 15x15 cm	m²	45,00	11,19	503,55		85662
5.8	ACESSIBILIDADE (RAMPA) 5,70m²/lund						
5.8.1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=5cm (5,70m²)	m³	1,37	435,44	596,55		73972/1
5.8.2	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	1,37	118,96	162,98		74157/3
5.9	PROTEÇÃO VEGETAL						
5.9.1	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m²	74,20	5,94	440,75		5622
5.9.2	Grama batatais em placas	m²	74,20	8,42	624,76		74236-1
5.10	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO						





R\$ 1.897.140,08

**ORÇAMENTO**

27,01%

BDI (já incluso no orçamento)

Agente Promotor / Proponente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento

PAC 2 - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - FASE 3

Nº do contrato

Proposta 0412321-91-0 /

ART de Orçamento Nº 20153501598

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CODIGO SINAPI (se for outra tabela descritiva)
				UNITARIO	TOTAL		
5.10.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL						
5.10.1.1	Placa de Sinalização com película refletiva	und	2,00	325,12	650,24	82000-DER	
5.10.1.2	Suporte metálgav.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	2,00	390,70	781,40	82130-DER	
5.10.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
5.10.2.1	Sinalização Horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	51,15	19,58	1.001,52	72947-0	
5.11	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO						
5.11.1	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25 cm	und	2,00	97,04	194,08	73916/2	
5.11.2	Suporte metálgav.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	2,00	390,70	781,40	82130-DER	
<b>6</b>	<b>RUA ANTONIO NICACIO ROKEMBAK (Entre as Ruas Jaco Pezavento e Celeste Foppa)</b>						
6.1	DEMOLIÇÃO						
6.1.1	Demolição de concreto simples	m³	7,00	263,91	1.847,37		73616
6.2	REVESTIMENTOS						
6.2.1	Limpeza de superfície com jato de pressão de ar e água	m²	2.058,00	1,84	3.786,72		73806/1
6.3	PAVIMENTAÇÃO						
6.3.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	4.116,00	1,60	6.585,60		72942
6.3.2	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	308,70	253,18	78.156,67		72965
6.3.3	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana (DMT=17km)	m³Xkm	2.099,16	1,04	2.183,13		83357
6.4	MEIO FIO						
6.4.1	Alinhamento de meio-fio	m	646,00	6,67	4.308,82		colação
6.5	PAISAGISMO / URBANISMO						
6.5.1	Regularização e compactação manual de terreno com soquete		815,14	5,94	4.841,93		5622
6.5.2	Colchao de po de pedra, compactado e nivelado, pronto para pavim poliedrica, paver e etc., excl transp e royalties pedreira e=0,03cm	m³	24,45	107,92	2.638,64		77989
6.5.3	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	m²	694,44	40,52	28.138,71		77988
6.5.4	Pavimento em paver e=4cm, guia latil direcional, colorido, incl travamento com areia, excl colchão	m²	120,70	48,61	5.867,23		77994
6.6	GUJA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCA PARA CONTENÇÃO DE PAVER (0,10X0,15)						
6.6.1	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m	m³	13,89	43,27	601,02		78018
6.6.2	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento (viga de contenção do paver)	m³	17,36	435,44	7.559,24		73972/1
6.6.3	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m³	17,36	118,96	2.065,15		74157/3
6.6.4	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	69,44	32,68	2.269,30		84216



R\$ 1.897.140,08

**ORÇAMENTO**

27,01%

BDI (já incluso no orçamento)

Agente Promotor / Proponente **MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PARANÁ**  
 Empreendimento **PAC 2 - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - FASE 3**  
 N° do contrato **Proposta 0412321-91-0 /** **ART de Orçamento N° 20153501598**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CODIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
6.7	RAMPAS DE ENTRADA DE VEICULOS						
6.7.1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=10cm	m³	8,50	435,44	3.701,24	73972/1	
6.7.2	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	8,50	118,96	1.011,16	74157/3	
6.7.3	Armação em tela de aço soldada nervura da Q -92, aço CA - 60, 4,2 mm, malha 15x15 cm	m²	85,00	11,19	951,15		85662
6.8	ACESSIBILIDADE (RAMPAS) 5,70m²/und						
6.8.1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=5cm (5,70m²)	m³	2,74	435,44	1.193,11	73972/1	
6.8.2	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	2,74	118,96	325,95	74157/3	
6.9	PROTEÇÃO VEGETAL						
6.9.1	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m²	236,60	5,94	1.405,40		5622
6.9.2	Grana batatais em placas	m²	236,60	8,42	1.992,17		
6.10	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO						
6.10.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
6.10.1.1	Sinalização Horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	146,55	19,58	2.869,45	72947-0	
6.11	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO						
6.11.1	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25 cm	und	3,00	97,04	291,12	73916/2	
6.11.2	Suporte metal.galv./fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	3,00	390,70	1.172,10	82130-DER	
7	<b>RUA CELESTE FOPPA (Entre as Ruas Antonio Nicacio Rokembak e Clevelândia)</b>						
7.1	DEMOLIÇÃO						
7.1.1	Demolição de concreto simples	m³	7,00	263,91	1.847,37		73616
7.2	REVESTIMENTOS						
7.2.1	Limpeza de superfície com jato de pressão de ar e água	m²	3.430,00	1,84	6.311,20		
7.3	PAVIMENTAÇÃO						
7.3.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	6.960,00	1,60	10.976,00		72942
7.3.2	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	514,50	253,18	130.261,11		72965
7.3.3	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana (DMT=17km)	m³Xkm	3.498,60	1,04	3.638,54		83357
7.4	MEIO FIO						
7.4.1	Alinhamento de meio-fio	m	656,00	6,67	4.375,52		cotação
7.5	PAISAGISMO / URBANISMO						
7.5.1	Regularização e compactação manual de terreno com soquete						
7.5.2	Cóchao de po de pedra, compactado e nivelado, pronto para pavim pedicrta, paver e etc., excl transp e royalties pedreira e=0,03cm	m³	828,26	5,94	4.919,86		5622
			24,85	107,92	2.681,81		77999



BDI (já incluso no orçamento)

27,01%

**ORÇAMENTO****R\$ 1.897.140,08**

Agente Promotor / Proponente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento

PAC 2 - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - FASE 3

Nº do contrato

Proposta 0412321-91-0 /

ART de Orçamento Nº

20153501598

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CODIGO SINAPI (se for outra tabela descreva-la)
				UNITARIO	TOTAL		
7.5.3	m²	703,56	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	40,52	28.508,25		77988
7.5.4	m²	124,70	Pavimento em paver e=4cm, guia tati direcional, colorido, incl travamento com areia, excl colchão	48,61	6.061,67		77994
7.6			GUIA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCA PARA CONTENÇÃO DE PAVER (0,10X0,15)				
7.6.1	m³	14,07	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m	43,27	608,81		78018
7.6.2	m³	17,59	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento (viga de contenção do paver)	435,44	7.659,39		73972/1
7.6.3	m²	17,59	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	118,96	2.092,51		74157/3
7.6.4	m²	70,36	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações, (fabricação, montagem e desmontagem)	32,68	2.299,36		84216
7.7			RAMPAS DE ENTRADA DE VEICULOS				
7.7.1	m³	6,50	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=10cm	435,44	2.830,36		73972/1
7.7.2	m³	6,50	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	118,96	773,24		74157/3
7.7.3	m²	65,00	Armação em tela de aço soldada nervura da Q -92, aço CA - 60, 4,2 mm, malha 15x15 cm	11,19	727,35		85662
7.8			ACESSIBILIDADE (RAMPA) 5,70m²/und				
7.8.1	m³	4,10	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=5cm (5,70m²)	435,44	1.785,30		73972/1
7.8.2	m²	4,10	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	118,96	487,74		74157/3
7.9			PROTEÇÃO VEGETAL				
7.9.1	m²	242,20	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	5,94	1.438,67		5622
7.9.2	m²	242,20	Grana batatas em placas	8,42	2.039,32		74236-1
7.10			SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO				
7.10.1			SINALIZAÇÃO VERTICAL				
7.10.1.1	und	2,00	Placa de Sinalização com película refletiva	325,12	650,24		82000-DER
7.10.1.2	und	2,00	Supporte metal galv.fogo d=2,5" c/ampa e aletas anti-giro h=3,00m	390,70	781,40		82130-DER
7.10.2			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
7.10.2.1	m²	147,05	Sinalização Horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	19,58	2.879,24		72947-0
7.11			IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO				
7.11.1	und	3,00	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25 cm	97,04	291,12		73916/2
7.11.2	und	3,00	Supporte metal galv.fogo d=2,5" c/ampa e aletas anti-giro h=3,00m	390,70	1.172,10		82130-DER
<b>8</b>			<b>RUA DAS AMÉRICAS (Entre as Ruas Valmir Pizzoni e Presidente Kennedy)</b>				
8.1			DEMOLIÇÃO				
8.1.1	m³	9,00	Demolição de concreto simples	263,91	2.375,19		73616
8.2			REVESTIMENTOS				
8.2.1	m²	4.440,00	Limpeza de superfície com jato de pressão de ar e água	1,84	8.169,60		73806/1



R\$ 1.897.140,08

**ORÇAMENTO**

27,01%

BDI (Já incluso no orçamento)

Agente Promotor / Proponente: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**  
 Empreendimento: **PAC 2 - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - FASE 3**  
 N° do contrato: **Proposta 0412321-91-0 / ART de Orçamento N° 20153501598**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outro libelita descrição)
				UNITARIO	TOTAL		
8.3	PAVIMENTAÇÃO						
8.3.1	Finalização de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	8.880,00	1,60	14.208,00		72942
8.3.2	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	666,00	253,18	168.617,88		72965
8.3.3	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana (DMT=17km)	m³Xkm	4.528,80	1,04	4.709,95		83357
8.4	MEIO FIO						
8.4.1	Alinhamento de meio-fio	m	762,00	6,67	5.082,54		colação
8.5	PAISAGISMO / URBANISMO						
8.5.1	Regularização e compactação manual de terreno com soquete		927,00	5,94	5.506,38		5622
8.5.2	Colchao de po de pedra, compactado e nivelado, pronto para pavim poliedrica, paver e etc., excl transp e royalties	m³	27,81	107,92	3.001,26		77999
8.5.3	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	m²	786,60	40,52	31.873,03		77988
8.5.4	Pavimento em paver e=4cm, guia latil direcional, colorido, incl travamento com areia, excl colchão	m²	140,40	48,61	6.824,84		77994
8.6	GUIA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCA PARA CONTENÇÃO DE PAVEM (0,10X0,15)						
8.6.1	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m	m³	16,19	43,27	700,54		78018
8.6.2	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento (viga de contenção do paver)	m³	20,24	435,44	8.813,31		73972/1
8.6.3	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m³	20,24	118,96	2.407,75		74157/3
8.6.4	Forma para estruturas de concreto (pilares, vigas e lajes) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações, (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	80,96	32,68	2.645,77		84216
8.7	RAMPAS DE ENTRADA DE VEICULOS						
8.7.1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=10cm	m³	12,00	435,44	5.225,28		73972/1
8.7.2	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	12,00	118,96	1.427,52		74157/3
8.7.3	Armação em tela de aço soldada nervura da Q -92, aço CA - 60, 4,2 mm, malha 15x15 cm	m²	120,00	11,19	1.342,80		85662
8.8	ACESSIBILIDADE (RAMPA) 5,70m²/und						
8.8.1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=5cm (5,70m²)	m³	5,13	435,44	2.233,81		73972/1
8.8.2	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	5,13	118,96	610,26		74157/3
8.9	PROTEÇÃO VEGETAL						
8.9.1	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m²	576,60	5,94	3.425,00		5622
8.9.2	Grama batatas em placas	m²	576,60	8,42	4.854,97		74236-1
8.10	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO						
8.10.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL						
8.10.1.1	Placa de Sinalização com película refletiva	und	1,00	325,12	325,12		82000-DER
8.10.1.2	Suporte metal galv fogo d=2,5" c/lampa e aleitas anti-giro h=3,00m	und	1,00	390,70	390,70		82130-DER



R\$ 1.897.140,08

**ORÇAMENTO**

27,01%

BDI (já incluso no orçamento)

Agente Promotor / Proponente **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**  
 Empreendimento **PAC 2 - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - FASE 3**  
 N° do contrato **Proposta 0412321-91-0 / ART de Orçamento N° 20153501598**



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
8.10.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
8.10.2.1	Sinalização Horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	190,10	19,58	3.722,16		72947-0
8.11	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO						
8.11.1	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25 cm	und	5,00	97,04	485,20		73916/2
8.11.2	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	5,00	390,70	1.953,50		82130-DER
9	<b>RUA RUI BARBOSA (Entre as Ruas Luiz Bassani Mezzomo e Ubaldino do Amaral)</b>						
9.1	DEMOLIÇÃO						
9.1.1	Demolição de concreto simples	m³	8,00	263,91	2.111,28		73616
9.2	REVESTIMENTOS						
9.2.1	Limpeza de superfície com jato de pressão de ar e água	m²	4.000,00	1,84	7.360,00		73806/1
9.3	PAVIMENTAÇÃO						
9.3.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	8.000,00	1,60	12.800,00		72942
9.3.2	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	600,00	253,18	151.908,00		72965
9.3.3	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana (DMT = 17km)	m³Xkm	4.080,00	1,04	4.243,20		83357
9.4	MEIO FIO						
9.4.1	Alinhamento de meio-fio	m	770,00	6,67	5.135,90		cotação
9.5	PAISAGISMO / URBANISMO						
9.5.1	Regularização e compactação manual de terreno com soquete		932,74	5,94	5.540,48		5622
9.5.2	Colchao de po de pedra, compactado e nivelado, pronto para pavim poliedrica, paver e etc., excl transp e royalties pedreira e=0,03cm						
9.5.3	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	m²	27,98	107,92	3.019,60		77999
9.5.4	Pavimento em paver e=4cm, guia tati direcional, colorido, incl travamento com areia, excl colchão	m²	795,24	40,52	32.223,12		77988
9.6	GUIA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCA PARA CONTENÇÃO DE PAVEM (0,10X0,15)	m²	137,50	48,61	6.683,88		77994
9.6.1	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m	m³	16,54	43,27	715,69		78018
9.6.2	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento (viga de contenção do paver)	m³	20,67	435,44	9.000,54		73972/1
9.6.3	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m³	20,67	118,96	2.458,90		74157/3
9.6.4	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	82,69	32,68	2.702,31		84216
9.7	RAMPAS DE ENTRADA DE VEICULOS						
9.7.1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=10cm	m³	16,50	435,44	7.184,76		73972/1
9.7.2	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	16,50	118,96	1.962,84		74157/3

R\$ 1.897.140,08

**ORÇAMENTO**

27,01%

BDI (Já incluso no orçamento)

Agente Promotor / Proponente: **MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PARANÁ**  
 Empreendimento: **PAC 2 - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - FASE 3**  
 Nº do contrato: **Proposta 0412321-91-0 / ART de Orçamento Nº 20153501598**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SNAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
9.7.3	Armação em tela de aço soldada nervura da Q -92. aço CA - 60, 4.2 mm, malha 15x15 cm	m²	165,00	11,19	1.846,35		85662
9.8	ACESSIBILIDADE (RAMPA) 5,70m²/und						
9.8.1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=5cm (5,70m²)	m²	2,74	435,44	1.193,11		73972/1
9.8.2	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	2,74	118,96	325,95		74157/3
9.9	PROTEÇÃO VEGETAL						
9.9.1	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m²	578,20	5,94	3.434,51		5622
9.9.2	Grama batatais em placas	m²	578,20	8,42	4.868,44		
9.10	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO						
9.10.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL						
9.10.1.1	Placa de Sinalização com película refletiva	und	1,00	325,12	325,12		82000-DER
9.10.1.2	Suporte metal.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	1,00	390,70	390,70		82130-DER
9.10.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
9.10.2.1	Sinalização Horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	107,10	19,58	2.097,02		72947-0
9.11	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO						
9.11.1	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25 cm	und	2,00	97,04	194,08		73916/2
9.11.2	Suporte metal.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	2,00	390,70	781,40		82130-DER
<b>10</b>	<b>RUA PRESIDENTE KENNEDY (Entre as Ruas Xv de Novembro e das Américas)</b>						
10.1	DEMOLIÇÃO						
10.1.1	Demolição de concreto simples	m³	1,50	263,91	395,87		73616
10.2	REVESTIMENTOS						
10.2.1	Limpeza de superfície com jato de pressão de ar e água	m²	1.407,32	1,84	2.589,47		73806/1
10.3	PAVIMENTAÇÃO						
10.3.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	2.814,64	1,60	4.503,42		72942
10.3.2	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	211,10	253,18	53.446,30		72965
10.3.3	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana (DMT=17km)	m³Xkm	1.435,47	1,04	1.492,89		83357
10.4	MEIO FIO						
10.4.1	Alinhamento de meio-fio	m	20,00	6,67	133,40		colação
10.5	PAISAGISMO / URBANISMO						
10.5.1	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m²	277,74	5,94	1.649,78		5622
10.5.2	Colchão de po de pedra, compactado e nivelado, pronto para pavimentação polidétrica, paver e etc., excl transp e royalties pedreira e=0,03cm	m²	8,93	107,92	898,97		77989





BDI (Já incluso no orçamento) 27,01%

**ORÇAMENTO**

R\$ 1.897.140,08

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

PAC 2 - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - FASE 3

Proposta 0412321-91-0 / ART de Orçamento N° 20153501598

Agente Promotor / Proponente

Empreendimento

N° do contrato

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descritiva)
				UNITÁRIO	TOTAL		
10.5.3	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	m²	237,24	40,52	9.612,96		77988
10.5.4	Pavimento em paver e=4cm, guia latil direcional, colorido, incl travamento com areia, excl colchão	m²	40,50	48,61	1.968,71		77994
10.6	GUJA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCA PARA CONTENÇÃO DE PAVER (0,10X0,15)	m²	4,20	43,27	181,73		78018
10.6.1	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m	m³	5,25	435,44	2.286,06		73972/1
10.6.2	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento (viga de contenção do paver)	m³	5,25	118,96	624,54		74157/3
10.6.3	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m²	20,99	32,68	685,95		84216
10.6.4	Forma para estruturas de concreto (pilares, vigas e lajes) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	5,50	435,44	2.394,92		73972/1
10.7	RAMPAS DE ENTRADA DE VEICULOS	m²	5,50	118,96	654,28		74157/3
10.7.1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=10cm	m³	55,00	11,19	615,45		85662
10.7.2	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m²	1,00	435,44	435,44		73972/1
10.7.3	Armação em tela de aço soldada nervura da Q - 92, aço CA - 60, 4,2 mm, malha 15x15 cm	m²	1,00	118,96	118,96		74157/3
10.8	ACESSIBILIDADE (RAMPA) 5,70m²/und	m²	170,60	5,94	1.013,36		5622
10.8.1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=5cm (5,70m²)	m³	170,60	8,42	1.436,45		74236-1
10.8.2	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m²	1,00	435,44	435,44		73972/1
10.9	PROTEÇÃO VEGETAL	m²	1,00	118,96	118,96		74157/3
10.9.1	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m²	170,60	5,94	1.013,36		5622
10.9.2	Grama batatas em placas	m²	170,60	8,42	1.436,45		74236-1
10.10	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO						
10.10.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL						
10.10.1.1	Placa de Sinalização com película refletiva	und	1,00	325,12	325,12		82000-DER
10.10.1.2	Suporte metal.galv.fogo d=2,5" c/lampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	1,00	390,70	390,70		82130-DER
10.10.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
10.10.2.1	Sinalização Horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	50,95	19,58	997,60		72947-0
10.11	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO						
10.11.1	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25 cm	und	2,00	97,04	194,08		73916/2
10.11.2	Suporte metal.galv.fogo d=2,5" c/lampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	2,00	390,70	781,40		82130-DER
11	<b>RUA LUIZ BASSAN MEZZOMO (Entre as Ruas das Américas e Dr. Rul Barbosa)</b>						
11.1	DEMOLIÇÃO						
11.1.1	Demolição de concreto simples	m³	1,50	263,91	395,87		73616
11.2	REVESTIMENTOS						
11.2.1	Limpeza de superfície com jato de pressão de ar e água	m²	1.130,00	1,84	2.079,20		73806/1



BDI (já incluso no orçamento)

27,01%

## ORÇAMENTO

R\$ 1.897.140,08

Agente Promotor / Proponente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento

PAC 2 - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - FASE 3

Nº do contrato

Proposta 0412321-91-0 /

ART de Orçamento Nº

20153501598

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra (tabelas descritiva))
				UNITARIO	TOTAL		
11.3	PAVIMENTAÇÃO						
11.3.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	2.280,00	1,60	3.616,00		72942
11.3.2	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	169,50	253,18	42.914,01		72965
11.3.3	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana (DMT=17km)	m³Xkm	1.152,60	1,04	1.198,70		83357
11.4	MEIO FIO						
11.4.1	Alinhamento de meio-fio	m	216,00	6,67	1.440,72		cotação
11.5	PAISAGISMO / URBANISMO						
11.5.1	Regularização e compactação manual de terreno com soquete		259,52	5,94	1.541,55		5622
11.5.2	Colchao de po de pedra, compactado e nivelado, pronto para pavim poliedrica, paver e etc., excl transp e royalties pedreira e=0,03cm	m²	7,79	107,92	840,70		77999
11.5.3	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	m²	220,32	40,52	8.927,37		77988
11.5.4	Pavimento em paver e=4cm, guia tati direcional, colorido, incl travamento com areia, excl colchão	m²	39,20	48,61	1.905,51		77994
11.6	GUIA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCA PARA CONTENÇÃO DE PAVER (0,10X0,15)						
11.6.1	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m	m³	4,56	43,27	197,31		78018
11.6.2	Concreto fok=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento (viga de contenção do paver)	m³	5,70	435,44	2.482,01		73972/1
11.6.3	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m³	5,70	118,96	678,07		74157/3
11.6.4	Forma para estruturas de concreto (pilares, vigas e lajes) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações, (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	22,80	32,68	745,10		84216
11.7	RAMPAS DE ENTRADA DE VEICULOS						
11.7.1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=10cm	m³	4,00	435,44	1.741,76		73972/1
11.7.2	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	4,00	118,96	475,84		74157/3
11.7.3	Armação em tela de aço soldada nervura da Q -92, aço CA - 60, 4,2 mm, malha 15x15 cm	m²	40,00	11,19	447,60		85662
11.8	ACESSIBILIDADE (RAMPA) 5,70m²/und						
11.8.1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=5cm (5,70m²)	m³	1,37	435,44	596,55		73972/1
11.8.2	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	1,37	118,96	162,98		74157/3
11.9	PROTEÇÃO VEGETAL						
11.9.1	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m²	162,40	5,94	964,66		5622
11.9.2	Grama batatais em placas	m²	162,40	8,42	1.367,41		74236-1
11.10	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
11.10.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL						
11.10.1.1	Placa de Sinalização com película refletiva	und	2,00	325,12	650,24		82000-DER
11.10.1.2	Suporte metal.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	2,00	390,70	781,40		82130-DER





R\$ 1.897.140,08

**ORÇAMENTO**

27,01%

BDI (já incluso no orçamento)

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Agente Promotor / Proponente

Empreendimento: PAC 2 - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - FASE 3

Proposta 0412321-91-0 / ART de Orçamento Nº 20153501598

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SNAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
11.10.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
11.10.2.1	Sinalização Horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	72,35	19,58	1.416,61	72947-0	
11.11	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO						
11.11.1	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25 cm	und	2,00	97,04	194,08	73916/2	
11.11.2	Suporte metálico galvanizado 2,5" chapa e aletas anti-giro h=3,00m	und	2,00	390,70	781,40	82130-DER	
<b>12</b>	<b>RUA DOLVINO PANATTO (Entre as Ruas Presidente Costa e Silva e Leopoldo Schiavini)</b>						
12.1	REVESTIMENTOS						
12.1.1	Limpeza de superfície com jato de pressão de ar e água	m²	1.872,00	1,84	3.444,48	73806/1	
12.2	PAVIMENTAÇÃO						
12.2.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	3.744,00	1,60	5.990,40	72942	
12.2.2	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUC), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	280,80	253,18	71.092,94	72965	
12.2.3	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana (DMT = 17km)	m³Xkm	1.909,44	1,04	1.985,82	83357	
12.3	MEIO FIO						
12.3.1	Alinhamento de meio-fio	m	400,00	6,67	2.668,00	colação	
12.4	PAISAGISMO / URBANISMO						
12.4.1	Regularização e compactação manual de terreno com soquete		468,98	5,94	2.785,74		5622
12.4.2	Colchão de po de pedra, compactado e nivelado, pronto para pavim polidédrica, paver e etc., excl transp e royalties pedreira e=0,03cm	m³	14,07	107,92	1.518,43		77989
12.4.3	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	m²	393,48	40,52	15.943,81		77988
12.4.4	Pavimento em paver e=4cm, guia talli direcional, colorido, incl travamento com areia, excl colchão	m²	75,50	48,61	3.670,06		77994
12.5	GUIA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCA PARA CONTENÇÃO DE PAVEM (0,10X0,15)						
12.5.1	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m	m³	7,87	43,27	340,53		78018
12.5.2	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento (viga de contenção do paver)	m³	9,84	435,44	4.284,73		73972/1
12.5.3	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m³	9,84	118,96	1.170,57		74157/3
12.5.4	Forma para estruturas de concreto (pillar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	39,35	32,68	1.285,96		84216
12.6	RAMPAS DE ENTRADA DE VEICULOS						
12.6.1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=10cm	m³	4,50	435,44	1.959,48		73972/1
12.6.2	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	4,50	118,96	535,32		74157/3
12.6.3	Armação em tela de aço soldada nervura da Q -92, aço CA - 60, 4,2 mm, malha 15x15 cm	m²	45,00	11,19	503,55		85662
12.7	ACESSIBILIDADE (RAMPA) 5,70m²/und						







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

## **MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA**

**OBJETO: EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CBUQ), CALÇADAS, ASCESSIBILIDADE E PAISAGISMOS DAS RUAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.**

**OBRA: PAC 2 – PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS**  
**PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **01 – EXECUÇÃO DA OBRA**

A execução da obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, a ser instaurada pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, mediante a devida anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA/PR.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

#### **02 – NORMAS GERAIS**

2.1 – Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de Custos, sendo parte integrante do contrato de obra;

2.2 – Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõem o Projeto de construção deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

2.3 – Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal, com anuência expressa do autor dos projetos, que poderão exigir informações complementares, testes ou análises para embasar Parecer Técnico Final à sugestão alternativa;

2.4 – Os materiais e/ou serviços não previstos nestas especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

2.5 – Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável técnico da empresa proponente.

2.6 – São Obrigações do Empreiteiro e do Responsável Técnico:

- a) Obedecer as normas e Leis de higiene e segurança de Trabalho;
- b) Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
- c) Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
- d) Manter atualizados no canteiro de obras: alvarás, certidões, licenças, evitando interrupções por embargos;
- e) Manter serviço ininterrupto de vigilância de obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;
- f) Providenciar a colocação de placas exigidas pelo Governo Federal, Prefeitura Municipal, CREA e outros;
- g) Apresentar no final da obra a documentação exigida no contrato de empreitada global;
- h) Para a execução da obra, objeto destas especificações técnicas, fica sob a responsabilidade da contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.
- i) É obrigatória a realização de controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica (corpo estradal, terraplanagem e revestimento asfáltico), assim como controle tecnológico dos polímeros de concreto e ou cerâmicos para pavimentação e calçamento. Na ocasião dos boletins de medição é obrigatório a entrega do Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios. O controle tecnológico deve ser feito de acordo com as recomendações constantes nas Especificações de Serviço e Normas do DNIT. Os custos dos ensaios tecnológicos deverão ser previstos nos preços unitários dos serviços de pavimentação.

### 03 – FISCALIZAÇÃO

3.1 – A fiscalização dos serviços será feita pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado;

3.2 – A empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como responsável técnico da obra;

**3.3** – Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens ou em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição será precedida dentro de vinte e quatro horas.

**3.4** – Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

**3.5** – A presença da fiscalização na obra não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente;

**3.6** – Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronograma e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro diário de obras;

#### **04 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

**4.1** – As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos;

**4.2** – Em caso de dúvida sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira;

**4.3** – A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários a execução das obras de propriedade da prefeitura municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira;

#### **05 – INSTALAÇÃO DA OBRA**

**5.1** – Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias das obras, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios, e a colocação da placa de obra com as indicações do projeto, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**6.0 – REVESTIMENTO**

Este projeto trata da Pavimentação asfáltica (CBUQ), sobre pavimentação poliédrica existente.

Os serviços deverão ser executados conforme especificações definidas em projeto, as dúvidas serão sanadas pela fiscalização na época da execução dos serviços.

**6.1 – Serviços Iniciais**

**6.1.1 – Limpeza e Lavagem da Pista**

Este serviço considera na limpeza completa do local onde será executada a pavimentação. Prevendo a remoção transporte e destinação de todo material solto (terra, pedra, entulhos, etc...) ou material que possa comprometer a estabilidade da pavimentação.

O serviço só será aceito após vistoria da fiscalização indicada pela Prefeitura Municipal. A fiscalização determinará se o serviço atende as normas definidas e se poderá ser aceito ou não.

**6.2 – Pintura**

**6.2.1 – Pintura de Ligação com Emulsão**

Após a limpeza será feita a primeira demão de Pintura de Ligação com RR-1C, em toda a área a pavimentar, para que as camadas de CBUQ tenham aderência à pavimentação já existente;

Após o reperfilamento em CBUQ, estar executado será feita a segunda demão de para Pintura de Ligação com RR-1C, em toda a área, para que as próximas camadas de CBUQ tenham aderência à primeira camada de pavimentação;

**6.3 – Usinado**

**6.3.1 – Reperfilamento (CBUQ)**

CBUQ é o revestimento flexível resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhada e comprimida a quente.

O reperfilamento será executado com tempo ensolarado sobre a pintura de ligação já existente, em uma camada de 3cm (três centímetros); espalhado com motoniveladora e compactada com rolo de Pneu e com Rolo compactador. O rolo de Pneu e o rolo compactador liso deverão passar em torno de três vezes sobre o trecho de maneira a ser compactado homogeneizadamente.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



A execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, deverá ser de acordo com as Normas Técnicas,

### 6.3.2 – Capa de Rolagem (CBUQ)

CBUQ é o revestimento flexível resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhada e comprimida a quente.

A capa de Rolagem será executado será executado com tempo ensolarado em concreto usinado CBUQ sobre a camada de reperfilamento e pintura de ligação já existente, em uma camada de 3cm (três centímetros); espalhado com Vibroacabadora e compactada com rolo de Pneu e com Rolo compactador. O rolo de Pneu e o rolo compactador liso deverão passar em torno de três vezes sobre o trecho de maneira a ser compactado homogeneizadamente.

A execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, deverá ser de acordo com as Normas Técnicas,

### 6.4 – Aceitação dos Serviços

A aceitação final dos serviços será mediante apreciação visual e com testes a serem julgado satisfatórios pela fiscalização, assim como também a largura do pavimento e espessura média da pavimentação;

## 7.0 – PAISAGISMO / URBANISMO

### 7.1 – Calçada em Blocos de Concreto Inter-travados (Paver) com 4 cm de espessura

Deverá ser observado o local a ser confeccionada a calçada, quanto à existência de guias e sarjetas, o solo deve ser preparado manualmente, aterrando ou cortando o terreno, conforme Necessidade local apiloando-o mecanicamente com Soquete vibratório tipo (Sapo).

Os blocos de concreto (Paver) para calçada de pedestres serão assentadas sobre camada de 3cm de pó de pedra, compactado e nivelado, e serão rejuntadas com areia fina, após o rejuntamento os blocos (paver) serão compactados com compactador mecânico apropriado para tal finalidade, sendo que serão executadas guias (meio fio) em concreto nos dois lados das calçadas separando a grama dos blocos em dimensão de 10cm\*15cm pelo comprimento das mesmas;

As entradas de veículos serão com camada de 10cm de concreto armado desempenado alisado FCK = 25MPA, com colocação de malha de ferro;

Para a execução das rampas e acessos a veículos o meio-fio existente deverá ser rebaixado

Se houver a necessidade de corte de peças (blocos), a responsabilidade fica a cargo da empresa executora, e devem ser executados com equipamento adequado para que os cortes fiquem retos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Todas as calçadas deverão levar em consideração as Normas de Acessibilidade NBR-9050, no que se diz respeito à Composição de sinalização tátil de alerta e direcional;

**7.1.1 – Aceitação dos serviços**

A aceitação final dos serviços será mediante apreciação visual e com testes a serem julgados satisfatórios pela fiscalização, assim como também a largura do pavimento e espessura da pavimentação;

Os blocos deverão estar alinhadas e sem desníveis, o encaixe entre eles devera ser executados corretamente, cuidando possíveis detalhes de colocação padronizados conforme exigência da prefeitura;

**7.2 – Acessibilidade**

**7.2.1 – Rampa para acesso para deficiente**

Para a execução das rampas e acessos o meio-fio existente deverá ser rebaixado. As rampas serão em concreto desempenado e = 5 cm para acesso de cadeirantes e idosos.

A execução deve seguir as especificações da Norma NBR 9050

A Locação das rampas deve ser seguida conforme projeto, e poderá haver modificações de locação, conforme necessidade encontrada no momento da execução;

**7.1.1 – Aceitação dos serviços**

A aceitação final dos serviços será mediante apreciação visual e com testes a serem julgado satisfatórios pela fiscalização; e analisadas com atendem a NBR – 9050;

**7.3 – Proteção Vegetal**

**7.3.1 – Plantio de grama em placas**

Deverá ser observado o local a ser feito o plantio da grama, quanto a sua topografia, não podendo ser desproporcional a calçada executada, devendo ser preparado manualmente, aterrando ou cortando o terreno, conforme necessário, e sendo retiradas todas as ervas daninhas que possam infestar a grama.

Para o plantio, passe um ancinho sobre o solo para deixar a camada superior solta, caso seja um solo ácido, utilize 200g de calcário dolomítico por metro quadrado, fertilize 30 gramas de super simples por metro quadrado um dia antes do plantio ou no próprio dia. E adube com adubo orgânico na proporção indicada pelo fornecedor da grama.

Após o plantio será colocada sobra a grama uma pequena camada de terra de 1º qualidade sem a presença de torrões ou pedras e ervas daninhas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fica sobre responsabilidade do executor em qualquer quantidade onde a grama não venha a se desenvolver, tendo obrigatoriamente a reposição da mesma;

## **8.0 – SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**

### **8.1 – Sinalização Vertical**

Serão colocadas placas de sinalização vertical do tipo de a preferência ou indicação de lombadas, em lugares estipulados pelo projeto;  
As placas deverão seguir as normas do Código de Trânsito Brasileiro;

### **8.2 – Sinalização Horizontal**

Serão executadas as pinturas na pavimentação, conforme projeto;  
O material usado (tinta) devera atender às especificações : NBR 11862- Tinta para Sinalização Horizontal de Resina Acrilica, da ABNT.

Sua resistência devera seguir a tabela abaixo;

ESPESSURA	VMD	DURAÇÃO
0,6 mm	20.000	24 meses

## **9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos especifica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

Toda e qualquer modificação do tipo material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto Executivo, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medições dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Coronel Vivida, 23 de Fevereiro de 2015



**EUCLIDES LUIZ WEISS**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 18 913 D/PR



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº. 617/2015

PROTOCOLO Nº. 143/2015

DE: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista

Pricila Gregolin Gugik  
Advogada

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 26.08.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 084/2015, expedido pelo Sr. Inério Krambeck, o qual solicita a contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação e qualificação de Vias Urbanas, nas ruas e bairros indicados na proposta em anexo. Esta obra é decorrente do Contrato 0412.321-91/2013- PROGRAMA PRÉ-TRANSPORTE – PAC2 – 3ª ETAPA - RECURSOS DO FGTS – MCIDADES. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 128/2015

PROTOCOLO Nº. 143/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

DATA: 27.08.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação e qualificação de Vias Urbanas, nas ruas e bairros indicados na proposta em anexo. Esta obra é decorrente do Contrato 0412.321-91/2013- PROGRAMA PRÉ-TRANSPORTE - PAC2 - 3ª ETAPA - RECURSOS DO FGTS - MCIDADES; na dotação orçamentária indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	4.4.90.51.02.02	10098	4374
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	4.4.90.51.02.02	000	939
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	4.4.90.51.02.02	501	4047

Cordialmente,

  
Ademir Antônio Aziliero  
Contabilista  
CRC PR nº 25365/0-7





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer 356/2015**

**PROTOCOLO nº 143/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e qualificação de vias urbanas, nas ruas e bairros indicados na proposta decorrente do contrato 0412.321-91/2013 – Programa Pró-Transporte – PAC 2 -3ª Etapa –Recursos do FGTS - MCidades.

**De:** Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

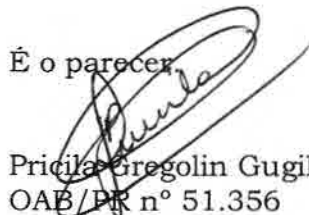
27 de agosto de 2015.

O presente procedimento licitatório foi motivado pelo ofício interno nº 084/2015, do Sr. Inéri Krambeck, Diretor Departamento de Viação, solicitando abertura de procedimento para a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação descrito no objeto.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Tendo em vista o caso em apreço, entende-se como possível a sua contratação, sendo que, sugere-se a realização do certame pela modalidade concorrência, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº. 131/2015

PROTOCOLO Nº. 143/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Pricila Gregolin Gugik  
Advogada

DATA: 27.08.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente a contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação e qualificação de Vias Urbanas, nas ruas e bairros indicados na proposta em anexo. Esta obra é decorrente do Contrato 0412.321-91/2013- PROGRAMA PRÉ-TRANSPORTE - PAC2 - 3ª ETAPA - RECURSOS DO FGTS - MCIDADES.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

**MINUTA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº XX/2015**

**I - PREÂMBULO**

**01. OBJETIVO**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, através de financiamento junto a Caixa Econômica Federal está realizando investimentos, conforme o objeto abaixo descrito.

O Programa Pró-Transporte do Ministério das Cidades, financia ações de qualificação de vias urbanas, através do PAC 2 - 3ª etapa, com recursos do FGTS. Para consecução destes objetivos foi firmado o contrato nº 0412.321-91/2013.

**02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO**

O MUNICÍPIO de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ora denominado licitador, torna público que às xx:xx horas do dia xx de xxxxxxxx do ano de xxxx, na Praça Angelo Mezzomo nº s/n em Coronel Vivida, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para execução de obras de PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS, NAS RUAS E BAIROS INDICADOS NA PROPOSTA EM ANEXO, COM AS SEGUINTE INTERVENÇÕES: PLACAS DE OBRA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ALINHAMENTO DE MEIO FIO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REVESTIMENTO, BASE E PAVIMENTAÇÃO PARA ENTRADA DE VEÍCULOS, RAMPA DE ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 8.666 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

**03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL**

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

**04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS**

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Local: Perímetro Urbano;**

**Objeto:** PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS, NAS RUAS E BAIRROS INDICADOS NA PROPOSTA EM ANEXO, COM AS SEGUINTE INTERVENÇÕES: PLACAS DE OBRA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ALINHAMENTO DE MEIO FIO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REVESTIMENTO, BASE E PAVIMENTAÇÃO PARA ENTRADA DE VEÍCULOS, RAMPA DE ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL

**Trecho:**

RUA CLEVELANDIA (Entre as Ruas Celeste Foppa e Jaco Gubert), RUA JACO GUBERT (Entre as Ruas Clevelândia e Dornevil Ferreira Danguí), RUA DORNEVIL FERREIRA DANGUI ( Entre as Ruas Jaco Gubert e Jacob Pezavento), RUA JACOB PEZAVENTO (Entre as Ruas Dornevil Ferreira Danguí e Antônio Nicacio Rokembak, RUA ANTONIO NICACIO ROKEMBAK (Entre as Ruas Jacob Pezavento e Celeste Foppa), RUA CELESTE FOPPA (Entre as Ruas Antonio Nicacio Rokembak e Clevelândia), RUA DAS AMÉRICAS (Entre as Ruas Valmir Pizzoni e Presidente Kennedy), RUA RUI BARBOSA (Entre as Ruas Luiz Bassan Mezzomo e Dr. Ubaldino do Amaral), RUA PRESIDENTE KENNEDY (Entre as Ruas Xv de Novembro e das Américas), RUA LUIZ BASSAN MEZZOMO (Entre as Ruas das Américas e Dr. Rui Barbosa), RUA DOLVINO PANATTO (Entre as Ruas Presidente Costa e Silva e Leopoldo Schiavini).

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 12 (doze) meses;

Capital social mínimo: R\$ 189.714,01 (cento e oitenta e nove mil setecentos e quatorze reais e um centavo);

Preço máximo: R\$ 1.897.140,08 (um milhão oitocentos e noventa e sete mil cento e quarenta reais e centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)

04.3 A Planilha orçamentária da empresa vencedora do processo licitatório deverá guardar compatibilidade com a planilha já aprovada pela Caixa Econômica Federal, não somente em relação ao preço global e subtotais, mas também em relação ao preço unitário de cada serviço, a descrição dos serviços e seus quantitativos.

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação. Também os preços unitários de cada item cotado não poderão ultrapassar os valores fixados na planilha orçamentária aprovada pela análise técnica, sob pena de desclassificação da proposta.



04.5 Quando o preço global da proposta vencedora for inferior ao custo global aprovado em análise e essa diferença for maior que 10% (dez por cento), serão verificadas as condições de inexecução estabelecidas na Lei Federal nº 8666/93.

04.6 O prazo de execução da(s) obra(s) será contado a partir do 10º (décimo) dia da data de emissão da Ordem de Execução dos Serviços;

04.7 O reajustamento dos preços poderá ser concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

## 05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
<b>1,10</b>	<b>1,10</b>	<b>0,50</b>

## 06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) serão financiadas com recursos do FGTS – PAC 2 – 3ª etapa – contrato 0412.321-91/2013-MCIDADES, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ 397.140,08 (trezentos e noventa e sete mil cento e quarenta reais e oito centavos) a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias Órgão/Unidade: 08.01 Unidade: Departamento de Obras e Serviços Urbanos - Funcional Programática: 08.001.26.451.0029.1.052 Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02.02 Fonte de Recursos: 10098 e Órgão/Unidade: 08.01 Unidade: Departamento de Obras e Serviços Urbanos - Funcional Programática: 08.001.26.451.0029.1.052 Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02.02 Fonte de Recursos: 000 e 501 Cód. Reduzido: 939 e 4047, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$ 1.897.140,08 (um milhão oitocentos e noventa e sete mil cento e quarenta reais e oito centavos).



## **07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.**

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial, ou solicitada através do e-mail: ademir@coronelvivida.pr.gov.br, iana@coronelvivida.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- atestado de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo nº 08);
- cronograma físico-financeiro (Modelo nº 09);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- anexo I do Contrato;
- relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 15)
- cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 16);
- Planilha de detalhamento do BDI (Modelo nº 17);
- relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados na obra (Anexo I);
- elementos gráficos ( plantas e documentos gráficos ) (Anexo II);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo III);
- relação de serviços e quantidades (Anexo IV);

07.3 Mediante solicitação por escrito do proponente, a Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital .





## **08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

08.1 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.
- 6) Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 7) O Presidente da Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

## **09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS**

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**
- b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL  
CONCORRÊNCIA Nº \_ . 201\_  
**ENVELOPE Nº1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR**  
DATA: \_ / \_ /201\_ .



RAZÃO SOCIAL  
CONCORRÊNCIA Nº . 201  
ENVELOPE Nº2 – HABITAÇÃO  
PREÇOS  
DATA: / /201 .

09.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

## 10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “d”, “e” e “f”, 3 “d” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01 :

### 1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

c) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.



f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhadas de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

## 2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista :

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;
- estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitidas pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ( Lei 12.440/2011);

## 3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46)3232-8349 (Douglas) ou (46) 3232-8323 (Divisão de Estudos e Projetos) data limite para o agendamento **xx/xxx/xxxx**.

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	1.691,24 TON



**OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.**

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração, acima exigida, deverá(ao) ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da Assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n° 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n° RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado;

#### **4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:**

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n° 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

**Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;**



b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº01 e nº02*) pela Comissão;

**OBS:** o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº 2*), através de índices oficiais específicos para o caso;

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído após a contratação da vencedora e se atendido o item 10.2 subitem 3, letras “c” “e”, “f” e “g”

## **11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2**

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CNPJ, endereço, telefone, “*fac-simile*”, e-mail, etc;

b) data;

c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

d) prazo de execução do objeto em meses;

e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação.

f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

**OBS:** Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do





prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo nº 08. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo nº 09), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

4) Planilha contendo o detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços apresentadas na licitação, conforme Modelo nº 17;

## **12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS**

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "DDESCRIÇÃO DO SERVIÇO".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.7 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## **13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva



ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

#### **14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro E planilha de detalhamento do BDI. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

## **15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)**

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 10.2, 2 "a" e "b"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## **16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pela Caixa Econômica Federal.





16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA /PR.

16.4 A empresa vencedora da licitação deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

16.5 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## **17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL**

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.



## **18. PRAZOS**

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 10º (décimo) dia da data de emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## **19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO**

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

## **20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

## **21. PLACAS DE OBRA**

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

## **22. PAGAMENTO**

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

**OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

### 23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

### 24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.



## 25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

## 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

\_\_\_\_\_  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MODELO Nº 01**

**CARTA-CREDENCIAL**

Local, \_\_ de \_\_ de 201 \_\_  
À Comissão de Licitação  
Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_ / \_\_\_\_

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, *(inserir o nome completo)*, carteira de identidade *(inserir o número e órgão emissor)*, na qualidade de responsável legal pela proponente *(inserir nome da proponente)*, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor *(inserir o nome completo)*, carteira de identidade *(inserir onúmero e órgão emissor)*, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*( nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*

*(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)*

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



**MODELO Nº 02**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo*), representante legalmente constituído da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, \_\_ de \_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
( nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MODELO Nº 03**

**ATESTADO DE VISITA**

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaramos que o Engenheiro (*inserir o nome completo*), CREA nº (*inserir o número*) da proponente (*inserir o nome da proponente*), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, \_\_ de \_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

\_\_\_\_\_  
(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



**MODELO N° 04**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ref.: Edital de Concorrência n° \_\_/\_\_\_\_

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

n°	Nome	Especialidade	CREA n°	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, \_\_ de \_\_ de 201 \_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)





MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência n° \_\_\_/\_\_\_

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

**OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_\_.

Representante legal

Contador

(nome, RG n° e assinatura)

(nome, n° CRC e assinatura.)



**MODELO Nº 06**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O signatário da presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_ de \_\_ de 201\_\_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



**MODELO Nº 07**

*(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ/MF)*

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Local, \_\_ de \_\_ de 201\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_/\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, relativa à execução de \_\_\_\_, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ *(inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso)*.

O prazo de execução do objeto é de *(inserir o prazo de execução)* (*inserir o prazo de execução por extenso*) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de *(inserir o prazo de validade)* (*inserir o prazo de validade por extenso*) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas *(envelopes nº 1 e nº 2)* pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MODELO Nº 08**

**PLANILHA DE SERVIÇOS**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MODELO 09**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**



**MODELO Nº 10**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS  
E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE  
PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_/\_\_

Eu, *(inserir o nome)*, RG *(inserir o número do RG)*, legalmente nomeado representante da proponente *(inserir o nome da proponente)*, CNPJ *(inserir o número)*, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº *(inserir o número)*, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_ de \_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)*





**MODELO Nº 11**

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA  
DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_ / \_\_

Eu, (*insere o nome*), RG (*insere o número do RG*), legalmente nomeado representante da proponente (*insere o nome da proponente*), CNPJ (*insere o número do CNPJ da proponente*), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (*insere o número*), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (*insere a origem nativa ou exótica*), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_ de \_\_ de 201\_\_.

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente*)



**MODELO Nº 12**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref. : Edital de Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MODELO Nº 13**

Ref. : Edital de Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MODELO Nº 14**

**CONTRATO Nº \_\_\_/201\_\_\_**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ E A \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir no do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. nº *(inserir nº)*, CPF nº *(inserir nº)*, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade R.G. Nº *(inserir nº)* CPF nº *(inserir nº)*, residente na \_\_\_\_\_, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de \_\_\_\_\_, protocolo Nº *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da *(licitação nº)*, fornecida pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) serão financiadas com recursos do FGTS – PAC 2 – 3ª etapa – contrato 0412.321-91/2013-MCIDADES, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias Órgão/Unidade: 08.01 Unidade: Departamento de Obras e Serviços Urbanos - Funcional Programática: 08.001.26.451.0029.1.052 Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02.02 Fonte de Recursos: 10098 e Órgão/Unidade: 08.01 Unidade: Departamento de Obras e Serviços Urbanos - Funcional Programática: 08.001.26.451.0029.1.052 Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02.02 Fonte de Recursos: 000 e 501 Cód. Reduzido: 939 e 4047, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xx).

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até *(inserir prazo de execução)* dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data de emissão da Ordem de Execução dos Serviços.



### **Parágrafo Primeiro**

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data de emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

### **Parágrafo Segundo**

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) outros casos previsto em lei.

### **Parágrafo Terceiro**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

### **Parágrafo Quarto**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

### **Parágrafo Quinto**

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- l) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

### Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

### Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

**OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº II*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

**Parágrafo Primeiro**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (*inserir nome de contratante*) – CNPJ nº (*inserir nº*)



### **Parágrafo Segundo**

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em multa, no montante de 2,0 % ao mês do valor da fatura, limitado a 90 dias.

### **Parágrafo Terceiro**

O reajustamento dos preços poderá ser concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

### **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

### **Parágrafo Primeiro**

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

### **Parágrafo Segundo**

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

### **Parágrafo Terceiro**

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.



#### **Parágrafo Quarto**

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

#### **Parágrafo Primeiro**

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

#### **Parágrafo Segundo**

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

#### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

#### **Parágrafo Quarto**

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

#### **Parágrafo Quinto**

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Sexto**

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

**Parágrafo Sétimo**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Oitavo**

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

**Parágrafo Nono**

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

**Parágrafo Décimo**

A fiscalização será realizada pelo(a) Engenheiro Civil Euclides Luiz Weis e/ou pelos responsáveis pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida e ainda pela equipe técnica da Caixa Econômica Federal, que fará inspeções técnicas para aferição das medições.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS**

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

**Parágrafo Segundo**

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

**Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.



### **Parágrafo Primeiro**

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

### **Parágrafo Segundo**

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

### **Parágrafo Único**

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

### **Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

### **Parágrafo Terceiro**

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.





#### **Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

#### **Parágrafo Quinto**

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

#### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

#### **Parágrafo Terceiro**

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

#### **Parágrafo Quarto**

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

#### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais





(art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

##### **Parágrafo Primeiro**

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

##### **Parágrafo Segundo**

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

##### **Parágrafo Primeiro**

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

##### **Parágrafo Segundo**

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

**Parágrafo Primeiro**

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

**Parágrafo Segundo**

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

**Parágrafo Terceiro**

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

**Parágrafo Primeiro**

Compete ao Município de Coronel Vivida, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

**Parágrafo Segundo**

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.



### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

#### **Parágrafo Segundo**

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa da Caixa Econômica Federal.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

**Parágrafo Único**

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

*(inserir local)*, de de 201\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Engenheiro Fiscal

CREA n°

Testemunhas:

RG

RG



## **ANEXO I – DO CONTRATO**

### **RECAPES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)**

#### **ENSAIOS NECESSÁRIOS**

- 1) Sub-base e base (quando for o caso)
  - Análise granulométrica dos agregados para bases com agregados de pedra - DNIT (ME-083/98) – mínimo 1 ensaio por rua;
  - Grau de compactação para bases com solos estabilizados – DNIT (ME/051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
  - CBR do material compactado na pista para ambas as bases – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por rua;
  
- 2) Imprimação e pintura de ligação
  - Teor de betume – DNIT (053/94) – mínimo 1 ensaio a cada 300 m;
  
- 3) Revestimento em CBUQ / PMF
  - Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT (107/94) – PMF, DNIT (043/95) – CBUQ;
  - Extração de amostra do revestimento – DNIT (ME 138/94) e (053/94) – CBUQ e PMF - mínimo uma amostra por rua (determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes).
  - No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 cbuq).
  
- 4) Revestimento com TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)  
Controle de Taxas de Aplicação e de Espalhamento:
  - Taxa de Ligante Betuminoso (mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos na pista onde está sendo feita a aplicação);
  - Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos na pista onde está sendo feita a aplicação);
  
- 5) Calçada / Passeio (quando for o caso)  
Blocos de Concreto, Paver, Lajotas, Blocket e Calçada de Concreto Moldado "In Loco";
  - Ensaio de Puncionamento Duplo (Peças de concreto para pavimentação determinação da resistência à compressão) – ABNT –NBR 9780/1987 .



**MODELO 15**

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER  
DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)**





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MODELO 16**

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° (inserir o numero) / (inserir o ano) – (inserir a sigla do licitador)  
PROPONENTE: (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL:  
OBJETO: ÁREA CONSTRUIDA:  
LOTE: PRAZO DE EXECUÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	utilização								
	quantidade								
02	utilização								
	quantidade								
03	utilização								
	quantidade								
04	utilização								
	quantidade								
05	utilização								
	quantidade								
06	utilização								
	quantidade								
07	utilização								
	quantidade								
08	utilização								
	quantidade								
09	utilização								
	quantidade								
10	utilização								
	quantidade								
11	utilização								
	quantidade								
12	utilização								
	quantidade								
13	utilização								
	quantidade								
14	utilização								
	quantidade								
15	utilização								
	quantidade								
16	utilização								
	quantidade								

Exemplo:

NN	NONONONONO	utilização								
		quantidade		2	4	3	2	2		

(inserir o local) , (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engenh. Habilitado)



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO I**

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER  
DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO II**

**Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.**

**MUNICÍPIO :**

**OBRA :**

**I - ELEMENTOS GRÁFICOS**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO III**

**Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**MUNICÍPIO :**

**OBRA :**

**I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO IV**

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**MUNICÍPIO :**

**OBRA :**

**I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer 357/2015**

**PROTOCOLO nº 143/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e qualificação de vias urbanas, nas ruas e bairros indicados na proposta decorrente do contrato 0412.321-91/2013 – Programa Pró-Transporte – PAC 2 -3ª Etapa –Recursos do FGTS - MCidades.

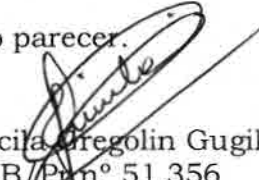
**De:** Assessoria Jurídica – Pricila Gregolin Gugik

**Para:** Presidente da Comissão de Licitação – Ademir Antonio Aziliero

27 de agosto de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha da Concorrência para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/Pr nº 51.356





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 621/2015

PROTOCOLO Nº. 143/2015

DE: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 27.08.2015

Com base nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterações subseqüentes e considerando as informações bem como pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação e qualificação de Vias Urbanas, nas ruas e bairros indicados na proposta em anexo. Esta obra é decorrente do Contrato 0412.321-91/2013- PROGRAMA PRÉ-TRANSPORTE - PAC2 - 3ª ETAPA - RECURSOS DO FGTS - MCIDADES.

Anexo ao presente, Portaria nº. 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06 de janeiro de 2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste  
Edição nº. 6267 B3, de dia 27 e 28/12/2014  
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 060/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.  
Lê-se-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE DIA 20/12/2014, PÁGINA 84, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEQUINTE DISCRICÃO:  
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excessos de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.  
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLICQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2011 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
CONTRATADA: CIREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 088/0001-29.  
QUINTO PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2011 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.  
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vinícius Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/CPF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em plano execução de seu mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu-PR, Paraná, CEP: 95.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Bergamini, portador do CPF Nº 098.188.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 incia III que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IGCE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).  
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período aplica-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).  
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecerão inalteradas de acordo com o contrato original.

E para valermos assim firmos e concluídos, as partes assinamos o presente Termo em 2 (dois) vias de igual teor e forma.  
Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.  
CONTRATANTE:  
MAURO CÉSAR CENCI  
Prefeito Municipal

CONTRATADA:  
CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETRAMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.548/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.177,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014 - PROCESSO Nº. 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consulforma - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04; R\$ 17.091,20 (dezessete mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aquisição dos materiais. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretária Municipal Saúde e Sanamento: 05.01- Fundo Municipal de Saúde: 103010015.1.088000-Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 103020015.1.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde: 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 3.3.390.39.48.00.00.3.03- Serviço de Cuidado e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 POR: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.  
ALVARO FELIPE VALERIO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD EDITAL DE CONVOCACAO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIACAO DE ITAPEJARA D'OESTE DO TAEKWONDO A ASSOCIACAO DE Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Al-bino Franciosi, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Boriniani Ziletti, CONVOCA através do presente edital, todas as associadas da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, CONVOCADA através do presente edital, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inserção das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará no próprio Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.  
Raquel Boriniani Ziletti  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 01/2015  
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÍNTESE: Homologação inscrição de candidato abaixo relacionado após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magisterio; Semi-profissionais, Administrativos e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Almir Guimarães Fomosa dos Santos e PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, nomeia Wilson Mendes nomeado pelo Diário Municipal nº 217/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 de Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, relaciona:

3. HOMOLOGAÇÃO à inscrição de candidato abaixo relacionado considerando apto a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magisterio; Semi-profissionais, Administrativos e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL: 1 - PROFISSIONAL

CARGO: FISCALIZADOR

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
07	0248	Almir Fomosa dos Santos	060.901.109-3

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Almir Guimarães Fomosa dos Santos  
Prefeito Municipal  
Wilson Mendes  
Comissão de Concurso Público

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua abertura ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Almir Gabriel Pereira	Presidente	070.729.208-05	8.201.358-8
Lyrene Marcolino	Membro	060.478.898-74	8.255.718-3
Dra. de Fátima Mezza	Membro	787.576.779-20	8.770.467-7

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo aos efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal  
Registrado e Publicado  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Consultoria - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR o Conselho Permanente de Licitação para a realização de licitação de Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Almir Gabriel Pereira	Presidente	070.729.208-05	8.201.358-8
Cláudio Sérgio de Jesus	Membro	041.228.449-16	8.213.825-99
Francoise de Quadros Abati	Membro	044.550.189-16	8.178.981-49
Genivaldo Dagnoli	Membro	041.228.449-16	8.213.825-99
Iran Roberto Schimid	Membro	050.650.269-47	8.401.875-99
Hellen Davyane de Moraes	Secretaria	084.823.779-40	10672067-99
Francilaine Fátima Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	8.991.747-99
Silvia Gledzer	Membro Suplente	017.880.740-33	8.777.872-99
Edsonilson dos Santos	Membro	024.168.009-73	8.421.032-99

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal  
Registrado e Publicado  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Consultoria - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação de Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Almir Gabriel Pereira	Presidente	070.729.208-05	8.201.358-8
Cláudio Sérgio de Jesus	Membro	041.228.449-16	8.213.825-99
Francoise de Quadros Abati	Membro	044.550.189-16	8.178.981-49
Genivaldo Dagnoli	Membro	041.228.449-16	8.213.825-99
Iran Roberto Schimid	Membro	050.650.269-47	8.401.875-99
Hellen Davyane de Moraes	Secretaria	084.823.779-40	10672067-99
Francilaine Fátima Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	8.991.747-99
Silvia Gledzer	Membro Suplente	017.880.740-33	8.777.872-99
Edsonilson dos Santos	Membro	024.168.009-73	8.421.032-99

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal  
Registrado e Publicado  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Consultoria - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 04 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.269-47, para desempenhar a função de suplente do Proponente Sr. FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.550.189-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.  
§ 1º. A suplente exercerá a função de Proponente nas ausências do titular, devendo tal nomear no procedimento licitatório.  
§ 2º. A equipe de apoio de licitação no resultado Pregão a ser nomeado pelos membros de Comissão de Licitação.  
Art. 2º. A proponente, não autorizada a comparecer, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica de objeto ou de documentação apresentada, outros membros do Município, licitantes da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.  
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo aos efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal  
Registrado e Publicado  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Consultoria - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONORIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suprimento das escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil durante o ano de Letiva 2015, em cumprimento à Lei Federal nº Lei nº. 11.072/2004 e à Resolução/PND/CID nº. 038/2009; Resolução/CONFIDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CF/PR nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 35, "caput", nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo edital permanecerá aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, s/nº Rua Elitônio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, no Departamento de Licitações e Licitações (L16)-2245-1380, Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.  
EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recalçamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONS sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-4/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Co.112524

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,69	148,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	97,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.095.588/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.053/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.102,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.  
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.  
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:  
Art. 1º, DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.869-74	9.325.716-2
Cláudia de Fátima Matias	Membro	157.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.924.748-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.823-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.422-40	10672067-3/PR
Franlone Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A ASSOCIAÇÃO de Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Confirmação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

<http://lansop.dioema.com.br>

32223024





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2015**

**I - PREÂMBULO**

**01. OBJETIVO**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, através de financiamento junto a Caixa Econômica Federal está realizando investimentos, conforme o objeto abaixo descrito.

O Programa Pró-Transporte do Ministério das Cidades, financia ações de qualificação de vias urbanas, através do PAC 2 - 3ª etapa, com recursos do FGTS. Para consecução destes objetivos foi firmado o contrato nº 0412.321-91/2013.

**02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO**

O MUNICÍPIO de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de setembro do ano de 2015, na Praça Angelo Mezzomo nº s/n em Coronel Vivida, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para execução de obras de PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS, NAS RUAS E BAIRROS INDICADOS NA PROPOSTA EM ANEXO, COM AS SEGUINTE INTERVENÇÕES: PLACAS DE OBRA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ALINHAMENTO DE MEIO FIO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REVESTIMENTO, BASE E PAVIMENTAÇÃO PARA ENTRADA DE VEÍCULOS, RAMPA DE ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 8.666 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

**03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL**

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

**04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS**

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):



**Local: Perímetro Urbano;**

**Objeto:** PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS, NAS RUAS E BAIRROS INDICADOS NA PROPOSTA EM ANEXO, COM AS SEGUINTE INTERVENÇÕES: PLACAS DE OBRA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ALINHAMENTO DE MEIO FIO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REVESTIMENTO, BASE E PAVIMENTAÇÃO PARA ENTRADA DE VEÍCULOS, RAMPA DE ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL.

**Trecho:**

RUA CLEVELANDIA (Entre as Ruas Celeste Foppa e Jaco Gubert), RUA JACO GUBERT (Entre as Ruas Clevelândia e Dornevil Ferreira Danguí), RUA DORNEVIL FERREIRA DANGUI ( Entre as Ruas Jaco Gubert e Jacob Pezavento), RUA JACOB PEZAVENTO (Entre as Ruas Dornevil Ferreira Danguí e Antônio Nicacio Rokembak, RUA ANTONIO NICACIO ROKEMBAK (Entre as Ruas Jacob Pezavento e Celeste Foppa), RUA CELESTE FOPPA (Entre as Ruas Antonio Nicacio Rokembak e Clevelândia), RUA DAS AMÉRICAS (Entre as Ruas Valmir Pizzoni e Presidente Kennedy), RUA RUI BARBOSA (Entre as Ruas Luiz Bassan Mezzomo e Dr. Ubaldino do Amaral), RUA PRESIDENTE KENNEDY (Entre as Ruas Xv de Novembro e das Américas), RUA LUIZ BASSAN MEZZOMO (Entre as Ruas das Américas e Dr. Rui Barbosa), RUA DOLVINO PANATTO (Entre as Ruas Presidente Costa e Silva e Leopoldo Schiavini).

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 12 (doze) meses;

Capital social mínimo: R\$ 189.714,01 (cento e oitenta e nove mil setecentos e quatorze reais e um centavo);

Preço máximo: R\$ 1.897.140,08 (um milhão oitocentos e noventa e sete mil cento e quarenta reais e centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)

04.3 A Planilha orçamentária da empresa vencedora do processo licitatório deverá guardar compatibilidade com a planilha já aprovada pela Caixa Econômica Federal, não somente em relação ao preço global e subtotais, mas também em relação ao preço unitário de cada serviço, a descrição dos serviços e seus quantitativos.

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação. Também os preços unitários de cada item cotado não poderão ultrapassar os valores fixados na planilha orçamentária aprovada pela análise técnica, sob pena de desclassificação da proposta.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



04.5 Quando o preço global da proposta vencedora for inferior ao custo global aprovado em análise e essa diferença for maior que 10% (dez por cento), serão verificadas as condições de inexecução estabelecidas na Lei Federal nº 8666/93.

04.6 O prazo de execução da(s) obra(s) será contado a partir do 10º (décimo) dia da data de emissão da Ordem de Execução dos Serviços;

04.7 O reajustamento dos preços poderá ser concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

## 05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
<b>1,10</b>	<b>1,10</b>	<b>0,50</b>

## 06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) serão financiadas com recursos do FGTS – PAC 2 – 3ª etapa – contrato 0412.321-91/2013-MCIDADES, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ 397.140,08 (trezentos e noventa e sete mil cento e quarenta reais e oito centavos) a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias Órgão/Unidade: 08.01 Unidade: Departamento de Obras e Serviços Urbanos - Funcional Programática: 08.001.26.451.0029.1.052 Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02.02 Fonte de Recursos: 10098 e Órgão/Unidade: 08.01 Unidade: Departamento de Obras e Serviços Urbanos - Funcional Programática: 08.001.26.451.0029.1.052 Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02.02 Fonte de Recursos: 000 e 501 Cód. Reduzido: 939 e 4047, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$ 1.897.140,08 (um milhão oitocentos e noventa e sete mil cento e quarenta reais e oito centavos).



## 07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial, ou solicitada através do e-mail: ademir@coronelvivida.pr.gov.br, iana@coronelvivida.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- atestado de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo nº 08);
- cronograma físico-financeiro (Modelo nº 09);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- anexo I do Contrato;
- relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 15);
- cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 16);
- Planilha de detalhamento do BDI (Modelo nº 17);
- relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados na obra (Anexo I);
- elementos gráficos ( plantas e documentos gráficos ) (Anexo II);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo III);
- relação de serviços e quantidades (Anexo IV);

07.3 Mediante solicitação por escrito do proponente, a Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital .



## **08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

08.1 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.
- 6) Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 7) O Presidente da Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

## **09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS**

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**
- b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL  
CONCORRÊNCIA Nº 07. 2015  
**ENVELOPE Nº1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR**  
DATA: / /201 .



RAZÃO SOCIAL  
CONCORRÊNCIA Nº 07. 2015  
ENVELOPE Nº2 – HABITAÇÃO  
PREÇOS  
DATA: / /201 .

09.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

## 10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “d”, “e” e “f”, 3 “d” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01 :

### 1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo n° 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo n° 10*).

c) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo n° 12*), **quando for o caso**.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhadas de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

### 2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista :

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;
- estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitidas pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ( Lei 12.440/2011);

### 3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46)3232-8349 (Douglas) ou (46) 3232-8323 (Divisão de Estudos e Projetos) data limite para o agendamento **28/09/2015**.

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	1.691,24 TON





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.**

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração, acima exigida, deverá(ao) ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da Assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n° 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n° RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado;

**4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:**

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n° 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

**Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;**





b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°01 e n°02*) pela Comissão;

**OBS:** o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n° 2*), através de índices oficiais específicos para o caso;

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído após a contratação da vencedora e se atendido o item 10.2 subitem 3, letras “c” “e”, “f” e “g”

## **11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N° 2**

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n° 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, “*fac-simile*”, e-mail, etc;

b) data;

c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

d) prazo de execução do objeto em meses;

e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*) pela Comissão de Licitação.

f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

**OBS:** Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do



prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo nº 08. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo nº 09), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

4) Planilha contendo o detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços apresentadas na licitação, conforme Modelo nº 17;

## **12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS**

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "DDESCRIÇÃO DO SERVIÇO".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.7 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## **13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva



ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

#### **14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro E planilha de detalhamento do BDI. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecúvel pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecúveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

## **15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)**

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 10.2, 2 "a" e "b"), **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.3**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## **16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pela Caixa Econômica Federal.





16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA /PR.

16.4 A empresa vencedora da licitação deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

16.5 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## **17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL**

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.



## **18. PRAZOS**

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 10º (décimo) dia da data de emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## **19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO**

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

## **20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

## **21. PLACAS DE OBRA**

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

## **22. PAGAMENTO**

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

**OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

### 23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

### 24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.



## 25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

## 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MODELO Nº 01**

**CARTA-CREDENCIAL**

Local, \_\_ de \_\_ de 201\_\_  
À Comissão de Licitação  
Ref.: Edital de Concorrência nº 07/2015.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, *(inserir o nome completo)*, carteira de identidade *(inserir o número e órgão emissor)*, na qualidade de responsável legal pela proponente *(inserir nome da proponente)*, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor *(inserir o nome completo)*, carteira de identidade *(inserir onúmero e órgão emissor)*, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*

*(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)*

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



**MODELO Nº 02**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Ref.: Edital de Concorrência nº 07/2015

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo*), representante legalmente constituído da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_\_.

---

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





**MODELO Nº 03**

**ATESTADO DE VISITA**

Ref.: Edital de Concorrência nº 07/2015

Declaramos que o Engenheiro (*inserir o nome completo*), CREA nº (*inserir o número*) da proponente (*inserir o nome da proponente*), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, \_\_ de \_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
( nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

\_\_\_\_\_  
( nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



**MODELO N° 04**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ref.: Edital de Concorrência n° 07/2015

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

n°	Nome	Especialidade	CREA n°	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, \_\_ de \_\_ de 201 \_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



**MODELO N° 05**

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: Edital de Concorrência n° 07/2015

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :**

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.;  
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.  
PC - passivo circulante;

**OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

Local, \_\_ de \_\_ de 201\_\_.

Representante legal

(nome, RG n° e assinatura)

Contador

(nome, n° CRC e assinatura.)



**MODELO Nº 06**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº 07/2015

O signatário da presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_ de \_\_ de 201\_\_.

*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*



**MODELO Nº 07**

*(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ/MF)*

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Local, \_\_ de \_\_ de 201 \_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 07/2015

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de \_\_\_\_, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ *(inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso)*.

O prazo de execução do objeto é de *(inserir o prazo de execução) ( (inserir o prazo de execução por extenso) )* dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de *(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))* dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas *(envelopes nº 1 e nº 2)* pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MODELO Nº 08**

**PLANILHA DE SERVIÇOS**





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MODELO 09**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**



**MODELO Nº 10**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS  
E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE  
PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 07/2015

Eu, *(inserir o nome)*, RG *(inserir o número do RG)*, legalmente nomeado representante da proponente *(inserir o nome da proponente)*, CNPJ *(inserir o número)*, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº *(inserir o número)*, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_ de \_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)*



**MODELO Nº 11**

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA  
DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

Ref.: Edital de Concorrência nº 07/2015

Eu, *(inserir o nome)*, RG *(inserir o número do RG)*, legalmente nomeado representante da proponente *(inserir o nome da proponente)*, CNPJ *(inserir o número do CNPJ da proponente)*, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº *(inserir número)*, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem *(inserir a origem-nativa ou exótica)*, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_ de \_\_ de 201 \_\_.

\_\_\_\_\_  
*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)*



**MODELO Nº 12**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref. : Edital de Concorrência nº 07/2015

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, \_\_ de \_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**MODELO Nº 13**

Ref. : Edital de Concorrência nº 07/2015

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MODELO Nº 14**

**CONTRATO Nº \_\_\_/201\_\_**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ E A \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

O (*inserir no do contratante*), situado na (*inserir endereço*), PR, CNPJ (*inserir nº*), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (*inserir nome do representante legal*), portador da cédula de identidade R.G. nº (*inserir nº*), CPF nº (*inserir nº*), e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade R.G. Nº (*inserir nº*) CPF nº (*inserir nº*), residente na \_\_\_\_\_, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de \_\_\_\_\_, protocolo Nº (*inserir nº*) conforme condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a execução de (*inserir objeto*), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da (*licitação nº*), fornecida pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (*inserir valor*) (*inserir valor por extenso*), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) serão financiadas com recursos do FGTS – PAC 2 – 3ª etapa – contrato 0412.321-91/2013-MCIDADES, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xx) a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias Órgão/Unidade: 08.01 Unidade: Departamento de Obras e Serviços Urbanos - Funcional Programática: 08.001.26.451.0029.1.052 Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02.02 Fonte de Recursos: 10098 e Órgão/Unidade: 08.01 Unidade: Departamento de Obras e Serviços Urbanos - Funcional Programática: 08.001.26.451.0029.1.052 Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02.02 Fonte de Recursos: 000 e 501 Cód. Reduzido: 939 e 4047, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xx).

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (*inserir prazo de execução*) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data de emissão da Ordem de Execução dos Serviços.





### **Parágrafo Primeiro**

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data de emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

### **Parágrafo Segundo**

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) outros casos previsto em lei.

### **Parágrafo Terceiro**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

### **Parágrafo Quarto**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

### **Parágrafo Quinto**

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- l) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

**Parágrafo Primeiro**

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Segundo**

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

**OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

**Parágrafo Primeiro**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (*inserir nome de contratante*) – CNPJ nº (*inserir nº*)



### **Parágrafo Segundo**

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em multa, no montante de 2,0 % ao mês do valor da fatura, limitado a 90 dias.

### **Parágrafo Terceiro**

O reajustamento dos preços poderá ser concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

### **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

### **Parágrafo Primeiro**

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

### **Parágrafo Segundo**

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

### **Parágrafo Terceiro**

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.



#### **Parágrafo Quarto**

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

#### **Parágrafo Primeiro**

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

#### **Parágrafo Segundo**

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

#### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

#### **Parágrafo Quarto**

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

#### **Parágrafo Quinto**

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Sexto**

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquela resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

**Parágrafo Sétimo**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Oitavo**

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

**Parágrafo Nono**

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

**Parágrafo Décimo**

A fiscalização será realizada pelo(a) Engenheiro Civil Euclides Luiz Weis e/ou pelos responsáveis pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida e ainda pela equipe técnica da Caixa Econômica Federal, que fará inspeções técnicas para aferição das medições.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS**

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

**Parágrafo Segundo**

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

**Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.





### **Parágrafo Primeiro**

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

### **Parágrafo Segundo**

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

### **Parágrafo Único**

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

### **Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

### **Parágrafo Terceiro**

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.



#### **Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

#### **Parágrafo Quinto**

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

#### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

#### **Parágrafo Terceiro**

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

#### **Parágrafo Quarto**

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

#### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais



(art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

##### **Parágrafo Primeiro**

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

##### **Parágrafo Segundo**

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

##### **Parágrafo Primeiro**

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

##### **Parágrafo Segundo**

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;



d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;

f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

#### **Parágrafo Primeiro**

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

#### **Parágrafo Segundo**

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

#### **Parágrafo Terceiro**

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

#### **Parágrafo Primeiro**

Compete ao Município de Coronel Vivida, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

#### **Parágrafo Segundo**

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.



### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

#### **Parágrafo Segundo**

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa da Caixa Econômica Federal.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.





#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

#### **Parágrafo Único**

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

*(inserir local)*, de de 201\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Engenheiro Fiscal

CREA nº

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG





## **ANEXO I – DO CONTRATO**

### **RECAPES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)**

#### **ENSAIOS NECESSÁRIOS**

- 1) Sub-base e base (quando for o caso)
  - Análise granulométrica dos agregados para bases com agregados de pedra - DNIT (ME-083/98) – mínimo 1 ensaio por rua;
  - Grau de compactação para bases com solos estabilizados – DNIT (ME/051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
  - CBR do material compactado na pista para ambas as bases – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por rua;
  
- 2) Imprimação e pintura de ligação
  - Teor de betume – DNIT (053/94) – mínimo 1 ensaio a cada 300 m;
  
- 3) Revestimento em CBUQ / PMF
  - Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT (107/94) – PMF, DNIT (043/95) – CBUQ;
  - Extração de amostra do revestimento – DNIT (ME 138/94) e (053/94) – CBUQ e PMF - mínimo uma amostra por rua (determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes).
  - No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 cbuq).
  
- 4) Revestimento com TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)  
Controle de Taxas de Aplicação e de Espalhamento:
  - Taxa de Ligante Betuminoso (mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos na pista onde está sendo feita a aplicação);
  - Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos na pista onde está sendo feita a aplicação);
  
- 5) Calçada / Passeio (quando for o caso)  
Blocos de Concreto, Paver, Lajotas, Blocket e Calçada de Concreto Moldado "In Loco";
  - Ensaio de Puncionamento Duplo (Peças de concreto para pavimentação determinação da resistência à compressão) – ABNT –NBR 9780/1987 .



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MODELO 15**

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER  
DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**MODELO 16**

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº (inserir o numero) / (inserir o ano) – (inserir a sigla do licitador)  
PROPONENTE: (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL:

OBJETO:

ÁREA CONSTRUIDA:

LOTE:

PRAZO DE EXECUÇÃO:


ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	utilização								
	quantidade								
02	utilização								
	quantidade								
03	utilização								
	quantidade								
04	utilização								
	quantidade								
05	utilização								
	quantidade								
06	utilização								
	quantidade								
07	utilização								
	quantidade								
08	utilização								
	quantidade								
09	utilização								
	quantidade								
10	utilização								
	quantidade								
11	utilização								
	quantidade								
12	utilização								
	quantidade								
13	utilização								
	quantidade								
14	utilização								
	quantidade								
15	utilização								
	quantidade								
16	utilização								
	quantidade								

Exemplo:

NN	NONONONO	utilização							
		quantidade		2	4	3	2	2	

(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engenh. Habilitado) 



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO I**

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER  
DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO II**

**Ref.: Edital de Concorrência nº 07/2015.**

**MUNICÍPIO :**

**OBRA :**

**I - ELEMENTOS GRÁFICOS**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO III**

**Ref.: Edital de Concorrência nº 07/2015.**

**MUNICÍPIO :**

**OBRA :**

**I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS**





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO IV**

**Ref.: Edital de Concorrência nº 07/2015.**

**MUNICÍPIO :**

**OBRA :**

**I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015

Do tipo "MENOR PREÇO", sob o regime de EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação e qualificação de Vias Urbanas, nas ruas e bairros indicados na proposta decorrente do Contrato 0412.321-91/2013- PROGRAMA PRÉ-TRANSPORTE – PAC2 – 3ª ETAPA - RECURSOS DO FGTS – MCIDADES. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 29 de setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.897.140,08. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 08:55 do dia 29 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **73135/2015**  
Título Publicação CP 07/2015 Pavimentação e qualificação  
Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida  
Depositário GILVANE DRAPSKI  
E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br  
Enviada em 27/08/2015 11:43

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Municipalidades

Prefeituras

CORONEL VIVIDA

Licitação - CIS

4\_DIOE Publicação Concorrência nº 07-2015.pdf  
77,50 KB

Data de publicação

28/08/2015 Sexta-feira

R\$ 96,00

Faturada

27/08/15  
11:47



Nº da Edição do  
Diário: 9525

Histórico

TIYAGEM REALIZADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PR**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 882/2015**

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a vista do Resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº 128/2011, de 15-08-2011, homologado pelo Decreto nº 1.611, de 23-11-2011.

RE S O L V E  
Convocar os candidatos abaixo-referenciados para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, compareçam ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 156, na cidade de São João - PR, à documentação mencionada nos itens 10.1 e 10.2 do Edital de Concurso nº 128/2011, de 15-08-2011, os exames médicos e o Livro de Avaliação Médica Admistrativa, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foi aprovado no referido Concurso Público.

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO  
CARGO: PROFESSOR NÍVEL II - 20 HORAS

Nome	Classif.	Data
LISANDRA DERINGS	25ª	
JOSIANE REGINA CORBAI	26ª	

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2015.  
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: ANSP/DIARIOS/COM RR, Edição do dia 28-08-15, respectivamente, conforme Lei: 3302/2014 nº 1307, de 29-11-11

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015**

Do tipo "MENOR PREÇO", sob o regime de EMPREITADA GLOBAL.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação e qualificação de Vias Urbanas, nas ruas e bairros indicados na proposta decorrente do Contrato 0412.321-91/2013 - PROGRAMA PRÉ-TRANSPORTE PAC2 - 3ª ETAPA - RECURSOS DO FGTS - CIDADES, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 29 de setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.897.140,08. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 08:55 do dia 29 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**

Termo de rescisão ao Contrato nº 139/2014 - Pregão Presencial nº 95/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: ANA LUIZA DE AGUIAR - CLÍNICA MÉDICA ME, CNPJ nº 15.245.005/0001-51. De comum acordo entre as partes fica rescindido de forma amigável o contrato nº 139/2014 a partir de 19 de agosto de 2015. Coronel Vivida, 18 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015**

Torna pública a Tomada de Preços nº 09/2015, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) horas do dia 15 de setembro de 2015, na Sala de licitações do município, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n. O valor máximo é de R\$ 389.647,63. Prazo para execução é de 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 08:55 do dia 15 de setembro de 2015. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO PÚBLICO - EDITAL N.º 3/2015**  
**PROCESSO Nº 577/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, através de seu leiloeiro oficial Francisco Valdomiro Bueno, designado pela portaria nº 119/2015 de 24 de agosto de 2015, e pelo Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, torna público que está promovendo LEILÃO PÚBLICO para a venda de bens móveis considerados inservíveis para a Administração do município de Mariópolis, segundo previa avaliação, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Licitação. Os procedimentos e condições previstos no Edital estão de conformidade com a legislação pertinente. Poderão participar do presente leilão, pessoas físicas e jurídicas, desde que estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital. O objeto deste leilão poderá ser examinado na Garagem da Prefeitura, no Município de Mariópolis, estado do Paraná, a partir do dia 1 de Setembro de 2015 até o dia 15 de Setembro de 2015, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas. O início do leilão público, será às 10:00 (DEZ) horas do dia 16 de SETEMBRO de 2015, na Garagem da Prefeitura Municipal de Mariópolis - PR localizada na Rua vinte e dois, 272, bairro centro, no município de Mariópolis, estado do Paraná. Caso algum lote não seja leilado na primeira data fica agendada desde já a segunda data do leilão que será às 10:00 (DEZ) horas do dia 23 de SETEMBRO de 2015, na Garagem da Prefeitura Municipal de Mariópolis - PR localizada na Rua vinte e dois, 272, bairro centro, no município de Mariópolis, estado do Paraná. O Edital com as condições gerais poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariópolis, e/ou no e-mail [francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br), no horário normal de expediente. O valor mínimo estabelecido para o referido leilão é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para a totalidade dos bens. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos por telefone através dos números (046) 3226-8100. Mariópolis 27 de Agosto de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2015**

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGER A BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ) E PINTURA EM TELA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 11 de setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 24.432,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 10 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 27/2015. Ata de Sessão Pública de Abertura de Documentação e Habilitação - PROCESSO Nº 509/2015 - Aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze (2015), às nove horas e quinze minutos (09h15min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Sete, número mil e trinta (1030), em Mariópolis - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 53/2015 de 31 de março de 2015, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços e abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número vinte e sete barra dois mil e quinze (27/2015), que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de material de expediente que serão utilizados pelos diversos Departamentos e Secretarias do Município de Mariópolis. Encerrado o prazo para a entrega de propostas e documentos de habilitação, verificou-se que enviou documentos e proposta o seguinte proponente:  
J. Francisco & Cia Ltda, CNPJ nº 10.442.792/0001-08, inscrição estadual nº 9045994764, neste ato representada por Nelson Franciosi.  
Rosane Chonet Alves & Cia Ltda, CNPJ nº 09.004.335/0001-52, inscrição estadual nº 9041365657, neste ato representada por Marcos Roberto Schneider.  
Belinski e Souza Ltda, CNPJ nº 08.831.603/0001-47, inscrição estadual nº 9040462993, neste ato representada por Paulo Rodrigo de Souza.  
Dirlei Aparecida Pagnocelli Barreto - ME, CNPJ nº 07.796.889/0001-04, inscrição estadual nº 9036150871, sem representante.  
HC Suprimentos Ltda - ME, CNPJ nº 17.951.624/0001-97, inscrição estadual nº 257008713, sem representante.  
Eletromáquinas Astec Ltda, CNPJ nº 02.995.568/0001-15, inscrição estadual nº 90179063, 96, sem representante.  
Iniciou-se a sessão verificando-se a regularidade da apresentação dos envelopes 1 e 2. As empresas participantes comprovaram ser ME ou EPP conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. A seguir, passou-se para a abertura dos Envelopes 1 - Documentação. Todos os Documentos contidos nos envelopes foram rubricados. Iniciou-se a análise da documentação onde se verificou que as proponentes apresentaram a documentação conforme solicita o edital, ficando HABILITADAS. Os representantes das empresas abrem mão do prazo de recurso. Assim sendo, deu-se por encerrada a sessão, passando em seguida para a abertura dos Envelopes 2 - Proposta de Preço do proponente habilitado. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos participantes do ato. Vanderlei Casagrande - Presidente - Francisco Valdomiro Bueno - Membro - Leoni Expedito Sangaletti - Membro - Representante; Nelson Franciosi - Marcos Roberto Schneider - Paulo Rodrigo de Souza.

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 2.155, de 27 de agosto de 2015**

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.186, de 26 agosto de 2015, que institui o Prêmio Variável de Qualidade e Inovação, do Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica PMAQ/AB, devendo aos servidores públicos municipais, enquadrados na Lei.  
O Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Prêmio Variável de Qualidade e Inovação, denominado PMAQ AB, criado na estrutura administrativa do Departamento Municipal de Saúde, através da Lei Municipal nº 1.186, de 26 de agosto de 2015, a ser concedido mediante regular avaliação de desempenho, conforme Anexo I, através do monitoramento sistemático e contínuo da atuação individual do servidor e situação institucional das unidades integrantes do Programa.

Art. 2º O pagamento do prêmio ao servidor deverá observar o resultado da classificação obtida na avaliação externa de desempenho, de que trata o § 1º deste artigo, mediante os seguintes critérios:

- I - Para que o servidor tenha direito ao recebimento dos valores previstos na Lei, a equipe que o mesmo integra, deverá estar classificada na avaliação externa com conceito "bom" ou "ótimo";
- II - O servidor deverá atingir 100% das metas previstas no Anexo I;
- § 1º - Os servidores do Departamento Municipal de Saúde, responsáveis pela gestão e monitoramento do PMAQ/AB analisarão trimestralmente a participação dos profissionais e do cumprimento das metas através de formulário próprio, que deverá ser repassado para os gestores do Fundo Municipal de Saúde, até o 10º dia do mês seguinte.
- § 2º - Os gestores do Fundo Municipal de Saúde, deverão fazer o repasse financeiro para os profissionais, através de crédito em folha de pagamento do servidor.
- § 3º - Não havendo o repasse de recursos ao Fundo Municipal de Saúde, relacionado com o programa de que trata este Decreto, não haverá a transferência, nem a titulação de antecipação, aos profissionais cadastrados.
- § 4º - Deverão ser observadas, além das disposições deste Decreto, as regras expedidas pelo Ministério da Saúde e demais normas federais pertinentes.
- § 5º - O Departamento Municipal de Saúde repassará relatório trimestral à Divisão de Recursos Humanos do Município, informando o nome, cargo e o valor de cada uma parte, a ser creditada na folha de pagamento de cada profissional beneficiário do prêmio, conforme resultado obtido na avaliação de desempenho.

Art. 3º Somente será devido o prêmio aos servidores, durante o período que estiverem desenvolvendo as atividades previstas no Programa Municipal de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica PMAQ/AB, vinculados à equipe certificada e:

- I - o Ministério da Saúde estiver repassando os recursos devidos ao Fundo Municipal de Saúde, para as finalidades previstas neste Lei.
- Art. 4º § 1º presente incentivo será pago aos profissionais referidos, pelo efetivo desempenho de suas atribuições e alcance das metas, não sendo devido nas seguintes hipóteses de:
- I - licença prêmio;
- II - licença maternidade;
- III - licença sem vencimentos;
- IV - ter tido qualquer tipo de falta injustificada dentro do período do trimestre avaliado;
- V - licença para tratamento de saúde, por período superior a 15 (quinze) dias;
- VI - tenha sofrido qualquer tipo de penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único: A parcela perdida pelo servidor, na hipótese prevista nesta Lei e nos casos de afastamento das atividades em qualquer circunstância, não será revertida nem rateada entre os demais participantes do programa vinculados à equipe.  
Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.  
Parágrafo único: A avaliação de desempenho constante do Anexo I deste Decreto será utilizada a partir da competência 08/2015

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul-PR, 26 de agosto de 2015.  
**Antonio Celso Pilonetto**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1192/2015**  
**PROCESSO Nº 114/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2014**  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2015**

**CONTRATANTE:** Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevalândia, 521, inscrito no CNPJ/MF nº 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Andrascovich, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.510.149-15 e RG sob nº 892.485, residente e domiciliado nesta cidade. e  
**CONTRATADA: EMERSON BASI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.199.002/0001-51, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 1250, sala 01, bairro Centro Sul, Dois Vizinhos - Paraná. CEP: 85.660-000, neste ato legalmente representada por Emerson Basi, RG nº 6.512.706-3 e CPF nº 971.293.729-15

**OBJETO:** O Presente Contrato de Fornecimento de Materiais tem como Objeto a (Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Filtros e Óleos para Máquinas).

**RECURSOS:**  
2.005.3390.30 - 1000 - 44/2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO 2.055.3390.30 - 1000 - 506/2014 - DESENV. DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO 2.018.3390.30 - 1000 - 140/2014 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS 2.050.3390.30 - 1000 - 44/2014 - DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. 2.037.3390.30 - 1000 - 354/2014 - DESENVOLVIMENTO AO DESPORTO AMADOR 2.061.3390.30 - 1000 - 559/2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSIT 2.025.3390.30 - 1000 - 220/2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%

**VALOR:** R\$ 110.324,97 (Centos e dez mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).  
**FATURAMENTO:** deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.  
**APLICAÇÃO DE MULTA:** compete ao Departamento de Administração do Contratante a aplicação de multas.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015**  
**DATA: 12-08-2015**

**ABERTURA:** 28-08-2015 **HORÁRIO:** 09:00h  
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para realizar serviços de reestruturação e reparos no espaço físico da antiga Casa Lar do Município. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.904.666/0001-25, item nº 01 pelo valor unitário de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Honório Serpa, 26 de Agosto de 2015, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 86/2014 - Tomada de Preços nº 07/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: DE PERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.903.213/0001-72. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 dias, de 26.08.2015 a 21.02.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 25 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0926

Página 14 / 078

### CLEVELÂNDIA

#### PREFEITURA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2015 – PROCESSO Nº. 068/2015 O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 125/2014, de 05/09/14, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 15/09/2015, às 10h, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a: "Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de diversos serviços relativos a demolição, limpeza e preparação de lote, construção de piso, caixas de areia, canteiros em árvores, colocação de tela e reconstrução de quiosque, com o fornecimento de todo material necessário, em diversos imóveis (Centros de Educação Infantis, Praça da Comunidade Rincão Torcido, Praça Getúlio e Praça Fundo de Vale) deste Município", conforme memoriais descritivos, orçamentos e projetos técnicos anexos ao edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07h às 13h, em dias úteis, no site [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail [lc@clevelandia.pr.gov.br](mailto:lc@clevelandia.pr.gov.br). Clevelândia, 27 de agosto de 2015. JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

##### AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/15. O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALÉRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em atendimento ao que determina o artigo 109, inciso I, letra "e", da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, TORNA PÚBLICO que RESCINDIU, de forma amigável, o contrato particular de prestação de serviços nº. 055/15, de 24/04/2015, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (nº. 007/15, de 16/03/2015), celebrado com a empresa denominada NELSO PRESTES FERNANDES TRANSPORTES-ME., inscrita no CNPJ sob nº. 03.173.826/0001-40, com sede na localidade denominada Linha São João/Palmital, neste Município, o fazendo em razão de pretensão exposta por esta em requerimento datado do dia 17 do corrente mês de agosto do ano em curso (17/08/2015), conforme lhe autoriza o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, combinado com o artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/07/2002. Clevelândia, 26 de agosto de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

##### AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/15. O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALÉRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em atendimento ao que determina o artigo 109, inciso I, letra "e", da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, TORNA PÚBLICO que RESCINDIU, de forma amigável, o contrato particular de prestação de serviços nº. 056/15, de 24/04/2015, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (nº. 007/15, de 16/03/2015), celebrado com a empresa denominada TRANS NYLWS TRANSPORTES LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob nº. 08.625.948/0001-44, com sede na localidade denominada Linha Palmital, s/nº., neste Município, o fazendo em razão de pretensão exposta por esta em requerimento datado do dia 17 do corrente mês de agosto do ano em curso (17/08/2015), conforme lhe autoriza o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, combinado com o artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/07/2002. Clevelândia, 26 de agosto de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

### CORONEL VIVIDA

#### PREFEITURA

##### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015

Torna pública a Tomada de Preços nº 09/2015, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 15 de setembro de 2015, na Sala de licitações do município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 389.647,63. Prazo para execução é de 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 08:55 do dia 15 de setembro de 2015. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

##### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015

Do tipo "MENOR PREÇO", sob o regime de EMPREITADA GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação e qualificação de Vias Urbanas, nas ruas e bairros indicados na proposta decorrente do Contrato 0412.321-91/2013- PROGRAMA PRÉ-TRANSPORTE – PAC2 – 3ª ETAPA - RECURSOS DO FGTS – CIDADES. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 29 de setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.897.140,08. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 08:55 do dia 29 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2015 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGER A BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ) E PINTURA EM TELA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 11 de setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 24.432,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 10 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

##### Ata de Registro de Preços nº 96/2015 – Pregão Presencial nº 78/2015 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA. CNPJ nº 07.817.465/0001-89. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de sêmen bovino, pelo prazo de 12 meses. Valor total estimado R\$ 34.000,00. Coronel Vivida, 26 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

##### Ata de Registro de Preços nº 97/2015 – Pregão Presencial nº 80/2015 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME. CNPJ nº 03.309.386/0001-06. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos, pelo prazo de 12 meses. Valor total estimado R\$ 16.025,00. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

##### Termo de rescisão ao Contrato nº 139/2014 Pregão Presencial nº 95/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: ANA LUIZA DE AGUIAR – CLÍNICA MÉDICA ME, CNPJ nº 15.245.005/0001-51. De comum acordo entre as partes fica rescindido de forma amigável o contrato nº 139/2014 a partir de 19 de agosto de 2015. Coronel Vivida, 18 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 85/2014–Tomada de Preços nº 06/2014–Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.903.213/0001-72. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 dias, de 26.08.2015 a 21.02.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 25 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 86/2014–Tomada de Preços nº 07/2014–Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.903.213/0001-72. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 dias, de 26.08.2015 a 21.02.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 25 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON CERTIFICAÇÃO OFICIAL DE TEMPO DO OBSERVATÓRIO NACIONAL - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

574284554

<http://amsop.dioems.com.br>



## Coronel Vivida

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015

Do tipo "MENOR PREÇO", sob o regime de EMPREITADA GLOBAL.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação e qualificação de Vias Urbanas, nas ruas e bairros indicados na proposta decorrente do Contrato 0412 321-91/2013- PROGRAMA PRÉ-TRANSPORTE - PAC2 - 3ª ETAPA - RECURSOS DO FGTS - CIDADES LOCAL E  
**HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 29 de setembro de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.897.140,08. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 08:55 do dia 29 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 73135/2015

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2015 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGER A BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ) E PINTURA EM TELA. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 11 de setembro de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 24.432,00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 10 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 73246/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015  
Torna pública a Tomada de Preços nº 09/2015, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 15 de setembro de 2015, na Sala de licitações do município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 389.647,63. Prazo para execução é de 12 (doze) meses. **PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 08:55 do dia 15 de setembro de 2015. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 73118/2015

## Figueira

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2015 REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 004/2015 de 08/01/2015, torna público aos interessados que receberá proposta as 09:00 horas do dia 11/09/2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO COM ADESIVO MÍNIMO DE 3 M PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA - PR. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos e serviços ora licitados deverão ser entregues e prestados na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, edital disponível no site: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br), informações através do e-mail: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 26/08/2015. Geandro Cicero de Lima - Pregoeiro.

R\$ 144,00 - 72781/2015

## Francisco Alves

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO n.º 065/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015

**DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:** 14 DE SETEMBRO DE 2015. **HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO:** 09h00min-**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. **OBJETO:** A presente Licitação visa à AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, Ano/Modelo 2015/2015, SENDO: 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS, em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS na modalidade "Fundo a Fundo" para o ano de 2015, em acordo com a Resolução SESA Nº 434/2014, no Município de Francisco Alves Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital. **TIPO:** Menor preço por item. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h00min às 11h00min horas e das 14h00min às 16h00min horas, ou no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná E/OU através do FONE/FAX: (44) 3643-8000. Francisco Alves - Pr. 26 de agosto de 2015.

André Luis Cripa  
Pregoeiro

R\$ 192,00 - 72949/2015

## Guaira

### MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 137/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 11 de setembro de 2015.

Modalidade: Pregão Presencial nº 138/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e colocação de vidros em geral em prédios municipais.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 11 de setembro de 2015.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 139/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa do ramo para o fornecimento materiais de consumo, ferramentas, equipamentos de proteção individual, equipamentos, material hidráulico, conjunto de roda d água, distribuidor de dejetos e termonebulizador, os quais serão empregados na execução do Plano de Trabalho do Convênio 45000032888 referente à Micro Bacia localizada na Comunidade Maracaju dos Gaúchos (BIRIGUI) de 05/12/2014 celebrado entre este Município e a ITAIPU BINACIONAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 14/09/2015

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min, às 09h59min do dia 14/09/2015

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 14/09/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015

TIPO: Menor Preço

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, remoção e construção de cercas, plantio de mudas em tubete, diárias visando combate a incêndio, medidas de contingência e serviços diversos, serviços de jardinagem e reflorestamento, locação de equipamentos, máquinas e veículos, serviço de terraceiro, construção de abastecedores comunitário, construção de reservatório de água, construção de cisterna elevada, cuja execução dos serviços devem seguir rigorosamente as especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos no Plano de Trabalho do Plano de Trabalho do Convênio 45000032888 - Instrumento particular de convênio cooperação técnica e financeira para desenvolvimento do projeto de manejo conservacionista de água e solo, educação ambiental e monitoramento ambiental participativo entre o LICITADOR e ITAIPU Binacional.

Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PRÉVIA (OBRIGATÓRIA), a ser realizada com antecedência de 48





## astrologia/esoterismo

**AMOR RESOLVE JÁ**  
**TRAGO SEU AMOR DE VOLTA JÁ PARA SEUS BRANÇOS, CARTAS, TARÓ ORIGINAL CIGANO, AMARRAÇÃO COM RESULTADO EM 24 HRS. NA CONSULTA FAÇO UMA FIRMAÇÃO PARA SEU AMOR TE PROCURAR, COLOCAR VOCE DENTRO DO CORAÇÃO DELE (A) PARA SEMPRE. RESULTADO RÁPIDO, SEGURO E 100% GARANTIDO. NÃO COBRE O TRABALHO.**

3267-4214/9866-4709

## detetives

**DETETIVE**  
**ABINVESTIG/ANCP 0001 Invest.conj. lug.empres.pessoais.levant.viada.preg. www.abinvestig.com.br**

(41)8860-8697 / 9223-5617

## DETETIVE VARGAS

Assuntos empres., dúvidas cont., localiz. pessoas e veículos, desvio de merc., ass. auto. traf., rastreamento de celular, gar. ba. e que seu filho faz qdo está fora de casa, flag. c/ foto, áudio/vídeo. Atendimento 24h. F. 3779-1491 vargasdetetive@hotmail.com

9206-1448/ 9916-3099

## empresiteiras

**CONST. DE CASAS**  
 reformas, ampliações e reformas, equip. qualificados. Acerto como parte de preço. Velocidade, tempo e custo material de construção. F. 9313-9211  
 41 9505-5488 / 3373-8551

## recados

**CHAT AMIZADE**  
 bate papo homens e mulheres. Rede social por telefone/custo ligação local. Fone

41 3180-0056/

## serviços 24 horas

**THIAGO**  
 Mossaquinha exclusiva para homens de bom gosto e que exigem o melhor. Apartamento discreto, higiênico e seguro com estacionamento no centro de São José dos Pinhais. (41) 8728 9566

## serviços para o lar

## diversos

**PROBLEMAS EM CASA?** Encanamentos? Lustres? Rampas? Graxarias? Armários e portas emperradas ou desconhecadas? Chuveiro pingando? Dreno? MARCHA DE ALIQUIL que lhe encontrará a solução! Profis. versatil, honesto, desimbido, prestativo, c/disponib. de tempo p/ atend-lo. Contato 3327-7379 whats

9822-2380/9822-2380

## PRODUTOS

## produtos

## jóias / ouro

**ALIANÇAS OURO**  
 Reformas. Capulas. Diamantes. R. José Bonifácio 619 Centro I. UB. Campo Cur. ringgold@uoi.com.br

41 3232-7064 / 3225-7799

## ATAS & EDITAIS

## atas e editais

## Retificação

Retificação referente ao edital publicado em 13/08/2015.

**Leia-se:** Renovação ao banco de horas 2015/2016.

Sodexo do Brasil Comercial SA



## SOCIEDADE BENEFICENTE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA PMPR

### EDITAL Nº 002/15 - ELEIÇÕES

O presidente da Sociedade Beneficente dos Subtenentes e Sargentos, com fulcro no que estabelecem os artigos 24, incisos "I" e "II", 27, inciso "I", 29, inciso "I", letras "a" e "b", concomitantemente aos artigos 34, Parágrafo Único, 35, inciso "IV", § 4º, 37, inciso "III", 51, inciso "II", 53 e seu Parágrafo Único, e 54, todos do Estatuto Social, **CONVOCA** os senhores associados para **Assembleia Geral Eleitoral** que será realizada na data adiante especificada, com a seguinte finalidade:

- Pauta: ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL - Quadrênio 2015/2019

- Local: Sede Administrativa da SBSS;
- Endereço: R. Engenheiro Rebouças, 2329 - Rebouças - Curitiba-PR;
- Data: 27 de outubro de 2015 (terça-feira), das 08h00 às 17h00.

Os associados interessados em inscrever suas chapas para concorrer ao pleito, deverão observar o contido no Título XI, Capítulo I, Seções II e III do Estatuto Social.

Curitiba, PR, 28 de agosto de 2015.

Antonio Pinto Wasconcelos Filho  
 Presidente

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 10/2015, objetivando a contratação de empresa para realização de curso preparatório para o ENEM e vestibular gratuito, para 150 (cento e cinquenta) alunos, sendo a licitação do tipo "TECNICA E PREÇO", aferido pela maior nota final de avaliação, resultado da soma dos valores obtidos com a multiplicação da nota técnica final pelo fator de ponderação 7 (sete), em todas as suas etapas, pela Lei 8.666/1993 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e demais legislações aplicáveis a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta Técnica e dos Envelopes nº 03 (três) contendo a Proposta de Preços, devidamente lacrados, dar-se-á até as 09 (nove) horas, do dia 30 de setembro de 2015, no Protocolo de Licitações, da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Data e Horário da sessão pública: 30 de setembro de 2015, às 09h15min (nove horas e quinze minutos) na sala de abertura de licitações, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.dioms.com.br](http://www.dioms.com.br) / [www.pato Branco.pr.gov.br](http://www.pato Branco.pr.gov.br). Demais informações: Fone: (46) 3220-1511/1534. Pato Branco, 26 de agosto de 2015. Loreci Dolores Tim - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015 OBRAS DE ENGENHARIA

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para realizar obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS de São Roque, localizada na Rua Principal, s/n, Colônia São Roque, neste Município, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico - ANEXO VI, que é parte integrante deste Edital.  
**Os envelopes de nº 01 - Habilitação e nº 02 - Proposta Comercial deverão ser entregues até às 09h00min do dia 21/09/2015 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local)**  
 Para obterem do Alencado de Visita, as empresas interessadas, através de seus responsáveis técnicos, deverão comparecer até o último dia útil anterior à entrega dos envelopes junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, situada à Rua Rui Barbosa, 204, centro, cidade de Paulo Frontin-PR, para realizarem visita e vistoria no local onde será executada a obra, tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital. A data da visita deverá ser agendada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.  
 Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br). Pato Branco - PR 26/08/2015. JAMIL PECH - Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015

Do tipo "MENOR PREÇO", sob o regime de EMPREITADA GLOBAL.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação e qualificação de Vias Urbanas, nas ruas e bairros indicados na proposta decorrente do Contrato 0412.321-91/2013- PROGRAMA PRÉ-TRANSPORTE - PAC2 - 3ª ETAPA - RECURSOS DO FGTS - CIDADES. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 29 de setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.897.140,08. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 08:55 do dia 29 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (048) 3232-8331. Coronel Vívda, 27 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015

O Conselho Regional de Odontologia do Paraná, por meio de seu presidente Roberto Eluard da Veiga Cavali, torna público que realizou no dia 25/08/2015 às 14h00min em sua sede, processo licitatório na modalidade pregão presencial, para a contratação de Serviço de Telefonia móvel (celular) e Internet Móvel. Empresa Vencedora: Fundação Brasil S/A - VIVO S/A. Valor previsto global anual: R\$ 51.024,00. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, nº. 10.520/02 e suas alterações e pelas condições estabelecidas neste edital, a qual se subordina esta Aterquia. Curitiba, 27/08/2015. Roberto Eluard da Veiga Cavali, CD- Presidente do CRO/PR.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Papelão e Cortiça de Guarapuava-PR, CNPJ 78.292.992/0001-65, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA, todos os trabalhadores, associados ou não desta entidade sindical, que estejam laborando nas empresas sediadas na base territorial deste sindicato, nos seguintes municípios: (Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Campo Mourão, Cândói, Cantagalo, Goiozim, Guarapuava, Inácio Martins, Pinhão, Pitanga, Prudentópolis, Quedas do Iguaçu, Santa Maria do Oeste e Turvo), todos no Estado do Paraná, observados a legislação vigente e estatuto, para assembleias gerais extraordinárias a serem realizadas nos dias 10 de setembro de 2015, na sede administrativa desta entidade sindical, sito à Rua Cônego Braga, 340 - Centro - Guarapuava-PR, às 09h00min em primeira convocação, obedecendo ao quorum estatutário e às 09h30min em segunda convocação com qualquer número de participantes, no dia 14 de setembro de 2015, na sede do Sindicato dos Empregados no Comércio, Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 890, Campo Mourão-PR, às 13h00min em primeira convocação, obedecendo ao quorum estatutário e às 13h30min em segunda convocação com qualquer número de participantes, no dia 18 de setembro de 2015 no Auditório Municipal (POSITIVO), Rua Juazeiro, S/Nº, Quedas do Iguaçu-PR às 09h30min em primeira convocação obedecendo ao quorum estatutário e às 10h00min em segunda convocação com qualquer número de participantes e no dia 19 de setembro de 2015 na sede recreativa da SORPEL na Vila Operária da empresa Ibeama, Faxinal da Boa Vista, Turvo-PR, às 09h00min em primeira convocação, obedecendo ao quorum estatutário e às 09h30min em segunda convocação com qualquer número de participantes para deliberarem sobre as seguintes: **ORDEM DO DIA:**

- a) - Leitura do edital de convocação, análise e aprovação da ATA da assembleia anterior.
  - b) - Preparação da pauta de reivindicação salarial 2015/2016
  - c) - Aprovação, rejeição ou modificação da pauta.
  - d) - Autorização para a diretoria deste sindicato, negociar junto ao sindicato patronal a Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016 e no caso de insucesso, impetrar dissídio coletivo.
  - e) - Outros assuntos de interesse da categoria
  - f) - As votações serão realizadas através de escrutínio secreto
- Guarapuava - PR, 24 de agosto de 2015.  
 Renato Dezvika  
 Presidente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Papelão e Cortiça de Guarapuava-PR, CNPJ 78.292.992/0001-65, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA, todos os trabalhadores, associados ou não desta entidade sindical, que estejam laborando nas empresas sediadas na base territorial deste sindicato, nos seguintes municípios: (Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Campo Mourão, Cândói, Cantagalo, Goiozim, Guarapuava, Inácio Martins, Pinhão, Pitanga, Prudentópolis, Quedas do Iguaçu, Santa Maria do Oeste e Turvo), todos no Estado do Paraná, observados a legislação vigente e estatuto, para assembleias gerais extraordinárias a serem realizadas nos dias 10 de setembro de 2015, na sede administrativa desta entidade sindical, sito à Rua Cônego Braga, 340 - Centro - Guarapuava-PR, às 10h00min em primeira convocação, obedecendo ao quorum estatutário e às 10h30min em segunda convocação com qualquer número de participantes, no dia 14 de setembro de 2015, na Sede do Sindicato dos empregados no comércio, Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 890, Campo Mourão-PR, às 14h00min em primeira convocação, obedecendo ao quorum estatutário e às 14h30min em segunda convocação com qualquer número de participantes, no dia 18 de setembro de 2015 no Auditório Municipal (POSITIVO), Rua Juazeiro, S/Nº, Quedas do Iguaçu-PR às 10h30min em primeira convocação obedecendo ao quorum estatutário e às 11h00min em segunda convocação com qualquer número de participantes e no dia 19 de setembro de 2015, na sede recreativa da SORPEL na Vila Operária da empresa Ibeama, Faxinal da Boa Vista, Turvo-PR, às 10h00min em primeira convocação, obedecendo ao quorum estatutário e às 10h30min em segunda convocação com qualquer número de participantes para deliberarem sobre as seguintes: **ORDEM DO DIA:**

- a) - Leitura do edital de convocação, análise e aprovação da ATA da assembleia anterior.
  - b) - Autorização para o desconto da Contribuição Assistencial/Negocial 2015/2016, cujo valor será discutido na assembleia
  - c) - As votações serão realizadas através de escrutínio secreto.
- Guarapuava - PR, 24 de agosto de 2015  
 Renato Dezvika  
 Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ  
 CNPJ: 78.006.460/0001-06  
 PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO  
 CEP: 83760-000 | (41) 3247-8000  
[www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura para execução, sob o regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, de restauração da Praça Mirazinha Braga e implantação do Museu, neste Município, com área de 378,46 m², empresa vencedora: ALBATROZ - ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA, CNPJ: 68.806.405/0001-55, no valor de R\$ 302.903,00 (Trezentos e dois mil, novecentos e três reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso V da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 34/15 DIL.

Lapa/PR, 27 de Agosto de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR  
 Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 80/2015 PROCESSO DE COMPRA Nº 152/2015

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o fornecimento e a instalação de 02 (dois) elevadores, incluindo a retirada dos elevadores existentes assim como todos os serviços e materiais necessários para instalação dos equipamentos novos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, menor preço global em regime de empreitada integral, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Será realizado às 14:00hrs do dia 23/09/2015. LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.

**Pregoeiro:** Paulo Marcelo Scheid.  
 Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 26 de agosto de 2015  
 Paulo Marcelo Scheid  
 Pregoeiro



Pregão Presencial nº 25/2015. OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais diversos a preço da TABELA SUS ao município de Solânea/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2015. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2015 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e CT Nº 00130/2015 - 14.08.15 - LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME - R\$ 403.906,05.

Pregão Presencial nº 27/2015. OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2015. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2015 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA/FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO/RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE/RECURSOS CIDE/ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e CT Nº 00131/2015 - 24.08.15 - PAULO PONTES DA SILVA - EPP - R\$ 96.640,00.

Pregão Presencial nº 28/2015. OBJETO: Assessoria técnica na elaboração de relatórios estatísticos e de produção e alimentação dos sistemas de informação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2015. DOTAÇÃO: Orçamento de 2015 - Recursos Próprios do Município de Solânea (receita de impostos e de transferência de impostos - saúde). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e CT Nº 00132/2015 - 24.08.15 - IRIS NAZARETH SEVERO DA SILVA - R\$ 24.000,00.

**DESPACHOS DO PREFEITO**  
Em 12 de agosto de 2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 2/2015, que objetiva: SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECATÓRIO A EXCLUSIVIDADE DA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS - Município de Solânea/PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Em 14 de agosto de 2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 23/2015, que objetiva: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalar, odontológico e de fisioterapia-Solanã/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MEDONTEC MANUT REP EM EQUIP. MED. HOSP. ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 99.468,00.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 24/2015, que objetiva: Prestação de serviços técnicos especializados no processamento e regulação do SIH/SIA/PAB - Solânea/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CELIA MARIA CAVALCANTI TEIXEIRA DE AZEVEDO - R\$ 30.000,00.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 25/2015, que objetiva: Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais diversos a preço da TABELA SUS ao município de Solânea/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME - R\$ 403.906,05.

Em 24 de agosto de 2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 27/2015, que objetiva: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Paulo Pontes da Silva - EPP - R\$ 96.640,00.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 28/2015, que objetiva: Assessoria técnica na elaboração de relatórios estatísticos e de produção e alimentação dos sistemas de informação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IRIS NAZARETH SEVERO DA SILVA - R\$ 24.000,00.

**SEBASTIÃO ALBERTO CANDIDO DA CRUZ**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2/2015**

Objeto: Seleção de Instituição Financeira Para Ocupar e Explorar, a Título Precatório a Exclusividade da Gestão da Folha de Pagamentos - Município de Solânea/PB. Abertura: 11/08/2015 às 10:00 horas. Justificativa: Licitação Deserta.

Solanã-PB, 12 de agosto de 2015.  
**SEBASTIÃO ALBERTO CANDIDO DA CRUZ**  
Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**

**AVISO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2015**

Objeto: Chamamento Público para credenciamento de grupos formais da agricultura familiar e empreendedor rural, visando aquisição de gêneros alimentícios.

A Errata estará disponível a partir do dia 28/08/2015, no Diário Oficial do Município de Apucarana ([www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br) - Diário Oficial - Licitação-AME).

Mantém-se a data, horário e local de realização, conforme edital. Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4279.

Em 27 de agosto de 2015  
**CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015**

Processo Licitatório nº 81/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Váguia Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 058/2015 de 16 de junho de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, irá realizar às 08:30min do dia 15 de setembro de 2015, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente, Equipamentos e Materiais Permanentes para os Diversos Setores desta Prefeitura. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site [www.california.pr.gov.br](http://www.california.pr.gov.br), e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: [licitacao.california@hotmail.com](mailto:licitacao.california@hotmail.com)

Califórnia, 17 de agosto de 2015  
**ANA LUCIA MAZETO GOMES**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015**

O Município de Cambé torna público que fará realizar às 14h00 do dia 21 de setembro de 2015, na sede do Departamento de Compras e Licitações, na Rua Holanda nº 23, Centro, Cambé - PR, PREGÃO PRESENCIAL, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de eletrodomésticos para atender 04 (quatro) Centros de Educação Infantil deste Município - Termo de Compromisso PAR nº201401172/2014.

TIPO: Menor preço. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem às condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos.

A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 31 de agosto de 2015 no endereço acima mencionado, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30.

Caso o interessado pretenda adquirir o inteiro teor do Edital deverá apresentar recibo de pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais) que corresponde aos custos de sua reprodução gráfica.

A aquisição da cópia reprográfica do Edital não será condição para a participação no certame.

Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da íntegra deste Edital, deverá ser solicitado ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone (43) 3174-0540, ou ainda, pelo e-mail: [licitacao@cambe.pr.gov.br](mailto:licitacao@cambe.pr.gov.br).

Cambé, 27 de agosto de 2015  
**JOÃO DALMACIO PAVINATO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CARTA-CONVITE Nº 13/2015**

O município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite nº 13/2015  
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.  
Objeto: Aquisição de persianas, com instalação, a serem colocadas nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Capanema - PR, em atendimento ao Programa de Melhorias do Acesso e Qualidade da Atenção Básica - PMAQ.  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 04 de Setembro de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, situado a Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 27 de agosto de 2015  
**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2015 - SEMED**

Tipo: (menor preço). Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação - Período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 6.165.100,00. Abertura: dia 15/09/2015 às 08h00min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321.2216. Sites: [www.bhmet.com.br](http://www.bhmet.com.br) ou [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br). Cascavel/PR.

Em 27 de agosto de 2015  
**MARLY DO RÓCIO CORREA**  
Diretora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 6/2015**

OBJETO: Serviços de drenagem para manutenção e conservação de galerias pluviais - recursos livres - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

EMISSÃO: 27/08/2015  
ABERTURA: 01/10/2015  
HORÁRIO: 14:00 HORAS  
VALOR: R\$ 1.769.133,17 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e três reais e dezesseis centavos).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos e Licitações, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no site <http://castro.pr.gov.br/8080/atendenu/> e e-mail: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com).

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2015**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e acessórios para equipamentos de Raios-X e de aparelhos de ecografia, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Data: 14 de setembro de 2015 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105 - Centro - Colombo / PR.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 27 de agosto de 2015  
**IZABETE CRISTINA PAVIN**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 7/2015**

O Município de Coronel Vivida, PR, torna pública a Concorrência Pública nº 7/2015, tipo menor preço, sob o regime de empreitada global. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação e qualificação de Vias Urbanas, nas ruas e bairros indicados na proposta decorrente do Contrato 0412.321-91/2013- PROGRAMA PRE-TRANSPORTE - PAC 2 - 3ª ETAPA - RECURSOS DO FGTS - MCI-DADES LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 29 de setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.897.140,08. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 08:55 do dia 29 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vivida-PR, 27 de agosto de 2015  
**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Iana**

---

**De:** Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 1 de setembro de 2015 17:31  
**Para:** HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)  
**Assunto:** AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 07/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS, NAS RUAS E BAIRROS INDICADOS NA PROPOSTA DECORRENTE DO CONTRATO 0412.321-91/2013- PROGRAMA PRÉ-TRANSPORTE –  
**Anexos:** 07. Edital - Mural CP nº 07-2015.doc

Att, Iana Schmid  
Município de Coronel Vivida  
Licitações e Contratos  
(46) 3232-8304  
[iana@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:iana@coronelvivida.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2015**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS, NAS RUAS E BAIROS INDICADOS NA PROPOSTA DECORRENTE DO CONTRATO 0412.321-91/2013- PROGRAMA PRÉ-TRANSPORTE - PAC2 - 3ª ETAPA - RECURSOS DO FGTS - MCIDADES.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 29/09/2015, as 09:00 horas.

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.897.140,08 (um milhão e oitocentos e noventa e sete mil e cento e quarenta reais e oito centavos).

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*A. 09/09/15*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## EDITAL

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2015**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS, NAS RUAS E BAIRROS INDICADOS NA PROPOSTA DECORRENTE DO CONTRATO 0412.321-91/2013-PROGRAMA PRÉ-TRANSPORTE - PAC2 - 3ª ETAPA - RECURSOS DO FGTS - MCIDADES.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 29/09/2015, as 09:00 horas.

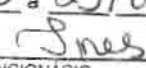
**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.897.140,08 (um milhão e oitocentos e noventa e sete mil e cento e quarenta reais e oito centavos).

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de  
27/08/15 a 29/09/15  
  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO





**CARTA-CREDENCIAL**

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 07/2015. ✓

Prezados Senhores,

O abaixo assinado FERNANDO ZANCANARO, carteira de identidade 7.115.542-0-SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA vem, pela presente, informar a V. S que o senhor GUILHERME ELIAS PIASSA, carteira de identidade 7.144.527-5-SSP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



*Fernando Zancanaro*

Fernando Zancanaro  
RG n.º 7.115.542-0  
Representante Legal

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR  
Rua TAPAJOS, 50 - (46) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:  
116817458023 - FERNANDO ZANCANARO.....  
por SEMELHANÇA,  
Em testemunho da verdade,  
PATO BRANCO, 29 de Setembro de 2015

JANE SALETE DANDEL  
JFG

IFUNARPEN - SELO DIGITAL  
INI:U2cU6 - 9b1z2 - 6T9h4 - jArEI - r7BS  
Consulte em: www.funarpen.com.br





**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
CNPJ 05.461.328/0001-29  
NIRE 41207482385

**FERNANDO ZANCANARO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 01/05/1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.115.542-0/SSP/PR e CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado a Rua Afonso Pena, nº 780, bairro Menino Deus, CEP 85502-260, em Pato Branco, Paraná, e **ADRIANE ARCARI ZANCANARO**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 22/01/1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.008.927-7/SSP/PR e CPF nº 042.230.189-22, residente e domiciliada à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede e foro na cidade de Pato Branco, PR, à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, originária da firma individual **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105472020, em 07/01/2003, transformada em sociedade empresarial em 13/11/2012, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205472020, e última alteração contratual registrada sob nº 20131894501, em 26/04/2013, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.328/0001-29, resolvem assim alterar o contrato social:

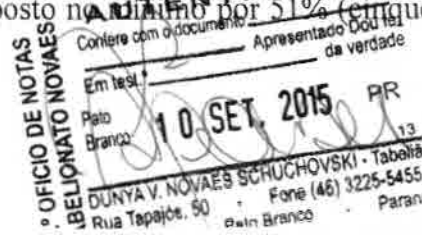
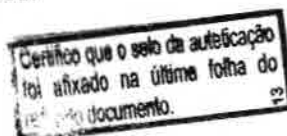
1ª: O Capital Social que era R\$ 2.700.270,00 (dois milhões, setecentos mil duzentos e setenta reais), fica elevado em R\$ 7.299.730,00 (sete milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta reais) com aproveitamento da conta de lucro acumulado no período de 31/12/2014, passando a ser R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) totalmente subscrito e integralizado proporcionalmente aos sócios conforme segue:

- a) **FERNANDO ZANCANARO**, que possui na sociedade R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos reais) subscreve e integraliza neste ato com aproveitamento da conta de lucro acumulado no período de 31/12/2014, o valor de R\$ 7.299.000,00 (sete milhões, duzentos e noventa e nove mil reais);
- b) **ADRIANE ARCARI ZANCANARO**, que possui na sociedade R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) subscreve e integraliza neste ato com aproveitamento da conta de lucro acumulado no período de 31/12/2014, o valor de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais);

2ª: Em virtude da presente alteração o capital social integralizado no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) divididos em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº. Quotas	Valor Total R\$	%
<b>FERNANDO ZANCANARO</b>	9.999.000	9.999.000,00	99,99
<b>ADRIANE ARCARI ZANCANARO</b>	1.000	1.000,00	0,01
<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>100</b>

3ª: Fica incluída ao contrato social esta cláusula por exigência do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), o capital social da empresa será composto no mínimo por 51% (cinquenta e um por cento) de sócios brasileiros.





**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ 05.461.328/0001-29

NIRE 41207482385

4º: Fica incluída ao contrato social esta cláusula por exigência do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), fica estabelecido que o quadro de pessoal da empresa, será constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

5º: Fica alterado o endereço da sócia ADRIANE ARCARI ZANCANARO para: Rua Afonso Pena, nº 780, bairro Menino Deus, CEP 85502-260, Pato Branco, PR.

6º: A vista das modificações ora ajustadas, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ 05.461.328/0001-29

NIRE 41207482385

**FERNANDO ZANCANARO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 01/05/1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.115.542-0/SSP/PR e CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado a Rua Afonso Pena, nº 780, bairro Menino Deus, CEP 85502-260, Pato Branco, PR, e **ADRIANE ARCARI ZANCANARO**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 22/01/1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.008.927-7/SSP/PR e CPF nº 042.230.189-22, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, nº 780, bairro Menino Deus, CEP 85502-260, Pato Branco, PR, únicos sócios da sociedade empresarial **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede e foro na cidade de Pato Branco, PR, à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, originária da firma individual F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105472020, em 07/01/2003, transformada em sociedade empresarial em 13/11/2012, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205472020, e última alteração contratual registrada sob nº 20131894501, em 26/04/2013, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.328/0001-29.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA EPP** e terá sede e domicílio à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade possui uma filial com sede e domicílio à Rodovia BR 158, KM 499,20, Fazenda Palmeirinha, Zona Rural, CEP 85550-000, em Coronel Vivida, PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41901295021 e CNPJ nº 05.461.328/0002-00.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento. 13

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento \_\_\_\_\_  
Em test. \_\_\_\_\_ Apresentado Dou fé da verdade  
Pato Branco, 10 SET 2015 PR  
13  
DÚNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã  
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455  
85501-030 - Pato Branco - Paraná



**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ 05.461.328/0001-29

NIRE 41207482385

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) **FERNANDO ZANCANARO** – 9.999.000 (nove milhões, novecentas e noventa e nove mil) quotas no valor de R\$ 9.999.000,00 (nove milhões, novecentos e noventa e nove reais) integralizados em moeda corrente nacional.
- b) **ADRIANE ARCARI ZANCANARO** – 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) integralizados em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº. Quotas	Valor Total R\$	%
FERNANDO ZANCANARO	9.999.000	9.999.000	99,99
ADRIANE ARCARI ZANCANARO	1.000	1.000,00	0,01
<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** O objeto da matriz será: obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador; construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de edifícios, indústria da construção civil; construção de redes de abastecimento de água e esgoto; obras de urbanização - rua, praças e calçadas; demolição de edifícios e construções; construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis; comércio atacadista e varejista de produtos da extração mineral; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais de construção em geral; extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de basalto e beneficiamento associado; fabricação e comércio de concreto de cimento portland; fabricação e comércio de argamassa para a construção; fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ); fabricação e comércio de outros tipos de massa asfáltica; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral, de rr1c, rr2c, cm30, cap 50/70, rm1c, r11c copolímero, óleo de xisto, asfrimp; realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

**CLÁUSULA SEXTA:** O objeto da filial será: extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador; construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de edifícios, indústria da construção civil; construção de redes de

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS E TABELIONATO NOTARIAL  
 Contendo com o documento nº \_\_\_\_\_ a autenticação da verdade  
 Em test.º \_\_\_\_\_ da verdade  
 Palco Branco, 10 SET. 2015 PR  
 DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião  
 Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455  
 82204-020 - Palco Branco - Paraná



**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ 05.461.328/0001-29

NIRE 41207482385



abastecimento de água e esgoto; obras de urbanização - rua, praças e calçadas; demolição de edifícios e construções; construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis; comércio atacadista e varejista de produtos da extração mineral; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais de construção em geral; extração de basalto e beneficiamento associado; fabricação e comércio de concreto de cimento portland; fabricação e comércio de argamassa para a construção; fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ); fabricação e comércio de outros tipos de massa asfáltica; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral, de rr1c, rr2c, em30, cap 50/70, rm1c, rl1c copolímero, óleo de xisto, asfrimp; realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA:** Fica estabelecido que a sociedade deverá ser administrada por sócios brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes, e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **FERNANDO ZANCANARO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

**AUTENTICAÇÃO**  
Em test.º \_\_\_\_\_ Apresentado Dou fé. da verdade  
Pato Branco, 10 SET. 2015 PR  
1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES  
DUNYAN NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião  
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455  
R5501-030 - Pato Branco - Paraná



**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
CNPJ 05.461.328/0001-29  
NIRE 41207482385

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipadamente de lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário no mês referido, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Art. 1.059: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO UNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Por exigência do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), o capital social da empresa será composto no mínimo por 51% (cinquenta e um por cento) de sócios brasileiros.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Por exigência do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), fica estabelecido que o quadro de pessoal da empresa, será constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

*J*  
*F B*  
*CS*  
*Q*  
*CP*

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento \_\_\_\_\_  
Apresentado Dou. fé. \_\_\_\_\_  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade  
Pato Branco, 10 SET. 2015 PR  
1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES  
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião  
R. Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455  
85501-030 - Pato Branco - Paraná

**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
CNPJ 05.461.328/0001-29  
NIRE 41207482385



E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 05 de agosto de 2015.

*Fernando Zancanaro*  
**FERNANDO ZANCANARO**

*Adriane Arcari Zancanaro*  
**ADRIANE ARCARI ZANCANARO**



*g*  
*FLD*  
*g*  
*g*



**DECLARAÇÃO**

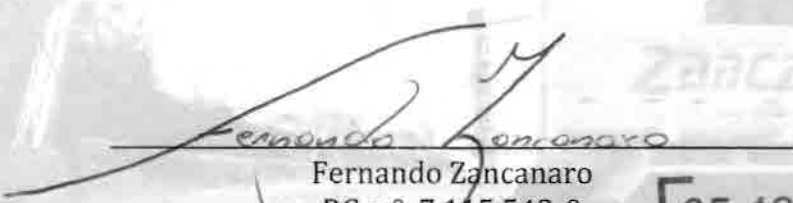
Ref. : Edital de Concorrência nº 07/2015.

**Objeto:** PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS, NAS RUAS E BAIRROS INDICADOS NA PROPOSTA EM ANEXO, COM AS SEGUINTE INTERVENÇÕES: PLACAS DE OBRA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ALINHAMENTO DE MEIO FIO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REVESTIMENTO, BASE E PAVIMENTAÇÃO PARA ENTRADA DE VEÍCULOS, RAMPA DE ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL.

**Trecho:** RUA CLEVELANDIA (Entre as Ruas Celeste Foppa e Jaco Gubert), RUA JACO GUBERT (Entre as Ruas Clevelândia e Dornevil Ferreira Danguí), RUA DORNEVIL FERREIRA DANGUI ( Entre as Ruas Jaco Gubert e Jacob Pezavento), RUA JACOB PEZAVENTO (Entre as Ruas Dornevil Ferreira Danguí e Antônio Nicacio Rokembak, RUA ANTONIO NICACIO ROKEMBAK (Entre as Ruas Jacob Pezavento e Celeste Foppa), RUA CELESTE FOPPA (Entre as Ruas Antonio Nicacio Rokembak e Clevelândia), RUA DAS AMÉRICAS (Entre as Ruas Valmir Pizzoni e Presidente Kennedy), RUA RUI BARBOSA (Entre as Ruas Luiz Bassan Mezzomo e Dr. Ubaldino do Amaral), RUA PRESIDENTE KENNEDY (Entre as Ruas Xv de Novembro e das Américas), RUA LUIZ BASSAN MEZZOMO (Entre as Ruas das Américas e Dr. Rui Barbosa), RUA DOLVINO PANATTO (Entre as Ruas Presidente Costa e Silva e Leopoldo Schiavini).

O signatário da presente, o senhor FERNANDO ZANCANARO, representante legalmente constituído da proponente F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2015.

  
Fernando Zancanaro  
RG n.º 7.115.542-0  
Representante Legal

  
05.461.328/0001-29  
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA  
RUA JOSE LEONARDI, 225 - CASA  
AEROPORTO - CEP 85503-300  
PATO BRANCO - PR

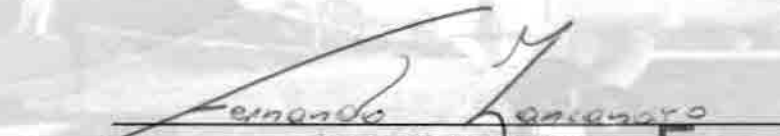
**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E  
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE  
PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

**Ref.: Edital de Concorrência nº 07/2015**

Eu, Fernando Zancanaro, RG 7.115.542-0, legalmente nomeado representante da proponente F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 05.461328/0001-29, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 07/2015, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2015.

  
Fernando Zancanaro  
RG n.º 7.115.542-0  
Representante Legal

  
  
  
05.461.328/0001-29  
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA  
RUA JOSÉ LEONARDI, 225 - CASA  
AEROPORTO - CEP 85503-300  
PATO BRANCO - PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
05.461.328/0001-29  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
07/01/2003

NOME EMPRESARIAL  
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
TERRAPLENAGEM ZANCANARO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
41.20-4-00 - Construção de edifícios  
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas  
46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis  
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado  
08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado  
23.20-6-00 - Fabricação de cimento  
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção  
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO  
R JOSE LEONARDI

NÚMERO  
225

COMPLEMENTO  
CASA

CEP  
85.503-300

BAIRRO/DISTRITO  
AEROPORTO

MUNICÍPIO  
PATO BRANCO

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
06/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/09/2015 às 11:32:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/09/2015



**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
 CNPJ 05.461.328/0001-29  
 NIRE 41207482385

**FERNANDO ZANCANARO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 01/05/1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.115.542-0/SSP/PR e CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado a Rua Afonso Pena, nº 780, bairro Menino Deus, CEP 85502-260, em Pato Branco, Paraná, e **ADRIANE ARCARI ZANCANARO**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 22/01/1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.008.927-7/SSP/PR e CPF nº 042.230.189-22, residente e domiciliada à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede e foro na cidade de Pato Branco, PR, à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, originária da firma individual F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105472020, em 07/01/2003, transformada em sociedade empresarial em 13/11/2012, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205472020, e última alteração contratual registrada sob nº 20131894501, em 26/04/2013, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.328/0001-29, resolvem assim alterar o contrato social:

**1ª:** O Capital Social que era R\$ 2.700.270,00 (dois milhões, setecentos mil duzentos e setenta reais), fica elevado em R\$ 7.299.730,00 (sete milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta reais) com aproveitamento da conta de lucro acumulado no período de 31/12/2014, passando a ser R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) totalmente subscrito e integralizado proporcionalmente aos sócios conforme segue:

- a) **FERNANDO ZANCANARO**, que possui na sociedade R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos reais) subscreve e integraliza neste ato com aproveitamento da conta de lucro acumulado no período de 31/12/2014, o valor de R\$ 7.299.000,00 (sete milhões, duzentos e noventa e nove mil reais);
- b) **ADRIANE ARCARI ZANCANARO**, que possui na sociedade R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) subscreve e integraliza neste ato com aproveitamento da conta de lucro acumulado no período de 31/12/2014, o valor de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais);

**2ª:** Em virtude da presente alteração o capital social integralizado no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) divididos em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº. Quotas	Valor Total R\$	%
FERNANDO ZANCANARO	9.999.000	9.999.000,00	99,99
ADRIANE ARCARI ZANCANARO	1.000	1.000,00	0,01
<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>100</b>

*Handwritten signature and initials on the right side of the table.*

**3ª:** Fica incluída ao contrato social esta cláusula por exigência do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), o capital social da empresa será composto por 51% (cinquenta e um por cento) de sócios brasileiros.

**Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do presente documento.**

**1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOTARIAL**  
 Pato Branco  
**10 SET, 2015** PR  
 BUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião  
 Rua Tapajós, 50 - Fone (48) 3225-5455  
 85501-030 - Pato Branco - Paraná

*Handwritten signature and initials at the bottom right.*





**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
 CNPJ 05.461.328/0001-29  
 NIRE 41207482385

4ª: Fica incluída ao contrato social esta cláusula por exigência do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), fica estabelecido que o quadro de pessoal da empresa, será constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

5ª: Fica alterado o endereço da sócia ADRIANE ARCARI ZANCANARO para: Rua Afonso Pena, nº 780, bairro Menino Deus, CEP 85502-260, Pato Branco, PR.

6ª: A vista das modificações ora ajustadas, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
 CNPJ 05.461.328/0001-29  
 NIRE 41207482385

**FERNANDO ZANCANARO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 01/05/1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.115.542-0/SSP/PR e CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado a Rua Afonso Pena, nº 780, bairro Menino Deus, CEP 85502-260, Pato Branco, PR, e **ADRIANE ARCARI ZANCANARO**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 22/01/1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.008.927-7/SSP/PR e CPF nº 042.230.189-22, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, nº 780, bairro Menino Deus, CEP 85502-260, Pato Branco, PR, únicos sócios da sociedade empresarial **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede e foro na cidade de Pato Branco, PR, à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, originária da firma individual F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105472020, em 07/01/2003, transformada em sociedade empresarial em 13/11/2012, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205472020, e última alteração contratual registrada sob nº 20131894501, em 26/04/2013, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.328/0001-29.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA EPP** e terá sede e domicílio à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade possui uma filial com sede e domicílio à Rodovia BR 158, KM 499,20, Fazenda Palmeirinha, Zona Rural, CEP 85550-000, em Coronel Vivida, PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41901295021 e CNPJ nº 05.461.328/0002-00.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento. 13

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o documento \_\_\_\_\_  
 Apresentado Dou fé \_\_\_\_\_  
 Em test.º \_\_\_\_\_ da verdade \_\_\_\_\_  
 Pato Branco, 10 SET. 2015 PR  
 1º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES  
 DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião  
 Rua Tapajós, 50 - Fone (48) 3225-5455  
 85501-030 - Pato Branco - Paraná

*(Handwritten signatures and initials)*





**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
 CNPJ 05.461.328/0001-29  
 NIRE 41207482385

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) **FERNANDO ZANCANARO** – 9.999.000 (nove milhões, novecentas e noventa e nove mil) quotas no valor de R\$ 9.999.000,00 (nove milhões, novecentas e noventa e nove reais) integralizados em moeda corrente nacional.
- b) **ADRIANE ARCARI ZANCANARO** – 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) integralizados em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº. Quotas	Valor Total R\$	%
FERNANDO ZANCANARO	9.999.000	9.999.000	99,99
ADRIANE ARCARI ZANCANARO	1.000	1.000,00	0,01
<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** O objeto da matriz será: obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador; construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de edifícios, indústria da construção civil; construção de redes de abastecimento de água e esgoto; obras de urbanização - rua, praças e calçadas; demolição de edifícios e construções; construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis; comércio atacadista e varejista de produtos da extração mineral; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais de construção em geral; extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de basalto e beneficiamento associado; fabricação e comércio de concreto de cimento portland; fabricação e comércio de argamassa para a construção; fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ); fabricação e comércio de outros tipos de massa asfáltica; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral, de rr1c, rr2c, cm30, cap 50/70, rm1c, r11c copolímero, óleo de xisto, asfrimp; realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

**CLÁUSULA SEXTA:** O objeto da filial será: extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador; construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de edifícios, indústria da construção civil; construção de redes de

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento. 13

1º. OFÍCIO DE REGISTROS E TABELIÃO DE NOTAS  
 Pató. Branco  
 10 SET. 2015 PR  
 DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelária  
 Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455  
 85501-030 - Pató Branco - Paraná



**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
CNPJ 05.461.328/0001-29  
NIRE 41207482385

abastecimento de água e esgoto; obras de urbanização - rua, praças e calçadas; demolição de edifícios e construções; construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis; comércio atacadista e varejista de produtos da extração mineral; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais de construção em geral; extração de basalto e beneficiamento associado; fabricação e comércio de concreto de cimento portland; fabricação e comércio de argamassa para a construção; fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ); fabricação e comércio de outros tipos de massa asfáltica; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral, de rr1c, rr2c, cm30, cap 50/70, rm1c, r11c copolímero, óleo de xisto, asfrimp; realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA:** Fica estabelecido que a sociedade deverá ser administrada por sócios brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes, e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **FERNANDO ZANCANARO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento. 13

**AUTENTICAÇÃO**  
Compare com o documento.  
Em test. \_\_\_\_\_ Apresentado Dou fé. da verdade  
Pelo Branco **10 SET. 2015** PR.  
1.º OFÍCIO DE NOTAS E TABELIONATO NOVAS  
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelã  
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455



**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
CNPJ 05.461.328/0001-29  
NIRE 41207482385

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipadamente de lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário no mês referido, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Art. 1.059: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO UNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Por exigência do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), o capital social da empresa será composto no mínimo por 51% (cinquenta e um por cento) de sócios brasileiros.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Por exigência do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), fica estabelecido que o quadro de pessoal da empresa, será constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento. 13

**1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELONATO NOVAES**  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento \_\_\_\_\_  
Em test.º \_\_\_\_\_ Apresentado Dou fé. da verdade  
Pato Branco, 10 SET, 2015 PR  
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelária  
Rua Tapejos, 50 - Fone (46) 3225-5455  
85501-030 - Pato Branco Paraná



**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
 CNPJ 05.461.328/0001-29  
 NIRE 41207482385

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 05 de agosto de 2015.

*Fernando Zancanaro*  
**FERNANDO ZANCANARO**

*Adriane Arcari Zancanaro*  
**ADRIANE ARCARI ZANCANARO**



*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
CNPJ: **05.461.328/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:09:54 do dia 14/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2016.

Código de controle da certidão: **B690.C3E7.01BE.B549**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*(Assinaturas manuscritas)*





Estado do Paraná ✓  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013636190-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.461.328/0001-29 ✓  
Nome: F ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

F  
ed  
G  
8  
a





**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA  
CNPJ/CPF...: 05.461.328/0001-29  
CADASTRO...: 00000000000000  
ENDEREÇO...: RUA JOSE LEONARDI , 000225 - AEROPORTO  
MUNICIPIO.: Pato Branco UF: Pr

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 02 de Setembro de 2015.  
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.  
Código/Ano da certidão.....: 0023368/2015  
Código de autenticidade da certidão: 251838450251838

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

*[Handwritten signatures and initials]*

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05461328/0001-29 ✓  
**Razão Social:** F ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA ✓  
**Nome Fantasia:** TERRAPLENAGEM ZANCANARO  
**Endereço:** R JOSE LEONARDI 225 CASA / AEROPORTO / PATO BRANCO / PR / 85503-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/09/2015 a 19/10/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015092005560130761733

Informação obtida em 23/09/2015, às 09:17:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten mark]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. ZANCANARÓ TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.461.328/0001-29

Certidão n°: 142976052/2015

Expedição: 14/09/2015, às 11:13:24

Validade: 11/03/2016 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F. ZANCANARÓ TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.461.328/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Handwritten signatures and initials]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 96604/2015**

**Validade: 14/02/2016**

**Razão Social:** F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

**CNPJ:** 05461328000129

**Num. Registro:** 51460

**Registrada desde :** 29/04/2011

**Capital Social:** R\$ 10.000.000,00

**Endereço:** RUA JOSE LEONARDI, 225 AEROPORTO

**Município/Estado:** PATO BRANCO-PR

**CEP:** 85503000

**Objetivo Social:**

Obras de terraplenagem, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador, Construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de edifícios, indústrias da construção civil, Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, Obras de urbanização - Rua, praças e calçadas, Demolição de edifícios e construções, Construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis, Comércio atacadista e varejista de produtos da extração mineral, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de materiais de construção em geral Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Extração de basalto e beneficiamento associado, Fabricação e comércio de concreto de cimento portland, Fabricação e comércio de argamassa para a construção, Fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), Fabricação e comércio de outros tipos de massa asfáltica, Transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral. de RR1C, RR2C, CM30, CAP 50/70, RM1C, RL1C, copolímero, óleo de xisto, asfrimp. Realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito a Engenharia Civil e Engenharia de Segurança do Trabalho.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:05461328000129

Endereço: RODOVIA BR 158, S/N KM 499,20

Bairro: FAZENDA PALMEIRINHA - INTERIOR

Cidade: CORONEL VIVIDA-PR CEP: 85500000

**Responsável(eis) Técnico(s):**

**1 - RODRIGO SILIPRANDI**

Carteira: PR-28455/D Data de Expedição: 15/05/1996  
Desde: 29/04/2011 Carga Horária: 4: H/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**2 - GUILHERME ELIAS PIASSA**

Carteira: PR-86745/D Data de Expedição: 02/08/2006  
Desde: 09/03/2012 Carga Horária: 20: H/S Até: 06/01/2014  
Desde: 27/05/2014 Carga Horária: 4: H/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**Quadro(s) Técnico(s):****1 - DANIEL PARCIANELLO**

Carteira: SC-720406/D Data de Expedição: 02/03/2005  
Desde: 01/03/2014  
Visto Nº: 81956 Data do Visto: 26/08/2005  
Título: ENGENHEIRO CIVIL  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 275093/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/08/2015 15:57:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

61



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **90662/2015**

Validade: 31/01/2016 ✓

Nome: GUILHERME ELIAS PIASSA ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-86745/D

Registro Nacional : 1700604414

Registrado(a) desde : 02/08/2006

Filiação : ERNESTO ELIAS PIASSA

NILCE FARDIN PIASSA

Data de Nascimento : 30/08/1984

Carteira de Identidade : 7.144.527-5

Naturalidade : PATO BRANCO/PR

CPF : 04696716961

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL ✓

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC

Data da Colação de Grau : 29/07/2006

Diplomação : 29/07/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 257421/2015.

Emitida via Internet em 04/08/2015 09:24:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **90650/2015**

Validade: 31/01/2016 ✓

Nome: RODRIGO SILIPRANDI ✓  
Carteira - CREA-PR Nº : PR-28455/D  
Registro Nacional : 1703801059  
Registrado(a) desde : 15/05/1996  
Filiação : Nanci Perfeito Siliprandi  
                  Neuza Siliprandi  
Data de Nascimento : 06/02/1971  
Carteira de Identidade : 45664627  
Naturalidade : CASCAVEL/PR

CPF : 63830299915

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL ✓  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Data da Colação de Grau : 17/12/1994  
Situação : Regular

Diplomação : 17/12/1994

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 257397/2015.

Emitida via Internet em 04/08/2015 09:20:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o




## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 07/2015

O signatário da presente, o senhor Fernando Zancanaro, representante legalmente constituído da proponente F. Zancanaro Terraplenagem Ltda, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2015.

  
Fernando Zancanaro  
RG n.º 7.115.542-0  
Representante Legal

  
05.461.328/0001-29  
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA  
RUA JOSE LEONARDI, 225 - CASA  
AEROPORTO - CEP 85503-300  
PATO BRANCO - PR



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



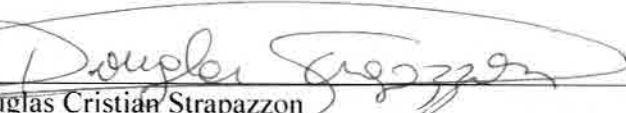
**MODELO Nº 03**


**ATESTADO DE VISITA ✓**

Ref.: Edital de Concorrência nº 07/2015

Declaramos que o Engenheiro Guilherme Elias Piassa, CREA nº PR-86745/D da proponente F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Coronel Vivida, 10 de setembro de 2015 ✓

  
Douglas Cristian Strapazon  
RG: 041.032.719-06  
Assessor Administrativo

  
Guilherme Elias Piassa  
CREA nº PR-86745/D



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Atestado Técnico



Atestamos para os devidos fins que a empresa F. Zancanaro Terraplenagem Ltda, com sede a Rua Jose Leonardi, 225 em Pato Branco – PR, inscrita no CNPJ: 05.461.328/0001-29, executou para a Prefeitura Municipal de Pato Branco, inscrita no CNPJ: 76.995.448/0001-54, os serviços de pavimentação asfáltica, em diversas ruas da cidade, conforme os contratos nº 2338/2012/GP com área total de 117.088,00 m<sup>2</sup> e nº 2339/2012/GP com área total de 110.010,76m<sup>2</sup>. **As obras tiveram início dia 03/07/2012 e foram concluídas em 03/01/2013.**

### Serviços Executados

Discriminação dos Serviços	Unidade	Quantidade
Limpeza de superfície com jato da água e ar	M <sup>2</sup>	227.371,76
Fresagem descontínua a frio	M <sup>3</sup>	3.175,35
Pintura de ligação	M <sup>2</sup>	316.353,28
Fabricação e aplicação de CBUQ	Ton.	33.863,10
Sinalização horizontal	M <sup>2</sup>	12.632,19
Sinalização vertical	M <sup>2</sup>	64,88
Demolição de concreto	M <sup>3</sup>	230,72
Remoção de entulho	M <sup>3</sup>	230,72
Regularização e compactação manual de terreno	M <sup>2</sup>	1.655,29
Lastro de brita	M <sup>2</sup>	1.655,29
Lastro de concreto magro	M <sup>2</sup>	1.655,29
Piso cimento rústico e=2,0cm	M <sup>2</sup>	1.385,35
Pavimentação com blocos intertravados de concreto	M <sup>2</sup>	269,64
Base de brita graduada GC 100% PM	M <sup>3</sup>	2.935,93

Atestamos ainda que os serviços foram objeto de dois contratos, e o co-responsável técnico pela execução foi o Engenheiro Civil Guilherme Elias Piassa CREA PR 86745/D, conforme ART 20122553723 vinculada a ART N° 20122544759 no contrato N°2338/2012/GP, e ART ° 20122553693 vinculada a ART N° 20122545534 no contrato N° 2339/2012/GP.

Pato Branco, 07 de Março de 2014.



Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Município de Pato Branco  
Cimar Braun Sobrinho  
Secretário de Engenharia, Obras  
e Serviços Públicos



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**

**GUILHERME ELIAS PIASSA**

Carteira Profissional: PR-86745/D

Acervo Técnico Nº.: **1053/2014**

Selos de autenticidade: **A 018.568**

RNP Nº: 1700604414

Protocolo Nº.: **2014/00072893**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### GUILHERME ELIAS PIASSA

Carteira Profissional: PR-86745/D

Acervo Técnico Nº.: 1053/2014

Selos de autenticidade: A 018.568

RNP Nº.: 1700604414

Protocolo Nº.: 2014/00072893

ART Nº.: 20122553693 0 ..... Registrada: 04/07/2012.....  
 ART Correspons.: 20122545534 0 ..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora.: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP.....  
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF:  
 76.995.448/0001-54.....  
 Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: ARRUAMENTO.....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
 Dimensão.: 110.010,76 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.: DIVERSAS RUAS, S/N DIVERSOS L. S/N Q. S/N.....  
 Município/Estado.: PATO BRANCO/PR.....  
 Data de Início.: 03/07/2012..... Data de Conclusão: 03/01/2013.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM  
 DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PATO BRANCO - PR,  
 COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LIMPEZA, PINTURA  
 DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO, IMPRIMAÇÃO, FABRICAÇÃO E  
 FORNECIMENTO DE CBUQ, APLICAÇÃO DE CBUQ, BRITA  
 GRADUADA, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL,  
 FRESAGEM, RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE DE APME,  
 PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS.....  
 Observação.: .....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### GUILHERME ELIAS PIASSA

Carteira Profissional: PR-86745/D

RNP Nº.: 1700604414

Acervo Técnico Nº.: 1053/2014

Protocolo Nº.: 2014/00072893

Selos de autenticidade: A 018.568

ART Nº.: 20122553723 0 ..... Registrada: 04/07/2012.....  
 ART Correspons.: 20122544759 0 ..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora.: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP.....  
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF:  
 76.995.448/0001-54.....  
 Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: ARRUAMENTO.....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
 Dimensão.: 117.088,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2 .....  
 Área Ampliada.: 0,00 M2 ..... Área de Reforma: 0,00 M2 .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.: DIVERSAS RUAS, S/N DIVERSOS L. S/N Q. S/N.....  
 Município/Estado.: PATO BRANCO/PR.....  
 Data de Início.: 03/07/2012..... Data de Conclusão: 03/01/2013.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM  
 DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PATO BRANCO - PR,  
 COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: LIMPEZA, PINTURA  
 DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO, IMPRIMAÇÃO, FABRICAÇÃO E  
 FORNECIMENTO DE CBUQ, APLICAÇÃO DE CBUQ, BRITA  
 GRADUADA, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL,  
 FRESAGEM, RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE DE APME,  
 PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS.....  
 Observação.: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL****GUILHERME ELIAS PIASSA**

Carteira Profissional: PR-86745/D

Acervo Técnico Nº.: **1053/2014**Selos de autenticidade: **A 018.568**

RNP Nº.: 1700604414

Protocolo Nº.: **2014/00072893**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00072893.

Emitida via Internet em 13/03/2014 13:58:10 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ



## AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado. Dou fé em test<sup>es</sup> da verdade.

07/03/2015 PR



### Atestado Técnico

Atestamos para os devidos fins que a empresa F. Zancanaro Terraplenagem Ltda, com sede a Rua Jose Leonardi, 225 em Pato Branco – PR, inscrita no CNPJ: 05.461.328/0001-29, executou paraa Prefeitura Municipal de Pato Branco, inscrita no CNPJ: 76.995.448/0001-54, os serviços de pavimentação asfáltica, em diversas ruas da cidade, conforme os contratos nº 2338/2012/GP com área total de 117.088,00 m<sup>2</sup> e nº 2339/2012/GP com área total de 110.010,76m<sup>2</sup>. **As obras tiveram início dia 03/07/2012 e foram concluídas em 03/01/2013.**

### Serviços Executados

Discriminação dos Serviços	Unidade	Quantidade
Limpeza de superfície com jato da água e ar	M <sup>2</sup>	227.371,76
Fresagem descontínua a frio	M <sup>3</sup>	3.175,35
Pintura de ligação	M <sup>2</sup>	316.353,28
Fabricação e aplicação de CBUQ	Ton.	33.863,10
Sinalização horizontal	M <sup>2</sup>	12.632,19
Sinalização vertical	M <sup>2</sup>	64,88
Demolição de concreto	M <sup>3</sup>	230,72
Remoção de entulho	M <sup>3</sup>	230,72
Regularização e compactação manual de terreno	M <sup>2</sup>	1.655,29
Lastro de brita	M <sup>2</sup>	1.655,29
Lastro de concreto magro	M <sup>2</sup>	1.655,29
Piso cimento rústico e=2,0cm	M <sup>2</sup>	1.385,35
Pavimentação com blocos intertravados de concreto	M <sup>2</sup>	269,64
Base de brita graduada GC 100% PM	M <sup>3</sup>	2.935,93

Atestamos ainda que os serviços foram objeto de dois contratos, e o responsável técnico pela execução foi o Engenheiro Civil Rodrigo Siliprandi CREA PR 28455/D, conforme **ART Nº 20122544759 no contrato Nº2338/2012/GP, e ART Nº 20122545534 no contrato Nº 2339/2012/GP.**

Pato Branco, 07 de Março de 2014.



Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)

Município de Pato Branco  
Carmar Braun Sobrinho  
Secretário de Engenharia, Obras  
& Serviços Públicos  
Port. 006/2013



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

### ENGENHEIRO CIVIL

**RODRIGO SILIPRANDI**

Carteira Profissional: PR-28455/D

Acervo Técnico Nº.: **1052/2014**

Selos de autenticidade: **A 018.567**

RNP Nº: 1703801059

Protocolo Nº.: **2014/00072868**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### RODRIGO SILIPRANDI

Carteira Profissional: PR-28455/D

RNP Nº.: 1703801059

Acervo Técnico Nº.: 1052/2014

Protocolo Nº.: 2014/00072868

Selos de autenticidade: A 018.567

ART Nº.: 20122544759 0..... Registrada: 04/07/2012.....  
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP.....  
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF:  
 76.995.448/0001-54.....  
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: ARRUAMENTO.....  
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
 Dimensão.....: 117.088,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: DIVERSAS RUAS, S/N DIVERSOS L. S/N Q. S/N.....  
 Município/Estado...: PATO BRANCO/PR.....  
 Data de Início.....: 03/07/2012..... Data de Conclusão: 03/01/2013.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM  
 DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PATO BRANCO - PR,  
 COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LIMPEZA, PINTURA  
 DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO, IMPRIMAÇÃO, FABRICAÇÃO E  
 FORNECIMENTO DE CBUQ, APLICAÇÃO DE CBUQ, BRITA  
 GRADUADA, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL,  
 PRESAGEM, RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE DE APME,  
 PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS.....  
 Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### RODRIGO SILIPRANDI

Carteira Profissional: PR-28455/D

Acervo Técnico Nº.: 1052/2014

Selos de autenticidade: A 018.567

RNP Nº.: 1703801059

Protocolo Nº.: 2014/00072868

ART Nº.: 20122545534 0..... Registrada: 04/07/2012.....  
 ART Correspondente:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP.....  
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF:  
 76.995.448/0001-54.....  
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....  
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....  
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
 Dimensão: 110.010,76 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: DIVERSAS RUAS, S/N DIVERSOS L. S/N Q. S/N.....  
 Município/Estado: PATO BRANCO/PR.....  
 Data de Início: 03/07/2012..... Data de Conclusão: 03/01/2013.....  
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descrição Compl. Serv.: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM  
 DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PATO BRANCO - PR,  
 COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LIMPEZA, PINTURA  
 DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO, IMPRIMAÇÃO, FABRICAÇÃO E  
 FORNECIMENTO DE CBUQ, APLICAÇÃO DE CBUQ, BRITA  
 GRADUADA, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL,  
 FRESAGEM, RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE DE APME,  
 PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS.....  
 Observação:.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL****RODRIGO SILIPRANDI**

Carteira Profissional: PR-28455/D.

Acervo Técnico Nº.: **1052/2014**Selos de autenticidade: **A 018.567**

RNP Nº.: 1703801059

Protocolo Nº.: **2014/00072868**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00072868.

Emitida via Internet em 13/03/2014 13:45:31 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ref.: Edital de Concorrência nº 07/2015.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	Guilherme Elias Piassa	Engenheiro civil	PR 86745/D	02/08/2006	
02	Rodrigo Siliprandi	Engenheiro Civil	PR-28455/D	15/05/1996	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais.

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2015.

Fernando Zancanaro  
RG nº. 7.115.542-0  
Representante Legal

05.461.328/0001-29

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

RUA JOSÉ LEONARDI, 225 - CASA

AEROPORTO - CEP 85503-300

PATO BRANCO

PR



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, com sede em Pato Branco, na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, Cep 85503-300, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.461.328/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor o Sr. FERNANDO ZANCANARO, Brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 7.144.542-0-PR, C.P.F. nº 006.839.409-88 residente e domiciliado em Pato Branco Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** GUILHERME ELIAS PIASSÁ, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, Carteira de Identidade nº 7.144.527-5-PR, C.P.F. nº. 046.967.169-61 CREA/PR-86745/D residente e domiciliado à rua Silvio Vidal, nº. 263, centro, na cidade de Pato Branco, Cep 85505-010, no Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Civil, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

*Cláusula 1ª.* O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços de Engenharia Civil, à CONTRATANTE como Responsável Técnico.

**DAS OBRIGAÇÕES**

*Cláusula 2ª.* O CONTRATADO, prestará serviços relacionados a engenharia civil ao CONTRATANTE, trabalhando 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 horas diárias.

**DO PAGAMENTO**

*Cláusula 3ª.* Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 4.344,00 (Quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais) por mês, até o quinto dia útil de cada mês.

**DO PRAZO**

*Cláusula 4ª.* O contrato terá prazo de 4 (quatro) anos, iniciando-se na data de assinatura deste instrumento.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento. 15

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento.  
Em test. \_\_\_\_\_ apresentado. Dou fé da verdade.  
Pato Branco, 15 SET. 2015 PR  
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião  
Rua Tapajós 50 - Fone (48) 3225-5455  
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.





# ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE:** F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, com sede em Pato Branco, na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, Cep 85503-300, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.641.328/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor **FERNANDO ZANCANARO**, Brasileiro, casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 7.115.542-0, CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado em Pato Branco na Rua José Leonardi, nº 225, Bairro Aeroporto, no Estado do Paraná.

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula 3ª do contrato original protocolizado e microfilmado sob nº. 0059011 e registrado sob nº. 48.348 Livro B em 12 de junho de 2014.

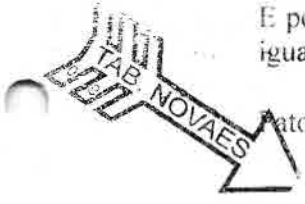
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, com sede em Pato Branco, na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, Cep 85503-300, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.641.328/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor **FERNANDO ZANCANARO**, Brasileiro, casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 7.115.542-0, CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado em Pato Branco na Rua José Leonardi, nº 225, Bairro Aeroporto, no Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pela prestação dos serviços acertados a CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais) por mês, até o quinto dia útil.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Pato Branco, 02 de janeiro de 2015.



*Fernando Zancanaro*  
**FERNANDO ZANCANARO**  
CPF 006.839.409-88  
Representante legal da Contratante



*Guilherme Elias Piassa*  
**GUILHERME ELIAS PIASSA**  
CPF 046.967.169-61  
Contratado

Testemunhas:

*Nadia Lucia Bosa*  
**Nadia Lucia Bosa**  
CPF 016.886.809-18

*Yanessa Mackiewicz Leonardi*  
**Yanessa Mackiewicz Leonardi**  
CPF 055.822.609-43



*[Handwritten signatures and initials]*

**Cartório Vieira** Oficial: AREGIL VIEIRA SAMARA | Subtitulada: JAQUELINE SAMARA  
 Rua Tapajós, 152 - 4º andar - CEP: 85501-030 - Pato Branco-PR  
 Fone: (46) 3225-2455 - e-mail: cartorio@cartoriovieira.com

Emolumentos	170,34	PROTOCOLADO E MICROFILMADO
Funfejux	0,90	Nº 0061196
Distribuidor	6,66	Registrado sob nº 0048348/01 - Livro B
Funarpen	0,90	Pato Branco-PR, 13 de março de 2015.
Microfilme	7,10	
Total R\$	186,90	
VRC	VRC	
	1.020,00	

**Zaqueo Batista de Oliveira**  
 Escrevente

Selo Digital-Runjh.Yryak.BP1lp, Controle: eE55wSIif  
 Consulte em <http://www.funarpen.com.br>

1. OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR  
 Rua TAPAJOS, 152 - (46) 3225-2455

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 FERNANDO ZANCAHARO  
 GUILHERME ELIAS PIRES  
 por SEMELHANÇA.  
 Em testemunho da verdade,  
 PATO BRANCO, 13 de Março de 2015

JANE SALETE SONDEL  
 AB

FUNARPEN - SELLO DIGITAL  
 UN: 0370c . 91au . Nchh4 - JRXE1 . 1710  
 Consulte em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE: FERNANDO ZANCANARO**, com sede em Pato Branco, na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, Cep 85503-300, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.641.328/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor **FERNANDO ZANCANARO**, Brasileiro, casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 7.115.542-0, C.P.F. nº 006.839.409-88, residente e domiciliado em Pato Branco na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, Cep 85503-300, no Estado do Paraná.

**CONTRATADO: RODRIGO SILIPRANDI**, Brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Carteira de Identidade nº 4.566.462-7, C.P.F. nº 638.302.999-15 **CREA/PR 28.455/D** residente e domiciliado em Pato Branco à Rua Francisco Xavier, nº 37, bairro La Salle, Cep 85505-020, no Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Civil, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO

*Cláusula 1ª.* O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços de Engenharia Civil, à CONTRATANTE, por prazo indeterminado.

### DAS OBRIGAÇÕES

*Cláusula 2ª.* O CONTRATADO, prestará serviços relacionados a engenharia civil ao CONTRATANTE, trabalhando 4 (quatro) horas diárias.

### DO PAGAMENTO

*Cláusula 3ª.* Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 3.270,00 (Três mil duzentos e setenta reais) por mês, até o quinto dia útil de cada.

### DO PRAZO

*Cláusula 4ª.* O contrato terá prazo indeterminado de encerramento, iniciando-se na data de assinatura deste instrumento.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento. 15

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento  
Em test. \_\_\_\_\_ apresentado. Dou fé da verdade.  
Pato Branco, 11 SET. 2015 PR  
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelã  
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455  
85501-030 Pato Branco - Paraná

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below.



**DA RESCISÃO**

Cláusula 5ª. Em caso de decisão de rescindir este contrato, ambas as partes comprometem-se a um aviso prévio de no mínimo 30 dias antecedentes ao encerramento deste definitivamente.

**DO FORO**

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Pato Branco;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Pato Branco, 15 de Abril de 2011

14 ABR 2011

2.º OFÍCIO NOTAS

2.º OFÍCIO NOTAS

*Fernando Zancanaro*  
**FERNANDO ZANCANARO**  
CPF: 006.839.409-88  
Representante legal da Contratante

*Rodrigo Siliprandi*  
**RODRIGO SILIPRANDI**  
CPF: 638.302.999-15  
Contratado

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

LEI: 13.226 de 18/07/2001  
**SELO FUNAR**  
TABELION DE NOTAS  
FRENTE  
TABELION DE NOTAS  
DORSO  
**1 SET. 2015 PR**  
DILBERTA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião  
Rua: ... Pat. Branco - Paraná  
Fone: (48) 3225-5455

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO  
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1046  
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de FERNANDO ZANCANARO e RODRIGO SILIPRANDI, 30368E. Pato Branco-PR, 14 de abril de 2011 - 16:18:58h.  
Em Test. da Verdade  
ROSEMARIA ARGENTA DALLAGNOL  
Escrivã de Legitimada  
Custas: R\$12,30 (CRC 87,23) + Selo: R\$ 0,47  
DE NOTAS  
05835750  
Pato Branco  
2.º Ofício



Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Iguaçu, nº 476 - 4º andar - BS. 501-270 - Fone: (46) 3225-2455 - PATO BRANCO - PR  
Abegail Vieira Samara - Oficial

Protocolado e Microfilmado sob nº 0050438

Registrado sob nº 41.952, Livro B

Pato Branco, 14 de abril de 2011

Jaqueline Samara - Oficial Substituta





# ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE: FERNANDO ZANCANARO ME**, com sede em Pato Branco, na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, Cep 85503-300, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.641.328/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor **FERNANDO ZANCANARO**, Brasileiro, casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 7.115.542-0, CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado em Pato Branco na Rua José Leoandri, nº 225, Bairro Aeroporto, no Estado do Paraná.

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições na identificação do **CONTRATANTE**, conforme contrato original protocolado e microfilmado sob nº 0050438 e registrado sob nº 14.952 Livro B em 14 de abril de de 2011.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP**, com sede em Pato Branco, na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, Cep 85503-300, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.461.328/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor **FERNANDO ZANCANARO**, brasileiro, casado, empresário, carteira de identidade nº 7.115.542-0, CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado em Pato Branco na Rua José Leoandri, nº 225, Bairro Aeroporto, no Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo integras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2012.

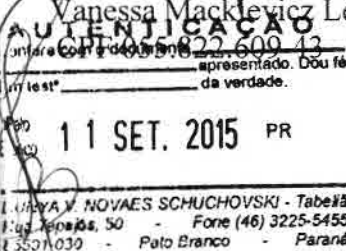
*Fernando Zancanaro*  
**FERNANDO ZANCANARO**  
CPF 006.839.409-88  
Representante legal da Contratante

*Rodrigo Siliprandi*  
**RODRIGO SILIPRANDI**  
CPF 638.302.999-15  
Contratado

Testemunhas:

*Enoemi Croda Sfoggia*  
**Enoemi Croda Sfoggia**  
CPF 242.722.1239-20

*Vanessa Mackiewicz Leonardi*  
**Vanessa Mackiewicz Leonardi**



Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Iguazu, nº 476 - 4º andar - 85.501-270 - Fone: (46) 3225-2455 - PATO BRANCO - PR  
Abegail Vieira Samara - Oficial



Protocolado e Microfilmado sob nº 0052347  
Registrado sob nº 0041952/01 Livro B  
Pato Branco, 27 de fevereiro de 2012.

Iyanete Cleir Correia - Escrevente



SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO  
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
Rua Ouranuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de FERNANDO ZANCANARO e RODRIGO SILIFRANDI, 308858, Pato Branco-PR, 27 de fevereiro de 2012 - 15:05:41h.

Em Teste da Verdade

ELSO DA TRINDADE JUNIOR  
Escrevente Juramentado

Custas: R\$ 12 (MRC 43.40) e Selos R\$ 0,45





# ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE: FERNANDO ZANCANARO ME**, com sede em Pato Branco, na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, Cep 85503-300, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.641.328/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor **FERNANDO ZANCANARO**, Brasileiro, casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 7.115.542-0, CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado em Pato Branco na Rua José Leoandri, nº 225, Bairro Aeroporto, no Estado do Paraná.

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições das cláusulas segunda e terceira do contrato original protocolado e microfilmado sob nº 0050438 e registrado sob nº 14.952 Livro B em 14 de abril de de 2011.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO**, prestará serviços relacionados a engenharia civil ao CONTRATANTE, trabalhando 04 (quatro) horas no período vespertino das 13:30 horas às 17:30 horas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pela prestação dos serviços acertados a CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 3.672,00 (três mil seiscentos e setenta e dois reais) por mês, até quinto dia útil de cada

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo integras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Pato Branco, 02 de março de 2012.

*Fernando Zancanaro*  
**FERNANDO ZANCANARO**  
CPF 006.839.409-88  
Representante legal da Contratante

*Rodrigo Siliprandi*  
**RÓDRIGO SILIPRANDI**  
CPF 638.302.999-15  
Contratado

Testemunhas:

*Enoemi Croda Sfoggia*  
**Enoemi Croda Sfoggia**  
CPF 242.722.1239-20

*Vanessa Mackievicz Leonardi*  
**Vanessa Mackievicz Leonardi**

**ATENTICAÇÃO** Nº 053.022.609-43







Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Iguaçu, nº 476 - 4º andar - 85.501-270 - Fone (46) 3225-2455 - PATO BRANCO - PR  
Abigail Vieira Samara - Oficial

Protocolado e Microfilmado sob nº 0052384  
Registrado sob nº 0041952/02 - Livro B  
Pato Branco, 06 de março de 2012.

Ivanete Cleir Correia - Escrevente



Vertical stamp or text at the bottom center of the page.



# ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE:** F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP, com sede em Pato Branco, na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, Cep 85503-300, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.641.328/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor **FERNANDO ZANCANARO**, Brasileiro, casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 7.115.542-0, CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado em Pato Branco na Rua José Leonardi, nº 225, Bairro Aeroporto, no Estado do Paraná.

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições na identificação do CONTRATANTE, e cláusula 3ª do contrato original protocolizado e microfilmado sob nº. 0050438 e registrado sob nº. 14.952 Livro B em 14 de abril de 2011.

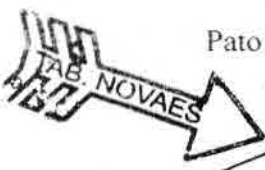
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, com sede em Pato Branco, na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, Cep 85503-300, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.641.328/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor **FERNANDO ZANCANARO**, Brasileiro, casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 7.115.542-0, CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado em Pato Branco na Rua José Leonardi, nº 225, Bairro Aeroporto, no Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pela prestação dos serviços acertados a CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais) por mês, até o quinto dia útil.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo integras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Pato Branco, 01 de março de 2013.



*Fernando Zancanaro*  
**FERNANDO ZANCANARO**  
CPF 006.839.409-88  
Representante legal da Contratante



*Rodrigo Siliprandi*  
**RODRIGO SILIPRANDI**  
CPF 638.302.999-15  
Contratado

Testemunhas:

*Indaya Cristina Zancanaro*  
**Indaya Cristina Zancanaro**  
CPF 881.466.349-15

*Vanessa Mackiewicz Leonardi*  
**Vanessa Mackiewicz Leonardi**  
CPF 055.822.609-43

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento apresentado. Dou fé em test. da verdade.  
Pato Branco, 11 SET, 2015  
LIV. 13.22A de 18/07/2001  
TABELIONATO DE NOTAS  
FFZ72588

*J*  
*CG*  
*EP 96*  
*a*



1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO - PR  
Rua TAPAJÓS, 50 - 7491-000 - PATO BRANCO - PR

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 Nº 5762831 - FERNANDEZ ZANONARO  
 Nº 5762811 - ROBERTO SILVEIRANO  
 por SEHELHARD

Em testemunho da verdade.  
 PATO BRANCO, 11 de Março de 2013.

Lei 13.228 de 18/07/2001  
 LUCIANO ZENON  
 SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS  
 BNE82662

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Iguape nº 476 - 4º andar - 85.501-270 - Fone: (46) 3225-2455 - PATO BRANCO - PR  
 Abigail Vieira Samara - Oficial

Protocolado e Microfilmado sob nº 0055373  
 Registrado sob nº 0041952/04 - Livro B  
 Pato Branco, 11 de março de 2013.  
 Zaquiel Batista de Oliveira - Escrivão

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
 SELO FUNARPEN

TIT E DOC  
 E PESSOAS  
 JURÍDICAS  
 EEC62707



# ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede em Pato Branco, na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, Cep 85503-300, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.641.328/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor **FERNANDO ZANCANARO**, Brasileiro, casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 7.115.542-0, CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado em Pato Branco na Rua José Leonardi, nº 225, Bairro Aeroporto, no Estado do Paraná.

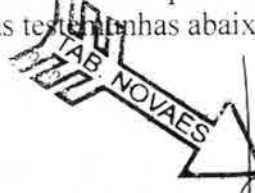
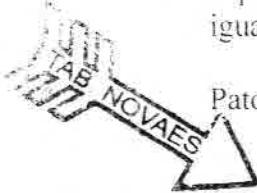
1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula 3ª do contrato original protocolizado e microfilmado sob nº. 0050438 e registrado sob nº. 14.952 Livro B em 14 de abril de 2011.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pela prestação dos serviços acertados a CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 4.344,00 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais) até o quinto dia útil de cada mês.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo integras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Pato Branco, 06 de janeiro de 2014.



*Fernando Zancanaro*  
**FERNANDO ZANCANARO**  
CPF 006.839.409-88  
Representante legal da Contratante

*Rodrigo Siliprandi*  
**RODRIGO SILIPRANDI**  
CPF 638.302.999-15  
Contratado  
**Rodrigo Siliprandi**  
Engº. Civil  
CREA 28455-D/PR

Testemunhas:

*Nadia Lucia Bosa*  
**Nadia Lucia Bosa**  
CPF nº. 016.886.809-18

*Vanessa M. Leonardi*  
**Vanessa M. Leonardi**  
CPF nº. 055.822.609-43

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento  
Em test. \_\_\_\_\_ apresentado. Dou fé da verdade.  
Pato Branco, 1 SET. 2015 PR  
Leticia de Souza  
TABELIONAT DE NOTAS  
FFZ72592

1. OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR  
Rua TAPAJÓ, 50 - (41) 3225-2455  
Reconheço a(s) firma(s) de:  
[3we4r402]-FERNANDO ZANCANARO  
[3we4r402]-RODRIGO SILIPRANDI  
Por SEMELHANÇA.  
Em testemunho da verdade,  
PATO BRANCO, 20 de Fevereiro de 2014  
JANETE BESCHLAK MONTEIRO  
CG  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
INI:8539c . 9ysiM . 1a0h4 - 6FHEI . r7YD  
Consulte em: www.funarpen.com.br

**Cartório Vieira**

Oficial: ABECAIL VIEIRA SAMARA | Substituta: JAQUELINE SAMARA  
Rua Tapajós, 152 - 4º andar - CEP: 85501-030 - Pato Branco/PR  
Fone: (46) 3225-2455 - e-mail: cartorio@cartoriovieira.com



Arquivo digital NºRfwqh.Yy9iz.350Lp, Controle: g3gJw.sIYF

Protocolado e Microfilmado sob nº 0058040

Registrado sob nº 0041952/05 - Livro B  
Pato Branco, 24 de fevereiro de 2014

Zaqueu Batista de Oliveira - Escrevente

custas: R\$160,14, VRC 1 020,00, Microfilme: R\$0,47, Funrejus: R\$6,26, SCS: R\$0,75  
Distribuidor: R\$6,67 - R\$174,26





# ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede em Pato Branco, na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, Cep 85503-300, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.641.328/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor **FERNANDO ZANCANARO**, Brasileiro, casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 7.115.542-0, CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado em Pato Branco na Rua José Leonardi, nº 225, Bairro Aeroporto, no Estado do Paraná.

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula 3ª do contrato original protocolizado e microfilmado sob nº. 0050438 e registrado sob nº. 14.952 Livro B em 14 de abril de 2011.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede em Pato Branco, na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, Cep 85503-300, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.641.328/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor **FERNANDO ZANCANARO**, Brasileiro, casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 7.115.542-0, CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado em Pato Branco na Rua José Leonardi, nº 225, Bairro Aeroporto, no Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pela prestação dos serviços acertados a CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais) por mês, até o quinto dia útil.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo integras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Pato Branco, 02 de janeiro de 2015.



*Fernando Zancanaro*  
**FERNANDO ZANCANARO**  
CPF 006.839.409-88  
Representante legal da Contratante



*Rodrigo Siliprandi*  
**RODRIGO SILIPRANDI**  
CPF 638.302.999-15  
Contratado

Testemunhas:

*Nadja Lucia Bosa*  
**Nadja Lucia Bosa**  
CPF 016.886.809-18

*Vanessa Mackiewicz Leonardi*  
**Vanessa Mackiewicz Leonardi**  
CPF 055.822.609-43

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento apresentado. Dou fé da verdade.

11 SET. 2015 PR

**SELO FUNARPEM**  
TABELIONA DE NOTAS  
FFZ72596

DUNYA X NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabela  
Luz Tapalás, 50 - Fone (46) 3225-5455  
R. 91-030 - Pato Branco - Paraná



**Cartório Vieira** Oficial: ADEGAIL VIEIRA SAMARA | Substituta: JAQUELINE SAMARA  
 Rua Tapajós, 152 - 4º andar - CEP: 05501-020 - Pato Branco/PR  
 Fone: (46) 3225-2455 - e-mail: cartorio@cartoriovieira.com

Emolumentos	170,34	PROTOCOLADO E MICROFILMADO
Funrajuv	0,80	Nº 0061195
Distribuidor	6,85	Registrado sob nº 0041952/06 - Livro B
Funarpen	0,80	Pato Branco-PR, 13 de março de 2015.
Microfilme	7,10	
Total	R\$ 186,39	
VRC	VRC	
	1.020,00	

**Zaqueu Batista de Oliveira**  
 Escrevente

Selo Digital-3unjh.Yriak.bo7Lp, Controle: zXlhw.z1F  
 Consulte em <http://www.funarpen.com.br>

1. OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO  
 Rua TAPAJÓS, 50 - (46) 3225-2455

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 [Sufixo] - FERNANDO ZANCAIARD .....  
 [Sufixo] - RODRIGO SILIPRANDI .....  
 por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,  
 PATO BRANCO, 13 de março de 2015

JANE SALETE DONDEL  
 AB


FUNARPEN/ - SELO DIGITAL  
 0011x3x0g . 9rhau . vssh4 - 382E1 . 7710  
 Consulte em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)


**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO  
SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA****Ref.: Edital de Concorrência nº 07/2015**

1	Usina de Asfalto	1,00	und
2	Pá Carregadeira	1,00	und
3	Caminhão Basculante Cap. 12 m <sup>3</sup>	6,00	und
4	Caminhão Tanque / Pipa	1,00	Und
5	Vibro Acabadora de Asfalto	1,00	und
6	Fresadora de Asfalto	1,000	und
7	Rolo Compactador Pneumático	1,00	und
8	Rolo Compactador Duplo Tandem	1,00	und
9	Rolo Compactador Tambor Liso	1,00	und
10	Vassoura Mecânica	1,00	und
11	Motoniveladora	1,00	und
12	Retroescavadeira	1,00	und
13	Caminhão Leve	1,00	und
14	Veiculo de Apoio	2,00	und
15	Carreta Prancha c/ Cavalos Mecânicos	1,00	und

Declaramos a disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos durante a execução da obra.

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2015.

  
Fernando Zancanaro  
RG n.º 7.115.542-0  
Representante Legal

  
Guilherme Elias Piassa  
CREA nº PR 86745/D  
Engenheiro responsável

05.461.328/0001-29

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA  
RUA JOSÉ LEONARDI, 225 - CASA  
AEROPORTO - CEP 85503-300

**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**



Ref.: Edital de Concorrência nº 07/2015

Proponente: **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**

MUNICÍPIO: **CORONEL VIVIDA - PR**

Prazo de Execução: **12 (doze) meses.**

Objeto: **PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS, NAS RUAS E BAIROS INDICADOS NA PROPOSTA EM ANEXO, COM AS SEGUINTE INTERVENÇÕES: PLACAS DE OBRA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ALINHAMENTO DE MEIO FIO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REVESTIMENTO, BASE E PAVIMENTAÇÃO PARA ENTRADA DE VEÍCULOS, RAMPA DE ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL.**

Item	Discriminação dos Veículos, maquinas e Equipamentos Disponibilizados	Prazo de Execução 12 meses											
		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Utilização												
	Usina de Asfalto Quantidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
2	Utilização												
	Pá Carregadeira Quantidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3	Utilização												
	Caminhão Basculante Cap. 12 m³ Quantidade	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
4	Utilização												
	Caminhão Tanque / Pipa Quantidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
5	Utilização												
	Vibro Acabadora de Asfalto Quantidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
6	Utilização												
	Fresadora de Asfalto Quantidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
7	Utilização												
	Rolo Compactador Pneumático Quantidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
8	Utilização												
	Rolo Compactador Duplo Tandem Quantidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9	Utilização												
	Rolo Compactador Tambor Liso Quantidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
10	Utilização												
	Vassoura Mecânica Quantidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
11	Utilização												
	Motoniveladora Quantidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
12	Utilização												
	RetroEscavadeira Quantidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
13	Utilização												
	Caminhão Leve Quantidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
14	Utilização												
	Veículo de Apoio Quantidade	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
15	Utilização												
	Carreta Prancha c/ Cavalo Mecânico Quantidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2015.

05.461.328/0001-29  
Fernando Zancanaro F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA  
RG n.º 7.115.542-0 RUA JOSE LEONARDI, 225 - CASA 7  
Representante Legal AEROPORTO - CEP 85503-300  
Guilherme Elias Piassa  
CREA n.º PR 86745/D Engenheiro responsável

PATO BRANCO

PR

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: Edital de Concorrência nº 07/2015

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

<b>Tipo de índice</b>	<b>Valor em reais</b>	<b>Índice</b>
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{R\$ 10.344.531,81}{R\$ 6.757.305,00}$	1,53% ✓
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{R\$ 10.344.531,81}{R\$ 3.323.450,70}$	3,11% ✓
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$\frac{R\$ 6.757.305,00}{R\$ 21.919.104,55}$	0,31% ✓

AC - ativo circulante;  
AP - ativo permanente;  
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;  
ELP - exigível a longo prazo.

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2015.

Fernando Zancanaro  
RG n.º 7.115.542-0  
Representante Legal

Enoemi Croda Sfoggia  
CRC n.º 02795070-6/PR  
Contadora  
Enoemi Croda Sfoggia  
CRC/PR - 02795070-6



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.1.9

**RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**

NIRE 41207482385	CNPJ 05.461.328/0001-29
NOME EMPRESARIAL F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	

**IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO**

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO /RO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AE.B9.F9.07.27.76.4B.7F.85.CD.53.C8.12.2D.C6.1D.50.72.69.8B	

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador	24272213920	ENOEMI CRODA SFOGGIA:24272213920	5752491547777847132	26/11/2014 a 25/11/2017
Outros	00683940988	FERNANDO ZANCANARO: 00683940988	268281981752384784821 75013793162352208	21/05/2015 a 19/05/2018

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento. 06

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento.  
Em test. Apresentado Dou fé da verdade  
Pelo Branco 22 JUL. 2015 PR  
13  
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelã  
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455  
85501-030 - Palo Branco - Paraná

**NÚMERO DO RECIBO:**

AE.B9.F9.07.27.76.4B.7F.85.CD.53.C8.  
12.2D.C6.1D.50.72.69.8B-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 02/06/2015 às 09:25:29  
02.DD.C2.64.ED.BC.24.F9  
8A.3E.DF.10.00.F5.F1.3F



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 05.461.328/0001-29  
Número de Ordem do Livro: 10

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
NIRE	41207482385
CNPJ	05.461.328/0001-29
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Pato Branco
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/01/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	62115

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	62115
Data de inicio	01/01/2014
Data de término	31/12/2014

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

**1.º OFÍCIO DE NOTAS  
TABELADO NOVAS**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o documento: \_\_\_\_\_

Em test.º \_\_\_\_\_ Apresentado Dou. fé. da verdade

Pato Branco 22 JUL. 2015 PR

13  
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabela  
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455  
85501-030 - Pato Branco - Paraná

*(Handwritten signatures and initials)*





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 15/0487673

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

#### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 41207482385	CNPJ 05.461.328/0001-29
NOME EMPRESARIAL F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	

#### IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AE.B9.F9.07.27.76.4B.7F.85.CD.53.C8.12.2D.C6.1D.50.72.69.8B-	

#### IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	ENOEMI CRODA SFOGGIA:24272213920
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Contador
CPF	24272213920
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	575249154777847132
VALIDADE	26/11/2014 a 25/11/2017

NOME	FERNANDO ZANCANARO:00683940988
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Outros
CPF	00683940988
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	26828198175238478482175013793162352208
VALIDADE	21/05/2015 a 19/05/2018

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento. 05

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento.  
Em last.º Apresentado Dou. 13.  
de verdade.  
Pato Branco 22 JUL. 2015 PR  
13  
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelã  
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455  
85501-030 - Pato Branco - Paraná

LOCALIDADE E DATA: Curitiba, 9 de junho de 2015.

#### Identificação do Autenticador

Nome	MARIA ARLENE DOS SANTOS GUGELMIN:29964008953
CPF	299.640.089-53
Nº de série do Certificado	94063335613916821340492496163102352399
Validade do Certificado	12/11/2013 até 10/11/2016

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA ✓  
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 05.461.328/0001-29  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 ✓



## Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 21.919.104,55</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 10.344.531,81</b>
DISPONÍVEL	R\$ 4.497.218,00
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 529.544,52
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R\$ 65.207,91
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 3.902.465,57
CLIENTES	R\$ 3.061.535,48
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 3.061.535,48
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 1.454.674,56
TÍTULOS A RECEBER	R\$ 754.308,93
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	R\$ 237.351,47
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	R\$ 17.814,93
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 445.199,23
<b>ESTOQUES</b>	<b>R\$ 1.316.502,40</b>
ESTOQUES DIVERSOS	R\$ 1.316.502,40
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 14.601,37
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	R\$ 14.601,37
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 11.574.572,74</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>R\$ 11.574.572,74</b>
IMÓVEIS	R\$ 787.317,87
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 13.362.863,35
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 16.043,38
(-) (-) DEPRECIACÃO/AMORTIZACÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	R\$ 2.591.651,86
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 21.919.104,55</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 3.323.450,70</b>
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 1.754.212,16
EMPRÉSTIMOS	R\$ 172.500,08
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	R\$ 1.581.712,08
<b>FORNECEDORES</b>	<b>R\$ 1.021.773,76</b>
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 1.021.773,76
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 423.082,51
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 423.082,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	R\$ 124.982,27
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 94.599,85
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 29.782,42
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 3.433.854,30</b>
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 3.433.854,30
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 3.433.854,30
EMPRÉSTIMOS	R\$ 400.000,00
FINANCIAMENTOS	R\$ 3.033.854,30
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 15.161.799,55</b>
CAPITAL SOCIAL	R\$ 2.700.270,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 2.700.270,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 12.461.529,55
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 12.461.529,55

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento. 06

**1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELONATO NOVAES**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o documento \_\_\_\_\_

Em test.º \_\_\_\_\_ Apresentado Dou. fé. \_\_\_\_\_  
 da verdade \_\_\_\_\_

Pato Branco **22 JUL 2015** PR

13  
 DUNYA V. NOVAES SCHUCHOWSKI - Tabelã  
 Rua Tapejós, 50 - Fone (46) 3225-5455  
 85601-030 - Pato Branco - Paraná

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO**

CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/06/2015  
 SOB NÚMERO 20153983833  
 Protocolo 15/3983833 DE 12/06/2015

Empresa: 41 2 0748238-5

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

LIBERTAD BOGUS  
 SECRETARIA GERAL





# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 05.461.328/0001-29

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

## Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) Telecomunicações	R\$ (1.728,00)
(-) Manutenção de Móveis e Utensílios	R\$ (365,00)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (7.580.231,25)
(-) Reclamações Trabalhistas	R\$ (334,05)
(-) Salários e Ordenados	R\$ (1.157.751,40)
(-) Pró Labore	R\$ (39.600,00)
(-) 13º Salário	R\$ (105.264,66)
(-) Férias	R\$ (61.811,78)
(-) INSS	R\$ (145.655,31)
(-) FGTS	R\$ (122.516,31)
(-) Indenizações e Aviso Prévio	R\$ (30.744,87)
(-) Seguros de Vida em Grupo	R\$ (24.825,04)
(-) Vale Alimentação/Cesta Básica	R\$ (31.462,32)
(-) Equipamentos de Proteção Individual	R\$ (17.845,77)
(-) Uniformes	R\$ (25.310,80)
(-) Saúde Ocupacional/Exames Médicos	R\$ (220,00)
(-) Publicidade	R\$ (37.851,96)
(-) Pesquisas de Mercado e de Opinião	R\$ (20.000,00)
(-) Feiras e Exposições	R\$ (8.447,50)
(-) Viagens Terrestres	R\$ (11.210,00)
(-) Hospedagem	R\$ (4.633,25)
(-) Refeições	R\$ (69,50)
(-) Aluguel	R\$ (4.411,92)
(-) Depreciações	R\$ (1.191.266,55)
(-) Água e Esgoto	R\$ (1.741,88)
(-) Coleta de Lixo	R\$ (153,30)
(-) Correios	R\$ (444,75)
(-) Despesas c/ Consultoria em Gestão Empresarial	R\$ (2.520,00)
(-) Energia Elétrica	R\$ (69.658,34)
(-) Honorários advocatícios	R\$ (8.820,00)
(-) Honorários Contábeis	R\$ (20.028,36)
(-) Manutenção de Móveis e Utensílios	R\$ (1.245,94)
(-) Manutenção de Software	R\$ (5.917,21)
(-) Manutenção Sites da Internet	R\$ (546,00)
(-) Segurança e Vigilância	R\$ (7.295,80)
(-) Telecomunicações	R\$ (5.546,44)

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento. 05

1.º OFÍCIO DE NOTAS  
TABELIONATO NOVAES

### AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento \_\_\_\_\_  
Em test.º \_\_\_\_\_ Apresentado Dou fé. \_\_\_\_\_  
da verdade \_\_\_\_\_

Pato Branco 22 JUL 2015 PR

13  
DUNYA V. NOVAES SCHUCHNOVSKI - Tabelião  
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455  
85501-030 - Pato Branco - Paraná



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 05.461.328/0001-29  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

## Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) Manutenção de Edifícios	R\$ (12.191,58)
(-) Manutenção e Reparos	R\$ (229,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes	R\$ (1.702.352,62)
(-) Manutenção e Reparos Veículos	R\$ (1.198.142,38)
(-) Pneus e Câmaras	R\$ (792,00)
(-) Manutenção de Veículos	R\$ (2.887,48)
(-) Locação de Veículos	R\$ (39.944,01)
(-) Seguros de Veículos	R\$ (84.017,55)
(-) Monitoramento de Veículo	R\$ (3.825,00)
(-) Notificações de Infração de Trânsito	R\$ (612,90)
(-) Bens de Pequeno Valor	R\$ (16.069,43)
(-) Cursos e Treinamentos	R\$ (796,66)
(-) Despesas com Abertura de Filiais	R\$ (28.000,00)
(-) Despesas com Cartório	R\$ (2.785,69)
(-) Despesas com Decoração	R\$ (950,00)
(-) Despesas com Extintores	R\$ (40,00)
(-) Despesas com Licitações	R\$ (1.006,50)
(-) Doações	R\$ (100.000,00)
(-) Entidades e Associações	R\$ (1.437,60)
(-) Estacionamentos e Condições	R\$ (10,00)
(-) Festas de Congraçamentos	R\$ (294,00)
(-) Fretes e Carretos	R\$ (18,00)
(-) Hospedagem	R\$ (11.440,75)
(-) Impressos	R\$ (710,00)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	R\$ (115.508,39)
(-) Limpeza e Conservação	R\$ (21,00)
(-) Livros, Jornais e Revistas	R\$ (1.035,00)
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos	R\$ (122.109,83)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos	R\$ (10.291,94)
(-) Manutenção e Conservação de Bens	R\$ (6.413,27)
(-) Material de Escritório	R\$ (2.732,70)
(-) Material de Expediente	R\$ (7.416,64)
(-) Material de Limpeza	R\$ (336,73)
(-) Material de Uso e Consumo	R\$ (884.842,40)
(-) Pgto Taxas s/ Boletos	R\$ (19,32)
(-) Plano de Saúde	R\$ (39.258,90)

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento. 06

**1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELONATO NOVES**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confira com o documento \_\_\_\_\_  
 Apresentado Dou. fe. \_\_\_\_\_  
 Em feal.º \_\_\_\_\_ da verdade  
 Pelo Branco **22 JUL 2015** PR  
 13  
 DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabela  
 Rua Tapejós, 50 - Fone (46) 3225-5455  
 85501-030 - Pato Branco - Paraná





# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 05.461.328/0001-29  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

## Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) Seguros	R\$ (15.881,47)
(-) Despesas Não Dedutíveis	R\$ (659,50)
(-) COM VEICULOS	R\$ (1.350,00)
(-) Locação de Veículos	R\$ (1.350,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (160.056,25)
(-) Despesas Bancárias Diversas	R\$ (7.373,33)
(-) IOF	R\$ (179,64)
(-) Juros Pagos ou Incorridos	R\$ (150.349,91)
(-) CSLL S/ Aplicação Financeira	R\$ (2.153,37)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 143.657,75
Descontos Obtidos	R\$ 4.158,54
Juros Recebidos	R\$ 31,50
Rendimento de Aplicações Financeiras	R\$ 139.467,71
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (77.046,62)
(-) CREA-PR Conselho Reg de Eng, Arq e Agron do Est PR	R\$ (4.759,76)
(-) Imposto Sindical Patronal	R\$ (602,00)
(-) Impostos e Taxas Diversas	R\$ (41.745,30)
(-) Impostos e Taxas Diversas sobre Veículos	R\$ (8,00)
(-) IPTU	R\$ (2.038,13)
(-) IPVA	R\$ (12.876,42)
(-) Mensalidade Associado - Sindicato	R\$ (11.955,24)
(-) Seguro Obrigatório/Licenciamento	R\$ (1.697,59)
(-) Taxa Alvará	R\$ (921,53)
(-) Taxa Bombeiros	R\$ (442,65)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	R\$ 327,39
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 327,39
Descontos Obtidos	R\$ 308,62
Juros Recebidos	R\$ 18,77
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	R\$ 14.340.916,00
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (317.661,23)
(-) CSLL	R\$ (317.661,23)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (648.619,63)
(-) IRPJ	R\$ (648.619,63)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 13.374.635,14

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento. 06

**1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o documento \_\_\_\_\_  
 Em last.º \_\_\_\_\_ Apresentado Dou fé. \_\_\_\_\_  
 da verdade \_\_\_\_\_  
 Pato Branco 22 JUL 2015 PR  
 DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelã 13  
 Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455  
 85501-030 - Pato Branco - Paraná





# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Número de Ordem do Livro: 10

CNP 05.461.328/0001-29

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Capital (R\$)	Reservas Reavaliação (R\$)	Reservas Lucros (R\$)	Lucros/Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2014	2.700.270,00	0,00	0,00	8.790.612,26	11.490.882,26
Lucro Acumulado				3.670.917,29	3.670.917,29
Saldo Final em 31.12.2014	2.700.270,00	0,00	0,00	12.461.529,55	15.161.799,55

3.1.9

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS  
TABELIONATO NOVAES

### AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento: \_\_\_\_\_  
Em test.º \_\_\_\_\_ Apresentado Dou. té. \_\_\_\_\_  
de verdade \_\_\_\_\_

Pato Branco 22 JUL. 2015 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião  
Rua Tapajós, 50 - Fone (48) 3225-5456  
85501-030 - Pato Branco - Paraná



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - INDIRETO**

Valores expressos em Reais (R\$)



**1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Resultado do exercício/período	6.630.917,29
Depreciação e Amortização	1.191.266,55
(Aumento) Redução em contas a receber	715.859,39
(Aumento) Redução dos estoques	(537.066,40)
Aumento (Redução) em fornecedores	287.392,81
(Aumento) Redução adiantamento à fornecedores	44.928,53
(Aumento) Redução despesas pagas antecipadamente	(32.416,30)
Aumento (Redução) obrigações tributárias	186.394,69
Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas	15.490,80
(Aumento) Redução de Empréstimos a Funcionários	20.000,00
(Aumento) Redução outros créditos	(339.681,51)
Aumento (Redução) Contrato para Entrega Futura	0,00
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic. nas) ativ operac	8.183.085,85

**2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS**

Compras de imobilizado	(5.006.294,91)
Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	101.829,51
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic nas) ativ invest	(4.904.465,40)

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento. 06

**3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS**

Pagamentos de lucros/dividendos	(2.960.000,00)
Empréstimos tomados/liquidados	768.802,39
= Disponibilidades líquidas ger pelas (apl nas) ativ de financiamento	(2.191.197,61)

**13 OFÍCIO DE NOTAS TABELONATO NOVAES**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o documento \_\_\_\_\_

Em test.º \_\_\_\_\_ Apresentado Dou. fé. \_\_\_\_\_ de verdade \_\_\_\_\_

Pato Branco **22 JUL 2015** PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelão 13  
 Rua/Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455  
 85501-030 - Pato Branco - Paraná

4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-)	1.087.422,84
5 - Disponibilidades no início do período	3.409.795,16
6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)	4.497.218,00

*Fernando Zancanaro*  
 FERNANDO ZANCANARO  
 Sócio Administrador  
 CPF: 006.839.409-88

*Enoemi Croda Sfoggia*  
 ENOEMI CRODA SFOGGIA  
 CRC: 1-PR-027950/O-6 - Contador  
 CPF: 242.722.139-20

*[Handwritten signatures and initials]*

NOTAS EXPLICATIVAS



CONTEXTO OPERACIONAL

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 05.461.321/0001-29, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41105472020, e inscrição no Estado do Paraná nº: 90563638-39, constituída em 07/01/2003, e filial constituída em 13/11/2012 inscrita no CNPJ:05.461.328/0002-00 e inscrição no Estado do Paraná nº:90606273-95. No ano de 2012, até a competência 08/2012, a empresa foi tributada pelo Simples Nacional, com apuração mensal, e a partir da competência 09/2012 foi tributada pelo regime Lucro Presumido, com apuração de PIS e COFINS, ISS e ICMS mensal, e IRPJ e CSLL trimestral, sendo seu ramo de atividade, tanto na matriz, quanto na filial obras de terraplenagem, construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias, indústria da construção civil, fabricação e comercialização de concreto betuminoso usinado a quente e outros tipos de massa asfáltica, fabricação e comercio de PMF (pré misturado a frio) Fabricação e comercio de cimento Portland, extração e comercio atacadista de produtos de extração mineral, comercio atacadista e varejista de materiais de construção em geral, aluguel de maquinas com e sem operador, transporte municipal e intermunicipal e interestadual de cargas em geral de RR1C, RR2C, CM30, CAP 50/70, RM1C, RL1C, Copolímero, óleo de Xisto, Asfrimp, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de edificios e construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto. Com sede da matriz no município de Pato Branco/PR, na Rua José Leonardi, nº 225 – Bairro Aeroporto, e da filial no Município de Coronel Vivida, Rodovia BR 158, km 499,20, Fazenda Palmeirinha, Zona Rural.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2013 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Certifico que o selo da autenticação foi afixado na última folha do referido documento. 06

**1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES**  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento.  
Em test.º Apresentado Dou. fé. da verdade.  
Pato Branco 22 JUL 2015 PR  
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelária  
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455  
85501-030 - Pato Branco - Paraná



#### NOTAS EXPLICATIVAS

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e, portanto, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a

responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

#### MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

#### TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento. 06

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento \_\_\_\_\_  
Em test.º \_\_\_\_\_ Apresentado Dou. té. da verdade  
Pato Branco 22 JUL. 2015 PR  
1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES  
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã  
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-6455  
85501-030 - Pato Branco - Paraná



NOTAS EXPLICATIVAS

**PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS**

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

**AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2013 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento. 05

**1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELADO NOVAES**  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confira com o documento.  
Em last.º Apresentado Dou. fé. da verdade.  
Pato Branco 22 JUL. 2015 PR  
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabela  
Rua Tapejós, 50 - Fone (46) 3225-6465  
85501-030 - Pato Branco - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ



Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro  
CNPJ: 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ 05.461.328/0001-29, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 18 de Agosto de 2015

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 25,90  
Página 0001/0001





NOTAS EXPLICATIVAS

**ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) *espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;* b) *o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;* c) *espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.* (PME, item 4.5).

**Disponibilidades:** a conta disponibilidades é composta da seguinte maneira:

- Caixa R\$ 529.544,52
- Caixa Econômica Federal R\$ 10.823,97
- Banco do Brasil R\$ 27.885,18
- Banco Itaú R\$ 150,00
- Banco Bradesco R\$ 26.348,76
- Aplicações de Liquidez Imediata R\$ 3.902.465,57

**Clientes:** a conta clientes é composta da seguinte forma:

- Duplicatas a Receber R\$ 3.061.535,48

**Outros Créditos:** a conta outros créditos é composta da seguinte forma:

- Adiantamento a Terceiros R\$ 237.351,47
- Títulos a receber R\$ 754.308,93
- Tributos a Recuperar R\$ 445.199,23

**Estoques:** a conta estoques é composta da seguinte forma:

- Estoque de Matéria Prima R\$ 1.316.502,40

**ATIVOS NÃO CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento. 06

1.º OFÍCIO DE NOTAS  
TABELIONATO NOVAES

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento \_\_\_\_\_  
Em test.º \_\_\_\_\_ Apresentado Dou fé. da verdade

Pato Branco 22 JUL. 2015 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião  
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-6455  
85501-030 - Pato Branco - Paraná



NOTAS EXPLICATIVAS

**Imobilizado:** avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A seguir consta um comparativo dos valores do ativo imobilizado, percentual de depreciação e valor depreciado acumulado:

DESCRIÇÃO	2.013	AQUISIÇÃO E VENDAS	TOTAL	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	DEPRECIÇÃO 2014	%
Equipamentos e proc dados	0,00	2.396,00	2.396,00	0,00	239,60	10%
Ferramentas	11.975,17		11.975,17	2.087,58	1.197,52	10%
Maquinas, aparelhos e equipamentos.	11.835,00	51.380,64	63.215,64	2.513,30	6.321,56	10%
Móveis e utensílios	1.799,00	3.970,00	5.769,00	262,40	576,90	10%
Ar Condicionado	0,00	15.004,30	15.004,30	0,00	1.500,43	10%
Caminhão Mercedes Benz – AAV 540	36.000,00	0,00	36.000,00	15.200,00	3.600,00	10%
Caminhão Basculante AHV 6159	85.000,00	0,00	85.000,00	38.350,00	8.500,00	10%
Sistemas de Monitoramento	853,45	0,00	853,45	85,34	85,35	10%
Escavadeira Hidráulica 312 CL	345.000,00	0,00	345.000,00	125.500,00	34.500,00	10%
Computadores e Impressoras	4.939,00	4.296,00	9.235,00	1.271,75	923,50	10%
Escavadeira Hidráulica 320 C Caterpillar	540.000,00	0,00	540.000,00	151.499,00	54.000,00	10%
Retroescavadeira 416 – E Caterpillar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10%
Rolo Vibratório Modelo CC 423 – E	150.000,00	0,00	150.000,00	56.000,00	15.000,00	10%
Caminhão MCK 3294	100.000,00	0,00	100.000,00	45.375,06	10.000,00	10%
Caminhão MCK 3334	80.000,00	0,00	80.000,00	33.000,00	8.000,00	10%
Caçamba 5m3 Fachini	10.000,00	0,00	10.000,00	8.000,00	1.000,00	10%
Caçamba Basculante Fachini	20.000,00	0,00	20.000,00	14.000,00	2.000,00	10%
Semi Reboque Modelo Reto 12,775	89.250,00	0,00	89.250,00	43.375,00	8.925,00	10%
Pá Carreg. de Rodas Modelo 92	300.000,00	0,00	300.000,00	90.000,00	30.000,00	10%
Trator de Esteira L5 E Caterpillar 199	139.800,00	0,00	139.800,00	49.460,00	13.980,00	10%
Escavadeira Hidráulica 315 DL	400.000,00	0,00	400.000,00	120.000,00	40.000,00	10%
Rolo Compactador 533 Caterpillar	245.550,00	0,00	245.550,00	73.665,00	24.555,00	10%
Rolo Compactador 533	230.000,00	0,00	230.000,00	61.000,00	23.000,00	10%
Caminhão Mercedes BenZ 1218	75.000,00	0,00	75.000,00	27.320,00	7.500,00	10%
Caminhão ALP- 4685	118.000,00	0,00	118.000,00	23.600,00	11.800,00	10%
Caminhão Basculante Ford 2002 M	30.764,00	0,00	30.764,00	8.103,70	3.076,40	10%
Escavadeira Hid. PC 138	200.000,00	0,00	200.000,00	40.000,00	20.000,00	10%
Motoniveladora 120K Caterpillar	560.000,00	0,00	560.000,00	56.000,00	56.000,00	10%
Trator de Esteira D6N Caterpillar	620.000,00	0,00	620.000,00	62.000,00	62.000,00	10%

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]*

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento. 08

**1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES**  
 Confere com o documento.  
 Em test.º \_\_\_\_\_ Apresentado Dou. fé. da verdade  
 Pato Branco 22 JUL. 2015 PR  
 DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião  
 Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455  
 85501-030 - Pato Branco - Paraná



NOTAS EXPLICATIVAS

Fiat Strada Branca 2009/2010	25.000,00	0,00	25.000,00	5.000,00	2.500,00	10%
Furgão Carga seca	12.500,00	0,00	12.500,00	1.875,02	1.250,00	10%
Ford Courier 1.6 Branca	26.271,76	0,00	26.271,76	4.159,75	2.627,18	10%
Escavadeira Hid. 320 DL	470.000,00	0,00	470.000,00	47.000,00	47.000,00	10%
Trator de Esteira D6N2	620.000,00	0,00	620.000,00	62.000,00	62.000,00	10%
Gerador Diesel Kawashima	3.400,00	0,00	3.400,00	417,07	340,00	10%
Escav. Hid. 314 DLC	320.000,00	0,00	320.000,00	42.666,68	32.000,00	10%
Retro Escav. 416 E	195.000,00	0,00	195.000,00	19.500,00	19.500,00	10%
Retroescavadeira B90B New Rolland	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	11.000,00	10%
Pá Carregadeira W20E	300.000,00	0,00	300.000,00	15.000,00	30.000,00	10%
Caminhão ATD 4261	99.243,95	0,00	99.243,95	4.962,20	9.924,40	10%
Pá Carregadeira 246c- Bob Cat	135.000,00	0,00	135.000,00	13.500,00	13.500,00	10%
Veiculo Fiat Uni AEP-5819	15.144,00	0,00	15.144,00	504,80	1.514,40	10%
Proj. de Britagem primário CBM	1.078.000,00	0,00	1.078.000,00	35.933,33	107.800,00	10%
Caçamba Escavadeira 320DL	11.900,00	0,00	11.900,00	198,33	1.190,00	10%
Rolo Compactador CS	315.000,00	0,00	315.000,00	0,00	31.500,00	10%
Escavadeira Hidráulica 320DL2	470.000,00	0,00	470.000,00	0,00	47.000,00	10%
Transportadores de Correia	0,00	952.800,00	952.800,00	0,00	95.280,00	10%
Escavadeira Hid. de Esteiras 303 5E	0,00	148.000,00	148.000,00	0,00	11.100,00	10%
Caminhão M.Benz AGF 7730	0,00	42.000,00	42.000,00	0,00	4.200,00	10%
Tanque Agrícola 8000 L	0,00	4.900,00	4.900,00	0,00	367,50	10%
Fiat Strada Working Branco	0,00	36.891,08	36.891,08	0,00	2.766,83	10%
Comboio de Abastecimento e Lubrificação	0,00	87.000,00	87.000,00	0,00	6.525,00	10%
Balanca Rod BC 100	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	3.333,33	10%
Equipamentos de Extração e Mineração	0,00	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	162.500,00	10%
Pá Carregadeira de Rodas 938K	0,00	490.000,00	490.000,00	0,00	28.583,33	10%
Escavadeira Hidraulica 320DL Caterpillar	0,00	470.000,00	470.000,00	0,00	3.916,67	10%
Escavadeira Hidraulica 312DL Caterpillar	0,00	340.000,00	340.000,00	0,00	2.833,33	10%
Sr Basculante Areia e Brita - Rondon	0,00	112.000,00	112.000,00	0,00	933,33	10%
<b>TOTAL</b>	<b>8.502.225,33</b>	<b>4.860.638,02</b>	<b>13.362.863,35</b>	<b>1.400.385,31</b>	<b>1.191.266,56</b>	

**PASSIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passível for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o documento.  
 Em test. Apresentado Dou fé da verdade.  
 Pato Branco 22 JUL. 2015 PR  
 1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES  
 DUNYA V. NOVAES SCHUCHOWSKI - Tabelião  
 Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455  
 85501-030 - Pato Branco - Paraná



NOTAS EXPLICATIVAS

O Passivo Circulante sendo assim composto:

**Instituições Financeiras:** a conta instituições financeiras é composta da seguinte forma:

Empréstimos R\$ 172.500,08

Financiamentos: 1.581.712,08

**Fornecedores:** a conta fornecedores é composta da seguinte forma:

Fornecedores Nacionais R\$ 1.021.773,76

**Impostos e Contribuições a Recolher:** composto da seguinte forma:

COFINS no valor de R\$ 65.345,36

Contribuição Previd. no valor de R\$ 43.563,57

CSLL no valor de R\$ 89.530,52

IRPJ no valor de R\$ 135.124,46

IRRF no valor de R\$ 2.488,03

ISS no valor de R\$ 72.912,41

PIS no valor de R\$ 14.158,16

**Obrigações Trabalhistas:** compreendem as seguintes rubricas:

Salários e ordenados a Pagar R\$ 91.395,85

Pró Labore a Pagar no R\$ 3.204,00

**Obrigações Previdenciárias:** compreendem as seguintes rubricas:

INSS a recolher no valor R\$ 10.647,07

FGTS a recolher no valor R\$ 19.050,55

Contribuição Sindical a recolher R\$ 84,80

**Instrumentos Financeiros**

Os instrumentos financeiros passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2013 (ajustado para fins de comparabilidade) e 31 de Dezembro de 2014 estão registrados de forma a refletir o dinheiro no tempo. Nas situações de curto prazo quando considerados que tais reflexos não alteravam a interpretação das demonstrações contábeis, sendo assim tidos com irrelevantes, tais valores foram mantidos pelo valor de face ou de negociação, porém quando tidos como relevantes foram ajustados a valor presente, como exigido pela NBC TG 1000. Os instrumentos financeiros correspondem às seguintes rubricas:

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento. Apresentado Dou. fé. da verdade.  
Em test.º  
Pato Branco 22 JUL. 2015 PR  
13  
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabela  
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455  
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Handwritten signatures and initials: a large 'a', a signature, and initials 'F', 'W', '90'.



NOTAS EXPLICATIVAS

Financiamento referente à compra Pá Carregadeira 246c- Bob Cat, junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R\$ 135.000,00, contratado em 36 parcelas. Integralmente pago no ano de 2014.

Financiamento referente à compra da Escavadeira Hidráulica 320 DL, junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R\$ 470.000,00, contratado em 56 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em curto prazo na data de 31/12/2014: R\$ 104.444,40 ;

Financiamento referente à compra de Motoniveladora 120K , junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R\$ 560.000,00, contratado em 56 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em curto prazo na data de 31/12/2014: R\$ 124.931,62 ;

Financiamento referente à compra da Retro Escavadeira 416 E, junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R\$ 195.000,00, contratado em 44 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em curto prazo na data de 31/12/2014: R\$ 27.388,56;

Financiamento referente à compra do Trator de Esteira D6N, junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R\$ 620.000,00, contratado em 56 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em curto prazo na data de 31/12/2014: R\$ 137.777,76

Financiamento referente à compra do Trator de Esteira D6N2, junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R\$ 620.000,00, contratado em 56 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em curto prazo na data de 31/12/2014: R\$ 137.777,76 ;

Financiamento referente à compra da Pá Carregadeira W20E junto ao Banco CNH, no valor de R\$ 300.000,00, contratado em 57 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em curto prazo na data de 31/12/2014: R\$ 61.578,94

Financiamento referente à compra da Escavadeira 314 DLC, junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R\$ 320.000,00, contratado em 36 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em curto prazo na data de 31/12/2014: R\$ 72.225,00

Financiamento referente à compra de Conjunto de Britagem BERCAM, junto ao Banco Itaú S/A, no valor de R\$ 470.000,00, contratado em 57 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em curto prazo na data de 31/12/2014: R\$ 470.000,00;

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento. 06

**AUTENTICAÇÃO**  
Confira com o documento \_\_\_\_\_  
Em test. \_\_\_\_\_ Apresentado Dou. fe. \_\_\_\_\_ da verdade  
Pato Branco, 22 JUL 2015 PR  
1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES  
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã  
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455  
85501-030 - Pato Branco - Paraná





NOTAS EXPLICATIVAS

Financiamento referente à compra da Escavadeira Hidráulica 320 DL, junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R\$ 470.000,00, contratado em 56 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em curto prazo na data de 31/12/2014: R\$ 104.444,40 ;

Financiamento referente à compra da Escavadeira Hidráulica 320 DL(4), junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R\$ 201.428,40, contratado em 56 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em curto prazo na data de 31/12/2014: R\$ 136.862,28 ;

Financiamento referente à compra da Rolo Compactador CS, junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R\$ 144.561,36, contratado em 56 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em curto prazo na data de 31/12/2014: R\$ 112.004,69 ;

Financiamento referente à compra de Comboio de Abastecimento, junto ao Banco BNDS, no valor de R\$ 78.300,00, contratado em 56 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em curto prazo na data de 31/12/2014: R\$ 73.563,15 ;

Empréstimo junto ao Banco do Brasil (BB Giro Flex) no valor de R\$ 447.000,00; contratado em 24 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em curto prazo na data de 31/12/2014: R\$ 98.500,08;

Empréstimo junto ao Banco do Brasil (BB Giro Flex) no valor de R\$ 74.000,00; contratado em 24 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em curto prazo na data de 31/12/2014: R\$ 74.000,00;

Empréstimo junto Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 349.999,00; contratado em 24 parcelas. O qual foi integralmente pago em 2014.

**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa, sendo formado pelos seguintes subgrupos, conforme a seguir:

**Empréstimo de Terceiros:**

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento. 06

1.º OFÍCIO DE NOTAS  
TABELIONATO NOVARES

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o documento. Apresentado Dou fé. da verdade

Em Test. Pato Branco 22 JUL. 2015 PR

13  
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelã  
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455  
85501-030 - Pato Branco - Paraná





NOTAS EXPLICATIVAS

Empréstimo de Nilson Salomão correspondente ao valor de R\$ 300.000,00, através de contrato de mutuo, sem prazo para devolução e sem correção monetária, apresenta saldo devedor em 31/12/2014 de R\$ 250.000,00.

Empréstimo de Siliprandi e Zancanaro Construtora Ltda. correspondente ao valor de R\$ 150.000,00, através de contrato de mutuo, sem prazo para devolução e sem correção monetária, apresenta saldo devedor em 31/12/2014 de R\$ 150.000,00.

**Financiamentos:**

Financiamento referente à compra da Escavadeira Hidráulica 320 DL, junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R\$ 470.000,00, contratado em 56 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em longo prazo na data de 31/12/2014: R\$ 165370,50;

Financiamento referente à compra de Motoniveladora 120K, junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R\$ 560.000,00, contratado em 56 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em longo prazo na data de 31/12/2014: R\$186.666,68 ;

Financiamento referente à compra da Retro Escavadeira 416 E, junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R\$ 195.000,00, contratado em 44 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em longo prazo na data de 31/12/2014: R\$ 31.953,60 ;

Financiamento referente à compra da Escavadeira Hidráulica 320 DL, junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R\$ 470.000,00, contratado em 56 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em longo prazo na data de 31/12/2014: R\$ 268.571,60 ;

Financiamento referente à compra do Rolo Compactador CS, junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R\$ 315.000,00, contratado em 56 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em longo prazo na data de 31/12/2014: R\$ 170.438,64 ;

Financiamento referente à compra do Trator de Esteira D6N, junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R\$ 620.000,00, contratado em 56 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em longo prazo na data de 31/12/2014: R\$ 206.666,72 ;

Financiamento referente à compra do Trator de Esteira D6N2, junto ao Banco Caterpillar Financial, no valor de R\$ 620.000,00, contratado em 56 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em longo prazo na data de 31/12/2014: R\$ 206.666,72 ;

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS  
TABELIONATO NOVAES

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o documento \_\_\_\_\_

Em test.º \_\_\_\_\_ Apresentado Dou. fe. \_\_\_\_\_ da verdade

Pelo Branco 22 JUL. 2015 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião  
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5456  
85501-030 - Pato Branco - Paraná



### NOTAS EXPLICATIVAS

Financiamento referente à compra da Pá Carregadeira W20E junto ao Banco CNH, no valor de R\$ 300.000,00, contratado em 57 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em longo prazo na data de 31/12/2014: 142.105,16;

Financiamento referente à compra de Conjunto de Britagem BERCAM, junto ao Banco Itau S/A, no valor de R\$ 585.000,00, contratado em 57 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em longo prazo na data de 31/12/2014: R\$ 307.894,68;

Financiamento referente à compra da Pá Carregadeira 938K junto ao Banco Caterpillar Financeiro, no valor de R\$ 490.000,00, contratado em 57 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em longo prazo na data de 31/12/2014: 490.000,00;

Financiamento referente à compra da Transportadores de Correia junto ao Banco Caterpillar Financeiro, no valor de R\$ 857.520,00, contratado em 57 parcelas. O qual apresenta o seguinte saldo a realizar em longo prazo na data de 31/12/2014: 857.520,00;

### PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

O Capital social da empresa é constituído por 2.700.270 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando o valor do Capital em R\$ 2.700.270,00. A participação societária está assim dividida entre os sócios:

a) Sócio Fernando Zancanaro ingressou na sociedade em 07/01/2003 como sócio administrador com 99,9% do capital social e possui 2.700.000 quotas o que equivale a R\$ 2.700.000,00.

b) Sócia Adriane Arcari Zancanaro ingressou na sociedade em 13/11/2012 com 0,01% do capital social e possui 270 quotas o que equivale a R\$ 270,00.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento. 05

**1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES**  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento \_\_\_\_\_  
Em test. \_\_\_\_\_ Apresentado Dou fé. \_\_\_\_\_ da verdade  
Pato Branco 22 JUL. 2015 PR  
DUNYA V. NOVAES.SCHUCHOVSKI - Tabela 13  
Rua Tapajós, 50 - Fone (48) 3225-5455  
85501-030 - Pato Branco - Paraná

*[Handwritten signatures and initials]*

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA.  
CNPJ 05.461.328/0001-29  
NIRE 41207482385



### DECLARAÇÃO

A – Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.

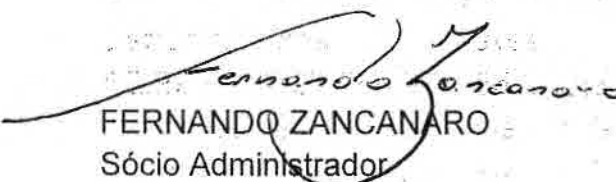
B – As informações foram extraídas do Livro Diário nº 10 (Dez) registrado eletronicamente através do sistema SPED nº AE.B9.F9.07.27.76.4B.7F.85.CD.53.C8.12.2D.C6.1D.50.72.69.8B-5 em 02 de junho de 2015, conforme registro da escrituração na declaração nº 02.DD.C2.64.ED.BC.24.F9.8A.3E.DF.10.00.F5.F1.3F.

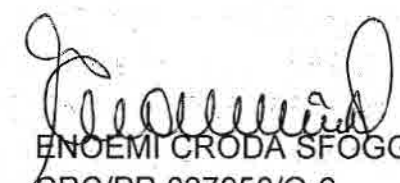
C – A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D – A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Responsável pela empresa

Contador

  
FERNANDO ZANCANARO  
Sócio Administrador  
RG 7.115.542-0 SSP/PR  
CPF 006.839.409-88

  
ENOEMI CRODA SFOGGIA  
CRC/PR 027950/O-6  
RG 1.412.369-5/SSP/PR  
CPF 242.722.139-20



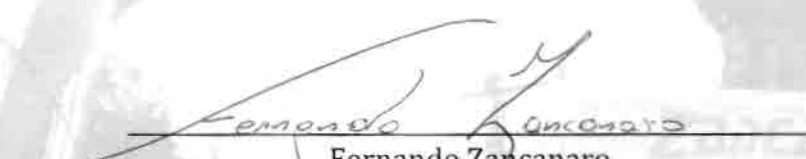
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº 07/2015

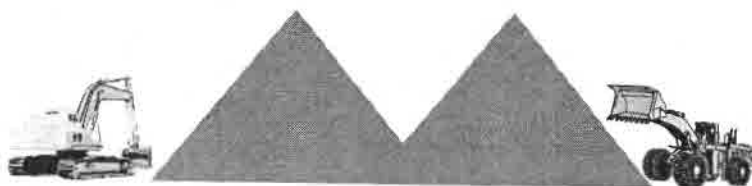
O signatário da presente, em nome da proponente F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2015.

  
Fernando Zancanaro  
RG n.º. 7.115.542-0  
Representante Legal

  
05.461.328/0001-29  
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA  
RUA JOSE LEONARDI, 225 - CASA  
AEROPORTO - CEP 85503-300  
PATO BRANCO - PR



**PEDREIRA SANTIAGO LTDA.**

*Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,  
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

**CONCORRÊNCIA Nº 7/2015**

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

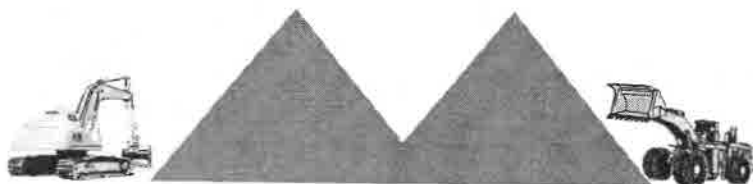
**PEDREIRA SANTIAGO LTDA**

CNPJ: 77.744.134/0001-41

*[Handwritten signatures and initials]*

e-mail: [pedreirasantiago@chnet.com.br](mailto:pedreirasantiago@chnet.com.br)

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92  
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



**PEDREIRA SANTIAGO LTDA.**

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,  
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



## DECLARAÇÃO

Chopinzinho, 29 de Setembro de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 07/2015

OBJETO: Pavimentação e qualificação de vias urbanas, nas ruas e bairros indicados na proposta em anexo, com as seguintes intervenções: placa de obra, pavimentação asfáltica, alinhamento de meio fio, galerias de águas pluviais, revestimento, base e pavimentação para entrada de veículos, rampas de acessibilidade, sinalização de trânsito vertical e horizontal.

O signatário do presente, o senhor Moisés de Gasperin, representante legalmente constituído da proponente PEDREIRA SANTIAGO LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Atenciosamente,

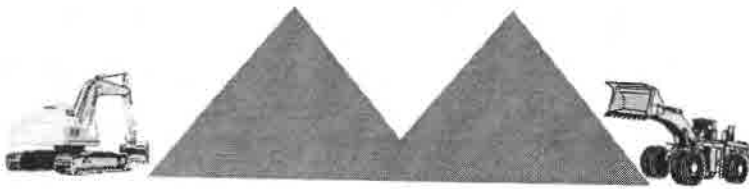
  
PEDREIRA SANTIAGO LTDA  
Moisés de Gasperin – Rep. Legal  
RG: 3.519.935-7



e-mail: [pedreirasantiago@chnet.com.br](mailto:pedreirasantiago@chnet.com.br)

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92  
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná





**PEDREIRA SANTIAGO LTDA.**

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,  
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Chopinzinho, 29 de Setembro de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 07/2015

Eu, Moisés de Gasperin, RG 3.519.935-7, legalmente nomeado representante da proponente PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 07/2015, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da obra objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, Inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

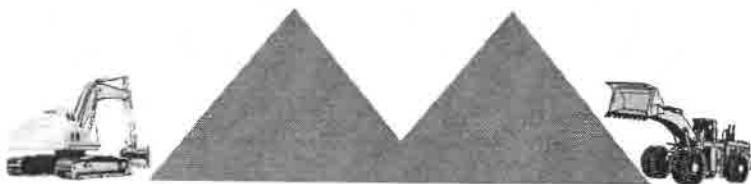
Atenciosamente,

  
PEDREIRA SANTIAGO LTDA  
Moisés de Gasperin – Rep. Legal  
RG: 3.519.935-7



e-mail: [pedreirasantiago@chnet.com.br](mailto:pedreirasantiago@chnet.com.br)

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92  
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



**PEDREIRA SANTIAGO LTDA.**

*Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,  
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.*



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Chopinzinho, 29 de Setembro de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 07/2015

OBJETO: Pavimentação e qualificação de vias urbanas, nas ruas e bairros indicados na proposta em anexo, com as seguintes intervenções: placa de obra, pavimentação asfáltica, alinhamento de meio fio, galerias de águas pluviais, revestimento, base e pavimentação para entrada de veículos, rampas de acessibilidade, sinalização de trânsito vertical e horizontal.

O signatário do presente, o senhor Moisés de Gasperin, representante legalmente constituído da proponente PEDREIRA SANTIAGO LTDA, declara sob as penas da Lei, que a mesma NÃO está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, não podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

  
PEDREIRA SANTIAGO LTDA  
Moisés de Gasperin – Rep. Legal  
RG: 3.519.935-7



e-mail: [pedreirasantiago@chnet.com.br](mailto:pedreirasantiago@chnet.com.br)

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92  
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA ✓

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
77.744.134/0001-41  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
03/10/1979

NOME EMPRESARIAL  
PEDREIRA SANTIAGO LTDA ✓

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
PEDREIRA SANTIAGO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado  
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente  
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
41.20-4-00 - Construção de edifícios  
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção  
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos  
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO  
R 13 DE MAIO

NUMERO S/N COMPLEMENTO  
BARRACAO

CEP  
85.560-000

BAIRRO/DISTRITO  
SAO MIGUEL

MUNICÍPIO  
CHOPINZINHO ✓

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(46) 2421-002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/09/2015 às 08:32:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PEDREIRA SANTIAGO LTDA**  
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401**



**QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:**

- **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 877, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000; e
- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 4361, Edifício Avenida, Apto. 303, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**PEDREIRA SANTIAGO LTDA**", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41200132401 por despacho em sessão de 11/09/1979, e Décima Segunda Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20120441993 por despacho em sessão de 23/01/2012, resolvem de comum acordo modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

**1ª** O Capital Social que era R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente integralizado, fica elevado por este instrumento para R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

O aumento de capital no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) procedido com o aproveitamento e incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2012, demonstrado no Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 19, será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma:

- **MOISÉS DE GASPERIN**, subscreve e integraliza R\$ 2.970.000,00 (dois milhões novecentos e setenta mil reais);
- **MARCELO SILVESTRI**, subscreve e integraliza R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**2ª** - O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
Moisés De Gasperin	59.400	5.940.000,00	99%
Marcelo Silvestri	600	60.000,00	1%
<b>TOTAL</b>	<b>60.000</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>100%</b>

*[Handwritten signatures and initials in the right margin, including a large 'B' and several other marks.]*

**TABELIONATO FERRI**  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
28 SET. 2015  
O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL  
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO



**PEDREIRA SANTIAGO LTDA**  
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401**



3ª - Altera-se o objeto social que era: "Comercio de explosivos e materiais para detonação, britagem de pedras e detonação para britagem, mineração; terraplenagem e outras movimentações de terra, preparação de terrenos; transportes de cargas secas e a granel; obras viárias, serviços de engenharia, edificações e usinagem de concreto e asfalto, realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional", **por este instrumento passa a ser:** "CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO".

4ª - As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

5ª - É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

6ª - Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do **AFFECTIO SOCIETATIS**, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§ 1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§ 2º: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

*[Handwritten signatures and initials]*



**TABELIONATO FERRI**  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
28 SET. 2015  
O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL  
MARCOS ROGÉRIO FERRI TABELIÃO

**PEDREIRA SANTIAGO LTDA**  
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401**



7ª - As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possuem.

8ª - Se qualquer dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

9ª - Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência ao sócio, que poderá exercê-lo pagando um valor nominal da quota que constar no contrato social vigente a época da retirada em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, não estando sujeito, portanto, a igualar ofertas de terceiros.

10ª - Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP.

11ª - Altera-se os endereços dos sócios acima qualificados, que passam a ser:

- Moisés De Gasperin: Rua 14 de Dezembro, 4682, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, Estado do Paraná.
- Marcelo Silvestri: Rua Padre Anchieta, 4261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, Estado do Paraná.

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO**

**QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:**

- **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Rua 14 de Dezembro, 4682, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000; e

*(Handwritten signatures and initials)*

**TABELIONATO FERRI**  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
28 SET. 2015  
O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL  
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

**PEDREIRA SANTIAGO LTDA**  
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401**



- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Rua Padre Anchieta, 4261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "PEDREIRA SANTIAGO LTDA".

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede na: Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

**Cláusula Terceira:** A sociedade poderá quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**Cláusula Quarta:** A sociedade tem por objeto social: Construção e Recuperação de Rodovias; Extração e Britamento de Pedra; Comércio Atacadista de Pedra Britada; Prestação de Serviço de Sinalização Rodoviária; Construção e Manutenção de Ruas e Calçadas; Prestação de Serviços de Terraplenagem, Movimentações de Terra, Preparação de Terrenos, Aterros; Serviços de Saneamento; Transporte Rodoviário de Cargas Secas Municipal, Intermunicipal e Interestadual; Serviços de Engenharia; Construção de Edifícios; Fabricação de Concreto e Asfalto Usinado; Realização de Pesquisa, Lavra, Estudos Geológicos, Exploração e Aproveitamento dos Recursos Minerais no Território Nacional; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção.

**Cláusula Quinta:** O início das atividades ocorreu em 01 de novembro de 1979. Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**Cláusula Sexta:** O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
Moisés De Gasperin	59.400	5.940.000,00	99%
Marcelo Silvestri	600	60.000,00	1%
<b>TOTAL</b>	<b>60.000</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula Sétima:** As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade

*Handwritten signatures and initials:*  
A large signature on the right side of the page.  
Below the table, several initials and signatures are present, including "G", "L", and "P".

**TABELIONATO FERRI**  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
28 SET. 2015  
O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL  
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIAO

**PEDREIRA SANTIAGO LTDA**  
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401**



de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possuem.

**Cláusula Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Nona:** As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

**Cláusula Décima:** É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

**Cláusula Décima Primeira:** Se qualquer dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

**Cláusula Décima Segunda:** Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência ao sócio, que poderá exercê-lo pagando um valor nominal da quota que constar no contrato social vigente a época da retirada em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, não estando sujeito, portanto, a igualar ofertas de terceiros.

**Cláusula Décima Terceira:** Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE**

**Cláusula Décima Quarta:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio MOISÉS DE GASPERIN, que isoladamente representara a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade.

**§1º:** A remuneração dos sócios é mensal, a título de "pró labore", que será convencionado de comum acordo entre os sócios ou a maioria do Capital Social, e cujo montante será levado a débito da conta despesas gerais da sociedade.

**§2º:** É vedado, no entanto, o uso da Denominação Social em atividades estranhas ao interesse social, como avais, penhores e fianças, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

*[Handwritten signatures and initials]*



**TABELIONATO FERRI**  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
28 SET. 2015  
O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL  
pelo ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

**PEDREIRA SANTIAGO LTDA**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401**



#### **DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**Cláusula Décima Quinta:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, por ocasião do encerramento, será levantado o inventário e o balanço geral, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Na eventualidade de vir a ser constatado prejuízo, o mesmo será contabilizado em conta especial, a débito do Patrimônio Líquido para amortização em exercícios futuros.

#### **DO AFFECTIO SOCIETATIS**

**Cláusula Décima Sexta:** Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do **AFFECTIO SOCIETATIS**, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

**§ 1º:** Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

**§ 2º:** A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula Décima Sétima:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

**Cláusula Décima Oitava:** Os sócios declaram que, 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerão sempre a brasileiros; o quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large 'B' and several other illegible marks.

**TABELIONATO FERRI**  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
28 SET. 2015  
O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL  
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIAO

**PEDREIRA SANTIAGO LTDA**  
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401**



7/7

**DO FORO**

**Cláusula Décima Nona:** Fica eleito o foro e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

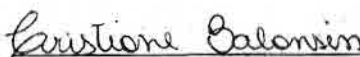
Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.


Chopinzinho PR, 26 de Dezembro de 2013.

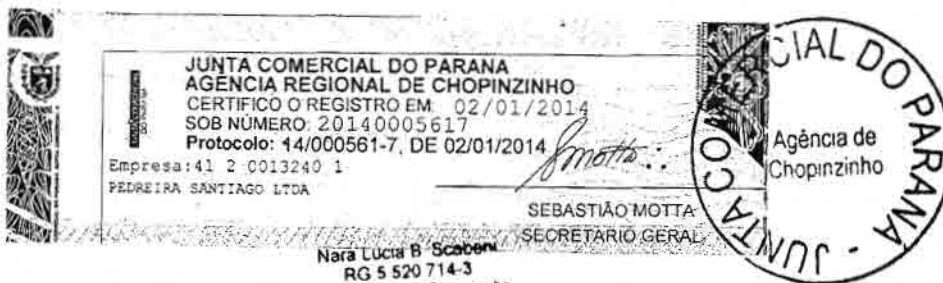
  
\_\_\_\_\_  
**MOISÉS DE GASPERIN**

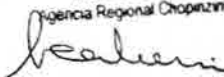
  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO SILVESTRI**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**Cristiane Balansin**  
RG 10.251.623-0 SSP/PR

  
\_\_\_\_\_  
**Elcinthia L. Fávero**  
RG 4.122.321-9 SSP/PR



  
\_\_\_\_\_  
**Nara Lucia B. Scabeni**  
RG 5 520 714-3  
Agência Regional Chopinzinho



Lei 13.226 de 07/2001  
**SELO**  
**FUNARPEN**  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FGN22989

**TABELIONATO FERRI**  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
MARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
28 SET. 2015  
PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL  
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**  
CNPJ: **77.744.134/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:45:21 do dia 22/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2016.

Código de controle da certidão: **9281.B967.D48B.5F3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*(Assinaturas manuscritas)*



**Certidão Negativa** ✓  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013645124-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.744.134/0001-41 ✓  
Nome: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*(Handwritten signatures and initials)*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO  
1211012015

NO CENSO DA EMPRESA 2600

### LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

CPF/CNPJ: 77.744.134/0001-41

Endereço: RUA 13 DE MAIO

Bairro: SÃO MIGUEL

Cidade: CHOPINZINHO

RG/Inscr.:

Numero: 0

CEP: 85560000

UF: PR

ALVARÁ Nº: 025/80

FINALIDADE: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE.

OBS:


CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reservando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem por aquelas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 06 (SESENTA) dias.

Requerente: O MESMO.

Chopinzinho, Pr, 18 de Setembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
MAYOR  
Município de Chopinzinho  
PR 85560-000  
PREFETURA MUNICIPAL  
RUA SANTOS DUMONT, 3883  
CHOPINZINHO - PARANÁ

7

9

10

11

12

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FGN2298

**TABELIONATO FERRI**  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

**ATENTIFICAÇÃO**

28 SET. 2015

ESTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL

ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

**Inscrição:** 77744134/0001-41 ✓  
**Razão Social:** PEDREIRA SANTIAGO LTDA ✓  
**Nome Fantasia:** PEDREIRA SANTIAGO  
**Endereço:** RUA 13 DE MAIO S/N BARRACAO / SAO MIGUEL / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/09/2015 a 19/10/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015092004050711180360

Informação obtida em 28/09/2015, às 08:36:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Certidão nº: 140435267/2015

Expedição: 10/09/2015, às 09:16:32

Validade: 07/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.744.134/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Handwritten signatures and initials]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 112032/2015**

**Validade: 26/03/2016**

**Razão Social:** PEDREIRA SANTIAGO LTDA

**CNPJ:** 77744134000141

**Num. Registro:** 38533

**Registrada desde :** 12/09/2001

**Capital Social:** R\$ 6.000.000,00

**Endereço:** RUA 13 DE MAIO, S/N PROLONGAMENTO SÃO MIGUEL

**Município/Estado:** CHOPINZINHO-PR

**CEP:** 85560000

**Objetivo Social:**

Construção e recuperação de rodovias; Extração e britamento de pedra; Comércio Atacadista de pedra britada; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamentos; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Realização de pesquisa, lavra, estudos geológicos, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil e Geologia.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ELIZANGELA PEREIRA VILELA

Carteira: PR-63346/D Data de Expedição: 26/03/2001

Desde: 12/09/2001 Até: 27/03/2002

Desde: 26/04/2002 Carga Horária: 0:30 H/D

Título: GEÓLOGA Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(\*) (\*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade



do profissional regularmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

Observações: Possui atribuições para Utilização de Explosivos e Desmonte de Rochas conforme DN 071/2001 do CONFEA. Possui atribuições para ensaios de beneficiamento e para demonstração de possibilidade de lavra conforme o parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 4.076 de 23 de junho de 1962.

2 - MARCELO SILVESTRI

Carteira: PR-68498/D

Data de Expedição: 13/09/2002

Desde: 29/09/2005 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA



---

### Para fins de: LICITAÇÕES

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 318617/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/09/2015 08:36:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten mark or signature in the right margin.

A handwritten mark or signature in the right margin.

A handwritten mark or signature in the right margin.

A handwritten mark or signature in the right margin.

A handwritten mark or signature in the right margin.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **112033/2015**

Validade: 26/03/2016

Nome: MARCELO SILVESTRI ✓  
Carteira - CREA-PR Nº : PR-68498/D  
Registro Nacional : 1703011546  
Registrado(a) desde : 13/09/2002  
Filiação : IZONIR CARLOS SILVESTRI  
SANTINA DE MATTOS SILVESTRI  
Data de Nascimento : 11/12/1979  
Carteira de Identidade : 70499126  
Naturalidade : SAO JOAO/PR

CPF : 02505695903

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL ✓  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC  
Data da Colação de Grau : 17/08/2002  
Situação : Regular

Diplomação : 17/08/2002

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

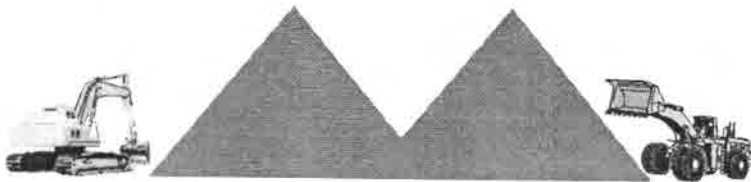
Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 318618/2015.

Emitida via Internet em 28/09/2015 08:37:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**PEDREIRA SANTIAGO LTDA.**

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,  
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Chopinzinho, 29 de Setembro de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 07/2015

O signatário da presente, o senhor Moisés de Gasperin, representante legalmente constituído da proponente PEDREIRA SANTIAGO LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do(s) objeto(s) da Concorrência supramencionada.

Atenciosamente,

  
PEDREIRA SANTIAGO LTDA  
Moisés de Gasperin – Rep. Legal  
RG: 3.519.935-7



e-mail: [pedreirasantiago@chnet.com.br](mailto:pedreirasantiago@chnet.com.br)

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92  
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



**MODELO N° 03**

**ATESTADO DE VISITA ✓**

Ref.: Edital de Concorrência nº 07/2015

Declaramos que o Engenheiro Marcelo Silvestri, CREA PR nº 68.498/D, da proponente PEDREIRA SANTIAGO LTDA - CNPJ nº 77.744.134/0001-41, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe

Coronel Vivida, 11 de setembro de 2015 ✓

Marcelo Silvestri  
Engenheiro Civil  
CREA PR 68498/D

Silvamir Corá  
Assessora Administrativo  
Divisão de Estudos e Projetos



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**MARCELO SILVESTRI**  
Carteira Profissional: PR-68498/D  
Acervo Técnico Nº.: **10407/2009**

RNP Nº: 1703011546  
Protocolo Nº.: **2009/00215388**

**TABELIONATO FERRI**  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
28 SET. 2015  
O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL  
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**MARCELO SILVESTRI**

Carteira Profissional: PR-68498/D  
Acervo Técnico Nº.: 10407/2009

RNP Nº.: 1703011546  
Protocolo Nº.: 2009/00215388

ART Nº.: 20092586416 0. Registrada: 22/07/2009.  
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:  
 Empresa Executora.: PEDREIRA SANTIAGO LTDA.  
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.  
 Tipo de Contrato.: EMPREITADA.  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.  
 Área de Competência.: OBRAS FERROVIÁRIAS/ FERROVIÁRIAS.  
 Tipo de Obra/Serviço.: ARRUMAÇÃO.  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.  
 Dimensão.: 10.100,00 TON. Área Existente: 0,00 TON.  
 Área Ampliada.: 0,00 TON. Área de Reforma: 0,00 TON.  
 Dados Complementares: 0,00.  
 Local da Obra.: ESTRADA LIG. CHOPINZINHO - COM. BUGRE, NAO N. SRA.  
 APAREC. E BUGRE L. NAO Q. NAO.  
 Município/Estado.: CHOPINZINHO/PR.  
 Data de Início.: 20/07/2009. Data de Conclusão: 17/09/2009.  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.  
 Descr. Compl. Serv.: USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE 10.100,00  
 TONELADAS DE CBUQ. ESTRADA DE LIGAÇÃO CHOPINZINHO A  
 COMUNIDADE DO BRUGRE COM EXTENSAO DE 13 KM.  
 PRINCIPAIS SERVIÇOS: CORREÇÃO DA PISTA COM  
 COMPACTAÇÃO COM ROLO PESADO, LIMPEZA E LAVAGEM DA  
 PISTA; PINTURAS DE IMPRIMAÇÃO E LIGAÇÃO; REMOÇÃO DE  
 PAVIMENTO POLIÉDRICO E APLICAÇÃO DE 5.000 M³ DE BRITA  
 GRADUADA PARA FORMAÇÃO DE BASE Pº/ PAVIM. ASFÁLTICA;  
 APLICAÇÃO DE REPERFILAGEM EM CBUQ (3 CM) SOBRE  
 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E BRITA GRADUADA; APLICAÇÃO  
 DE CAPA DE ROLAMENTO (3 CM) SOBRE REPERFILAGEM DE  
 CBUQ COM VIBRO-ACABADORA.  
 Observação:

Handwritten signatures and initials: 'el', 'F', 'Q', 'B', 'co'.

**TABELIONATO FERRI**  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
28 SET. 2015  
O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL  
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**MARCELO SILVESTRI**

Carteira Profissional: PR-68498/D  
Acervo Técnico Nº.: **10407/2009**

RNP Nº.: 1703011546  
Protocolo Nº.: **2009/00215388**

ART Nº.: 20093424894 0. Registrada: 24/09/2009.  
 ART Co-Respons.: ART Vinculada: 20092886416 0.  
 Empresa Executora: PEDREIRA SANTIAGO LTDA.  
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.  
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.  
 Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.  
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.  
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.  
 Dimensão: 2.525,00 TON. Área Existente: 0,00 TON.  
 Área Ampliada: 0,00 TON. Área de Reforma: 0,00 TON.  
 Dados Complementares: 0,00.  
 Local da Obra: ESTRADA LIG. CHOPINZINHO - COM. BUGRE, NAO N. SRA.  
 APAPEC. E BUGRE L. NAO Q. NAO.  
 Município/Estado: CHOPINZINHO/PR.  
 Data de Início: 25/08/2009. Data de Conclusão: 17/09/2009.  
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.  
 Descr. Compl. Serv.: ADITAMENTO DE CONTRATO PARA OS MESMOS SERVICOS DA ART  
 PRINCIPAL, PASSANDO A OBRA A TER AS SEGUINTE  
 QUANTIDADES TOTAIS: USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO  
 DE 12.525,00 TONELADAS DE CBUQ. ESTRADA DE LIGAÇÃO  
 CHOPINZINHO A COMUNIDADE DO BRUGRE COM EXTENSÃO DE 13  
 KM. PRINCIPAIS SERVIÇOS: CORREÇÃO DA PISTA COM  
 COMPACTAÇÃO COM ROLO PESADO, LIMPEZA E LAVAGEM DA  
 PISTA; PINTURAS DE IMPRIMAÇÃO E LIGAÇÃO; REMOÇÃO DE  
 PAVIMENTO POLIÉDRICO E APLICAÇÃO DE 5.000 M³ DE BRITA  
 GRADUADA PARA FORMAÇÃO DE BASE P'/' PAVIM. ASFÁLTICA;  
 APLICAÇÃO DE REPERFILAGEM EM CBUQ (3 CM) SOBRE  
 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E BRITA GRADUADA; APLICAÇÃO  
 DE CAPA DE ROLAMENTO (3 CM) SOBRE REPERFILAGEM DE  
 CBUQ COM VIBRO-ACABADORA.

Observação:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**TABELIONATO FERRI**  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
28 SET. 2015 ✓  
O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL  
MARCOS ROGERIO FERRI, TABELIÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL  
MARCELO SILVESTRI**

Carteira Profissional: PR-68498/D  
Acervo Técnico Nº.: **10407/2009**

RNP Nº.: 1703011546  
Protocolo Nº.: **2009/00215388**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR.  
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2009/00215388.

Emitida via Internet em 25/09/2009 08:39:29 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**TABELIONATO FERRI**  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
28 SET 2015

O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL  
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## DECLARAÇÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, 3883, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Vanderlei José Crestani, abaixo assinado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a pedido de parte interessada, DECLARA, a quem interessar possa, que a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 77.744.134/0001-41, CREA PR n. 38.533/F, situada na Rua 13 de maio, s/n, município de Chopinzinho, estado do Paraná, foi a responsável pela EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE CHOPINZINHO ATÉ A COMUNIDADE DO BUGRE COM EXTENSÃO DE 13,00 KM, tendo como principais características e quantidades o que segue:

- Usinagem, Transporte e Aplicação de 12.625,00 (doze mil e seiscentos e vinte e cinco) toneladas de C.B.U.Q;
- Correção da pista com compactação com rolo pesado, limpeza e lavagem da pista = 78.000,00 metros quadrados;
- Pinturas de imprimação e ligação = 78.000,00 metros quadrados cada pintura;
- Remoção de pavimento poliédrico e aplicação de 5.000,00 m<sup>3</sup> de brita graduada para formação de base para pavimentação;
- Aplicação de camada de reperfilagem em CBUQ (3,00 cm de espessura média) sobre pavimentação poliédrica e brita graduada;
- Aplicação de capa de rolamento em CBUQ (3,00 cm de espessura média) sobre camada de reperfilagem, aplicado com vibroacabadora.

Edital de Licitação número 29/2009 e Contrato número 159/2009.

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

**TABELIONATO FERRI**  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
28-SET. 2015  
O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL  
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO



# Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

As obras descritas foram realizadas na estrada de ligação entre a cidade de Chopinzinho e a Comunidade do Bugre, neste mesmo município, tendo como Responsável Técnico pela empresa executora o Engenheiro Civil Marcelo Silvestri, CREA PR 068.498/D.

Data de início dos serviços: 20/07/2009

Data de término dos serviços: 17/09/2009

ART de execução:

Principal: 20092586416

Vinculada: 200914844

Como expressão da verdade, firmamos o presente.



Chopinzinho, 17 de setembro de 2009

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
VANDERLEI JOSÉ CRESTANI - CPF N. 530.439.959-53  
Prefeito Municipal



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná

004783



Lei: 13.226 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**

**ELIONATO FERRI**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
CADERNICA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

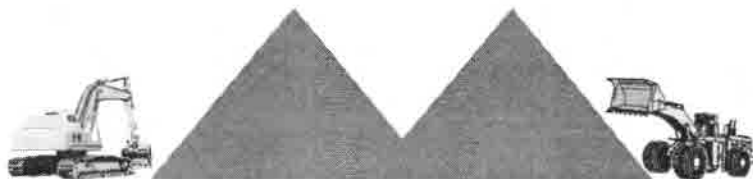
**28 SET. 2015**

TABELIONATO DE NOTAS

FCN22969

ESTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL

MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO



## PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,  
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



# DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Chopinzinho, 29 de Setembro de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 07/2015

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	DATA REGISTRO	ASSINATURA
01	Marcelo Silvestri	Eng. Civil	68.498/D	13/09/2002	

Declaramos outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Atenciosamente,

PEDREIRA SANTIAGO LTDA  
Moisés de Gasperin – Rep. Legal  
RG: 3.519.935-7

e-mail: [pedreirasantiago@chnet.com.br](mailto:pedreirasantiago@chnet.com.br)

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92  
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

PEDREIRA SANTIAGO LTDA. EPP

CNPJ: 77.744.134/0001-41

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

OSVALDO JOSÉ DE GASPERIN, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF 340.704.869-68, portador da Cédula de Identidade nº 1.922.256, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. Getúlio Vargas, 3661, Bairro Frei Vito, em Chopinzinho – PR, CEP 85560-000;

MOISÉS DE GASPERIN, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 19/12/1964, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. Getúlio Vargas, 3661, Bairro Frei Vito, em Chopinzinho – PR, CEP 85560-000; resolvem por este instrumento, de comum acordo, alterar seu contrato social da empresa que gira sob o nome de "PEDREIRA SANTIAGO LTDA. EPP", situada na Rua 13 de Maio, s/nº, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, com contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41200132401 por despacho em sessão em 11/09/1979, e alterações sob o nº 259.151 em 26/05/1981, 281.903 em 06/10/1982, 306.389 em 13/04/1984, 488.351 em 27/05/1991, 983149941 em 09/12/1998, 20011474815 em 20/06/2001, 20020794169 em 18/04/2002, e 20050314920 em 24/01/2005, mediante as cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, representada por todos os sócios, declara, para os devidos fins do art. 9º da Lei nº 9.841/99, que se reenquadra na situação de empresa, em virtude de não mais haver interesse em permanecer no regime da referida Lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL:** O objeto social que era: COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS E MATERIAIS PARA DETONAÇÃO, BRITAGEM DE PEDRAS, DETONAÇÃO PARA BRITAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA TERRAPLENAGEM, passa a ser:

- COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS E MATERIAIS PARA DETONAÇÃO, BRITAGEM DE PEDRAS E DETONAÇÃO PARA BRITAGEM, MINERAÇÃO;
- TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS;
- TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E A GRANEL;
- OBRAS VIÁRIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EDIFICAÇÕES E USINAGEM DE CONCRETO E ASFALTO.

**CLÁUSULA TERCEIRA: O CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, é elevado para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada, que é inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato:

- a) OSVALDO JOSÉ DE GASPERIN, que possuía R\$ 133.340,00 (Cento e trinta e três Mil, trezentos e quarenta Reais) subscrive mais R\$ 533.360,00 (Quinhentos e trinta e três mil trezentos e sessenta Reais) que integraliza neste ato, com a sua participação nas contas de Lucros Acumulados;
- b) MOISÉS DE GASPERIN, que possuía R\$ 66.660,00 (Sessenta e seis mil seiscentos e sessenta Reais) subscrive mais R\$ 266.640,00 (Duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta Reais) que integraliza neste ato, com a



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



**TABELIONATO FERRI**  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
21 SET. 2015  
O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL  
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELMO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA. EPP

CNPJ: 77.744.134/0001-41

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: INGRESSA na sociedade MARCELO SILVESTRI, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/RR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6, expedida pelo II. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 4361, Edifício Avenida, Apto. 303, Centro, em Chopinzinho - PR, CEP 85560-000, do que declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio MOISÉS DE GASPERIN que é possuidor de 3 333 (três mil trezentas e trinta e três) quotas de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, no valor de R\$ 333.333,00 (trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais), vende e transfere 100 (cem) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) juntamente com a sua participação nas contas de RESEVA DE CAPITAL e demais direitos ao sócio ingressante MARCELO SILVESTRI, do que recebe neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA: O CAPITAL SOCIAL já totalmente integralizado no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
OSVALDO JOSÉ DE GASPERIN	6.667	666.700,00
MOISÉS DE GASPERIN	3.233	323.300,00
MARCELO SILVESTRI	100	10.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	10.000	1.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Caberá ao sócio MARCELO SILVESTRI, Engenheiro Civil, a responsabilidade técnica da empresa, nas atividades pertinentes à Engenharia Civil.

CLÁUSULA OITAVA: A carga horária a ser cumprida pelo responsável técnico será de 04 (quatro) horas diárias, não sendo vinculados os horários de início e término da jornada diária.

CLÁUSULA NONA: Fica estipulado que para desempenho das atividades técnicas o sócio MARCELO SILVESTRI, receberá o valor mensal de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos Reais), equivalentes a 06 (seis) salários mínimos nesta data, sendo o valor corrigido de acordo com a variação do salário mínimo.

CLÁUSULA DÉCIMA: ADMINISTRAÇÃO: Permanece na administração da sociedade os sócios OSVALDO JOSÉ DE GASPERIN e MOISÉS DE GASPERIN, que em conjunto ou separadamente representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra



g

op

7 op 21

TABELIONATO FERRI  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
21 SET. 2015  
O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL  
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA. EPP

CNPJ: 77.744.134/0001-41

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO: Fica eleito o foro e comarca de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Continuam em vigor as demais cláusulas de Contrato Social, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho, 15 de setembro de 2005.

*Osvaldo José de Gasperin*  
OSVALDO JOSÉ DE GASPERIN

*Moisés de Gasperin*  
MOÍSES DE GASPERIN

*Marcelo Silvestri*  
MARCELO SILVESTRI

*61*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/09/2005  
SOB NÚMERO: 20053530217  
Protocolo: 05/353021-7  
Empresa: 41 2 0013240 1  
PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP  
0141051  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

*9*

TESTEMUNHAS:  
*Jefferson Diaz Gois*  
Jefferson Diaz Gois  
RG 5.331.810-0 II/PR  
*Neura Aparecida Verdi*  
Neura Aparecida Verdi  
RG 6.341.779-3 II/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/09/2005  
SOB NÚMERO: 20053530225  
Protocolo: 05/353022-5  
Empresa: 41 2 0013240 1  
PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP  
0141055  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

*7*  
*65*  
*9*  
*96*

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO  
FUNARPEN

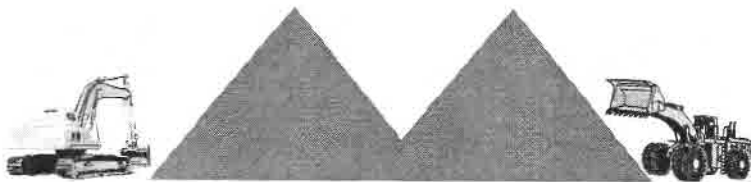
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FG. 03895

TABELIONATO FERREI  
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO  
ESTADO DO PARANÁ

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

21 SET 2015

O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL  
MARCOS ROGERIO FERREI - TABELIAO



## PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,  
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



### RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

REF: CONCORRÊNCIA Nº 07/2015

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	ANO	MARCA/MODELO	placa
01	01	Usina de Asfálto	2009	TEREX MAG.80	
02	01	Vibroacabadora	2010	CIBER AF 4000	
03	01	Rolo Pneumático	2015	CAT CW34	
04	01	Rolo Chapa Chapa	2014	CAT - CB44	
05	01	Rolo Chapa	2015	CAT - CS54	
06	01	Rolo chapa/pneu	2014	HANN - HD75	
07	01	Espargidor de asfálto	2010	SR-ROMANELI	ASQ 1070
08	01	Caminhão Betoneira	2014	M.Benz - ATRON 2729	AYL 4125
09	01	Caminhão Basculante	2009	M.Benz - AXOR 2831	AQI 1368
10	01	Caminhão Basculante	2009	M.Benz - AXOR 2831	API 4955
11	01	Caminhão Basculante	2010	M.Benz - 2428	ALX 8300
12	01	Caminhão Basculante	2012	M.Benz - AXOR 2831	ALX 8388
13	01	Caminhão Basculante	2011	M.Benz - 2428	ALX 8333
14	01	Caminhão Basculante	2012	M.Benz - 1725	ALX 8666
15	01	Placa vibratória	2010	CAT	
16	01	Retroescavadeira	2012	CAT 416 E	
17	01	Minicarregadeira	2010	CAT 246c	
18	01	Vassoura Mecânica	2010	CAT	
19	01	Motoniveladora	2013	CAT 120K	
20	01	Caminhão Pipa	2005	M.Benz	
21	01	Veículo para assist.	2015	KIA BONGO	ATQ 5982
22	01	Extrusora p/meio fio	2005		
23	01	Caminhão Comboio	2013	M.Benz accelo 1016	AXJ 6531

Declaramos que se nossa empresa for declarada vencedora do certame em epígrafe, disporemos das máquinas e equipamentos acima relacionados.

Chopinzinho, 29 de Setembro de 2015.

  
PEDREIRA SANTIAGO LTDA  
Moisés de Gasperin – Rep. Legal  
RG: 3.519.935-7

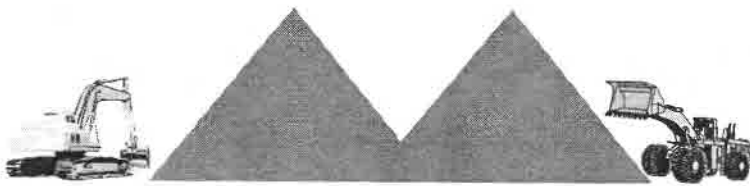
  
Pedreira Santiago Ltda

Marcelo Silvestri Rep. Tec  
Eng. Civil CREA/PR 66468/D

e-mail: [pedreirasantiago@chnet.com.br](mailto:pedreirasantiago@chnet.com.br)

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92  
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná





# PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,  
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



## CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF: CONCORRÊNCIA 07/2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (EM MESES)											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE USINA DE ASFALTO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE VIBROCABADOURA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE ROLO COMPACTADOR DE PNEUS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE ROLO COMPACTADOR LISO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE Rolo Chapa Liso	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
6	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE ROLO CHAPA / PNEU	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
7	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE CAMINHÃO ESPARGIDOR	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
8	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE CAMINHÃO BETONEIRA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
9	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE CAMINHÃO BASCULANTE	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
10	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE CAMINHÃO BASCULANTE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
11	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE CAMINHÃO BASCULANTE	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
12	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE CAMINHÃO BASCULANTE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
13	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE CAMINHÃO BASCULANTE	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
14	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE CAMINHÃO BASCULANTE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
15	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE PLACA VIBRATORIA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
16	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE RETROSCAVADEIRA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
17	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE MINICARREGADEIRA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
18	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE VASSOURA MECÂNICA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
19	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE MOTONIVELADORA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
20	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE CAMINHÃO PIPA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
21	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE VEÍCULO PARA ASSISTENCIA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
22	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE EXTRUSORA PARA MEIO FIO DE CONCRETO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
23	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE CAMINHÃO COMBOIO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

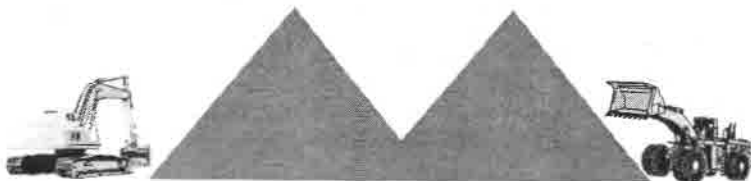
Chopinzinho, 29 de Setembro de 2015.

Pedreira Santiago Ltda

Marcelo Silvestri Resp Tec  
Eng Civil CREA/PR 68498/D

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92  
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



## PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,  
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



### CAPACIDADE FINANCEIRA ✓

Chopinzinho, 29 de Setembro de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 07/2015

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

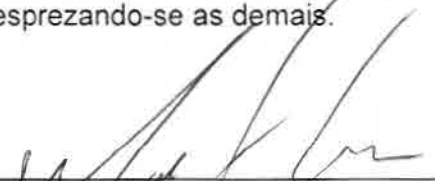
#### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :


Índice de Liquidez geral (ILG) ✓ $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = \frac{(6.536.427,68 + 94.426,71)}{(401.549,19 + 0,00)}$	16,51 ✓
Índice de Liquidez corrente (ILC) ✓ $LC = AC / PC$	$LC = \frac{(6.536.427,68)}{(401.549,19)}$	16,28 ✓
Endividamento (E) ✓ $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$E = \frac{(401.549,19 + 0,00)}{(6.536.427,68 + 94.426,71 + 5.352.595,52)}$	0,03 ✓

AC - ativo circulante;  
AP - ativo permanente;  
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;  
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

  
Moisés de Gasperin - Rep. Legal  
Representante legal  
RG: 3.519.935-7

  
Alvaro Denis Ceni Scolaro  
Contador  
CRC PR 055123/O-7

e-mail: [pedreirasantiago@chnet.com.br](mailto:pedreirasantiago@chnet.com.br)

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92  
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



LIVRO DIARIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0021, 0081 folhas, memoradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0081 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa ... PEDREIRA SANTIAGO LTDA  
 Endereço ... R. 13 DE MAIO, 1  
 Complemento ... BARRACAO  
 Cidade ... Chopinzinho  
 CEP ... 85.560-000  
 Bairro ... SAO MIGUEL  
 Estado ... PR  
 Registrado na Junta Comercial ... 4120013240  
 Data do Registro ... 11/09/1979  
 Inscrição Estadual ... 31200845-92  
 Inscrição Municipal ... 000260  
 CNPJ ... 77.744.134/0001-41

Encerramento Exercício Social: 31/12/2014  
Chopinzinho (PR), 1 de janeiro de 2014

*[Handwritten Signature]*  
 MOISES DE GASPERIN  
 Sócio Administrador  
 CPF: 518.634.809-00

*[Handwritten Signature]*  
 Roneir Emerson Bordin  
 CRC: 1-PR-034612/O-9 - Contador  
 CPF: 841.592.369-30



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO  
**Termo de Autenticação 15/045995-5**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CHOPINZINHO

30 ABR. 2015

*[Handwritten Signature]*  
 NARA LUCIA BONASINA SCABENI  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



*[Handwritten signatures and initials]*

**TABELIONATO FERRI**  
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANA  
**AUTENTICACÃO**  
28 SET. 2015  
O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL  
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIAO



BALANÇO PATRIMONIAL 2014  
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2014	Saldo em 31/12/2013
CIRCULANTE	6.536.427,68	7.305.552,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.852.891,89	4.470.658,44
BENS NUMERÁRIOS	4.852.891,89	4.470.658,44
CLIENTES	1.276.592,21	2.213.274,28
DUPLICATAS A RECEBER	1.276.592,21	2.213.274,28
OUTROS CREDITOS	77.756,08	136.019,30
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	1.056,03	6.043,93
TRIBUTOS A RECUPERAR	74.700,05	129.975,37
ESTOQUES	329.187,50	483.600,00
ESTOQUES DIVERSOS	329.187,50	483.600,00
NÃO CIRCULANTE	5.447.022,23	4.786.286,56
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	94.426,71	0,00
OUTROS CREDITOS	94.426,71	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	94.426,71	0,00
IMOBILIZADO	5.352.595,52	4.786.286,56
IMÓVEIS	258.797,52	260.900,00
BENS EM OPERAÇÃO	6.800.416,11	6.030.241,48
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	0,00	58.797,52
(-) DEPRECIÇÃO OU AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(1.796.618,11)	(1.502.752,44)
TOTAL DO ATIVO	11.983.449,91	12.091.838,58

  
MOISÉS DE GASPERIN  
Socio Administrador  
CPF: 518.634.809-00

  
Renner Emerson Bordin  
CRC: 1-PR-034612/O-9 - Contador  
CPF: 842.592.309-30



**TABELIONATO FERRI**  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
28 SET. 2015  
O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL  
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

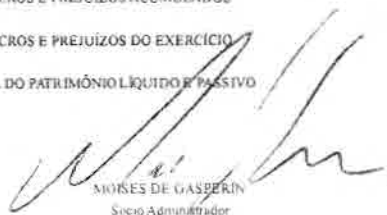




BALANÇO PATRIMONIAL 2014  
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2014	Saldo em 31/12/2013
CIRCULANTE	401.594,39	352.807,55
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	71.666,75	78.181,80
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	71.666,75	78.181,80
FORNECEDORES	49.794,30	79.007,85
FORNECEDORES NACIONAIS	49.794,30	79.007,85
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	207.947,39	111.182,58
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	207.947,39	111.182,58
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	71.400,95	93.650,92
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	21.802,20	23.079,58
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	9.550,93	22.439,75
OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS E 13º SALÁRIO	40.047,82	-48.131,59
OUTRAS OBRIGAÇÕES	784,80	784,80
CONTAS A PAGAR	784,80	784,80
NÃO CIRCULANTE	0,00	71.666,76
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	71.666,76
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	71.666,76
FINANCIAMENTOS	0,00	71.666,76
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.581.855,72	11.657.363,87
CAPITAL SOCIAL	6.000.000,00	6.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	6.000.000,00	6.000.000,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.364.547,13	1.364.547,13
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	-4.217.808,59	-4.292.816,74
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	463.852,52	(303.290,98)
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	3.753.456,07	4.596.107,72
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	11.983.449,91	12.091.838,58

  
MOÍSES DE GASBERIN  
Socio Administrador  
CPF: 518.634.809-00

  
Romeu Emerson Bordin  
CRC: 1-PR-034612/0-9 - Comador  
CPF: 842.592.309-30

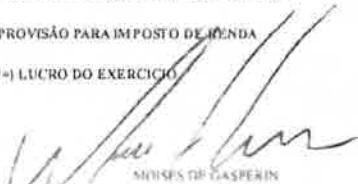



**TABELIONATO FERRI**  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
28 SET. 2015  
O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL  
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO 2014 ✓  
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2014 a 31/12/2014	Período de 01/01/2013 a 31/12/2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	9.368.233,69	9.417.619,19
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(644.132,92)	(433.586,33)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(644.132,92)	(433.586,33)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	8.724.100,77	8.984.032,86
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(4.021.567,20)	(3.707.940,43)
(=) LUCRO BRUTO	4.702.533,57	5.276.092,43
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(596.824,54)	(319.074,91)
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(1.300,00)
ADMINISTRATIVAS	(353.124,62)	(113.389,86)
DESPESAS FINANCEIRAS	(6.375,44)	(582,48)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	6.814,20	1.420,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	(244.140,68)	(15.221,57)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	4.105.709,03	4.957.017,82
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	140.000,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(140.000,00)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	4.105.709,03	4.957.017,82
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(121.221,47)	(123.598,16)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(231.031,49)	(237.311,94)
(=) LUCRO DO EXERCÍCIO	3.753.456,07	4.596.107,72

  
MOISÉS DE GASPERIN  
Sócio Administrador  
CPF: 518.614.809-06

  
Rômulo Emerson Bordin  
CRC 1-PR-034612/0-9 - Contador  
CPF: 842.192.309-30



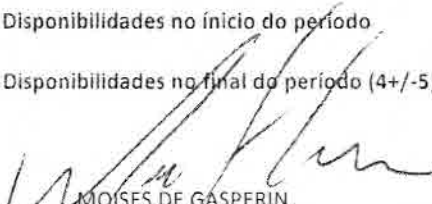
**TABELIONATO FERRI**  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
28 SET. 2015  
O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL  
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIAO


0144 PEDREIRA SANTIAGO LTDA  
CNPJ: 77.744.134/0001-41



DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA 2014

	Período de 01/01/2014 a 31/12/2014	Período de 01/01/2013 a 31/12/2013
<b>Resultado do exercício/período</b>	3.753.456,07	4.596.107,72
Depreciação e Amortização	293.865,67	462.603,13
Variações nos ativos e passivos	-36.163,49	45.534,23
(Aumento) Redução em contas a receber	936.682,07	-2.213.274,28
(Aumento) Redução dos estoques	156.412,50	-210.200,00
Aumento (Redução) em fornecedores	-29.213,55	14.519,54
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	74.514,84	-2.289,39
= Disponibilidades líquidas geradas pelas ativ operac	1.396.098,04	2.693.000,95
<b>2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Compras de imobilizado	-860.174,63	-1.155.297,52
= Disponibilidades líquidas geradas pelas ativ invest	-860.174,63	-1.155.297,52
<b>3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Integralização de capital		3.000.000,00
Pagamentos de lucros/dividendos	-75.508,15	-4.282.828,28
Empréstimos tomados	-78.181,81	-78.181,80
= Disponibilidades líquidas ger pelas ativ de financiamento	-153.689,96	-1.361.010,08
<b>4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)</b>	382.233,45	176.693,35
<b>5 - Disponibilidades no início do período</b>	4.470.658,44	4.293.965,09
<b>6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)</b>	4.852.891,89	4.470.658,44

  
MOISÉS DE GASPERIN  
Socio Administrador  
CPF: 518.634.809-00

  
Ronnie Emerson Bordin  
CRC: 1-PR-034612/O-9 - Contador  
CPF: 842.592.309-30



**TABELIONATO FERRI**  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
28 SET. 2015  
O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL  
MARCOS ROGÉRIO FERRI, TABELIÃO






DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2014

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2014 a 31/12/2014	Período de 01/01/2013 a 31/12/2013
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	4.292.816,74	979.537,30
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	3.753.456,87	4.596.107,72
Ajustes de Exercícios Anteriores	211.439,83	(0,00)
SOMA DOS RECURSOS	8.257.712,64	5.575.645,02
Dividendos ou Lucros Distribuídos	(4.040.404,05)	(1.202.828,28)
SOMA DAS APLICAÇÕES	4.040.404,05	1.202.828,28
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.217.308,59	4.292.816,74

  
MOISÉS DE GASPERIN  
Socio Administrador  
CPF: 518.634.809-00

  
Rosine Emerson Bostin  
CRC: 1-PR-034612/0-9 - Contador  
CPF: 942.592.308-30



**TABELIONATO FERRI**  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
28 SET. 2015  
O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL  
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO



NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ 77.744.134/0001-41 constituída em 11/09/1979, tributada pelo Lucro Presumido, com ramo de atividade: Construção de rodovias e ferrovias Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos; Atividades de estudos geológicos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Endereço: Rua 13 DE MAIO, número 1, bairro SAO MIGUEL, em Chopinzinho - Paraná

2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência. A escrituração contábil foi realizada com observância dos Princípios da Contabilidade aprovada pela resolução CPC nº 750/1993 e disposições contidas na ITG 1000 aprovada pela resolução CPC nº 1418/2012.

O imobilizado está avaliado pelo método do valor de mercado de custo.

A depreciação foi alocada de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear.


Equipamentos para Processamento de Dados 25% a.a.; Edifícios 4% a.a.; Software 10% a.a.; Veículos 25% a.a.; Máquinas, Aparelhos e Equipamentos c/c tabela abarço.

Valor	Taxa de Depreciação	Valor Depreciado em 2014
5.151.307,05	10% a.a.	302.256,31
636.563,12	20% a.a.	89.118,84
4.500,00	25% a.a.	731,25

Valor total de máquinas, aparelhos e equipamentos R\$ 5.792.370,17;  
Taxa média de depreciação 18,33% a.a.;  
Valor total depreciado em 2014 R\$ 392.106,40

4) Para o Recurso Mineral está sendo utilizado a seguinte taxa anual de exaustão 12,5% a.a.

  
MOISÉS DE GASPERIN  
Sócio Administrador  
CPF: 518.634.809-00

  
Renato Emerson Bordin  
CRC: 1-PR-034612/O-9 - Contador  
CPF: 842.592.309-30



**TABELIONATO FERRI**  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
28 SET. 2015  
O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL  
MARCOS ROGÉRIO FERRI, TABELIAO

Plano de Contas com Saldo e Movimento



Conta	S	Classificação	Débito	Crédito	Saldo
1	S	1 ATIVO	19.928.605,79	20.036.994,46	11.983.449,91
2	S	1.1 CIRCULANTE	18.507.538,01	19.276.662,35	6.536.427,68
3	S	1.1.01 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.326.494,13	9.944.260,68	4.852.891,89
4	S	1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS	10.326.494,13	9.944.260,68	4.852.891,89
5	S	1.1.01.001.001 Caixa	10.326.494,13	9.944.260,68	4.852.891,89
140	S	1.1.02 CLIENTES	7.736.963,13	8.673.647,20	1.276.592,21
141	S	1.1.02.001 DUPLICATAS A RECEBER	7.736.963,13	8.673.647,20	1.276.592,21
102061	S	1.1.02.001.001 ÁGUAS TERMAIS SULINA DO RIGUACU LT	0,00	59.010,00	0,00
100170	S	1.1.02.001.001 BRAMACOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4.876,25	4.876,25	0,00
101510	S	1.1.02.001.001 COASIL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	1.783,94	1.783,94	0,00
106778	S	1.1.02.001.001 COMPASA DO BRASIL-DISTRIB DE	9.902,50	34.724,76	0,00
127177	S	1.1.02.001.001 CONSORCIO COMPASA - EVENTO	0,00	11.802,00	0,00
127672	S	1.1.02.001.001 CONSORCIO TRIUNFO - COMPASA	0,00	8.851,50	0,00
126045	S	1.1.02.001.001 CONSTRUTORA BRASILIA GUIAIBA LTDA	0,00	671.485,53	0,00
112539	S	1.1.02.001.001 CONSTRUTORA TRIUNFO SA	90.830,00	90.830,00	0,00
11705	S	1.1.02.001.001 FASTTEL ENGENHARIA LTDA	117.507,28	117.507,28	0,00
101046	S	1.1.02.001.001 H. E. INDUSTRIA COM LATICINIOS LTDA	75.759,91	75.759,91	0,00
100655	S	1.1.02.001.001 HONORIO SERPA PREFEITURA MUNICIPAL	22.908,81	22.908,81	0,00
109911	S	1.1.02.001.001 I. ABANJEIRAS DO SUL PREFEITURA	0,00	768.082,13	0,00
100383	S	1.1.02.001.001 MANGUEIRINHA PREFEITURA MUNICIPAL	1.251.592,96	1.543.388,16	0,00
106873	S	1.1.02.001.001 MARQUINHO PREFEITURA MUNICIPAL	228.434,81	304.673,83	0,00
127977	S	1.1.02.001.001 MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU	101.788,02	101.788,02	0,00
109917	S	1.1.02.001.001 PALMAS PREFEITURA MUNICIPAL	2.773.460,14	1.511.442,33	1.262.017,77
128989	S	1.1.02.001.001 PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS	228.711,26	228.711,26	0,00
108868	S	1.1.02.001.001 PREF MUNICIPAL DE GOIOXIM	172.808,17	172.808,17	0,00
112645	S	1.1.02.001.001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI	1.318.324,30	1.303.749,86	14.574,44
100017	S	1.1.02.001.001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	462.556,72	462.556,72	0,00
101627	S	1.1.02.001.001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL	198.540,34	313.184,89	0,00
111072	S	1.1.02.001.001 PREFEITURA MUNICIPAL ITAPEJARA D	371.362,04	371.362,04	0,00
101231	S	1.1.02.001.001 PREFEITURA MUNICIPAL SAUDE DO	84.719,95	129.541,08	0,00
110965	S	1.1.02.001.001 SANEAP - COMP DE SANEAM PARANA	121.097,73	250.268,84	0,00
100125	S	1.1.02.001.001 SIED E C LINHA APAR FICIDA BR	0,00	12.248,05	0,00
142321	S	1.1.02.001.001 S.P. COLUROS - INDUSTRIA E COMERCIO	190.000,00	190.000,00	0,00
113	S	1.1.04 OUTROS CREDITOS	414.078,75	502.341,97	77.756,08
111	S	1.1.04.015 ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	41.310,08	44.097,96	3.056,05
119	S	1.1.04.015.002 Adiantamentos de Férias	26.885,45	29.873,33	3.056,05
114	S	1.1.04.015.003 Adiantamentos de 13º Salário	14.224,63	14.224,63	0,00
180	S	1.1.04.021 TRIBUTOS A RECUPERAR	402.968,67	458.244,01	74.700,03
182	S	1.1.04.021.002 ICMS a Recuperar	187.888,69	254.291,45	0,00
183	S	1.1.04.021.003 IRRFA a Recuperar	13.959,42	13.959,42	0,00
184	S	1.1.04.021.008 INSS a Recuperar	8.057,00	23.651,39	2.388,47
189	S	1.1.04.021.009 ISS a Recuperar	32.552,34	32.552,34	0,00
4860	S	1.1.04.021.011 Jems - Ciap	160.511,02	133.789,21	72.311,56
507	S	1.1.08 ESTOQUES	0,00	156.412,50	329.187,50
503	S	1.1.08.001 ESTOQUES DIVERSOS	0,00	156.412,50	329.187,50
504	S	1.1.08.001.001 Matéria Prima	0,00	92.500,00	0,00
510	S	1.1.08.001.007 Produtos Acabados	0,00	63.912,50	329.187,50
500	S	1.2 NÃO CIRCULANTE	1.421.067,78	780.332,11	5.447.023,21
112	S	1.2.01 REALIZAVEL A LONGO PRAZO	130.144,78	35.718,07	94.426,71
116	S	1.2.01.001 OUTROS CREDITOS	130.144,78	35.718,07	94.426,71
822	S	1.2.01.003.011 IMPOSTOS A RECUPERAR	130.144,78	35.718,07	94.426,71
5012	S	1.2.01.003.011.001 ICMS - Ciap	130.144,78	35.718,07	94.426,71
1049	S	1.2.05 IMOBILIZADO	1.290.923,00	724.614,04	5.352.595,32
1050	S	1.2.05.001 IMÓVEIS	58.797,52	0,00	258.797,32
1053	S	1.2.05.001.004 Edifícios	58.797,52	0,00	258.797,32
1074	S	1.2.05.003 BENS EM OPERAÇÃO	1.020.685,65	160.511,02	6.890.416,11
1082	S	1.2.05.003.004 Instalações	0,00	0,00	3.172,81
1089	S	1.2.05.003.006 Equipamentos para Processamento de Dados	4.587,65	0,00	8.204,65
1083	S	1.2.05.003.010 Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	776.695,00	160.511,02	5.698.759,15
1087	S	1.2.05.003.012 Móveis e Utensílios	5.403,00	0,00	5.403,00
1088	S	1.2.05.003.014 Software	0,00	0,00	3.377,39
1089	S	1.2.05.003.016 Veículos	234.000,00	0,00	471.500,00
1092	S	1.2.05.003.018 Recursos Minerais	0,00	0,00	700.000,00
1110	S	1.2.05.005 IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	0,00	58.797,52	0,00
1114	S	1.2.05.005.004 Construções em Andamento	0,00	58.797,52	0,00
1136	S	1.2.05.007 (-) DEPRECIACÃO OU AMORTIZACÃO	211.439,83	305.305,50	(1.796.618,11)
1144	S	1.2.05.007.006 (-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados	0,00	648,21	(1.381,23)
1146	S	1.2.05.007.010 (-) Deprec. Edifícios e Instalações	0,00	5.599,99	(22.399,99)
1147	S	1.2.05.007.012 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	211.439,83	392.106,40	(1.157.448,49)
1151	S	1.2.05.007.014 (-) Deprec. Móveis e Utensílios	0,00	215,89	(235,89)
1153	S	1.2.05.007.016 (-) Deprec. Veículos	0,00	45.465,01	(170.152,51)
1156	S	1.2.05.007.020 (-) Exaustão Recursos Minerais	0,00	61.250,00	(245.000,00)
1350	S	2 PASSIVO	13.153.997,70	13.047.609,03	11.983.449,91
1351	S	2.1 CIRCULANTE	8.164.990,89	3.203.777,13	401.594,19
1352	S	2.1.01 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	83.336,11	76.821,06	71.666,75
1392	S	2.1.01.003 FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO	83.336,11	76.821,06	71.666,75
1396	S	2.1.01.003.001 Banco do Brasil S/A	83.336,11	76.821,06	71.666,75
1494	S	2.1.03 FORNECEDORES	1.333.367,79	1.304.154,24	49.794,30
1495	S	2.1.03.001 FORNECEDORES NACIONAIS	1.333.367,79	1.304.154,24	49.794,30
526576	S	2.1.03.001.001 A J LARA & CIA LTDA - EPP	720,00	720,00	0,00
507572	S	2.1.03.001.001 A M COMERCIO DE MOLAS LTDA	6.460,00	6.460,00	0,00
500253	S	2.1.03.001.001 A.CORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA - EPP	1.841,49	0,00	0,00
528752	S	2.1.03.001.001 ADRIANA HOI	36.286,00	43.056,00	6.770,00
509410	S	2.1.03.001.001 AMB EQUIPAMENTOS LTDA - ME	4.587,65	4.587,65	0,00
511973	S	2.1.03.001.001 ATAMI FORROS E DIVISORIAS LTDA - ME	910,00	910,00	0,00
528568	S	2.1.03.001.001 BALANÇAS MERCOSUL LTDA	20.000,00	20.000,00	0,00
514698	S	2.1.03.001.001 BERNARDI CORREIAS LTDA	0,00	360,00	360,00
508949	S	2.1.03.001.001 B.F. BORTOLINI REPRESENTAÇÃO LTDA	41.986,73	41.986,73	0,00
500307	S	2.1.03.001.001 BIANCHI & FILHOS LTDA	408,00	408,00	0,00
5010	S	2.1.03.001.001 BÍ AZULS.FRIZZO LORENZETTI ADVOGADOS	10.194,75	10.194,75	0,00
800706	S	2.1.03.001.001 BOMAS, MARINI EQUIPAMENTOS LTDA	10.447,79	10.447,79	0,00

*[Handwritten signatures and initials]*

**TABELIONATO FERRI**  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
28 SET. 2015  
O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL  
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

↓



Plano de Contas com Saldo e Movimento

Conta	S	Classificação	Débito	Crédito	Saldo
516098	2.1.03.001.001	BORSOLI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	5.030,40	5.030,40	0,00
501623	2.1.03.001.001	BILASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA	122.312,20	122.312,20	0,00
511792	2.1.03.001.001	CASA DA SOLDA COMERCIO DE ABRASIVOS	818,79	818,79	0,00
500164	2.1.03.001.001	CENCI & CIA LTDA	3.888,72	0,00	0,00
526032	2.1.03.001.001	CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA	4.768,24	4.768,24	0,00
529120	2.1.03.001.001	CENTROSUL PECAS E MECANICA LTDA	625,15	625,15	0,00
528279	2.1.03.001.001	CHUPINFER COMERCIO DE FERRAGENS	158,28	158,28	0,00
500517	2.1.03.001.001	CIPABRA COMERCIO DE PARAFUSOS PATU	1.305,70	1.305,70	0,00
500137	2.1.03.001.001	COANOC OOPAGROPIMOURAENSE LTDA	1.139,00	0,00	0,00
500310	2.1.03.001.001	COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.	21.357,00	28.752,00	7.395,00
527938	2.1.03.001.001	COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS	5.400,03	7.200,04	1.800,01
501618	2.1.03.001.001	COMERCIO DE MANGUEIRAS E TERMINAIS	5.532,00	6.012,00	480,00
527669	2.1.03.001.001	DAYLON VOSTHALHEIMER - ME	433,16	0,00	0,00
527934	2.1.03.001.001	DELICR APARECIDA BELCKER EMP	300,00	300,00	0,00
528066	2.1.03.001.001	ELIZEO NESI - ME	172,00	172,00	0,00
501616	2.1.03.001.001	EXPLOMAR COMERCIO DE EXPLOSIVOS LTDA	81.343,78	81.343,78	0,00
500673	2.1.03.001.001	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	1.659,03	0,00	0,00
500731	2.1.03.001.001	EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	219,30	0,00	0,00
511195	2.1.03.001.001	FLESSAN FLETRO INDUSTRIAL LTDA	8.411,88	9.499,86	1.087,98
508543	2.1.03.001.001	GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE	11.478,59	11.478,59	0,00
509244	2.1.03.001.001	GERDAL ACIDOS LONGOS SA	10.303,01	9.355,01	0,00
512397	2.1.03.001.001	GEREMIA REDUTORES LTDA	0,00	7.381,22	7.381,22
527851	2.1.03.001.001	GUIMEPA SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	5.150,00	5.150,00	0,00
528067	2.1.03.001.001	HIDRAUPECAS EQUIPAMENTOS	1.611,00	1.611,00	0,00
528243	2.1.03.001.001	HIDRICA ENGENHARIA QUIMICA LTDA - EMP	3.102,75	3.102,75	0,00
511872	2.1.03.001.001	HOBBI & CIA LTDA	6.074,14	6.074,14	0,00
501624	2.1.03.001.001	INGÁ VEICULOS LTDA	13.575,40	13.575,40	0,00
512283	2.1.03.001.001	JAS COMERCIO DE ARTEFATOS DE	3.784,17	3.784,17	0,00
500306	2.1.03.001.001	JGT COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS	1.008,00	0,00	0,00
527173	2.1.03.001.001	KOBRA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	0,00	981,39	981,39
521340	2.1.03.001.001	LINCK SA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E	9.955,39	9.955,39	0,00
527315	2.1.03.001.001	LUZA TRATORES - COMERCIO DE PECAS E	1.566,07	0,00	0,00
528762	2.1.03.001.001	MANGUEIRAS HIDRAULICAS PAVAN LTDA	435,00	435,00	0,00
529000	2.1.03.001.001	MBN PRODUTOS QUIMICOS LTDA	1.550,00	1.550,00	0,00
512517	2.1.03.001.001	METAIRURGICA ECOPLAN LTDA	652,00	652,00	0,00
525730	2.1.03.001.001	METSO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO	20.865,41	20.865,41	0,00
528859	2.1.03.001.001	MF IMPORTADORA E EXPORTADORA	13.000,00	13.000,00	0,00
512272	2.1.03.001.001	OMICROM ROLAMENTO LTDA	1.433,80	1.433,80	0,00
500559	2.1.03.001.001	PARANA EQUIPAMENTOS SA	376.120,98	381.817,51	16.685,68
527766	2.1.03.001.001	PAULO JULIATTI JUNIOR E CIA LTDA	6.072,10	0,00	0,00
528861	2.1.03.001.001	PAVINAQUINAS COMERCIO DE PECAS E	16.368,00	16.368,00	0,00
508751	2.1.03.001.001	PETROVIAS TRANSPORTES RODOVIARIOS	5.858,90	5.858,90	0,00
506948	2.1.03.001.001	PICCINI REBOCADORA DE MOTORES	100,00	100,00	0,00
510184	2.1.03.001.001	PRIDAPLAST QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	19.323,99	19.323,99	0,00
501029	2.1.03.001.001	R LIBRELATO & CIA LTDA	3.019,37	3.084,46	0,00
528681	2.1.03.001.001	RAVATO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS	72.376,77	72.376,77	0,00
502054	2.1.03.001.001	REDISA PNEUS LTDA	85.280,00	82.180,00	0,00
500895	2.1.03.001.001	REI DA SOLDA DIST ABR MAQ LTDA	133,02	133,02	0,00
501619	2.1.03.001.001	REM ONIX PECAS E EQUIPAMENTOS PARA	71.411,72	55.275,00	3.250,00
512541	2.1.03.001.001	RENNER TEXTIL LTDA	5.355,00	5.355,00	0,00
528065	2.1.03.001.001	RAI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	5.890,72	5.890,72	0,00
525123	2.1.03.001.001	RODDAR PNETIS INNOP DISTR LTDA	2.680,00	0,00	0,00
527670	2.1.03.001.001	SINALTEC TECNOL EM SINALIZACAO LTDA	35.426,40	41.126,40	0,00
527852	2.1.03.001.001	SMALL DISTRIB DERIVA PETROLEO LTDA	23.496,20	23.496,20	0,00
502122	2.1.03.001.001	SOUTO E BERNARDI LTDA	249,33	249,33	0,00
524483	2.1.03.001.001	STAI DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - ME	1.146,00	1.146,00	0,00
510190	2.1.03.001.001	SULPECAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	8.943,00	8.943,00	0,00
524649	2.1.03.001.001	T.B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA	5.194,71	5.194,71	0,00
528330	2.1.03.001.001	TELAÇO INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS	5.103,00	6.759,00	1.656,00
502128	2.1.03.001.001	TUPY BARRACHAS LTDA	980,00	980,00	0,00
512251	2.1.03.001.001	VERMOEHLER & VERMOEHLER LTDA	590,00	590,00	0,00
521834	2.1.03.001.001	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	44.296,24	33.296,24	0,00
528759	2.1.03.001.001	VILMAR CAZALI BRUFATI - ME	4.800,00	4.800,00	0,00
502119	2.1.03.001.001	ZAMBONIN ZAMBONIN LTDA	4.018,24	4.018,24	0,00
527859	2.1.03.001.001	ZANIN INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE	5.400,00	5.400,00	0,00
1539	S	2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	957.722,89	1.054.487,70	207.947,39
1540	S	2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	957.722,89	1.054.487,70	207.947,39
1552	2.1.05.001.001	COFINS a Recolher	275.915,92	279.782,57	42.942,05
4937	2.1.05.001.001	Contribuição Previdenciária a Recolher	157.672,06	186.300,10	28.628,04
1553	2.1.05.001.001	CSLL a Recolher	103.524,79	121.332,27	44.321,99
1541	2.1.05.001.001	ICMS a Recolher	121.236,93	123.667,45	2.430,52
1545	2.1.05.001.001	IRPJ a Recolher	187.954,34	231.031,49	79.885,19
1546	2.1.05.001.001	IRRF a Recolher	2.057,31	7.108,78	450,67
1547	2.1.05.001.001	ISS a Recolher	49.579,75	49.583,47	5,72
1556	2.1.05.001.001	PIS a Recolher	59.781,29	60.619,57	9.304,11
1632	S	2.1.07 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	720.982,30	707.732,53	71.400,25
1633	S	2.1.07.001 OBRIGAÇÕES COM G PESSOAL	443.948,99	443.671,57	21.892,20
1634	2.1.07.001.001	Salários e Ordenados a Pagar	409.642,34	408.363,16	20.111,70
1635	2.1.07.001.002	Pró Labore a Pagar	20.292,00	20.292,00	1.691,60
4919	2.1.07.001.009	13º Salário a Pagar	14.014,41	14.014,41	0,00
1638	S	2.1.07.003 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	163.609,00	150.720,18	9.350,93
1659	2.1.07.003.001	INSS a Recolher	102.729,14	94.425,08	4.714,80
1660	2.1.07.003.002	FGTS a Recolher	37.533,80	53.776,97	4.807,49
1661	2.1.07.003.003	Contribuição Sindical a Recolher	988,04	988,04	0,00
1662	2.1.07.003.004	Contribuição Confederativa a Recolher	2.358,02	1.528,09	28,58
1663	S	2.1.07.005 OBRIGAÇÕES COM FERIAS E 13º SALÁRIO	122.424,55	114.340,78	40.047,82
1684	2.1.07.005.001	Ferias a Pagar	38.919,49	38.728,55	34.992,97
1683	2.1.07.005.002	Encargo Inss Sobre Ferias a Pagar	15.704,95	7.897,62	2.320,66
1686	2.1.07.005.003	Encargo FGTS Sobre Ferias a Pagar	4.593,40	4.512,90	2.734,19
1688	2.1.07.005.005	13o Salario a Pagar	37.520,27	37.520,27	0,00
1689	2.1.07.005.006	Encargo Inss Sobre 13o Salario a Pagar	2.735,04	2.735,04	0,00



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**TABELIONATO FERRI**  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
28 SET. 2015  
O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL  
MARCOS ROGÉRIO FERRI, TABELIÃO

Plano de Contas com Saldo e Movimento



Cosa	S	Classificação	Débito	Crédito	Saldo
1690	2.1	07.005.007 Encargo Fgts Sobre 13o Salário a Pagar	2.951,40	2.951,40	0,00
1710	2.1	09 OUTRAS OBRIGAÇÕES	60.581,60	60.581,60	784,80
1730	2.1	09.003 CONTAS A PAGAR	60.581,60	60.581,60	784,80
5013	2.1	09.003.033 Legos e Juros a Pagar	50.000,00	50.000,00	0,00
1740	2.1	09.003.033 Serviços Interrelacionados a Pagar	10.581,60	10.581,60	784,80
1920	2.2	NÃO CIRCULANTE	71.666,76	0,00	0,00
1921	2.2	01 OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	71.666,76	0,00	0,00
1922	2.2	01.001 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	71.666,76	0,00	0,00
1962	2.2	01.001.003 FINANCIAMENTOS	71.666,76	0,00	0,00
1966	2.2	01.001.003.001 Banco do Brasil S/A	71.666,76	0,00	0,00
2325	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.919.340,05	9.843.831,90	11.581.855,72
2346	2.4	01 CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	6.000.000,00
2347	2.4	01.001 CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	6.000.000,00
2348	2.4	01.001.001 Capital Social	0,00	0,00	6.000.000,00
2462	2.4	07 AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.364.347,13
2463	2.4	07.001 Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00	1.364.347,13
2513	2.4	13 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.919.340,05	9.843.831,90	4.217.308,59
2514	2.4	13.001 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.323.232,33	6.090.375,83	463.832,52
5007	2.4	13.001.001 Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	211.439,83	211.439,83
2515	2.4	13.001.001 Lucros Acumulados	1.282.828,28	4.596.107,72	4.292.816,74
5005	2.4	13.001.003 Distribuição Lucros - Mórtes de Capetm	4.000.000,00	1.270.000,00	(4.000.000,00)
5006	2.4	13.001.004 Distribuição lucros - Marcelo Sivetti	40.404,05	12.828,28	(40.404,05)
2537	2.4	13.002 LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	4.596.107,72	3.753.456,07	3.753.456,07
2538	2.4	13.002.001 Lucros do Exercício	4.596.107,72	3.753.456,07	3.753.456,07
2600	3	4 RECEITAS	10.020.860,81	10.020.860,81	0,00
2601	3	4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	10.020.860,81	10.020.860,81	0,00
2602	3	4.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	9.368.233,69	9.368.233,69	0,00
2603	3	4.1.01.001 VENDAS DE PRODUTOS	895.913,60	895.913,60	0,00
2604	3	4.1.01.001.001 VENDAS MERCADO INTERNO	895.913,60	895.913,60	0,00
2605	3	4.1.01.001.001.001 Vendas de Produtos a Vista	895.913,60	895.913,60	0,00
2700	3	4.1.01.005 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.472.320,09	8.472.320,09	0,00
2701	3	4.1.01.005.001 SERVIÇOS MERCADO INTERNO	8.472.320,09	8.472.320,09	0,00
2702	3	4.1.01.005.001.001 Prestação de Serviços a Vista	628.429,86	628.429,86	0,00
2703	3	4.1.01.005.001.002 Prestação de Serviços a Prazo	7.843.890,23	7.843.890,23	0,00
2706	3	4.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	645.812,92	645.812,92	0,00
2815	3	4.1.03.005 (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	645.812,92	645.812,92	0,00
2827	3	4.1.03.005.002 (-) ICMS	69.929,62	69.929,62	0,00
2828	3	4.1.03.005.003 (-) ISS	49.585,47	49.585,47	0,00
2829	3	4.1.03.005.004 (-) PIS	60.347,55	60.347,55	0,00
2830	3	4.1.03.005.005 (-) COFINS	279.450,18	279.450,18	0,00
4938	3	4.1.03.005.005 (-) Contribuição Previdenciária	186.300,10	186.300,10	0,00
2856	3	4.1.05 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	6.814,20	6.814,20	0,00
2857	3	4.1.05.001 RECEITAS FINANCEIRAS	6.814,20	6.814,20	0,00
2858	3	4.1.05.001.001 Descontos Obtidos	6.814,20	6.814,20	0,00
3000	3	5 CUSTOS E DESPESAS	4.943.687,84	4.943.687,84	0,00
3001	3	5.1 CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS	145.924,69	145.924,69	0,00
3029	3	5.1.03 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	13.628,40	13.628,40	0,00
3030	3	5.1.03.001 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	13.628,40	13.628,40	0,00
3039	3	5.1.03.001.000 (-) Devoluções de Compra de Mercadorias	13.628,40	13.628,40	0,00
3063	3	5.1.05 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	132.296,29	132.296,29	0,00
3064	3	5.1.05.001 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	132.296,29	132.296,29	0,00
3065	3	5.1.05.001.005 Manutenção de Veículos	132.296,29	132.296,29	0,00
3066	3	5.3 CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	751.592,50	751.592,50	0,00
3087	3	5.3.01 CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	687.680,00	687.680,00	0,00
3088	3	5.3.01.001 MATERIAL APLICADO	496.451,37	496.451,37	0,00
3092	3	5.3.01.001.052 Compra de Matérias-Primas a Vista	80.272,25	80.272,25	0,00
3093	3	5.3.01.001.053 Compra de Matérias-Primas a Prazo	81.343,78	81.343,78	0,00
3096	3	5.3.01.001.056 (-) Devolução de Compra de Matérias-Primas	51.688,69	51.688,69	0,00
3097	3	5.3.01.001.057 (-) ICMS Sobre Compra de Matérias-Primas	190.646,67	190.646,67	0,00
3099	3	5.3.01.001.099 (-) Encargos Fixos de Matérias-Primas	93.500,00	93.500,00	0,00
3188	3	5.3.01.005 GASTOS GERAIS	191.228,63	191.228,63	0,00
3189	3	5.3.01.005.002 Energia Elétrica	191.228,63	191.228,63	0,00
3607	3	5.3.09 (-) ESTOQUE FINAL	63.912,50	63.912,50	0,00
3610	3	5.3.09.002 (-) ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS	63.912,50	63.912,50	0,00
3631	3	5.3.09.003.001 (-) Encargos Fixos de Produtos Acabados	63.912,50	63.912,50	0,00
3652	3	5.5 CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.439.123,90	3.439.123,90	0,00
3653	3	5.5.01 CUSTOS DIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.249.224,98	1.249.224,98	0,00
3654	3	5.5.01.001 MATERIAL APLICADO	517.580,66	517.580,66	0,00
4926	3	5.5.01.001.001 Fretes e Carros	53.308,63	53.308,63	0,00
4925	3	5.5.01.001.001 Material Aplicado a Prazo	302.285,10	302.285,10	0,00
4921	3	5.5.01.001.001 Material Aplicado a Vista	161.986,93	161.986,93	0,00
3701	3	5.5.01.003 MAO-DE-OBRA DIRETA	631.644,32	631.644,32	0,00
3702	3	5.5.01.003.001 Salários e Ordenados	358.303,49	358.303,49	0,00
3706	3	5.5.01.003.005 13º Salário	32.945,39	32.945,39	0,00
3707	3	5.5.01.003.006 Férias	52.122,15	52.122,15	0,00
3708	3	5.5.01.003.007 INSS	47.348,50	47.348,50	0,00
3709	3	5.5.01.003.008 FGTS	51.377,47	51.377,47	0,00
3710	3	5.5.01.003.009 Indenização e Aviso Prévio	7.374,78	7.374,78	0,00
3711	3	5.5.01.003.010 Assistência Médica e Social	12.187,00	12.187,00	0,00
3716	3	5.5.01.003.015 Alimentação do Trabalhador	59.413,86	59.413,86	0,00
3722	3	5.5.01.003.021 Equipamentos de Proteção Individual	8.166,38	8.166,38	0,00
3726	3	5.5.01.003.025 Uniforme	4.405,30	4.405,30	0,00
3749	3	5.5.01.005 GASTOS GERAIS	100.000,00	100.000,00	0,00
3753	3	5.5.01.005.003 Serviços de Terceiros	160.000,00	100.000,00	0,00
3773	3	5.5.02 CUSTOS INDIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.189.898,92	2.189.898,92	0,00
3822	3	5.5.03.003 MATERIAL DE CONSUMO INDIRETO	1.248.309,54	1.248.309,54	0,00
3823	3	5.5.03.003.001 Combustíveis e Lubrificantes	954.117,26	954.117,26	0,00
3824	3	5.5.03.003.002 Pneus e Carros	232.916,24	232.916,24	0,00
3825	3	5.5.03.003.003 Materiais Auxiliares de Consumo	59.276,04	59.276,04	0,00
3846	3	5.5.03.005 MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	436.261,88	436.261,88	0,00
3848	3	5.5.03.005.002 Manutenção de Edifícios	11.533,78	11.533,78	0,00

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top right: 'Caf'  
 - Middle right: 'B'  
 - Bottom right: 'F', 'D', 'B', 'D'

**TABELIONATO FERRI**  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
28 SET. 2015  
O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL  
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO

Plano de Contas com Saldo e Movimento



CODS	S	Classificação	Débito	Crédito	Saldo
3849	S	5.5.03.005.003 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	422.015,97	422.015,97	0,00
3851	S	5.5.03.005.005 Manutenção de Móveis e Utensílios	2.731,94	2.731,94	0,00
3873	S	5.5.03.007 UTILIDADES E SERVIÇOS	365,18	365,18	0,00
4862	S	5.5.03.007.011 Internet	365,18	365,18	0,00
3929	S	5.5.03.011 DEPRECIACÕES AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	505.305,50	505.305,50	0,00
3930	S	5.5.03.011.001 Depreciação	505.305,50	505.305,50	0,00
3952	S	5.5.03.013 DESPESAS GERAIS	1.637,04	1.637,04	0,00
3954	S	5.5.03.013.001 Impostos e Taxas	1.637,04	1.637,04	0,00
4011	S	5.7 DESPESAS OPERACIONAIS	607.046,75	607.046,75	0,00
4326	S	5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	356.532,63	356.532,63	0,00
4327	S	5.7.03.001 DESPESAS COM PESSOAL	111.072,61	111.072,61	0,00
4328	S	5.7.03.001.001 Salários e Ordenados	51.843,60	51.843,60	0,00
4329	S	5.7.03.001.002 Prá-Labore	22.800,00	22.800,00	0,00
4332	S	5.7.03.001.003 13º Salário	4.574,88	4.574,88	0,00
4333	S	5.7.03.001.006 Férias	6.690,18	6.690,18	0,00
4334	S	5.7.03.001.007 INSS	6.309,54	6.309,54	0,00
4335	S	5.7.03.001.008 FGTS	4.309,18	4.309,18	0,00
4337	S	5.7.03.001.010 Assistência Médica e Social	3.675,63	3.675,63	0,00
5014	S	5.7.03.001.010 Cursos e Treinamentos	288,00	288,00	0,00
4343	S	5.7.03.001.016 Auxílios	10.581,60	10.581,60	0,00
4375	S	5.7.03.001 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	2.500,00	2.500,00	0,00
4377	S	5.7.03.003.002 Publicidade	2.500,00	2.500,00	0,00
4404	S	5.7.03.005 VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	1.491,00	1.491,00	0,00
4407	S	5.7.03.005.003 Hospedagem	1.267,50	1.267,50	0,00
4928	S	5.7.03.005.006 Pedagogia	223,50	223,50	0,00
4475	S	5.7.03.011 UTILIDADES E SERVIÇOS	38.120,73	38.120,73	0,00
4476	S	5.7.03.011.001 Água e Esgoto	7.126,76	7.126,76	0,00
4478	S	5.7.03.011.003 Telecomunicações	20.340,17	20.340,17	0,00
4479	S	5.7.03.011.004 Energia	50,40	50,40	0,00
4866	S	5.7.03.011.010 Mensalidades e despesas com Software	10.603,40	10.603,40	0,00
4531	S	5.7.03.015 DESPESAS GERAIS	203.348,29	203.348,29	0,00
4532	S	5.7.03.015.001 Impostos e Taxas	5.308,18	5.308,18	0,00
4534	S	5.7.03.015.003 Material de Expediente	1.878,79	1.878,79	0,00
4536	S	5.7.03.015.005 Lugares e Juros	50.000,00	50.000,00	0,00
4534	S	5.7.03.015.007 Iluminação Convênios	27.562,10	27.562,10	0,00
4541	S	5.7.03.015.010 Bens de Pequeno Valor	8.598,85	8.598,85	0,00
4545	S	5.7.03.015.014 Fretes e Carreiros	2.803,00	2.803,00	0,00
4546	S	5.7.03.015.015 Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	54.587,41	54.587,41	0,00
4548	S	5.7.03.015.017 Segurança de Bens	1.499,11	1.499,11	0,00
4549	S	5.7.03.015.018 Manutenção de Edifícios	269,00	269,00	0,00
4551	S	5.7.03.015.020 Manutenção de Móveis e Utensílios	295,70	295,70	0,00
4553	S	5.7.03.015.022 Entidades e Associações	605,75	605,75	0,00
4555	S	5.7.03.015.024 Despesas com Cartão	1.658,01	1.658,01	0,00
4557	S	5.7.03.015.026 Amortizam	2.347,53	2.347,53	0,00
5010	S	5.7.03.015.029 Mensalidades INPM	25.425,20	25.425,20	0,00
4922	S	5.7.03.015.029 Serviços Profissionais PJ	22.509,66	22.509,66	0,00
4654	S	5.7.03.015 DESPESAS TRIBUTARIAS	244.140,68	244.140,68	0,00
4655	S	5.7.03.001 CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	244.140,68	244.140,68	0,00
4664	S	5.7.09.001.009 Notificações	206.388,01	206.388,01	0,00
4669	S	5.7.09.001.014 IPVA	1.906,18	1.906,18	0,00
4929	S	5.7.09.001.014 Licenciamento Anual de Veículos	128,42	128,42	0,00
4674	S	5.7.09.001.019 Impostos de Exercícios Anteriores	35.718,07	35.718,07	0,00
4695	S	5.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS	6.373,44	6.373,44	0,00
4696	S	5.7.11.001 DESPESAS GERAIS	6.373,44	6.373,44	0,00
4700	S	5.7.11.001.004 Encargos Sobre Empréstimos e Financiamentos	5.134,30	5.134,30	0,00
4701	S	5.7.11.001.005 Juros Pagos ou Incorridos	839,20	839,20	0,00
4703	S	5.7.11.001.007 Multas Deletivas	379,94	379,94	0,00
4800	S	6 RESULTADO	352.252,96	352.252,96	0,00
4801	S	6.1 RESULTADO	352.252,96	352.252,96	0,00
4802	S	6.1.01 RESULTADO DO EXERCÍCIO	352.252,96	352.252,96	0,00
4827	S	6.1.01.003 IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	352.252,96	352.252,96	0,00
4878	S	6.1.01.003.001 CSLL	121.221,47	121.221,47	0,00
4829	S	6.1.01.003.002 IRPJ	231.031,49	231.031,49	0,00
4852	S	7 RESULTADO	9.440.364,98	9.440.364,98	0,00
4853	S	7.1 RESULTADO	9.440.364,98	9.440.364,98	0,00
4854	S	7.1.01 RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.440.364,98	9.440.364,98	0,00
4855	S	7.1.01.001 Exercício do Exercício	9.440.364,98	9.440.364,98	0,00

*[Assinatura]*  
 MOISES DE GASPERIN  
 Sócio Administrador  
 CPF: 518.054.808-01

*[Assinatura]*  
 Ronnie Emerson Bordin  
 CRC: 1-PR-03461203-9 - Contador  
 CPF: 842.582.389-30

*[Assinaturas e rubricas manuscritas]*

**TABELIONATO FERRI**  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
28 SET. 2015  
O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL  
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO



LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este livro de 0021, 0081 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº (000) até ao nº (0081) e serviram para as lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2014 a 31/12/2014, de conformidade com o disposto:

Nome da Empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA  
 Endereço : R 13 DE MAIO, 1  
 Complemento BARRACAO  
 Cidade Chopinzinho  
 CEP 85.560-000  
 Bairro SAO MIGUEL  
 Estado PR  
 Registrado na Junta Comercial 41200172401  
 Data do Registro 11/09/1979  
 Inscrição Estadual 31200845-92  
 Inscrição Municipal 000260  
 CNPJ 17.774.135/0001-41

Chopinzinho (PR), 11 de dezembro de 2014

*[Handwritten Signature]*  
 MARIRES DE GASPERIN  
 Sócio-Administrador  
 CPF: 518.634.804-00

*[Handwritten Signature]*  
 Rovilio Emerson Bordin  
 CRC: 1-PR-034612/O-9 - Contador  
 CPF: 842.592.309-30



*[Handwritten signatures and initials]*

Lei 13.226 de 18/07/2011

**SELO FUNARPEN**

**TABELIONATO FERREI**  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
MARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

**AUTENTICAÇÃO**  
28 SET. 2015

TABELIONATO DE NOTAS  
FGN22986

PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL  
FERREROS ROGERIO FERREI - TABELIAO

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23



## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201509211251055400000

**\*\* RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CIVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11 101/2005) contra

**PEDREIRA SANTIAGO LTDA**

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Observações:

Não Há

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, segunda-feira, 21 de setembro de 2015.

**\*\*\* RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT \*\*\***

Titular

Rodolfo Rafael da Conceição  
auxiliar juramentado

Gisseli Trentin  
auxiliar juramentada



Lei 13.228 de 18/07/2009

**SELO FUNARPEN**

**TABELIONATO FERREI**  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
CARRIQUERA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

**AUTENTICAÇÃO**  
28 SET. 2015

TABELIONATO DE NOTAS  
FGN22980

O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL

MARCOS ROGÉRIO FERREI TABELIÃO



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial <b>PEDREIRA SANTIAGO LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início de Atividade
41 2 0013240-1	77.744.134/0001-41	11/09/1979	01/11/1979

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA 13 DE MAIO, S/N, SAO MIGUEL, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

**Objeto Social**  
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.

Capital: R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador
MOISES DE GASPERIN 518.634.809-00	5.940.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXX
MARCELO SILVESTRI 025.056.959-03	60.000,00 SOCIO XXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 06/10/2014 Número: 20144246490	REGISTRO ATIVO
Ato: COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL	Status
Evento (s): OUTROS	COM IMPEDIMENTO EXTRAJUDICIAL

Observações:  
BLOQUEIO(S)  
EXTRA-JUDICIAL: PROCEDER A AVERBAÇÃO NOS REGISTROS DA EMPRESA SUPRA DE QUE FORAM ARQUIVADAS A 12ª E 13ª ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DATADAS DE 20/01/2012 E 26/12/2013, RESPECTIVAMENTE, SEM O ATO DE ASSENTIMENTO PRÉVIO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL. OFÍCIO Nº 383/2014/DREI/SRS/SMPE EM 30/07/2014 DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI. PROTOCOLO: 14/424649-0 EM 26/08/2014.

CHOPINZINHO - PR, 21 de setembro de 2015



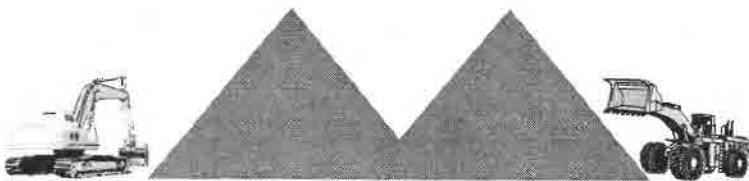
*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*

Lei 13.228 de 18/07/2001  
**SELO**  
**FUNARPEN**  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FGLO3885

**TABELIONATO FERRI**  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
PARA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
21 SET. 2015  
O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL  
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO



**PEDREIRA SANTIAGO LTDA.**

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,  
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Chopinzinho, 29 de Setembro de 2015.

À Comissão de Licitação

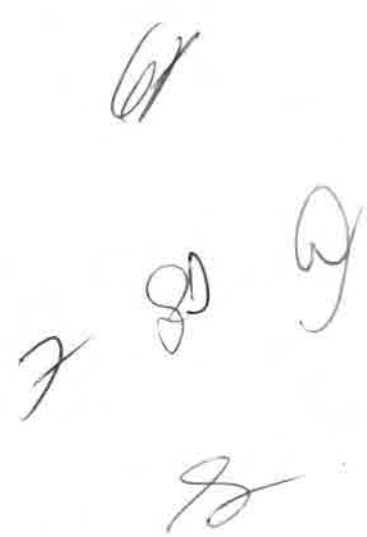
Ref.: Edital de Concorrência nº 07/2015

O signatário da presente, em nome da proponente PEDREIRA SANTIAGO LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

  
PEDREIRA SANTIAGO LTDA  
Moisés de Gasperin – Rep. Legal  
RG: 3.519.935-7



e-mail: [pedreirasantiago@chnet.com.br](mailto:pedreirasantiago@chnet.com.br)

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92  
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

CONCORRÊNCIA Nº. 07/2015

ENVELOPE Nº. 01 - HABILITAÇÃO PRÉLIMINAR

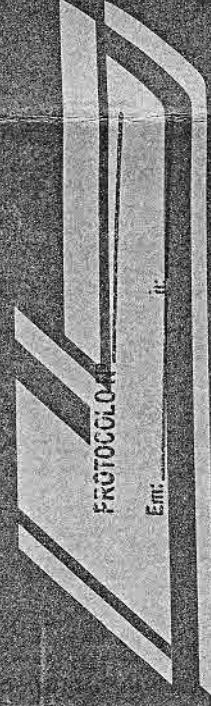
DATA: 29/09/2015

PROTOCCOLO Nº 9247115

Em: 29/09/15 às 08:53

FUNCIONÁRIO

*Jmes*





# PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Detonação, Britas e Transportes.

Fone (46) 3242-1002

Fone/Fax 3242-3456

Rua Treze de Maio, s/n (prolongamento)  
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



PROTOCOLO Nº 9248/15

Em: 29/09/15 às: 08:54

*Patrícia*

FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

## CONCORRÊNCIA 07/2015

ENVELOPE 01

## HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA DE ABERTURA: 29/09/2015

HORÁRIO: 09:00 Horas

PROPONENTE:

**PEDREIRA SANTIAGO LTDA**

CNPJ 77.744.134/0001-41

**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**CNPJ 05.461.328/0001-29 / 905.63638-39**  
**Rua Jose Leonardi, n°. 225, Bairro Aeroporto, Pato Branco, PR.**  
**Telefone/fax: (46) 3224-1715 E-mail: [zanca25@hotmail.com](mailto:zanca25@hotmail.com)**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 07/2015.

Prezados Senhores,

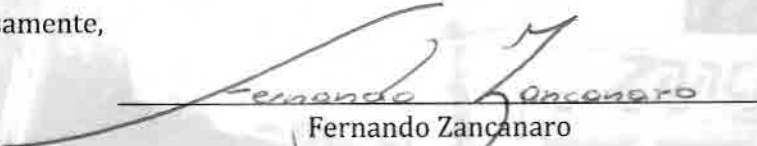
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à **PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS, NAS RUAS E BAIRROS INDICADOS NA PROPOSTA EM ANEXO, COM AS SEGUINTE INTERVENÇÕES: PLACAS DE OBRA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ALINHAMENTO DE MEIO FIO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REVESTIMENTO, BASE E PAVIMENTAÇÃO PARA ENTRADA DE VEÍCULOS, RAMPA DE ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL** da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 1.890.375,12 (Um milhão oitocentos e noventa mil trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

  
Fernando Zancanaro  
RG nº. 7.115.542-0  
Representante Legal

**05.461.328/0001-29**  
**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**RUA JOSE LEONARDI, 225 - CASA**  
**AEROPORTO - CEP 85503-300**  
**PATO BRANCO - PR**





OBJETO: PAC 2 - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - FASE 3

LOCALIZAÇÃO: RUAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO - CONFORME PROJETO

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		PLACA DE OBRA				
1.1	74209/1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado (2x1,25 padrão caixa)	m²	1,00	753,14	753,14
2		RUA CLEVELANDIA (Entre as Ruas Celeste Foppa e Jaco Gubert)				
2.1		DEMOLIÇÃO				
2.1.1	73616	Demolição de concreto simples	m³	3,00	263,91	791,73
2.2		REVESTIMENTOS				
2.2.1	73806/1	Limpeza de superfície com jato de pressão de ar e água	m²	5.340,00	1,60	8.544,00
2.3		PAVIMENTAÇÃO				
2.3.1	72942	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	10.680,00	1,60	17.088,00
2.3.2	72965	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	801,00	253,18	202.797,18
2.3.3	83357	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana (DMT=17km)	m²Xkm	5.446,80	1,04	5.664,67
2.4		MEIO FIO				
2.4.1	cotação	Alinhamento de meio-fio	m	840,00	6,67	5.602,80
2.5		PAISAGISMO / URBANISMO				
2.5.1	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m²	1.047,58	5,94	6.222,63
2.5.2	77999	Colchao de po de pedra, compactado e nivelado, pronto para pavim poliedrica, paver e etc., excl transp e royalties pedreira e=0,03cm	m³	31,43	107,92	3.391,93
2.5.3	77988	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	m²	892,08	40,52	36.147,08
2.5.4	77994	Pavimento em paver e=4cm, guia tatil direcional, colorido, incl travamento com areia, excl colchão	m²	155,50	48,61	7.558,86
2.6		GUIA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCA PARA CONTENÇÃO DE PAVER (0,10X0,15)				
2.6.1	78018	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m	m³	18,32	43,27	792,71
2.6.2	73972/1	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento (viga de contenção do paver)	m³	22,90	435,44	9.971,58
2.6.3	74157/3	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m³	22,90	118,96	2.724,18
2.6.4	84216	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	91,61	32,68	2.993,81
2.7		RAMPAS DE ENTRADA DE VEICULOS				
2.7.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=10cm	m³	15,00	435,44	6.531,60
2.7.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	15,00	118,96	1.784,40
2.7.3	85662	Armação em tela de aço soldada nervura da Q -92, aço CA - 60, 4,2 mm, malha 15x15 cm	m²	150,00	11,19	1.678,50
2.8		ACESSIBILIDADE (RAMPA) 5,70m²/und				
2.8.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=5cm (5,70m²)	m³	3,76	435,44	1.637,25
2.8.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	3,76	118,96	447,29
2.9		PROTEÇÃO VEGETAL				
2.9.1	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m²	615,40	5,94	3.655,48
2.9.2	74236-1	Grama batatais em placas	m²	615,40	8,42	5.181,67
2.10		SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO				
2.10.1		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
2.10.1.1	72947-0	Sinalização Horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	193,95	19,58	3.797,54



2.11		IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO				
2.11.1	73916/2	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25 cm	und	5,00	97,04	485,20
2.11.2	82130-DER	Suporte metálgalv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	5,00	390,70	1.953,50
3		RUA JACO GUBERT (Entre as Ruas Clevelândia e Dornevil Ferreira Danguil)				
3.1		DEMOLIÇÃO				
3.1.1	73616	Demolição de concreto simples	m³	4,50	263,91	1.187,60
3.2		REVESTIMENTOS			0,00	0,00
3.2.1	73806/1	Limpeza de superfície com jato de pressão de ar e água	m²	2.290,00	1,60	3.664,00
3.3		PAVIMENTAÇÃO				
3.3.1	72942	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	4.580,00	1,60	7.328,00
3.3.2	72965	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	343,50	253,18	86.967,33
3.3	83357	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana (DMT=17km)	m³Xkm	2.335,80	1,04	2.429,23
3.4		MEIO FIO				
3.4.1	cotação	Alinhamento de meio-fio	m	438,00	6,67	2.921,46
3.5		PAISAGISMO / URBANISMO				
3.5.1	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete		527,44	5,94	3.132,99
3.5.2	77999	Colchao de po de pedra, compactado e nivelado, pronto para pavim poliedrica, paver e etc., excl transp e royalties pedreira e=0,03cm	m³	15,82	107,92	1.707,29
3.5.3	77988	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	m²	447,84	40,52	18.146,48
3.5.4	77994	Pavimento em paver e=4cm, guia tatil direcional, colorido, incl travamento com areia, excl colchão	m²	79,60	48,61	3.869,36
3.6		GUIA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCA PARA CONTENÇÃO DE PAVER (0,10X0,15)				
3.6.1	78018	Escavação manual a ceu aberto em material de 1a categoria, em profundidade até 0,50m	m³	8,96	43,27	387,70
3.6.2	73972/1	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento (viga de contenção do paver)	m³	11,20	435,44	4.876,93
3.6.3	74157/3	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m³	11,20	118,96	1.332,35
3.4	84216	Forma para estruturas de concreto (pilár, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizacoes, (fabricacao, montagem e desmontagem)	m²	44,78	32,68	1.463,41
3.7		RAMPAS DE ENTRADA DE VEICULOS				
3.7.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=10cm	m³	8,00	435,44	3.483,52
3.7.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	8,00	118,96	951,68
3.7.3	85662	Armação em tela de aço soldada nervura da Q -92, aço CA - 60, 4,2 mm, malha 15x15 cm	m²	80,00	11,19	895,20
3.8		ACESSIBILIDADE (RAMPA) 5,70m²/und				
3.8.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=5cm (5,70m²)	m³	2,74	435,44	1.193,11
3.8.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	2,74	118,96	325,95
3.9		PROTEÇÃO VEGETAL				
3.9.1	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m²	154,40	5,94	917,14
3.9.2	74236-1	Grama batatais em placas	m²	154,40	8,42	1.300,05
3.10		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
3.10.1		SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.10.1.1	82000-DER	Placa de Sinalização com película refletiva	und	4,00	325,12	1.300,48
3.10.1.2	82130-DER	Suporte metálgalv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	4,00	390,70	1.562,80
3.10.2		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				



3.10.2.1	72947-0	Sinalização Horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m <sup>2</sup>	99,05	19,58	1.989,40
3.11		IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO				
3.11.1	73916/2	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25 cm	und	4,00	97,04	388,16
3.11.2	82130-DER	Suporte metálgalv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	4,00	390,70	1.562,80
4		RUA DORNEVIL FERREIRA DANGUI ( Entre as Ruas Jaco Gubert e Jacob Pezavento)				
4.1		DEMOLIÇÃO				
4.1.1	73616	Demolição de concreto simples	m <sup>3</sup>	1,50	263,91	395,87
4.2		REVESTIMENTOS				
4.2.1	73806/1	Limpeza de superfície com jato de pressão de ar e água	m <sup>2</sup>	1.150,00	1,60	1.840,00
4.3		PAVIMENTAÇÃO				
4.3.1	72942	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m <sup>2</sup>	2.300,00	1,60	3.680,00
4.3.2	72965	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	172,50	253,18	43.673,55
4.3.3	83357	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana (DMT=17km)	m <sup>3</sup> Xkm	1.173,00	1,04	1.219,92
4.4		MEIO FIO				
4.4.1	cotação	Alinhamento de meio-fio	m	190,00	6,67	1.267,30
4.5		PAISAGISMO / URBANISMO				
4.5.1	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete		230,12	5,94	1.366,91
4.5.2	77999	Colchao de po de pedra, compactado e nivelado, pronto para pavim poliedrica, paver e etc., excl transp e royalties pedreira e=0,03cm	m <sup>3</sup>	6,90	107,92	744,65
4.5.3	77988	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	m <sup>2</sup>	195,12	40,52	7.906,26
4.5.4	77994	Pavimento em paver e=4cm, guia tatil direcional, colorido, incl travamento com areia, excl colchão	m <sup>2</sup>	35,00	48,61	1.701,35
4.6		GUIA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCA PARA CONTENÇÃO DE PAVER (0,10X0,15)				
4.6.1	78018	Escavação manual a céu aberto em material de 1a categoria, em profundidade até 0,50m	m <sup>3</sup>	3,90	43,27	168,75
4.6.2	73972/1	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento (viga de contenção do paver)	m <sup>3</sup>	4,88	435,44	2.124,95
4.6.3	74157/3	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m <sup>3</sup>	4,88	118,96	580,52
4.6.4	84216	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem)	m <sup>2</sup>	19,51	32,68	637,59
4.7		RAMPAS DE ENTRADA DE VEICULOS				
4.7.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=10cm	m <sup>3</sup>	3,00	435,44	1.306,32
4.7.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m <sup>3</sup>	3,00	118,96	356,88
4.7.3	85662	Armação em tela de aço soldada nervura da Q -92, aço CA - 60, 4,2 mm, malha 15x15 cm	m <sup>2</sup>	30,00	11,19	335,70
4.8		ACESSIBILIDADE (RAMPA) 5,70m <sup>2</sup> /und				
4.8.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=5cm (5,70m <sup>2</sup> )	m <sup>3</sup>	1,37	435,44	596,55
4.8.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m <sup>3</sup>	1,37	118,96	162,98
4.9		PROTEÇÃO VEGETAL				
4.9.1	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m <sup>2</sup>	67,60	5,94	401,54
4.9.2	74236-1	Grama batatais em placas	m <sup>2</sup>	67,60	8,42	569,19
4.10		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
4.10.1		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
4.10.1.1	72947-0	Sinalização Horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m <sup>2</sup>	49,55	19,58	970,19
4.11		IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO				



4.11.1	73916/2	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25 cm	und	2,00	97,04	194,08
4.11.2	82130-DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	2,00	390,70	781,40
5		RUA JACOB PEZAVENTO (Entre as Ruas Dornevil Ferreira Danguí e Antônio Nicacio Rokembak)				
5.1		DEMOLIÇÃO				
5.1.1	73616	Demolição de concreto simples	m³	1,50	263,91	395,87
5.2		REVESTIMENTOS				
5.2.1	73806/1	Limpeza de superfície com jato de pressão de ar e água	m²	1.070,00	1,60	1.712,00
5.3		PAVIMENTAÇÃO				
5.3.1	72942	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	2.140,00	1,60	3.424,00
5.3.2	72965	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	160,50	253,18	40.635,39
5.3.3	83357	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana (DMT=17km)	m³Xkm	1.091,40	1,04	1.135,06
5.4		MEIO FIO				
5.4.1	cotação	Alinhamento de meio-fio	m	214,00	6,67	1.427,38
5.5		PAISAGISMO / URBANISMO				
5.5.1	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete		253,22	5,94	1.504,13
5.5.2	77999	Colchao de po de pedra, compactado e nivelado, pronto para pavim poliedrica, paver e etc., excl transp e royalties pedra e=0,03cm	m³	7,60	107,92	820,19
5.5.3	77988	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	m²	214,92	40,52	8.708,56
5.5.4	77994	Pavimento em paver e=4cm, guia tatil direcional, colorido, incl travamento com areia, excl colchão	m²	38,30	48,61	1.861,76
5.6		GUIA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCA PARA CONTENÇÃO DE PAVER (0,10X0,15)				
5.6.1	78018	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m	m³	4,30	43,27	186,06
5.6.2	73972/1	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento (viga de contenção do paver)	m³	5,37	435,44	2.338,31
5.6.3	74157/3	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m³	5,37	118,96	638,82
5.6.4	84216	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	21,49	32,68	702,29
5.7		RAMPAS DE ENTRADA DE VEICULOS				
5.7.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=10cm	m³	4,50	435,44	1.959,48
5.7.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	4,50	118,96	535,32
5.7.3	85662	Armação em tela de aço soldada nervura da Q -92, aço CA - 60, 4,2 mm, malha 15x15 cm	m²	45,00	11,19	503,55
5.8		ACESSIBILIDADE (RAMPA) 5,70m²/und				
5.8.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=5cm (5,70m²)	m³	1,37	435,44	596,55
5.8.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	1,37	118,96	162,98
5.9		PROTEÇÃO VEGETAL				
5.9.1	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m²	74,20	5,94	440,75
5.9.2	74236-1	Grama batatais em placas	m²	74,20	8,42	624,76
5.10		SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO				
5.10.1		SINALIZAÇÃO VERTICAL				
5.10.1.1	82000-DER	Placa de Sinalização com película refletiva	und	2,00	325,12	650,24
5.10.1.2	82130-DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	2,00	390,70	781,40
5.10.2		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
5.10.2.1	72947-0	Sinalização Horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	51,15	19,58	1.001,52





5.11		IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO				
5.11.1	73916/2	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25 cm	und	2,00	97,04	194,08
5.11.2	82130-DER	Suporte metal.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	2,00	390,70	781,40
6		RUA ANTONIO NICACIO ROKEMBAK (Entre as Ruas Jaco Pezavento e Celeste Foppa)				
6.1		DEMOLIÇÃO				
6.1.1	73616	Demolição de concreto simples	m³	7,00	263,91	1.847,37
6.2		REVESTIMENTOS			0,00	0,00
6.2.1	73806/1	Limpeza de superfície com jato de pressão de ar e água	m²	2.058,00	1,60	3.292,80
6.3		PAVIMENTAÇÃO				
6.3.1	72942	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	4.116,00	1,60	6.585,60
6.3.2	72965	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	308,70	253,18	78.156,67
6.3.3	83357	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana (DMT=17km)	m³Xkm	2.099,16	1,04	2.183,13
6.4		MEIO FIO				
6.4.1	cotação	Alinhamento de meio-fio	m	646,00	6,67	4.308,82
6.5		PAISAGISMO / URBANISMO				
6.5.1	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete		815,14	5,94	4.841,93
6.5.2	77999	Colchao de po de pedra, compactado e nivelado, pronto para pavim poliedrica, paver e etc., excl transp e royalties pedreira e=0,03cm	m³	24,45	107,92	2.638,64
6.5.3	77988	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	m²	694,44	40,52	28.138,71
6.5.4	77994	Pavimento em paver e=4cm, guia tatil direcional, colorido, incl travamento com areia. excl colchão	m²	120,70	48,61	5.867,23
6.6		GUIA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCA PARA CONTENÇÃO DE PAVER (0,10X0,15)				
6.6.1	78018	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m	m³	13,89	43,27	601,02
6.6.2	73972/1	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento (viga de contenção do paver)	m³	17,36	435,44	7.559,24
6.6.3	74157/3	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m³	17,36	118,96	2.065,15
6.4	84216	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	69,44	32,68	2.269,30
6.7		RAMPAS DE ENTRADA DE VEICULOS				
6.7.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=10cm	m³	8,50	435,44	3.701,24
6.7.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	8,50	118,96	1.011,16
6.7.3	85662	Armação em tela de aço soldada nervura da Q -92, aço CA - 60, 4,2 mm, malha 15x15 cm	m²	85,00	11,19	951,15
6.8		ACESSIBILIDADE (RAMPA) 5,70m²/und				
6.8.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=5cm (5,70m²)	m³	2,74	435,44	1.193,11
6.8.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	2,74	118,96	325,95
6.9		PROTEÇÃO VEGETAL				
6.9.1	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m²	236,60	5,94	1.405,40
6.9.2	74236-1	Grama batatais em placas	m²	236,60	8,42	1.992,17
6.10		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
6.10.1		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
6.10.1.1	72947-0	Sinalização Horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	146,55	19,58	2.869,45
6.11		IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO				
6.11.1	73916/2	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25 cm	und	3,00	97,04	291,12

298  
CORONEL VITORINO

6.11.2	82130-DER	Suporte metal.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	3,00	390,70	1.172,10
7		RUA CELESTE FOPPA (Entre as Ruas Antonio Nicacio Rokembak e Clevelândia)				
7.1		DEMOLIÇÃO				
7.1.1	73616	Demolição de concreto simples	m²	7,00	263,91	1.847,37
7.2		REVESTIMENTOS				
7.2.1	73806/1	Limpeza de superfície com jato de pressão de ar e água	m²	3.430,00	1,60	5.488,00
7.3		PAVIMENTAÇÃO				
7.3.1	72942	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	6.860,00	1,60	10.976,00
7.3.2	72965	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	514,50	253,18	130.261,11
7.3.3	83357	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana (DMT=17km)	m³Xkm	3.498,60	1,04	3.638,54
7.4		MEIO FIO				
7.4.1	cotação	Alinhamento de meio-fio	m	656,00	6,67	4.375,52
7.5		PAISAGISMO / URBANISMO				
7.5.1	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete		828,26	5,94	4.919,86
7.5.2	77999	Colchao de po de pedra, compactado e nivelado, pronto para pavim poliedrica, paver e etc., excl transp e royalties pedreira e=0,03cm	m³	24,85	107,92	2.681,81
7.5.3	77988	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	m²	703,56	40,52	28.508,25
7.5.4	77994	Pavimento em paver e=4cm, guia tatil direcional, colorido, incl travamento com areia, excl colchão	m²	124,70	48,61	6.061,67
7.6		GUIA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCA PARA CONTENÇÃO DE PAVER (0,10X0,15)				
7.6.1	78018	Escavação manual a ceu aberto em material de 1a categoria, em profundidade até 0,50m	m³	14,07	43,27	608,81
7.6.2	73972/1	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento (viga de contenção do paver)	m³	17,59	435,44	7.659,39
7.6.3	74157/3	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m³	17,59	118,96	2.092,51
7.6.4	84216	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizacoes. (fabricacao, montagem e desmontagem)	m²	70,36	32,68	2.299,36
7.7		RAMPAS DE ENTRADA DE VEICULOS				
7.7.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=10cm	m³	6,50	435,44	2.830,36
7.7.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	6,50	118,96	773,24
7.7.3	85662	Armação em tela de aço soldada nervura da Q -92, aço CA - 60, 4,2 mm, malha 15x15 cm	m²	65,00	11,19	727,35
7.8		ACESSIBILIDADE (RAMPA) 5,70m²/und				
7.8.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=5cm (5,70m²)	m³	4,10	435,44	1.785,30
7.8.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	4,10	118,96	487,74
7.9		PROTEÇÃO VEGETAL				
7.9.1	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m²	242,20	5,94	1.438,67
7.9.2	74236-1	Grama batatais em placas	m²	242,20	8,42	2.039,32
7.10		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
7.10.1		SINALIZAÇÃO VERTICAL				
7.10.1.1	82000-DER	Placa de Sinalização com pellicula refletiva	und	2,00	325,12	650,24
7.10.1.2	82130-DER	Suporte metal.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	2,00	390,70	781,40
7.10.2		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
7.10.2.1	72947-0	Sinalização Horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	147,05	19,58	2.879,24
7.11		IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO				

Handwritten signatures and initials: J, B, P, R, 6P

299  
CORONEL JOSÉ

7.11.1	73916/2	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25 cm	und	3,00	97,04	
7.11.2	82130-DER	Suporte metal galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	3,00	390,70	1.172,10
RUA DAS AMÉRICAS (Entre as Ruas Valmir Pizzoni e Presidente Kennedy)						
8	DEMOLIÇÃO					
8.1	DEMOLIÇÃO					
8.1.1	73616	Demolição de concreto simples	m²	9,00	263,91	2.375,19
8.2	REVESTIMENTOS					
8.2.1	73806/1	Limpeza de superfície com jato de pressão de ar e água	m²	4.440,00	1,60	7.104,00
8.3	PAVIMENTAÇÃO					
8.3.1	72942	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	8.880,00	1,60	14.208,00
8.3.2	72965	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	666,00	253,18	168.617,88
8.3.3	83357	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana (DMT=17km)	m³Xkm	4.528,80	1,04	4.709,95
8.4	MEIO FIO					
8.4.1	cotação	Alinhamento de meio-fio	m	762,00	6,67	5.082,54
8.5	PAISAGISMO / URBANISMO					
8.5.1	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete		927,00	5,94	5.506,38
8.5.2	77999	Colchao de po de pedra, compactado e nivelado, pronto para pavim poliedrica, paver e etc., excl transp e royalties pedreira e=0,03cm	m²	27,81	107,92	3.001,26
8.5.3	77988	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	m²	786,60	40,52	31.873,03
8.5.4	77994	Pavimento em paver e=4cm, guia tatil direcional, colorido, incl travamento com areia, excl colchão	m²	140,40	48,61	6.824,84
8.6	GUIA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCA PARA CONTENÇÃO DE PAVER (0,10X0,15)					
8.6.1	78018	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m	m³	16,19	43,27	700,54
8.6.2	73972/1	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento (viga de contenção do paver)	m³	20,24	435,44	8.813,31
8.6.3	74157/3	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m³	20,24	118,96	2.407,75
8.6.4	84216	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	80,96	32,68	2.645,77
8.7	RAMPAS DE ENTRADA DE VEICULOS					
8.7.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=10cm	m³	12,00	435,44	5.225,28
8.7.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	12,00	118,96	1.427,52
8.7.3	85662	Armação em tela de aço soldada nervura da Q -92, aço CA - 60, 4,2 mm, malha 15x15 cm	m²	120,00	11,19	1.342,80
8.8	ACESSIBILIDADE (RAMPA) 5,70m²/und					
8.8.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=5cm (5,70m²)	m³	5,13	435,44	2.233,81
8.8.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	5,13	118,96	610,26
8.9	PROTEÇÃO VEGETAL					
8.9.1	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m²	576,60	5,94	3.425,00
8.9.2	74236-1	Grama batatais em placas	m²	576,60	8,42	4.854,97
8.10	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
8.10.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL					
8.10.1.1	82000-DER	Placa de Sinalização com película refletiva	und	1,00	325,12	325,12
8.10.1.2	82130-DER	Suporte metal galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	1,00	390,70	390,70
8.10.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
8.10.2.1	72947-0	Sinalização Horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	190,10	19,58	3.722,16



8.11		IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO				
8.11.1	73916/2	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25 cm	und	5,00	97,04	485,20
8.11.2	82130-DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	5,00	390,70	1.953,50
9		RUA RUI BARBOSA (Entre as Ruas Luiz Bassan Mezzomo e Ubaldino do Amaral)				
9.1		DEMOLIÇÃO				
9.1.1	73616	Demolição de concreto simples	m³	8,00	263,91	2.111,28
9.2		REVESTIMENTOS				
9.2.1	73806/1	Limpeza de superfície com jato de pressão de ar e água	m²	4.000,00	1,60	6.400,00
9.3		PAVIMENTAÇÃO				
9.3.1	72942	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	8.000,00	1,60	12.800,00
9.3.2	72965	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	600,00	253,18	151.908,00
9.3.3	83357	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana (DMT=17km)	m³Xkm	4.080,00	1,04	4.243,20
9.4		MEIO FIO				
9.4.1	cotação	Alinhamento de meio-fio	m	770,00	6,67	5.135,90
9.5		PAISAGISMO / URBANISMO				
9.5.1	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete		932,74	5,94	5.540,48
9.5.2	77999	Colchao de po de pedra, compactado e nivelado, pronto para pavim poliedrica, paver e etc., excl transp e royalties pedreira e=0,03cm	m³	27,98	107,92	3.019,60
9.5.3	77988	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	m²	795,24	40,52	32.223,12
9.5.4	77994	Pavimento em paver e=4cm, guia tatil direcional, colorido, incl travamento com areia, excl colchão	m²	137,50	48,61	6.683,88
9.6		GUIA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCA PARA CONTENÇÃO DE PAVER (0,10X0,15)				
9.6.1	78018	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m	m³	16,54	43,27	715,69
9.6.2	73972/1	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento (viga de contenção do paver)	m³	20,67	435,44	9.000,54
9.6.3	74157/3	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m³	20,67	118,96	2.458,90
9.6.4	84216	Forma para estruturas de concreto ( pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizacoes. (fabricacao, montagem e desmontagem)	m²	82,69	32,68	2.702,31
9.7		RAMPAS DE ENTRADA DE VEICULOS				
9.7.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=10cm	m³	16,50	435,44	7.184,76
9.7.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	16,50	118,96	1.962,84
9.7.3	85662	Armação em tela de aço soldada nervura da Q -92, aço CA - 60, 4,2 mm, malha 15x15 cm	m²	165,00	11,19	1.846,35
9.8		ACESSIBILIDADE (RAMPA) 5,70m²/und				
9.8.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=5cm (5,70m²)	m³	2,74	435,44	1.193,11
9.8.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	2,74	118,96	325,95
9.9		PROTEÇÃO VEGETAL				
9.9.1	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m²	578,20	5,94	3.434,51
9.9.2	74236-1	Grama batatais em placas	m²	578,20	8,42	4.868,44
9.10		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
9.10.1		SINALIZAÇÃO VERTICAL				
9.10.1.1	82000-DER	Placa de Sinalização com película refletiva	und	1,00	325,12	325,12
9.10.1.2	82130-DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	1,00	390,70	390,70
9.10.2		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.





9.10.2.1	72947-0	Sinalização Horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m <sup>2</sup>	107,10	19,58	2.097,02
9.11		IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO				
9.11.1	73916/2	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25 cm	und	2,00	97,04	194,08
9.11.2	82130-DER	Suporte metal.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	2,00	390,70	781,40
10		RUA PRESIDENTE KENNEDY (Entre as Ruas XV de Novembro e das Americas)				
10.1		DEMOLIÇÃO				
10.1.1	73616	Demolição de concreto simples	m <sup>3</sup>	1,50	263,91	395,87
10.2		REVESTIMENTOS				
10.2.1	73806/1	Limpeza de superfície com jato de pressão de ar e água	m <sup>2</sup>	1.407,32	1,60	2.251,71
10.3		PAVIMENTAÇÃO				
10.3.1	72942	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m <sup>2</sup>	2.814,64	1,60	4.503,42
10.3.2	72965	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	211,10	253,18	53.446,30
10.3.3	83357	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana (DMT=17km)	m <sup>3</sup> Xkm	1.435,47	1,04	1.492,89
10.4		MEIO FIO				
10.4.1	cotação	Alinhamento de meio-fio	m	20,00	6,67	133,40
10.5		PAISAGISMO / URBANISMO				
10.5.1	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m <sup>2</sup>	277,74	5,94	1.649,78
10.5.2	77999	Colchao de po de pedra, compactado e nivelado, pronto para pavim poliedrica, paver e etc., excl transp e royalties pedreira e=0,03cm	m <sup>3</sup>	8,33	107,92	898,97
10.5.3	77988	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	m <sup>2</sup>	237,24	40,52	9.612,96
10.5.4	77994	Pavimento em paver e=4cm, guia tatil direcional, colorido, incl travamento com areia, excl colchão	m <sup>2</sup>	40,50	48,61	1.968,71
10.6		GUIA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCA PARA CONTENÇÃO DE PAVER (0,10X0,15)				
10.6.1	78018	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m	m <sup>3</sup>	4,20	43,27	181,73
10.6.2	73972/1	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento (viga de contenção do paver)	m <sup>3</sup>	5,25	435,44	2.286,06
10.6.3	74157/3	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m <sup>3</sup>	5,25	118,96	624,54
10.6.4	84216	Forma para estruturas de concreto ( pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações, (fabricação, montagem e desmontagem)	m <sup>2</sup>	20,99	32,68	685,95
10.7		RAMPAS DE ENTRADA DE VEICULOS				
10.7.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=10cm	m <sup>3</sup>	5,50	435,44	2.394,92
10.7.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m <sup>3</sup>	5,50	118,96	654,28
10.7.3	85662	Armação em tela de aço soldada nervura da Q -92, aço CA - 60, 4,2 mm, malha 15x15 cm	m <sup>2</sup>	55,00	11,19	615,45
10.8		ACESSIBILIDADE (RAMPA) 5,70m <sup>2</sup> /und				
10.8.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=5cm (5,70m <sup>2</sup> )	m <sup>3</sup>	1,00	435,44	435,44
10.8.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m <sup>3</sup>	1,00	118,96	118,96
10.9		PROTEÇÃO VEGETAL				
10.9.1	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m <sup>2</sup>	170,60	5,94	1.013,36
10.9.2	74236-1	Grama batatais em placas	m <sup>2</sup>	170,60	8,42	1.436,45
10.10		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
10.10.1		SINALIZAÇÃO VERTICAL				
10.10.1.1	82000-DER	Placa de Sinalização com película refletiva	und	1,00	325,12	325,12
10.10.1.2	82130-DER	Suporte metal.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	1,00	390,70	390,70



10.10.2		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
10.10.2.1	72947-0	Sinalização Horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m <sup>2</sup>	50,95	19,58	997,60
10.11		IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO				
10.11.1	73916/2	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25 cm	und	2,00	97,04	194,08
10.11.2	82130-DER	Suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	2,00	390,70	781,40
11		RUA LUIZ BASSAN MEZZOMO (Entre as Ruas das Américas e Dr. Rui Barbosa)				
11.1		DEMOLIÇÃO				
11.1.1	73616	Demolição de concreto simples	m <sup>3</sup>	1,50	263,91	395,87
11.2		REVESTIMENTOS				
11.2.1	73806/1	Limpeza de superfície com jato de pressão de ar e água	m <sup>2</sup>	1.130,00	1,60	1.808,00
11.3		PAVIMENTAÇÃO				
11.3.1	72942	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m <sup>2</sup>	2.260,00	1,60	3.616,00
11.3.2	72965	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	169,50	253,18	42.914,01
11.3.3	83357	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana (DMT=17km)	m <sup>3</sup> Xkm	1.152,60	1,04	1.198,70
11.4		MEIO FIO				
11.4.1	cotação	Alinhamento de meio-fio	m	216,00	6,67	1.440,72
11.5		PAISAGISMO / URBANISMO				
11.5.1	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete		259,52	5,94	1.541,55
11.5.2	77999	Colchao de po de pedra, compactado e nivelado, pronto para pavim poliedrica, paver e etc., excl transp e royalties pedreira e=0,03cm	m <sup>3</sup>	7,79	107,92	840,70
11.5.3	77988	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	m <sup>2</sup>	220,32	40,52	8.927,37
11.5.4	77994	Pavimento em paver e=4cm, guia tatil direcional, colorido, incl travamento com areia, excl colchão	m <sup>2</sup>	39,20	48,61	1.905,51
11.6		GUIA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCA PARA CONTENÇÃO DE PAVER (0.10X0.15)				
11.6.1	78018	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m	m <sup>3</sup>	4,56	43,27	197,31
11.6.2	73972/1	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento (viga de contenção do paver)	m <sup>3</sup>	5,70	435,44	2.482,01
11.6.3	74157/3	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m <sup>3</sup>	5,70	118,96	678,07
11.6.4	84216	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizacoes. (fabricacao, montagem e desmontagem)	m <sup>2</sup>	22,80	32,68	745,10
11.7		RAMPAS DE ENTRADA DE VEICULOS				
11.7.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=10cm	m <sup>3</sup>	4,00	435,44	1.741,76
11.7.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m <sup>3</sup>	4,00	118,96	475,84
11.7.3	85662	Armação em tela de aço soldada nervura da Q -92, aço CA - 60, 4,2 mm, malha 15x15 cm	m <sup>2</sup>	40,00	11,19	447,60
11.8		ACESSIBILIDADE (RAMPA) 5,70m <sup>2</sup> /und				
11.8.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=5cm (5,70m <sup>2</sup> )	m <sup>3</sup>	1,37	435,44	596,55
11.8.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m <sup>3</sup>	1,37	118,96	162,98
11.9		PROTEÇÃO VEGETAL				
11.9.1	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m <sup>2</sup>	162,40	5,94	964,66
11.9.2	74236-1	Grama batatais em placas	m <sup>2</sup>	162,40	8,42	1.367,41
11.10		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
11.10.1		SINALIZAÇÃO VERTICAL				
11.10.1.1	82000-DER	Placa de Sinalização com película refletiva	und	2,00	325,12	650,24



11.10.1.2	82130-DER	Suporte metálgalv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	2,00	390,70	781,40
11.10.2		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
11.10.2.1	72947-0	Sinalização Horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m <sup>2</sup>	72,35	19,58	1.416,61
11.11		IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO				
11.11.1	73916/2	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25 cm	und	2,00	97,04	194,08
11.11.2	82130-DER	Suporte metálgalv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	2,00	390,70	781,40
12		RUA DOLVINO PANATTO (Entre as Ruas Presidente Costa e Silva e Leopoldo Schiavini)				
12.1		REVESTIMENTOS				
12.1.1	73806/1	Limpeza de superfície com jato de pressão de ar e água	m <sup>2</sup>	1.872,00	1,60	2.995,20
12.2		PAVIMENTAÇÃO				
12.2.1	72942	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m <sup>2</sup>	3.744,00	1,60	5.990,40
12.2	72965	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	280,80	253,18	71.092,94
12.2.3	83357	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana (DMT=17km)	m <sup>3</sup> Xkm	1.909,44	1,04	1.985,82
12.3		MEIO FIO				
12.3.1	cotação	Alinhamento de meio-fio	m	400,00	6,67	2.668,00
12.4		PAISAGISMO / URBANISMO				
12.4.1	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete		468,98	5,94	2.785,74
12.4.2	77999	Colchao de po de pedra, compactado e nivelado, pronto para pavim poliedrica, paver e etc., excl transp e royalties pedreira e=0,03cm	m <sup>3</sup>	14,07	107,92	1.518,43
12.4.3	77988	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	m <sup>2</sup>	393,48	40,52	15.943,81
12.4.4	77994	Pavimento em paver e=4cm, guia tatil direcional, colorido, incl travamento com areia, excl colchão	m <sup>2</sup>	75,50	48,61	3.670,06
12.5		GUIA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCA PARA CONTENÇÃO DE PAVEM (0,10X0,15)				
12.5.1	78018	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m	m <sup>3</sup>	7,87	43,27	340,53
12.5.2	73972/1	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento (viga de contenção do paver)	m <sup>3</sup>	9,84	435,44	4.284,73
12.5.3	74157/3	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m <sup>3</sup>	9,84	118,96	1.170,57
12.5.4	84216	Forma para estruturas de concreto (pilares, vigas e lajes) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações, (fabricação, montagem e desmontagem)	m <sup>2</sup>	39,35	32,68	1.285,96
12.6		RAMPAS DE ENTRADA DE VEICULOS				
12.6.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=10cm	m <sup>3</sup>	4,50	435,44	1.959,48
12.6.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m <sup>3</sup>	4,50	118,96	535,32
12.6.3	85662	Armação em tela de aço soldada nervura da Q -92, aço CA - 60, 4,2 mm, malha 15x15 cm	m <sup>2</sup>	45,00	11,19	503,55
12.7		ACESSIBILIDADE (RAMPA) 5,70m <sup>2</sup> /und				
12.7.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=5cm (5,70m <sup>2</sup> )	m <sup>3</sup>	5,47	435,44	2.381,86
12.7.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m <sup>3</sup>	5,47	118,96	650,71
12.8		PROTEÇÃO VEGETAL				
12.8.1	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m <sup>2</sup>	141,40	5,94	839,92
12.8.2	74236-1	Grama batatais em placas	m <sup>2</sup>	141,40	8,42	1.190,59
12.9		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
12.9.1		SINALIZAÇÃO VERTICAL				
12.9.1.1	82000-DER	Placa de Sinalização com película refletiva	und	1,00	325,12	325,12
12.9.1.2	82130-DER	Suporte metálgalv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	1,00	390,70	390,70



12.9.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
12.9.2.1	72947-0	Sinalização Horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m <sup>2</sup>	182,50	19,58	3.573,35
12.10	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO					
12.10.1	73916/2	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25 cm	und	5,00	97,04	485,20
12.10.2	82130-DER	Suporte metal galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	5,00	390,70	1.953,50
<b>TOTAL</b>					<b>1.890.375,12</b>	

Coronel Vivida 29 de setembro de 2015

*Fernando Zancanaro*  
**Fernando Zancanaro**  
 Representante Legal

*Guilherme Elias Piassa*  
**Guilherme Elias Piassa**  
 Engenheiro Civil  
 CPF: 046.967.169-61  
 CREA/PR - 86745/D

☐ 05.461.328/0001-29 ☐  
 F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA  
 RUA JOSE LEONARDI, 225 - CASA  
 AEROPORTO - CEP 85503-300  
 ☐ PATO BRANCO - PR ☐





**BDI - Bonificações e Despesas Indiretas**

Nº do contrato: 0412321-91  
 Tomador: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR  
 Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS  
 Programa: PAC 2 - PAVI. E QUAL. DE VIAS URBANAS - FASE 3

Identifique o tipo de obra: 2

Informe a base de cálculo do ISSQN.

Construção de rodovias e ferrovias: 2

Sobre os serviços.  
 Sobre a mão-de-obra.

Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.

SEM Desoneração.  
 COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	<b>4,19%</b>
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	<b>0,50%</b>
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	<b>0,56%</b>
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	<b>1,11%</b>
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	<b>6,64%</b>
I1: PIS e COFINS				<b>3,65%</b>
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				<b>5,00%</b>
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				<b>2,00%</b>
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				<b>24,23%</b>
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				<b>27,01%</b>

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração =  $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$   
 BDI - COM Desoneração =  $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2015.

Fernando Zancanaro  
 Representante Legal

Guilherme Elias Piassa  
 Responsável Técnico

05.461.328/0001-29  
 F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA  
 RUA JOSE LEONARDI, 225 - CASA  
 AEROPORTO - CEP 85503-300  
 PATO BRANCO - PR



Agente Promotor / Proposante  
Empreendimento

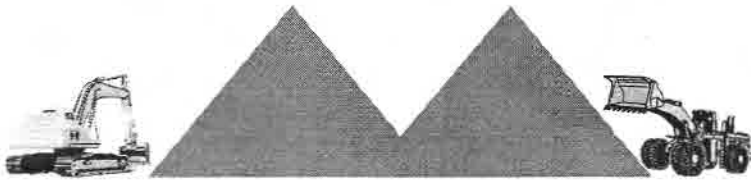
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR  
OBJETO: PAC 2 - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - FASE 3  
LOCALIZAÇÃO: RUAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO - CONFORME PROJETO

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	Prev.	Acum.	Prev.	Acum.	Prev.	Acum.	Prev.	Acum.	Prev.	Acum.	Prev.	Acum.	Prev.	Acum.	Prev.	Acum.	Prev.	Acum.	Prev.	Acum.	Prev.	Acum.	Prev.	Acum.
1- PLACA DE OBRA	100,00	100,00																						
2- RUA CLEVELANDIA (Entre as Ruas Celso Fogop e João Daberi)	55,00	55,00	45,00																					
3- RUA JACO GUBERTI (Entre as Ruas Clevalandia e Domênici Ferreira Danguil)			15,00																					
4- RUA JACOB FERREIRA DAVIDILI (Entre as Ruas João Guberti e Jacob Perzenzoni)				15,00																				
5- RUA JACOB PEZAVENTO (Entre as Ruas Domênici Ferreira Danguil e Antônio Mazzoni Rolambek)					50,00																			
6- RUA ANTONIO JOACAO ROCHA MARIK (Entre as Ruas João Perzenzoni e Celso Fogop)						20,00																		
7- RUA CESAR ESTE FOGOPA (Entre as Ruas Antonio Pereira Ribeiro e Clevalandia)							20,00																	
8- RUA DAS AMERICAS (Entre as Ruas Valério Fagundes e Presidente Kennedy)								70,00																
9- RUA RUA BOBROSA (Entre as Ruas Luiz Cassiani Mazzoni e Celso do Anzani)									90,00															
10- RUA PRESIDENTE KENNEDY (Entre as Ruas XV de Novembro e das Americas)										60,00														
11- RUA LUIZ BASSANI MEZZONI (Entre as Ruas das Americas e Di Rio Branco)											25,00													
12- RUA DOLYANO PAVANTTO (Entre as Ruas Presidente Costa e Silva e Leopoldo Schmitt)												25,00												
TOT. Mês	9,95	9,95	9,27	19,13	8,91	28,04	7,28	35,32	6,12	41,74	8,99	50,43	8,04	58,47	7,67	66,14	8,11	74,35	8,56	82,81	9,08	91,87	8,15	100,02
PREVISÃO	147.188,31	147.188,31	138.241,53	133.053,63	35.380,87	30.099,25	24.304,34	24.304,34	34.507,59	31.905,63	144.255,13	153.072,89	144.933,28	153.330,84	161.729,31	171.234,78	180.375,12	184.002,93	192.833,28	201.966,56	211.500,00	220.633,28	230.166,56	240.000,00
C.P. FMS	39.140,00	39.140,00	30.793,25	35.380,87	30.099,25	30.099,25	30.099,25	30.099,25	34.507,59	31.905,63	144.255,13	153.072,89	144.933,28	153.330,84	161.729,31	171.234,78	180.375,12	184.002,93	192.833,28	201.966,56	211.500,00	220.633,28	230.166,56	240.000,00
C.P. Financ																								
Out. Font																								
TOT. (R\$)	186.327,11	186.327,11	175.134,78	168.446,48	529.922,17	143.206,77	115.687,92	644.255,13	153.072,89	1.250.078,28	1.403.409,10	1.556.739,31	1.710.174,11	1.863.508,82	2.016.238,13	2.169.000,00	2.321.766,56	2.474.533,12	2.627.300,00	2.780.066,56	2.932.833,12	3.085.600,00	3.238.366,56	3.391.133,12
ACQUILUATO (R\$)	186.327,11	186.327,11	201.481,99																					

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2015,

*Carla de Barros*  
Fernando Zancano  
RG n.º 7.115.542-0  
Representante Legal

*Guilherme Elias Pires*  
CREA n.º PR-86/457/D  
Responsável Técnico



**PEDREIRA SANTIAGO LTDA.**

*Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,  
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**CONCORRÊNCIA Nº 7/2015**

**PROPOSTA DE  
PREÇOS**

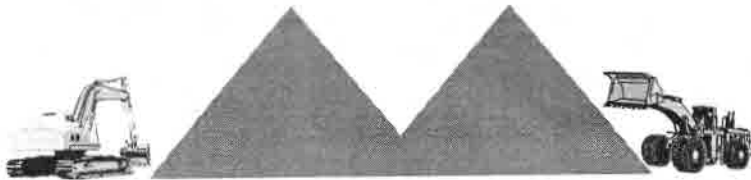
**PROPONENTE:**

**PEDREIRA SANTIAGO LTDA**

**CNPJ: 77.744.134/0001-41**

**e-mail: [pedreirasantiago@chnet.com.br](mailto:pedreirasantiago@chnet.com.br)**

**Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92  
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná**



**PEDREIRA SANTIAGO LTDA.**

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,  
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



## PROPOSTA DE PREÇOS

Chopinzinho, 29 de Setembro de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 07/2015

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à *Execução de Pavimentação* e qualificação de vias urbanas, nas ruas e bairros indicados na proposta em anexo, com as seguintes intervenções: placa de obra, pavimentação asfáltica, alinhamento de meio fio, galerias de águas pluviais, revestimento, base e pavimentação para entrada de veículos, rampas de acessibilidade, sinalização de trânsito vertical e horizontal da licitação em epígrafe.

### TRECHOS:

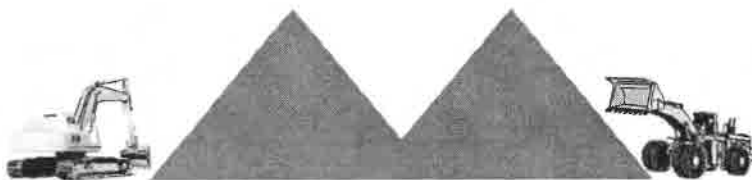
RUA CLEVELANDIA (Entre as Ruas Celeste Foppa e Jaco Gubert), RUA JACO GUBERT (Entre as Ruas Clevelândia e Dornevil Ferreira Danguí), RUA DORNEVIL FERREIRA DANGUI ( Entre as Ruas Jaco Gubert e Jacob Pezavento), RUA JACOB PEZAVENTO (Entre as Ruas Dornevil Ferreira Danguí e Antônio Nicacio Rokembak, RUA ANTONIO NICACIO ROKEMBAK (Entre as Ruas Jacob Pezavento e Celeste Foppa), RUA CELESTE FOPPA (Entre as Ruas Antonio Nicacio Rokembak e Clevelândia), RUA DAS AMÉRICAS (Entre as Ruas Valmir Pizzoni e Presidente Kennedy), RUA RUI BARBOSA (Entre as Ruas Luiz Bassan Mezzomo e Dr. Ubaldino do Amaral), RUA PRESIDENTE KENNEDY (Entre as Ruas Xv de Novembro e das Américas), RUA LUIZ BASSAN MEZZOMO (Entre as Ruas das Américas e Dr. Rui Barbosa), RUA DOLVINO PANATTO (Entre as Ruas Presidente Costa e Silva e Leopoldo Schiavini).

*[Handwritten signatures and initials]*

e-mail: [pedreirasantiago@chnet.com.br](mailto:pedreirasantiago@chnet.com.br)

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92  
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná





## **PEDREIRA SANTIAGO LTDA.**

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,  
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 1.896.991,08( Um milhão oitocentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e um reais e oito centavos).

O prazo de execução do objeto é de 12 ( Doze) Meses contados a partir do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 01 e n° 02) pela Comissão de Licitação.

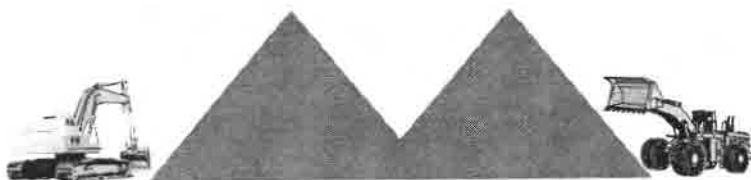
Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**PEDREIRA SANTIAGO LTDA**  
Moisés de Gasperin – Rep. Legal  
RG: 3.519.935-7



e-mail: [pedreirasantiago@chnet.com.br](mailto:pedreirasantiago@chnet.com.br)

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92  
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



# PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



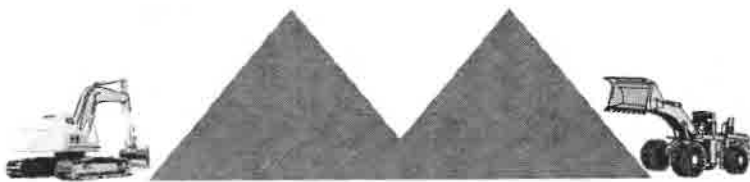
OBJETO: PAC 2 - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - FASE 3  
LOCALIZAÇÃO: RUAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO - CONFORME PROJETO

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		PLACA DE OBRA				
1.1	74209/1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado (2x1.25 padrão caixa)	m²	1,00	750,00	750,00
2		RUA CLEVELANDIA (Entre as Ruas Celeste Foppa e Jaco Gubert)				
2.1		DEMOLIÇÃO				
2.1.1	73616	Demolição de concreto simples	m³	3,00	263,88	791,64
2.2		REVESTIMENTOS				
2.2.1	73806/1	Limpeza de superfície com jato de pressão de ar e água	m²	5.340,00	1,84	9.825,60
2.3		PAVIMENTAÇÃO				
2.3.1	72942	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	10.680,00	1,60	17.088,00
2.3.2	72965	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	801,00	253,15	202.773,15
2.3.3	83357	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana (DMT=17km)	m³Xkm	5.446,80	1,04	5.664,67
2.4		MEIO FIO				
2.4.1	cotação	Alinhamento de meio-fio	m	840,00	6,67	5.602,80
2.5		PAISAGISMO / URBANISMO				
2.5.1	5622	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m²	1.047,58	5,94	6.222,63
2.5.2	77999	Colchão de po de pedra, compactado e nivelado, pronto para pavim poliedrica, paver e etc. excl transp e royalties pedreira e=0,03cm	m³	31,43	107,91	3.391,61
2.5.3	77988	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	m²	892,08	40,52	36.147,08
2.5.4	77994	Pavimento em paver e=4cm, guia tátil direcional, colorido, incl travamento com areia, excl colchão	m²	155,50	48,61	7.558,86
2.6		GUIA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCA PARA CONTENÇÃO DE PAVER (0,10X0,15)				
2.6.1	78018	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m	m³	18,32	43,27	792,71
2.6.2	73972/1	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento (viga de contenção do paver)	m³	22,90	435,40	9.970,66
2.6.3	74157/3	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m²	22,90	118,95	2.723,96
2.6.4	84216	Forma para estruturas de concreto (pilares, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	91,61	32,68	2.993,81
2.7		RAMPAS DE ENTRADA DE VEICULOS				
2.7.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=10cm	m³	15,00	435,40	6.531,00
2.7.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m²	15,00	118,95	1.784,25
2.7.3	85662	Armação em tela de aço soldada nervura da Q -92, aço CA - 60, 4,2 mm, malha 15x15 cm	m²	150,00	11,19	1.678,50

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92  
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



# PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

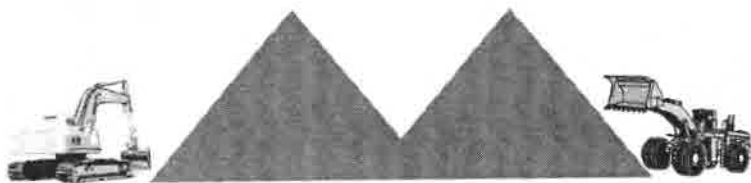


2.8		ACESSIBILIDADE (RAMPA) 5,70m²/und				
2.8.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=5cm (5,70m²)	m³	3,76	435,40	1.637,10
2.8.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	3,76	118,95	447,25
2.9		PROTEÇÃO VEGETAL				
2.9.1	5622	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m²	615,40	5,94	3.655,48
2.9.2	74236-1	Grama batatais em placas	m²	615,40	8,42	5.181,67
2.10		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
2.10.1		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
2.10.1.1	72947-0	Sinalização Horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	193,95	19,58	3.797,54
2.11		IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO				
2.11.1	73916/2	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25 cm	und	5,00	97,03	485,15
2.11.2	82130-DER	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	5,00	390,66	1.953,30
3		RUA JACO GUBERT (Entre as Ruas Clevelândia e Dornevil Ferreira Danguil)				
3.1		DEMOLIÇÃO				
3.1.1	73616	Demolição de concreto simples	m³	4,50	263,88	1.187,46
3.2		REVESTIMENTOS			0,00	0,00
3.2.1	73806/1	Limpeza de superfície com jato de pressão de ar e água	m²	2.290,00	1,84	4.213,60
3.3		PAVIMENTAÇÃO				
3.3.1	72942	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	4.580,00	1,60	7.328,00
3.3.2	72965	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUG), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	343,50	253,15	86.957,03
3.3.3	83357	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana (DMT=17km)	m²Xkm	2.335,80	1,04	2.429,23
3.4		MEIO FIO				
3.4.1	cotação	Alinhamento de meio-fio	m	438,00	6,67	2.921,46
3.5		PAISAGISMO / URBANISMO				
3.5.1	5622	Regularização e compactação manual de terreno com soquete		527,44	5,94	3.132,99
3.5.2	77999	Colchão de po de pedra, compactado e nivelado, pronto para pavim poliedrica, paver e etc., excl transp e royalties pedreira e=0,03cm	m³	15,82	107,91	1.707,14
3.5.3	77988	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	m²	447,84	40,52	18.146,48
3.5.4	77994	Pavimento em paver e=4cm, guia tátil direcional, colorido, incl travamento com areia, excl colchão	m²	79,60	48,61	3.869,36
3.6		GUIA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCA PARA CONTENÇÃO DE PAVER (0,10X0,15)				
3.6.1	78018	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m	m³	8,96	43,27	387,70
3.6.2	73972/1	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento (viga de contenção do paver)	m³	11,20	435,40	4.876,48
3.6.3	74157/3	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m³	11,20	118,95	1.332,24
3.6.4	84216	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	44,78	32,68	1.463,41
3.7		RAMPAS DE ENTRADA DE VEICULOS				
3.7.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=10cm	m³	8,00	435,40	3.483,20
3.7.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	8,00	118,95	951,60
3.7.3	85662	Armação em tela de aço soldada nervura da Q -92, aço CA - 60, 4,2 mm, malha 15x15 cm	m²	80,00	11,19	895,20

e-mail: [pedreirasantiago@chnet.com.br](mailto:pedreirasantiago@chnet.com.br)

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92  
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



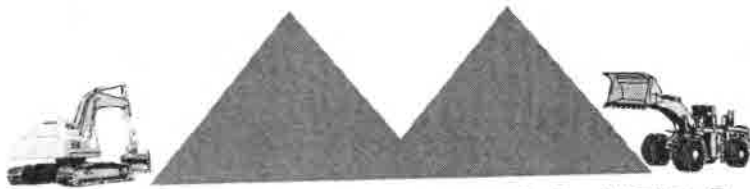
# PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

3.8		ACESSIBILIDADE (RAMPA) 5,70m²/und				
3.8.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=5cm (5,70m²)	m³	2,74	435,40	1.193,00
3.8.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	2,74	118,95	325,92
3.9		PROTEÇÃO VEGETAL				
3.9.1	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m²	154,40	5,94	917,14
3.9.2	74236-1	Grama batatais em placas	m²	154,40	8,42	1.300,05
3.10		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
3.10.1		SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.10.1.1	82000-DER	Placa de Sinalização com película refletiva	und	4,00	325,09	1.300,36
3.10.1.2	82130-DER	Suporte metal galv fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	4,00	390,66	1.562,64
3.10.2		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.10.2.1	72947-0	Sinalização Horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	99,05	19,58	1.939,40
3.11		IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO				
3.11.1	73916/2	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25 cm	und	4,00	97,03	388,12
3.11.2	82130-DER	Suporte metal galv fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	4,00	390,66	1.562,64
4		RUA DORNEVIL FERREIRA DANGUI ( Entre as Ruas Jaco Gubert e Jacob Pezavento)				
4.1		DEMOLIÇÃO				
4.1.1	73616	Demolição de concreto simples	m³	1,50	263,88	395,82
4.2		REVESTIMENTOS				
4.2.1	73806/1	Limpeza de superfície com jato de pressão de ar e água	m²	1.150,00	1,84	2.116,00
4.3		PAVIMENTAÇÃO				
4.3.1	72942	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	2.300,00	1,60	3.680,00
4.3.2	72965	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	172,50	253,15	43.668,38
4.3.3	83357	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana (DMT=17km)	m³Xkm	1.173,00	1,04	1.219,92
4.4		MEIO FIO				
4.4.1	cotação	Alinhamento de meio-fio	m	190,00	6,67	1.267,30
4.5		PAISAGISMO / URBANISMO				
4.5.1	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete		230,12	5,94	1.366,91
4.5.2	77999	Colchao de po de pedra, compactado e nivelado, pronto para pavim poliedrica, paver e etc., excl transp e royalties pedreira e=0,03cm	m³	6,90	107,91	744,58
4.5.3	77988	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	m²	195,12	40,52	7.906,26
4.5.4	77994	Pavimento em paver e=4cm, guia tatil direcional, colorido, incl travamento com areia, excl colchão	m²	35,00	48,61	1.701,35
4.6		GUIA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCA PARA CONTENÇÃO DE PAVER (0,10X0,15)				
4.6.1	78018	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m	m³	3,90	43,27	168,75
4.6.2	73972/1	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento (viga de contenção do paver)	m³	4,88	435,40	2.124,75
4.6.3	74157/3	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m³	4,88	118,95	580,48
4.6.4	84216	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações, (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	19,51	32,68	637,59
4.7		RAMPAS DE ENTRADA DE VEICULOS				
4.7.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=10cm	m³	3,00	435,40	1.306,20

e-mail: [pedreirasantiago@chnet.com.br](mailto:pedreirasantiago@chnet.com.br)

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92  
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



# PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

4.7.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	3,00	118,95	356,85
4.7.3	85662	Armação em tela de aço soldada nervura da Q -92, aço CA - 60, 4,2 mm, malha 15x15 cm	m²	30,00	11,19	335,70
4.8		ACESSIBILIDADE (RAMPA) 5,70m²/und				
4.8.1	73972/1	Concreto FCK=25MPa, virado em betoneira, sem lançamento E=5cm (5,70m²)	m³	1,37	435,40	596,50
4.8.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	1,37	118,95	162,96
4.9		PROTEÇÃO VEGETAL				
4.9.1	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m²	67,60	5,94	401,54
4.9.2	74236-1	Grama batatais em placas	m²	67,60	8,42	569,19
4.10		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
4.10.1		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
4.10.1.1	72947-0	Sinalização Horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	49,55	19,58	970,19
4.11		IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO				
4.11.1	73916/2	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25 cm	und	2,00	97,03	194,06
4.11.2	82130-DER	Suporte metal galv fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	2,00	390,66	781,32
5		RUA JACOB PEZAVENTO (Entre as Ruas Dornevil Ferreira Dangui e Antônio Nicacio Rokembak				
5.1		DEMOLIÇÃO				
5.1.1	73616	Demolição de concreto simples	m³	1,50	263,88	395,82
5.2		REVESTIMENTOS				
5.2.1	73806/1	Limpeza de superfície com jato de pressão de ar e água	m²	1.070,00	1,84	1.968,80
5.3		PAVIMENTAÇÃO				
5.3.1	72942	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	2.140,00	1,60	3.424,00
5.3.2	72965	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	160,50	253,15	40.630,58
5.3.3	83357	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana (DMT=17km)	m³Xkm	1.091,40	1,04	1.135,06
5.4		MEIO FIO				
5.4.1	cotação	Alinhamento de meio-fio	m	214,00	6,67	1.427,38
5.5		PAISAGISMO / URBANISMO				
5.5.1	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete		253,22	5,94	1.504,13
5.5.2	77999	Coilchao de po de pedra compactado e nivelado, pronto para pavim poliedrica, paver e etc., excl transp e royalties pedreira e=0,03cm	m²	7,60	107,91	820,12
5.5.3	77988	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	m²	214,92	40,52	8.708,56
5.5.4	77994	Pavimento em paver e=4cm, guia tatil direcional, colorido, incl travamento com areia, excl colchão	m²	38,30	48,61	1.861,76
5.6		GUIA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCA PARA CONTENÇÃO DE PAVER (0,10X0,15)				
5.6.1	78018	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m	m³	4,30	43,27	186,06
5.6.2	73972/1	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento (viga de contenção do paver)	m³	5,37	435,40	2.338,10
5.6.3	74157/3	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m³	5,37	118,95	638,76
5.6.4	84216	Forma para estruturas de concreto ( pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações, (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	21,49	32,68	702,29
5.7		RAMPAS DE ENTRADA DE VEÍCULOS				
5.7.1	73972/1	Concreto FCK=25MPa, virado em betoneira, sem lançamento E=10cm	m³	4,50	435,40	1.959,30

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92  
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná





# PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

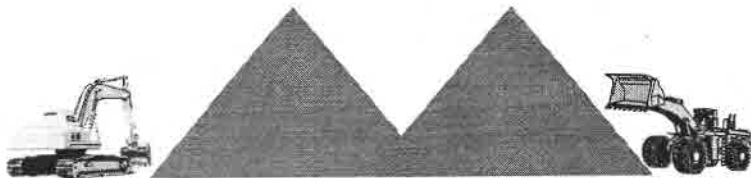


5.7.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	4,50	118,95	535,28
5.7.3	85662	Armação em tela de aço soldada nervura da Q -92, aço CA - 60, 4,2 mm, malha 15x15 cm	m²	45,00	11,19	503,55
5.8		ACESSIBILIDADE (RAMPA) 5,70m²/und				
5.8.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=5cm (5,70m²)	m³	1,37	435,40	596,50
5.8.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	1,37	118,95	162,96
5.9		PROTEÇÃO VEGETAL				
5.9.1	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m²	74,20	5,94	440,75
5.9.2	74236-1	Gramma batatais em placas	m²	74,20	8,42	624,76
5.10		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
5.10.1		SINALIZAÇÃO VERTICAL				
5.10.1.1	82000-DER	Placa de Sinalização com película refletiva	und	2,00	325,09	650,18
5.10.1.2	82130-DER	Suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	2,00	390,66	781,32
5.10.2		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
5.10.2.1	72947-0	Sinalização Horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	51,15	19,58	1.001,52
5.11		IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO				
5.11.1	73916/2	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25 cm	und	2,00	97,03	194,06
5.11.2	82130-DER	Suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	2,00	390,66	781,32
6		RUA ANTONIO NICACIO ROKEMBAK (Entre as Ruas Jaco Pezavento e Celeste Foppa)				
6.1		DEMOLIÇÃO				
6.1.1	73616	Demolição de concreto simples	m³	7,00	263,88	1.847,16
6.2		REVESTIMENTOS				
6.2.1	73806/1	Limpeza de superfície com jato de pressão de ar e água	m²	2.058,00	1,84	3.786,72
6.3		PAVIMENTAÇÃO				
6.3.1	72942	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	4.116,00	1,60	6.585,60
6.3.2	72965	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	308,70	253,15	78.147,41
6.3.3	83357	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana (DMT=17km)	m³Xkm	2.099,16	1,04	2.183,13
6.4		MEIO FIO				
6.4.1	cotação	Alinhamento de meio-fio	m	646,00	6,67	4.308,82
6.5		PAISAGISMO / URBANISMO				
6.5.1	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete		815,14	5,94	4.841,93
6.5.2	77999	Colchao de po de pedra, compactado e nivelado, pronto para pavim poliedrica, paver e etc., excl transp e royalties pedreira e=0,03cm	m³	24,45	107,91	2.638,40
6.5.3	77988	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	m²	694,44	40,52	28.138,71
6.5.4	77994	Pavimento em paver e=4cm, guia tatil direcional, colorido, incl travamento com areia, excl colchão	m²	120,70	48,61	5.867,23
6.6		GUIA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCA PARA CONTENÇÃO DE PAVER (0,10X0,15)				
6.6.1	78018	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m	m³	13,89	43,27	601,02
6.6.2	73972/1	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento (viga de contenção do paver)	m³	17,36	435,40	7.558,54
6.6.3	74157/3	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m³	17,36	118,95	2.064,97

e-mail: [pedreirasantiago@chnet.com.br](mailto:pedreirasantiago@chnet.com.br)

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92  
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná





# PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

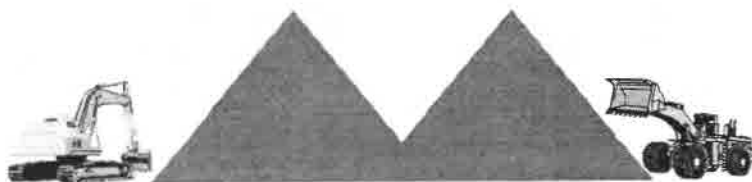
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



6.6.4	84216	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	69,44	32,68	2.269,30
6.7		RAMPAS DE ENTRADA DE VEICULOS				
6.7.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=10cm	m³	8,50	435,40	3.700,90
6.7.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	8,50	118,95	1.011,08
6.7.3	85662	Armação em tela de aço soldada nervura da Q -92, aço CA - 60, 4,2 mm, malha 15x15 cm	m²	85,00	11,19	951,15
6.8		ACESSIBILIDADE (RAMPA) 5,70m²/und				
6.8.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=5cm (5,70m²)	m³	2,74	435,40	1.193,00
6.8.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	2,74	118,95	325,92
6.9		PROTEÇÃO VEGETAL				
6.9.1	5622	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m²	236,60	5,94	1.405,40
6.9.2	74236-1	Grama batatais em placas	m²	236,60	8,42	1.992,17
6.10		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
6.10.1		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
6.10.1.1	72947-0	Sinalização Horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	146,55	19,58	2.869,45
6.11		IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO				
6.11.1	73916/2	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25 cm	und	3,00	97,03	291,09
6.11.2	82130-DER	Suporte metálico galvanizado d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	3,00	390,66	1.171,98
7		RUA CELESTE FOPPA (Entre as Ruas Antonio Nicácio Rokembak e Clevelândia)				
7.1		DEMOLIÇÃO				
7.1.1	73616	Demolição de concreto simples	m³	7,00	263,88	1.847,16
7.2		REVESTIMENTOS				
7.2.1	73806/1	Limpeza de superfície com jato de pressão de ar e água	m²	3.430,00	1,84	6.311,20
7.3		PAVIMENTAÇÃO				
7.3.1	72942	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	6.860,00	1,60	10.976,00
7.3.2	72965	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	514,50	253,15	130.245,68
7.3.3	83357	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana (DMT=17km)	m³Xkm	3.498,60	1,04	3.638,54
7.4		MEIO FIO				
7.4.1	cotação	Alinhamento de meio-fio	m	656,00	6,67	4.375,52
7.5		PAISAGISMO / URBANISMO				
7.5.1	5622	Regularização e compactação manual de terreno com soquete		828,26	5,94	4.919,86
7.5.2	77999	Colchão de po de pedra, compactado e nivelado, pronto para pavim polidétrica, paver e etc. excl transp e royalties pedreira e=0,03cm	m³	24,85	107,91	2.681,56
7.5.3	77988	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	m²	703,56	40,52	28.508,25
7.5.4	77994	Pavimento em paver e=4cm, guia tátil direcional, colorido, incl travamento com areia, excl colchão	m²	124,70	48,61	6.061,67
7.6		GUIA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCA PARA CONTENÇÃO DE PAVER (0,10X0,15)				
7.6.1	78018	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m	m³	14,07	43,27	608,81
7.6.2	73972/1	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento (viga de contenção do paver)	m³	17,59	435,40	7.658,69
7.6.3	74157/3	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m³	17,59	118,95	2.092,33

e-mail: [pedreirasantiago@chnet.com.br](mailto:pedreirasantiago@chnet.com.br)

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92  
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



# PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

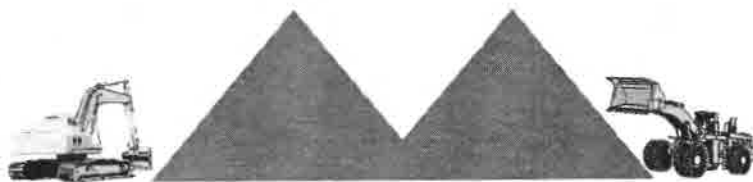
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



7.6.4	84216	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	70,36	32,68	2.299,36
7.7		RAMPAS DE ENTRADA DE VEICULOS				
7.7.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=10cm	m³	6,50	435,40	2.830,10
7.7.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	6,50	118,95	773,18
7.7.3	85662	Armação em tela de aço soldada nervura da Q -92, aço CA - 60, 4,2 mm, malha 15x15 cm	m²	65,00	11,19	727,35
7.8		ACESSIBILIDADE (RAMPA) 5,70m²/und				
7.8.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=5cm (5,70m²)	m³	4,10	435,40	1.785,14
7.8.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	4,10	118,95	487,70
7.9		PROTEÇÃO VEGETAL				
7.9.1	5622	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m²	242,20	5,94	1.438,67
7.9.2	74236-1	Gramma batatais em placas	m²	242,20	8,42	2.039,32
7.10		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
7.10.1		SINALIZAÇÃO VERTICAL				
7.10.1.1	82000-DER	Placa de Sinalização com película refletiva	und	2,00	325,09	650,18
7.10.1.2	82130-DER	Suporte metal. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	2,00	390,66	781,32
7.10.2		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
7.10.2.1	72947-0	Sinalização Horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	147,05	19,58	2.879,24
7.11		IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO				
7.11.1	73916/2	Placa esmaltada para identificação de rua. dimensões 45x25 cm	und	3,00	97,03	291,09
7.11.2	82130-DER	Suporte metal. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	3,00	390,66	1.171,98
8		RUA DAS AMÉRICAS (Entre as Ruas Valmir Pizzoni e Presidente Kennedy)				
8.1		DEMOLIÇÃO				
8.1.1	73616	Demolição de concreto simples	m³	9,00	263,88	2.374,92
8.2		REVESTIMENTOS				
8.2.1	73806/1	Limpeza de superfície com jato de pressão de ar e água	m²	4.440,00	1,84	8.169,60
8.3		PAVIMENTAÇÃO				
8.3.1	72942	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	8.880,00	1,60	14.208,00
8.3.2	72965	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	666,00	253,15	168.597,90
8.3.3	83357	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana (DMT=17km)	m³Xkm	4.528,80	1,04	4.709,95
8.4		MEIO FIO				
8.4.1	cotação	Alinhamento de meio-fio	m	762,00	6,67	5.082,54
8.5		PAISAGISMO / URBANISMO				
8.5.1	5622	Regularização e compactação manual de terreno com soquete		927,00	5,94	5.506,38
8.5.2	77999	Colchao de po de pedra, compactado e nivelado, pronto para pavim poliedrica, paver e etc., excl transp e royalties pedreira e=0,03cm	m³	27,81	107,91	3.000,98
8.5.3	77988	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	m²	786,60	40,52	31.873,03
8.5.4	77994	Pavimento em paver e=4cm, guia tatil direcional, colorido, incl travamento com areia, excl colchão	m²	140,40	48,61	6.824,84
8.6		GUIA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCA PARA CONTENÇÃO DE PAVER (0,10X0,15)				
8.6.1	78018	Escavação manual a céu aberto em material de 1a categoria. em profundidade até 0,50m	m²	16,19	43,27	700,54

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92  
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



# PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

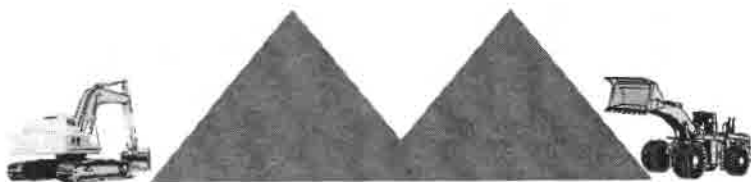
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

8.6.2	73972/1	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento (viga de contenção do paver)	m³	20,24	435,40	8.812,50
8.6.3	74157/3	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m³	20,24	118,95	2.407,55
8.6.4	84216	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações. (fabricação montagem e desmontagem)	m²	80,96	32,68	2.645,77
8.7		RAMPAS DE ENTRADA DE VEICULOS				
8.7.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=10cm	m³	12,00	435,40	5.224,80
8.7.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	12,00	118,95	1.427,40
8.7.3	85662	Armação em tela de aço soldada nervura da Q -92, aço CA - 60, 4,2 mm, malha 15x15 cm	m²	120,00	11,19	1.342,80
8.8		ACESSIBILIDADE (RAMPA) 5,70m²/und				
8.8.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=5cm (5,70m²)	m³	5,13	435,40	2.233,60
8.8.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	5,13	118,95	610,21
8.9		PROTEÇÃO VEGETAL				
8.9.1	5622	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m²	576,60	5,94	3.425,00
8.9.2	74236-1	Grama batatais em placas	m²	576,60	8,42	4.854,97
8.10		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
8.10.1		SINALIZAÇÃO VERTICAL				
8.10.1	82000-DER	Placa de Sinalização com película refletiva	und	1,00	325,09	325,09
8.10.1	82130-DER	Suporte metal galv fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	1,00	390,66	390,66
8.10.2		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
8.10.2	72947-0	Sinalização Horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	190,10	19,58	3.722,16
8.11		IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO				
8.11.1	73916/2	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25 cm	und	5,00	97,03	485,15
8.11.2	82130-DER	Suporte metal galv fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	5,00	390,66	1.953,30
9		RUA RUI BARBOSA (Entre as Ruas Luiz Bassan Mezzomo e Ubaldino do Amaral)				
9.1		DEMOLIÇÃO				
9.1.1	73616	Demolição de concreto simples	m³	8,00	263,88	2.111,04
9.2		REVESTIMENTOS				
9.2.1	73806/1	Limpeza de superfície com jato de pressão de ar e água	m²	4.000,00	1,84	7.360,00
9.3		PAVIMENTAÇÃO				
9.3.1	72942	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	8.000,00	1,60	12.800,00
9.3.2	72965	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	600,00	253,15	151.890,00
9.3.3	83357	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana (DMT=17km)	m³Xkm	4.080,00	1,04	4.243,20
9.4		MEIO FIO				
9.4.1	cotação	Alinhamento de meio-fio	m	770,00	6,67	5.135,90
9.5		PAISAGISMO / URBANISMO				
9.5.1	5622	Regularização e compactação manual de terreno com soquete		932,74	5,94	5.540,48
9.5.2	77999	Colchao de po de pedra, compactado e nivelado, pronto para pavim poliedrica, paver e etc., excl transp e royalties pedreira e=0,03cm	m³	27,98	107,91	3.019,32
9.5.3	77988	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	m²	795,24	40,52	32.223,12
9.5.4	77994	Pavimento em paver e=4cm, guia tátil direcional, colorido, incl travamento com areia, excl colchão	m²	137,50	48,61	6.683,88

e-mail: [pedreirasantiago@chnet.com.br](mailto:pedreirasantiago@chnet.com.br)

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92  
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

Handwritten signatures and initials on the right margin.



# PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

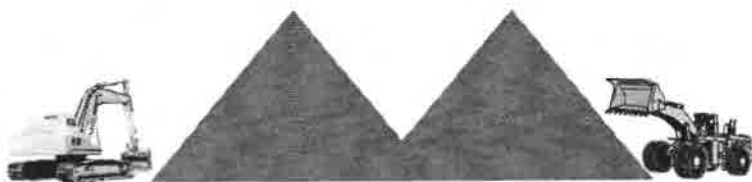
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

9.6		GUIA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCA PARA CONTENÇÃO DE PAVER (0,10X0,15)				
9.6.1	78018	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m	m³	16,54	43,27	715,69
9.6.2	73972/1	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento (viga de contenção do paver)	m³	20,67	435,40	8.999,72
9.6.3	74157/3	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m³	20,67	118,95	2.458,70
9.6.4	84216	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações, (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	82,69	32,68	2.702,31
9.7		RAMPAS DE ENTRADA DE VEICULOS				
9.7.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=10cm	m³	16,50	435,40	7.184,10
9.7.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	16,50	118,95	1.962,68
9.7.3	85662	Armação em tela de aço soldada nervura da Q -92, aço CA - 60, 4,2 mm, malha 15x15 cm	m²	165,00	11,19	1.846,35
9.8		ACESSIBILIDADE (RAMPA) 5,70m²/und				
9.8.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA virado em betoneira, sem lançamento E=5cm (5,70m²)	m³	2,74	435,40	1.193,00
9.8.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	2,74	118,95	325,92
9.9		PROTEÇÃO VEGETAL				
9.9.1	5622	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m²	578,20	5,94	3.434,51
9.9.2	74236-1	Grama batatais em placas	m²	578,20	8,42	4.868,44
9.10		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
9.10.1		SINALIZAÇÃO VERTICAL				
9.10.1.1	82000-DER	Placa de Sinalização com película refletiva	und	1,00	325,09	325,09
9.10.1.2	82130-DER	Suporte metal galv fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	1,00	390,66	390,66
9.10.2		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
9.10.2.1	72947-0	Sinalização Horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	107,10	19,58	2.097,02
9.11		IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO				
9.11.1	73916/2	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25 cm	und	2,00	97,03	194,06
9.11.2	82130-DER	Suporte metal galv fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	2,00	390,66	781,32
10		RUA PRESIDENTE KENNEDY (Entre as Ruas XV de Novembro e das Américas)				
10.1		DEMOLIÇÃO				
10.1.1	73616	Demolição de concreto simples	m³	1,50	263,88	395,82
10.2		REVESTIMENTOS				
10.2.1	73806/1	Limpeza de superfície com jato de pressão de ar e água	m²	1.407,32	1,84	2.589,47
10.3		PAVIMENTAÇÃO				
10.3.1	72942	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	2.814,64	1,60	4.503,42
10.3.2	72965	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	211,10	253,15	53.439,97
10.3.3	83357	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana (DMT=17km)	m³Xkm	1.435,47	1,04	1.492,89
10.4		MEIO FIO				
10.4.1	cotação	Alinhamento de meio-fio	m	20,00	6,67	133,40
10.5		PAISAGISMO / URBANISMO				
10.5.1	5622	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m²	277,74	5,94	1.649,78
10.5.2	77999	Colchao de po de pedra, compactado e nivelado, pronto para pavim poliedrica, paver e etc , excl transp e royalties pedreira e=0,03cm	m³	8,33	107,91	898,89

e-mail: [pedreirasantiago@chnet.com.br](mailto:pedreirasantiago@chnet.com.br)

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92  
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná





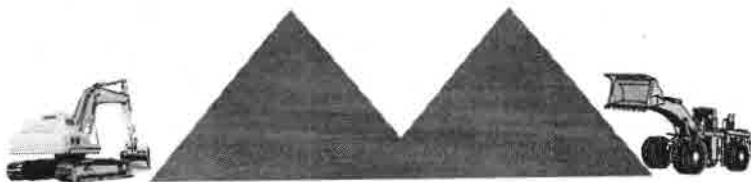
# PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

10.5.3	77988	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	m²	237,24	40,52	9.612,96
10.5.4	77994	Pavimento em paver e=4cm, guia tatil direcional, colorido, incl travamento com areia, excl colchão	m²	40,50	48,61	1.968,71
10.6		GUIA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCA PARA CONTENÇÃO DE PAVÉR (0.10X0.15)				
10.6.1	78018	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m	m³	4,20	43,27	181,73
10.6.2	73972/1	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento (viga de contenção do paver)	m³	5,25	435,40	2.285,85
10.6.3	74157/3	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m³	5,25	118,95	624,49
10.6.4	84216	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	20,99	32,68	685,95
10.7		RAMPAS DE ENTRADA DE VEÍCULOS				
10.7.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=10cm	m³	5,50	435,40	2.394,70
10.7.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	5,50	118,95	654,23
10.7.3	85662	Armação em tela de aço soldada nervura da Q -92, aço CA - 80, 4,2 mm, malha 15x15 cm	m²	55,00	11,19	615,45
10.8		ACESSIBILIDADE (RAMPA) 5,70m²/und				
10.8.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=5cm (5,70m²)	m³	1,00	435,40	435,40
10.8.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	1,00	118,95	118,95
10.9		PROTEÇÃO VEGETAL				
10.9.1	5622	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m²	170,60	5,94	1.013,36
10.9.2	74236-1	Grama batatais em placas	m²	170,60	8,42	1.436,45
10.10		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
10.10.1		SINALIZAÇÃO VERTICAL				
0.10.1	82000-DER	Placa de Sinalização com película refletiva	und	1,00	325,09	325,09
0.10.1	82130-DER	Suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	1,00	390,66	390,66
10.10.2		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
0.10.2	72947-0	Sinalização Horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	50,95	19,58	997,60
10.11		IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO				
10.11.1	73916/2	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25 cm	und	2,00	97,03	194,06
10.11.2	82130-DER	Suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	2,00	390,66	781,32
11		RUA LUIZ BASSAN MEZZOMO (Entre as Ruas das Américas e Dr. Rui Barbosa)				
11.1		DEMOLIÇÃO				
11.1.1	73616	Demolição de concreto simples	m³	1,50	263,88	395,82
11.2		REVESTIMENTOS				
11.2.1	73806/1	Limpeza de superfície com jato de pressão de ar e água	m²	1.130,00	1,84	2.079,20
11.3		PAVIMENTAÇÃO				
11.3.1	72942	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	2.260,00	1,60	3.616,00
11.3.2	72965	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	169,50	253,15	42.908,93
11.3.3	83357	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana (DMT=17km)	m³Xkm	1.152,60	1,04	1.198,70
11.4		MEIO FIO				
11.4.1	cotação	Alinhamento de meio-fio	m	216,00	6,67	1.440,72
11.5		PAISAGISMO / URBANISMO				

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92  
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



# PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

11.5.1	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete		259,52	5,94	1.541,55
11.5.2	77999	Colchao de po de pedra, compactado e nivelado, pronto para pavim poliedrica, paver e etc., excl transp e royalties pedreira e=0,03cm	m³	7,79	107,91	840,62
11.5.3	77988	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	m²	220,32	40,52	8.927,37
11.5.4	77994	Pavimento em paver e=4cm, guia tatil direcional, colorido, incl travamento com areia, excl colchão	m²	39,20	48,61	1.905,51
11.6		GUIA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCA PARA CONTENÇÃO DE PAVER (0,10X0,15)				
11.6.1	78018	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m	m³	4,56	43,27	197,31
11.6.2	73972/1	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento (viga de contenção do paver)	m³	5,70	435,40	2.481,78
11.6.3	74157/3	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m³	5,70	118,95	678,02
11.6.4	84216	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizacoes. (fabricacao, montagem e desmontagem)	m²	22,80	32,68	745,10
11.7		RAMPAS DE ENTRADA DE VEICULOS				
11.7.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=10cm	m³	4,00	435,40	1.741,60
11.7.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	4,00	118,95	475,80
11.7.3	85662	Armação em tela de aço soldada nervura da Q -92, aço CA - 80, 4,2 mm, malha 15x15 cm	m²	40,00	11,19	447,60
11.8		ACESSIBILIDADE (RAMPA) 5,70m²/und				
11.8.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=5cm (5,70m²)	m³	1,37	435,40	596,50
11.8.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	1,37	118,95	162,96
11.9		PROTEÇÃO VEGETAL				
11.9.1	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m²	162,40	5,94	964,66
11.9.2	74236-1	Grama batatais em placas	m²	162,40	8,42	1.367,41
11.10		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
11.10.1		SINALIZAÇÃO VERTICAL				
11.10.1	82000-DER	Placa de Sinalização com película refletiva	und	2,00	325,09	650,18
11.10.1	82130-DER	Suporte metal galv fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	2,00	390,66	781,32
11.10.2		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
11.10.2	72947-0	Sinalização Horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro	m²	72,35	19,58	1.416,61
11.11		IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO				
11.11.1	73916/2	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25 cm	und	2,00	97,03	194,06
11.11.2	82130-DER	Suporte metal galv fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	2,00	390,66	781,32
12		RUA DOLVINO PANATTO (Entre as Ruas Presidente Costa e Silva e Leopoldo Schiavini)				
12.1		REVESTIMENTOS				
12.1.1	73806/1	Limpeza de superficie com jato de pressão de ar e água	m²	1.872,00	1,84	3.444,48
12.2		PAVIMENTAÇÃO				
12.2.1	72942	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	3.744,00	1,60	5.990,40
12.2.2	72965	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	ton	280,80	253,15	71.084,52
12.2.3	83357	Transporte local de massa asfaltica - pavimentação urbana (DMT=17km)	m³Xkm	1.909,44	1,04	1.985,82
12.3		MEIO FIO				
12.3.1	cotação	Alinhamento de meio-fio	m	400,00	6,67	2.668,00

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92  
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná





# PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,  
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

PAISAGISMO / URBANISMO						
12.4						
12.4.1	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete		468,98	5,94	2.785,74
12.4.2	77999	Colchao de po de pedra, compactado e nivelado, pronto para pavim poliedrica, paver e etc. excl transp e royalties pedreira e=0,03cm	m²	14,07	107,91	1.518,29
12.4.3	77988	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	m²	393,48	40,52	15.943,81
12.4.4	77994	Pavimento em paver e=4cm, guia tati direcional, colorido, incl travamento com areia, excl colchão	m²	75,50	48,61	3.670,06
12.5		GUIA EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCA PARA CONTENÇÃO DE PAVER (0,10X0,15)				
12.5.1	78018	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m	m³	7,87	43,27	340,53
12.5.2	73972/1	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento (viga de contenção do paver)	m³	9,84	435,40	4.284,34
12.5.3	74157/3	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m³	9,84	118,95	1.170,47
12.5.4	84216	Forma para estruturas de concreto (pilare, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	39,35	32,68	1.285,96
12.6		RAMPAS DE ENTRADA DE VEICULOS				
12.6.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=10cm	m³	4,50	435,40	1.959,30
12.6.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	4,50	118,95	535,28
12.6.3	85662	Armação em tela de aço soldada nervura da Q -92, aço CA - 60, 4,2 mm, malha 15x15 cm	m²	45,00	11,19	503,55
12.7		ACESSIBILIDADE (RAMPA) 5,70m²/und				
12.7.1	73972/1	Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento E=5cm (5,70m²)	m³	5,47	435,40	2.381,64
12.7.2	74157/3	Lançamento / Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	5,47	118,95	650,66
12.8		PROTEÇÃO VEGETAL				
12.8.1	5622	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m²	141,40	5,94	839,92
12.8.2	74236-1	Grama batatais em placas	m²	141,40	8,42	1.190,59
12.9		SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO				
12.9.1		SINALIZAÇÃO VERTICAL				
12.9.1	82000-DER	Placa de Sinalização com película refletiva	und	1,00	325,09	325,09
12.9.1	82130-DER	Suporte metal galv fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	1,00	390,66	390,66
12.9.2		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
12.9.2	72947-0	Sinalização Horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro	m²	182,50	19,58	3.573,35
12.10		IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO				
12.10.1	73916/2	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25 cm	und	5,00	97,03	485,15
12.10.2	82130-DER	Suporte metal galv fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	5,00	390,66	1.953,30

**TOTAL 1.896.991,08**

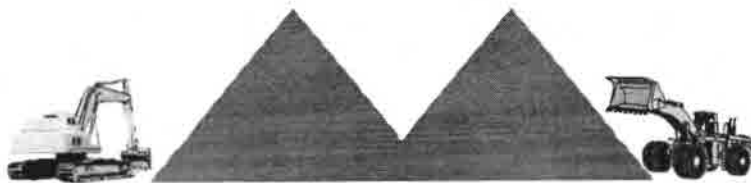
Chopinzinho, 29 de Setembro de 2015.

  
**PEDREIRA SANTIAGO LTDA**  
 Moisés de Gasperin - Rep. Legal  
 RG: 3.519.935-7

**Pedreira Santiago Ltda**

  
 Moisés de Gasperin - Rep. Legal  
 Eng. Civil CRP 4196-5/PR-58498/D

e-mail: [pedreirasantiago@chnet.com.br](mailto:pedreirasantiago@chnet.com.br)  
 Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92  
 Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



# PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,  
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



## COMPOSIÇÃO BDI

REF: CONCORRÊNCIA Nº 07/2015

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN.  ( X ) Sobre os serviços. ( ) Sobre a mão-de-obra.
Construção de edifícios	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.  SEM Desoneração. ( x ) COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,19%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (Conforme legislação municipal)				5,00%
I3: Cont. Prev s/Rec. Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	24,23%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	27,01%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Chopinzinho, 29 de Setembro de 2015

PEDREIRA SANTIAGO LTDA  
Moisés de Gasperin - Rep. Legal  
RG 3.519.935-7

PEDREIRA SANTIAGO LTDA  
Marcelo Silvestri - Resp. Técnico  
CREA PR 68.498/D

Handwritten initials and marks on the right side of the page, including a large '9' and several smaller signatures.

e-mail: [pedreirasantiago@chnet.com.br](mailto:pedreirasantiago@chnet.com.br)

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92  
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

CONCORRÊNCIA N.º 07/2015

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 29/09/2015

PROTÓCOLO Nº

9247115

Em: 29/09/15 às 08:53

*Jmo*



FILIPINA LIMA

F.º






**PEDREIRA SANTIAGO LTDA.**  
 Prestação de Serviços, Detonação, Britas e Transportes.

**Fone (46) 3242-1002**  
**Fone/Fax 3242-3456**

Rua Treze de Maio, s/n (prolongamento)  
 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



PROTCCLO Nº 9248/15  
 Em: 29/09/15 às: 08.54  
Patricia  
 FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**CONCORRÊNCIA 07/2015**

**ENVELOPE 02**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

DATA DE ABERTURA: 29/09/2015      HORÁRIO: 09:00 Horas

PROPONENTE:  
**PEDREIRA SANTIAGO LTDA**  
 CNPJ 77.744.134/0001-41





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



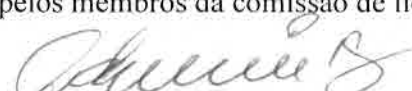
**ATA Nº 116/2015 DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02**

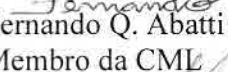
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2015.

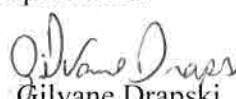
Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 07/2015.

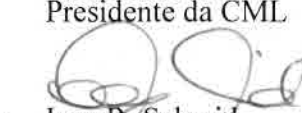
Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Ademir Antonio Aziliero e membros os Senhores Douglas C. Strapazzon, Fernando Q. Abatti, Gilvane Drapski e Iana Roberta Schmid, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 03/2015 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 07/2015. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: F. Zancanaro Terraplenagem Ltda e Pedreira Santiago Ltda, representadas, respectivamente, pelos senhores Guilherme Elias Piassa e Moises de Gasperin. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 01 e nº 02, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 02 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente F. Zancanaro Terraplenagem Ltda, R\$ 1.890.375,12 (um milhão oitocentos e noventa mil trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos), proponente Pedreira Santiago Ltda, R\$ 1.896.991,08 (um milhão oitocentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e um reais e oito centavos). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura de Coronel Vivida, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Fernando Q. Abatti, membro da CML, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

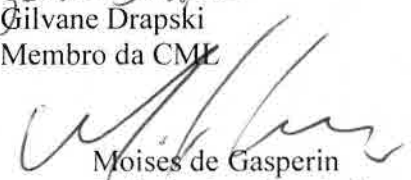
  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

  
Fernando Q. Abatti  
Membro da CML

  
Gilvane Drapski  
Membro da CML

  
Iana R. Schmid  
Membro da CML

  
Guilherme Elias Piassa  
F. Zancanaro Terraplenagem Ltda

  
Moises de Gasperin  
Pedreira Santiago Ltda



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 05.461.328/0001-29

**Data da Emissão** : 14/09/2015

**Hora da Emissão** : 11:09:54

**Código de Controle da Certidão** : B690.C3E7.01BE.B549

**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 14/09/2015, com validade até 12/03/2016.

[Página Anterior](#)



**Governo do Estado do Paraná**  
**Secretaria da Fazenda** **Receita PR**  Sefanet  EXPRESSO chave:

senha:

Certificado  
Digital 

Secretaria da Fazenda ▼ palavra-chave

**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 013636190-20  
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática  
Fornecida para o CNPJ 05.461.328/0001-29  
F ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA  
Emissão 02/09/2015 14:47:49  
Data de Validade 31/12/2015

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA  
CNPJ/CPF...: 05.461.328/0001-29  
CADASTRO...: 00000000000000  
ENDEREÇO...: RUA JOSE LEONARDI , 000225 - AEROPORTO  
MUNICÍPIO.: Pato Branco UF: Pr

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 02 de Setembro de 2015.  
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.  
Código/Ano da certidão.....: 0023368/2015  
Código de autenticidade da certidão: 251838450251838

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.


[ACESSE SUA CONTA](#) 
**CAIXA** Para você para todos os brasileiros

[A CAIXA](#)
[REDE DE ATENDIMENTO](#)
[OUVIDORIA](#)
[DOWNLOAD](#)
[MAPA DO SITE](#)
[SEGURANÇA](#)
[IMPrensa](#)

[Navegue pela CAIXA](#)


[Ajuda](#)
[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 05461328/0001-29

**Razão Social:** F ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

**Nome Fantasia:** TERRAPLENAGEM ZANCANARO

Data de Emissão do CRF	Data de Vigência	Número do CRF
20/09/2015	20/09/2015 a 19/10/2015	2015092005560130761733
01/09/2015	01/09/2015 a 30/09/2015	2015090104025218949641
13/08/2015	13/08/2015 a 11/09/2015	2015081303535582151555
25/07/2015	25/07/2015 a 23/08/2015	2015072505480259872619
06/07/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	2015070605163354030629
17/06/2015	17/06/2015 a 16/07/2015	2015061704344063113167
29/05/2015	29/05/2015 a 27/06/2015	2015052904530803236748
10/05/2015	10/05/2015 a 08/06/2015	2015051003393578178272
21/04/2015	21/04/2015 a 20/05/2015	2015042103145450611818
02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	2015040206173211056317
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031405424500273213
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022307543614981609
03/02/2015	03/02/2015 a 04/03/2015	2015020300581135505709
15/01/2015	15/01/2015 a 13/02/2015	2015011501593545601608
27/12/2014	27/12/2014 a 25/01/2015	2014122709461383107109
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120807221017972654
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111706110398375770
28/10/2014	28/10/2014 a 26/11/2014	2014102800573283418430
09/10/2014	09/10/2014 a 07/11/2014	2014100901240784658075
20/09/2014	20/09/2014 a 19/10/2014	2014092019190539034438
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090105070681310963
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081106332462976845
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072107175769437390
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063006194019855878
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060905452650471290
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051906475994069706
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042807105899694286
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040705553875672601
19/03/2014	19/03/2014 a 17/04/2014	2014031901495122188902
28/02/2014	28/02/2014 a 29/03/2014	2014022810480754832113
28/01/2014	28/01/2014 a 26/02/2014	2014012817144653943425
07/01/2014	07/01/2014 a 05/02/2014	2014010710085012512660
09/12/2013	09/12/2013 a 07/01/2014	2013120907592701756237



19/11/2013	19/11/2013 a 18/12/2013	2013111917020011309920
28/10/2013	28/10/2013 a 26/11/2013	2013102811292303357201
03/10/2013	03/10/2013 a 01/11/2013	2013100310153352433068
13/09/2013	13/09/2013 a 12/10/2013	2013091316301645631800
21/08/2013	21/08/2013 a 19/09/2013	2013082113300240345445
24/07/2013	24/07/2013 a 22/08/2013	2013072417081265261790
24/06/2013	24/06/2013 a 23/07/2013	2013062411051926014121
31/05/2013	31/05/2013 a 29/06/2013	2013053109574226993925
06/05/2013	06/05/2013 a 04/06/2013	2013050615412663160242
16/04/2013	16/04/2013 a 15/05/2013	2013041613575495910477
25/03/2013	25/03/2013 a 23/04/2013	2013032511391841253144
22/02/2013	22/02/2013 a 23/03/2013	2013022217392919760420
25/01/2013	25/01/2013 a 23/02/2013	2013012510163382479361
26/12/2012	26/12/2012 a 24/01/2013	2012122613593720041572
23/11/2012	23/11/2012 a 22/12/2012	2012112310024652121258
31/10/2012	31/10/2012 a 29/11/2012	2012103109410513711262
11/10/2012	11/10/2012 a 09/11/2012	2012101108341746429201

Resultado da consulta em 29/09/2015 às 11:27:32

---

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.461.328/0001-29  
Certidão n°: 142976052/2015  
Expedição: 14/09/2015, às 11:13:24  
Validade: 11/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.461.328/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	96604/2015
REGISTRO - CREA :	51460
SOLICITADA POR :	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	Obras de terraplenagem, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador, Construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de edifícios, indústrias da construção civil, Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, Obras de urbanização - Rua, praças e calçadas, Demolição de edifícios e construções, Construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis, Comércio atacadista e varejista de produtos da extração mineral, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de materiais de construção em geral Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Extração de basalto e beneficiamento associado, Fabricação e comércio de concreto de cimento portland, Fabricação e comércio de argamassa para a construção, Fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), Fabricação e comércio de outros tipos de massa asfáltica, Transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral. de RR1C, RR2C, CM30, CAP 50/70, RM1C, RL1C, copolímero, óleo de xisto, asfrimp. Realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.
FILIAL(AIS):	1 - CNPJ: 05461328000129 Endereço: RODOVIA BR 158, S/N KM 499,20 Bairro: FAZENDA PALMEIRINHA - INTERIOR Cidade: CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550000
RESP. TÉCNICO(S)	1 - RODRIGO SILIPRANDI Carteira: PR-28455/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA  2 - GUILHERME ELIAS PIASSA Carteira: PR-86745/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
QUADRO TÉCNICO:	1 - DANIEL PARCIANELLO Carteira: SC-720406/D Título: ENGENHEIRO CIVIL





DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA  
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

DATA EMISSÃO :	18/08/2015 15:57:23
VALIDADE :	14/02/2016
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	90662/2015
CARTEIRA - CREA :	PR-86745/D
SOLICITADA POR :	GUILHERME ELIAS PIASSA
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	04/08/2015 09:24:16
VALIDADE :	31/01/2016
FINALIDADE :	Licitações



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	90650/2015
CARTEIRA - CREA :	PR-28455/D
SOLICITADA POR :	RODRIGO SILIPRANDI
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	04/08/2015 09:20:52
VALIDADE :	31/01/2016
FINALIDADE :	Licitações



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

**ENGENHEIRO CIVIL**

**GUILHERME ELIAS PIASSA**

Emitida em : 13/03/2014

Carteira Profissional: PR-86745/D

Acervo Técnico Nº.:1053/2014

Selo(s) de Autenticidade: A 018.568

ART Nº.....:20122553693 0

Registrada.....:04/07/2012

ART Co-Responsab....:20122545534 0

Empresa Executora...:F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Tipo de Contrato....:EMPREITADA

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Dimensão.....:110.010,76 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:DIVERSAS RUAS, S/N DIVERSOS

Município/Estado....:PATO BRANCO/PR

Data de Início.....:03/07/2012

Data de Conclusão:03/01/2013

Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PATO BRANCO - PR, COMPREENDENDO OS SEGUINTE

SERVIÇOS: LIMPEZA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO, IMPRIMAÇÃO, FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE CBUQ, APLICAÇÃO DE CBUQ, BRITA GRADUADA, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, FRESAGEM, RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE DE APME, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS..

Observação.....:

ART Nº.....:20122553723 0

Registrada.....:04/07/2012

ART Co-Responsab....:20122544759 0

Empresa Executora...:F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Tipo de Contrato....:EMPREITADA

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Dimensão.....:117.088,00 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:DIVERSAS RUAS, S/N DIVERSOS

Município/Estado....:PATO BRANCO/PR

Data de Início.....:03/07/2012

Data de Conclusão:03/01/2013

Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PATO BRANCO - PR, COMPREENDENDO OS SEGUINTE

SERVIÇOS: LIMPEZA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO, IMPRIMAÇÃO, FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE CBUQ, APLICAÇÃO DE CBUQ, BRITA GRADUADA, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, FRESAGEM, RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE DE APME, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS..

Observação.....:





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

**ENGENHEIRO CIVIL  
RODRIGO SILIPRANDI**

Emitida em : 13/03/2014

Carteira Profissional: PR-28455/D

Acervo Técnico Nº.:1052/2014

Selo(s) de Autenticidade: A 018.567

ART Nº.....:20122544759 0

Registrada.....:04/07/2012

Empresa Executora...:F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Tipo de Contrato....:EMPREITADA

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Dimensão.....:117.088,00 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:DIVERSAS RUAS, S/N DIVERSOS

Município/Estado....:PATO BRANCO/PR

Data de Início.....:03/07/2012

Data de Conclusão:03/01/2013

Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM

DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PATO BRANCO - PR, COMPREENDENDO OS SEGUINTE

SERVIÇOS: LIMPEZA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO, IMPRIMAÇÃO,

FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE CBUQ, APLICAÇÃO DE CBUQ, BRITA GRADUADA,

SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, FRESAGEM, RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE DE

APME, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS..

Observação.....:

ART Nº.....:20122545534 0

Registrada.....:04/07/2012

Empresa Executora...:F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Tipo de Contrato....:EMPREITADA

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Dimensão.....:110.010,76 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:DIVERSAS RUAS, S/N DIVERSOS

Município/Estado....:PATO BRANCO/PR

Data de Início.....:03/07/2012

Data de Conclusão:03/01/2013

Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM

DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PATO BRANCO - PR, COMPREENDENDO OS SEGUINTE

SERVIÇOS: LIMPEZA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO, IMPRIMAÇÃO,

FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE CBUQ, APLICAÇÃO DE CBUQ, BRITA GRADUADA,

SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, FRESAGEM, RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE DE

APME, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS..

Observação.....:





# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 77.744.134/0001-41

**Data da Emissão** : 22/09/2015

**Hora da Emissão** : 15:45:21

**Código de Controle da Certidão** : 9281.B967.D48B.5F3B

**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 22/09/2015, com validade até 20/03/2016.

[Página Anterior](#)

**Governo do Estado do Paraná**  
**Secretaria da Fazenda** **Receita PR**  Sefanet  EXPRESSO chave:

senha:



Ok

Certificado  
Digital

Secretaria da Fazenda ▼ palavra-chave

Pesquisar

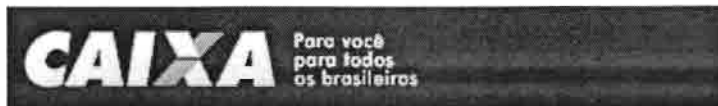
**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 013645124-14  
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática  
Fornecida para o CNPJ 77.744.134/0001-41  
PEDREIRA SANTIAGO LTDA  
Emissão 04/09/2015 08:55:27  
Data de Validade 02/01/2016

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR  
Localização



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa



Navegue pela CAIXA





Ajuda

[Home](#) | 
 [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | 
 [FGTS Empresa](#) | 
 [Consulta Regularidade do Empregador](#) | 
 [Situação de Regularidade do Empregador](#) | 
 [Histórico do Empregador](#)

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 77744134/0001-41

**Razão Social:** PEDREIRA SANTIAGO LTDA

**Nome Fantasia:** PEDREIRA SANTIAGO

20/09/2015	20/09/2015 a 19/10/2015	2015092004050711180360
01/09/2015	01/09/2015 a 30/09/2015	2015090102124372087821
13/08/2015	13/08/2015 a 11/09/2015	2015081302421351624634
25/07/2015	25/07/2015 a 23/08/2015	2015072504084920991026
06/07/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	2015070601530710283429
17/06/2015	17/06/2015 a 16/07/2015	2015061703265505418813
29/05/2015	29/05/2015 a 27/06/2015	2015052903500797800554
10/05/2015	10/05/2015 a 08/06/2015	2015051002375538227708
21/04/2015	21/04/2015 a 20/05/2015	2015042102114992604147
02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	2015040204443974694506
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031403522875806370
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022306304545343590
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020205273581829024
14/01/2015	14/01/2015 a 12/02/2015	2015011401251706217024
26/12/2014	26/12/2014 a 24/01/2015	2014122601235215578931
07/12/2014	07/12/2014 a 05/01/2015	2014120704543019696417
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111703305270320520
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102703033610451029
08/10/2014	08/10/2014 a 06/11/2014	2014100801060280735112
19/09/2014	19/09/2014 a 18/10/2014	2014091904170536246454
31/08/2014	31/08/2014 a 29/09/2014	2014083105131455722522
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081103552802009324
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072104141242816101
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063003234631000493
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060903353971888706
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051903132754366596
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042804442144762977
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040703254915614486
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031802052560208958
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022722135504304915
29/01/2014	29/01/2014 a 27/02/2014	2014012910264412870353
16/12/2013	16/12/2013 a 14/01/2014	2013121608051375889959
14/11/2013	14/11/2013 a 13/12/2013	2013111407371605505838

14/10/2013	14/10/2013 a 12/11/2013	2013101409215791039660
10/09/2013	10/09/2013 a 09/10/2013	2013091010523371444855
09/08/2013	09/08/2013 a 07/09/2013	2013080915583598912704
10/07/2013	10/07/2013 a 08/08/2013	2013071015443587407321
06/06/2013	06/06/2013 a 05/07/2013	2013060615464691852468
06/05/2013	06/05/2013 a 04/06/2013	2013050607591017561843
05/04/2013	05/04/2013 a 04/05/2013	2013040513511227080468
06/03/2013	06/03/2013 a 04/04/2013	2013030609435001959265
04/02/2013	04/02/2013 a 05/03/2013	2013020408464379885841
03/01/2013	03/01/2013 a 01/02/2013	2013010308472049901458
03/12/2012	03/12/2012 a 01/01/2013	2012120309251884583774
01/11/2012	01/11/2012 a 30/11/2012	2012110108331960566410
01/10/2012	01/10/2012 a 30/10/2012	2012100116595937662078
31/08/2012	31/08/2012 a 29/09/2012	2012083108524222546955
01/08/2012	01/08/2012 a 30/08/2012	2012080109280531931704
02/07/2012	02/07/2012 a 31/07/2012	2012070208223154053118
01/06/2012	01/06/2012 a 30/06/2012	2012060107351842580332

Resultado da consulta em 29/09/2015 às 11:42:28.

---

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Certidão nº: 140435267/2015

Expedição: 10/09/2015, às 09:16:32

Validade: 07/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.744.134/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	112032/2015
REGISTRO - CREA :	38533
SOLICITADA POR :	PEDREIRA SANTIAGO LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	Construção e recuperação de rodovias; Extração e britamento de pedra; Comércio Atacadista de pedra britada; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamentos; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Realização de pesquisa, lavra, estudos geológicos, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção.
RESP. TÉCNICO(S)	
	<p>1 - ELIZANGELA PEREIRA VILELA Carteira: PR-63346/D Título: GEÓLOGA LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962 Possui atribuições para Utilização de Explosivos e Desmonte de Rochas conforme DN 071/2001 do CONFEA. Possui atribuições para ensaios de beneficiamento e para demonstração de possibilidade de lavra conforme o parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 4.076 de 23 de junho de 1962.</p> <p>2 - MARCELO SILVESTRI Carteira: PR-68498/D Título: ENGENHEIRO CIVIL</p>





DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DATA EMISSÃO :	28/09/2015 08:36:55
VALIDADE :	26/03/2016
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	112033/2015
CARTEIRA - CREA :	PR-68498/D
SOLICITADA POR :	MARCELO SILVESTRI
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	28/09/2015 08:37:07
VALIDADE :	26/03/2016
FINALIDADE :	Licitações



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

**ENGENHEIRO CIVIL  
MARCELO SILVESTRI**

Emitida em : 25/09/2009

Carteira Profissional: PR-68498/D

Acervo Técnico Nº.:10407/2009

Selo(s) de Autenticidade: 4783

ART N°.....:20092586416 0 Registrada.....:22/07/2009

Empresa Executora...:PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Tipo de Contrato....:EMPREITADA

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Dimensão.....:10.100,00 TON

Área Ampliada.....:0,00 TON

Área de Reforma...:0,00 TON

Local da Obra.....:ESTRADA LIG. CHOPINZINHO - COM. BUGRE, NAO N. SRA.

APAREC. E BUGRE

Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR

Data de Início.....:20/07/2009

Data de Conclusão:17/09/2009

Descr. Compl. Serv.:USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE 10.100,00

TONELADAS DE CBUQ. ESTRADA DE LIGAÇÃO CHOPINZINHO A COMUNIDADE DO BRUGRE

COM EXTENSAO DE 13 KM. PRINCIPAIS SERVIÇOS: CORREÇÃO DA PISTA COM

COMPACTAÇÃO COM ROLO PESADO, LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA; PINTURAS DE

IMPRIMAÇÃO E LIGAÇÃO; REMOÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO E APLICAÇÃO DE 5.000

M³ DE BRITA GRADUADA PARA FORMAÇÃO DE BASE P´/ PAVIM. ASFÁLTICA; APLICAÇÃO

DE REPERFILAGEM EM CBUQ (3 CM) SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E BRITA

GRADUADA; APLICAÇÃO DE CAPA DE ROLAMENTO (3 CM) SOBRE REPERFILAGEM DE CBUQ

COM VIBRO-ACABADORA..

Observação.....:

ART N°.....:20093424894 0 Registrada.....:24/09/2009

ART Vinculada.....:20092586416 0

Empresa Executora...:PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Tipo de Contrato....:EMPREITADA

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Dimensão.....:2.525,00 TON

Área Ampliada.....:0,00 TON

Área de Reforma...:0,00 TON

Local da Obra.....:ESTRADA LIG. CHOPINZINHO - COM. BUGRE, NAO N. SRA.

APAREC. E BUGRE

Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR

Data de Início.....:25/08/2009

Data de Conclusão:17/09/2009

Descr. Compl. Serv.:ADITAMENTO DE CONTRATO PARA OS MESMOS SERVIÇOS DA ART  
PRINCIPAL, PASSANDO A OBRA A TER AS SEGUINTEs QUANTIDADES TOTAIS: USINAGEM,  
TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE 12.625,00 TONELADAS DE CBUQ. ESTRADA DE LIGAÇÃO  
CHOPINZINHO A COMUNIDADE DO BRUGRE COM EXTENSAO DE 13 KM. PRINCIPAIS  
SERVIÇOS: CORREÇÃO DA PISTA COM COMPACTAÇÃO COM ROLO PESADO, LIMPEZA E  
LAVAGEM DA PISTA; PINTURAS DE IMPRIMAÇÃO E LIGAÇÃO; REMOÇÃO DE PAVIMENTO  
POLIÉDRICO E APLICAÇÃO DE 5.000 M³ DE BRITA GRADUADA PARA FORMAÇÃO DE BASE  
P / PAVIM. ASFÁLTICA; APLICAÇÃO DE REPERFILAGEM EM CBUQ (3 CM) SOBRE  
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E BRITA GRADUADA; APLICAÇÃO DE CAPA DE ROLAMENTO (3  
CM) SOBRE REPERFILAGEM DE CBUQ COM VIBRO-ACABADORA..

Observação.....:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2015.

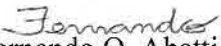
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 07/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:


Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	F. Zancanaro Terraplenagem Ltda	R\$ 1.890.375,12
02	Pedreira Santiago Ltda	R\$ 1.896.991,08

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 30 de setembro de 2015.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

  
Fernando Q. Abatti  
Membro da CML

  
Gilvane Drapski  
Membro da CML

  
Iana R. Schmid  
Membro da CML



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2015.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 07/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	F. Zancanaro Terraplenagem Ltda	R\$ 1.890.375,12
02	Pedreira Santiago Ltda	R\$ 1.896.991,08

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 30 de setembro de 2015. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CML.





### Município de Dois Vizinhos

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 12298/2015, Declara a vacância de cargo público da servidora Marizete Luci Morelo por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, 30 de setembro de 2015.

DECRETO Nº 12299/2015, Exonera a servidora Juliana Cavalheiro Cambrai do cargo de provimento em comissão de Monitor Técnico II, 30 de setembro de 2015.

DECRETO Nº 12300/2015, Exonera a servidora Marina Wust Vasconcelos do cargo de provimento em comissão de Coordenadora dos Serviços de Agendamento, Encaminhamento e Transporte de Saúde, 30 de setembro de 2015.

DECRETO Nº 12301/2015, Exonera o servidor Mauri Manica do cargo de provimento em comissão de Monitor Técnico II, 30 de setembro de 2015.

DECRETO Nº 12302/2015, Exonera o servidor Rafael Angelo Spassi do cargo de provimento em comissão de Monitor Técnico I, 30 de setembro de 2015.

DECRETO Nº 12303/2015, Exonera o servidor Renam Restelatto da Silva do cargo de provimento em comissão de Monitor Técnico I, 30 de setembro de 2015.

DECRETO Nº 12304/2015, Exonera o servidor Dino Robes Rontualdo dos Santos Barboza do cargo de provimento em comissão de Monitor Técnico II, 30 de setembro de 2015.

DECRETO Nº 12305/2015, Exonera o servidor Carlos do Amaral do cargo de provimento em comissão de Monitor Técnico II, 30 de setembro de 2015.

DECRETO Nº 12306/2015, Exonera o servidor Fabio Junior Rodrigues da Rosa do cargo de provimento em comissão de Monitor Técnico II, 30 de setembro de 2015.

DECRETO Nº 12307/2015, Exonera a servidora Sidiane de Fauma Soares de Azevedo do cargo de provimento em comissão de Monitor Técnico II, 30 de setembro de 2015.

DECRETO Nº 12308/2015, Declara a vacância de cargo público da servidora Iene Terezinha Trentini por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, 30 de setembro de 2015.

DECRETO Nº 12309/2015, Declara a vacância de cargo público da servidora Catarina Szczepkowska por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, 30 de setembro de 2015.

DECRETO Nº 12310/2015, Declara a vacância de cargo público da servidora Marilde Justina Vieira dos Santos por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, 30 de setembro de 2015.

DECRETO Nº 12311/2015, Declara a vacância de cargo público da servidora Maria Daluz Guedes Brasil por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, 30 de setembro de 2015.

DECRETO Nº 12312/2015, Declara a vacância de cargo público da servidora Leonessa Maria Pissalá por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, 30 de setembro de 2015.

LEI Nº 2025/2015, Autoriza o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público ao Clube de Idoas São José do Jardim da Colina e dá outras providências, 30 de setembro de 2015.

OBS: Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br)



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Fernando Ferrari, nº 1726, sala 4  
CEP 85.580-000 - Itaipava D'Oeste - PR

EDITAL Nº 05/2015

A COMISSÃO ORGANIZADORA constituída na forma de Resolução nº 03/2015

- Convênio de colaboração de caráter institucional para atuar como Presidente de Mesa e Mesário na eleição do Conselho Tutelar do Itaipava D'Oeste, no dia 04 de outubro de 2015, das 08h00min às 17h00min.
- Toma pública e nomeação dos servidores abaixo relacionados, conforme Portaria do Chefe do Poder Executivo local, para atuar como Presidente de Mesa e Mesário na eleição do Conselho Tutelar do Itaipava D'Oeste, no dia 04 de outubro de 2015, das 08h00min às 17h00min horas.
- No dia de eleição, os conselheiros e servidores deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 01 (uma) hora.
- Ficará vedado a contratação de terceiros e servidores para participar do mundo que se realizará no dia 04 de outubro de 2015, às 13h00min, na sede do CRAG, Rua Guarani, Bairro Guarani, nesta cidade. Cópia eletrônica não poderá ser aceita em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos e eventuais alterações durante a votação e a apuração.

#### RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA E MESARIO

Nome	Função	Suplente
Marilice Andreuzzi	Presidente	Ademar Marques de Souza
Adriani Junior Piazzi	Mesário	Leandro Faria
Márcio Molinari	Mesário	Idemir C. F. Gatti

Nome	Função	Suplente
Antonio Nave Rosetti	Presidente	Adao Klein Fernandes
Fátima Jovana Nunes	Mesário	Edison Tolotti
Tereza Rita Rodrigues dos Santos	Mesário	Salmir Paganini

Itaipava D'Oeste - 20 de setembro de 2015.

Graciana Scopel Borges

Presidente do CMOCA

Coordenador da Comissão Especial Eleitoral



Resolução 72/2015

### NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, no uso das atribuições legais, NOMEIA, para atuar como integrantes, em conjunto, da comissão de sindicância e processos administrativos disciplinares, em conformidade com o que dispõe o Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar do CIRUSPAR, os seguintes funcionários do Consórcio: Fernanda Suelani Catarina Metz, Adriana Margreter, Francieli Molinari, Ana Claudia Wichmann e Adelar Monteiro Barreto, para apuração dos fatos constantes da sindicância nº 06/2015.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 30 de setembro de 2015.

Álvaro Felipe Valério

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná

### MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2015 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de materiais para adequação parcial do plano de segurança e combate a incêndio do barracão da Indústria e Comércio do Parque de Exposições deste Município.

VALOR: R\$ 7.985,60 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

DATA: 28 de setembro de 2015.

Mangueirinha, 28 de setembro de 2015.

PÚBLIQUE-SE

Departamento de Licitações

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2015 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. CONTRATADA: RAFAEL DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra para execução de serviços de drenagem e colocação de canaletas, ampliação de muro de divisa na Unidade de Saúde da Comunidade de Invernada do Nardo e reparo de calçada com paver no Portal da entrada da cidade deste Município.

VALOR: 6.674,00 (seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

DATA: 30 de setembro de 2015.

Mangueirinha, 30 de setembro de 2015.

PÚBLIQUE-SE

Departamento de Licitações

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2015 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. CONTRATADA: KATIA LUANA DE FREITAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link de acesso à internet banda extra larga fibra óptica de no mínimo 50 mbps para atendimento quando da realização da VII Edição da Feira de Exposição de Mangueirinha - EXPOMANG

VALOR: 7.990,50 (sete mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

DATA: 30 de setembro de 2015.

Mangueirinha, 30 de setembro de 2015.

PÚBLIQUE-SE

Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA PR

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015 - PMR

MODALIDADE: Prego Presencial do tipo menor preço por item. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de consumo para reestruturação da sala de fisioterapia e da academia da saúde, e equipamentos para dar suporte nas ambulâncias do município.

CREDECIONAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 19 de outubro de 2015, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 19 de outubro de 2015, numa sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site [www.marcaca.pr.gov.br](http://www.marcaca.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 30 de setembro de 2015.

LURDES DALL AGNOL STIZ

Prefeita

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 171/2015

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 055/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Jalcimar Andre Bordignon

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento fertilizantes correspondente ao programa de apoio ao manejo e fertilidade do solo, conforme convênio nº 041/2011, firmado entre o Município de Renascença e a SEAB/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais). Sendo:

Lote/Item Quantidade Valor Unitário Valor total do item

0001/0001 1.800,00 11,40 20.520,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2015.

FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 30 de setembro de 2015.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito Municipal

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 172/2015

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 055/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: R. Pivatto & Cia Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento fertilizantes correspondente ao programa de apoio ao manejo e fertilidade do solo, conforme convênio nº 041/2011, firmado entre o Município de Renascença e a SEAB/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 78.420,50 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos). Sendo:

Lote/Item Quantidade Valor Unitário Valor total do item

0001/0002 3.350,00 10,29 35.476,50

0001/0003 800,00 53,68 42.944,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2015.

FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 30 de setembro de 2015.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Em primeiro lugar a empresa Carlos David de Moraes Metzler, no valor total de R\$ 149.040,55 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco centavos).

Em segundo lugar a empresa Construtora Engel-Hart Ltda, no valor total de R\$ 154.462,25 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Em terceiro lugar a empresa Bulgarelli Engenharia e Construções Ltda, no valor total de R\$ 155.905,70 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e cinco reais e setenta centavos).

Declarando-se vencedora a empresa acima citada, classificada em primeiro lugar, citando a mesma em todo acordo com o edital.

Renascença, 30 de setembro de 2015.

LURDES DALL AGNOL STIZ

Presidente da Comissão

Permanente de Licitações

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 173/2015

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 056/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Dariva Fogos Pesca Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de artigos de piscicultura, incluindo o fornecimento dos materiais e serviços técnicos e de apoio, e demais equipamentos ou serviços necessários para a execução da quinta dos materiais, em eventos culturais ou desportivos, a serem realizados pelo município de renascença.

VALOR TOTAL: R\$ 75.520,00 (setenta e cinco mil quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2015.

FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 30 de setembro de 2015.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PAÇO MUNICIPAL 29 DE JUNHO

Rua Tupac Katari, nº 1 - Jd. Santa Tereza, 251-150 e 244-1100

PR - CEP: 85653-000 - 62.754 - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

Pregão Presencial 48/2015

O Município de Sulina - PR torna público a ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO Pregão Presencial n.º 48/2015 e todos os demais atos relacionados, haja vista vício de formalidade identificados. Sulina, 29 de setembro de 2015. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.

### MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 07/2015

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2015. A comissão de licitação convocada comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 07/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	F. Zanoni Terra Engenharia Ltda	R\$ 1.890.375,12
02	Pedreira Santiago Ltda	R\$ 1.896.991,00

Comunica também, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer dia útil, mediante a apresentação de uma proposta de recurso. Coronel Vívica, 30 de setembro de 2015. Ademir Antonio Adário, Presidente da CML.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

ATA DE JULGAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015.

REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015

Às 14h00min do dia 28 (vinte e oito) de maio de setembro de 2015, às 15h00min do dia 28 (vinte e oito) de maio de setembro de 2015, no Paço Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sob a presidência do senhor: Cleverton Jorge da Silva, Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 2.127 de 15 de junho de 2015, juntamente com sua equipe de apoio, para proceder à abertura do Pregão Presencial 29/2015, cujo objeto é o registro de preços para materiais e eventuais aquisições de tela de alvenaria em alvenaria galvanizada e armação em ferro oxidado de aço. Tendo em vista que não houve interessados para participar da cartame, o presente procedimento licitatório foi declarado DESERTO.

Cleverton Jorge da Silva  
Pregoeiro

Elisângela C. Neto  
ADVO

Nelson Ferrari  
Apoio

Andréia Zanella  
Apoio

Bruna Marinho  
Apoio

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0949



## CORONEL VÍVIDA

### PREFEITURA

**Contrato nº 132/2015 – Pregão Presencial nº 87/2015** – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GRACIELI PIANA, CNPJ nº 17.701.845/0001-07. Objeto: contratação de empresa para reger a banda municipal. Valor total: R\$ 10.740,00. Prazo prestação de serviços: de 01.10.15 a 30.09.16. Coronel Vivida, 29 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

**Contrato nº 133/2015 – Pregão Presencial nº 87/2015** – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SAMANTA BERTELLI, CNPJ nº 18.042.522/0001-11. Objeto: contratação de empresa para prestar serviços nas oficinas de história em quadradinhos (HQ) e pintura em tela. Valor total: R\$ 15.360,00. Prazo prestação de serviços: de 01.10.15 a 30.09.16. Coronel Vivida, 29 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

**REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2015.**

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 07/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	F. Zancanaro Terraplenagem Ltda	R\$ 1.890.375,12
02	Pedreira Santiago Ltda	R\$ 1.896.991,08

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste Edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 30 de setembro de 2015. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CML.

## CRUZEIRO DO IGUAÇU

### PREFEITURA

### EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

#### AVISO Nº 01

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de roupas para ballet para a oficina de dança do Projeto Alegria de Viver, conforme consta no Anexo I, parte integrante do edital.

**DATA E HORA DE ABERTURA:** 16/10/2015 às 11:00 (onze horas).

**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote.

**ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: [licitacaocruzeiro@iguaçu.pr.gov.br](mailto:licitacaocruzeiro@iguaçu.pr.gov.br)

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 30 de setembro de 2015.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO

### HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 055/2015, referente à contratação de empresa especializada que contenha em seu quadro de pessoal nutricionista e fisioterapeuta para atendimento junto ao NASF – III na unidade básica de saúde de Cruzeiro do Iguaçu 40 horas semanais, conforme portaria nº 405 de 14/03/14. Declarando vencedora a empresa: Martinazzo Nutricionista Ltda Me, vencedora do Lote 01 com uma proposta no valor de R\$ 41.280,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais) e Lote 02 com uma proposta no valor de R\$ 41.280,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais). Portanto, este foi o menor preço, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO

### HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 056/2015, referente à aquisição de medicamentos (Revista ABC Farma) para uso no ambulatório da Secretaria Municipal de Saúde, mediante prescrição médica e autorização. Declarando vencedora a empresa: Sergio Tartas & Cia Ltda, vencedora do Lote 01 com uma proposta no valor de R\$ 48.015,00 (quarenta e oito mil e quinze reais). Portanto, este foi o menor preço, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO

### DECRETO Nº 3453/2015

**SÚMULA:** Atualiza os valores da Taxa de Iluminação Pública,

COSIP, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura a Lei Municipal nº 609/2008 e Inciso VIII do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal. D E C R E T A:

Art. 1º-Fica atualizada nos termos que assegura o artigo 8º da Lei nº 609/2008, com base nos índices do INPC período de janeiro/2010 à agosto/2015, passando para o valor de R\$:41,65 (quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), o valor atual da UFM, que corresponderá um acréscimo de 38,8%, (trinta e oito, ponto oito) por cento, em relação ao valor da UFM que era de R\$:30,00 (trinta reais), em janeiro/2010.

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE DISPENSA Nº 066/2015

ESPECIE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO DE DISPENSA 066/2015
PARTES	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU CENTRO MÉDICO INTEGRADO DO SUDOESTE LTDA
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospitalares emergenciais prestados ao paciente Adailton Benlo o qual necessita realizar procedimento cirúrgico de fixação da pseudartrose.
VALOR TOTAL	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
PRAZO	Até 31/12/2015
DOTAÇÃO	339039.0000 - Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

### EXTRATO DE DISPENSA Nº 067/2015

ESPECIE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO DE DISPENSA 067/2015
PARTES	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULO LTDA
OBJETO	Revisão e manutenção de 10.000 km, no autorizado do veículo FIAT DUCATO MAXICARGO, 2014/2014 placa AXX-8085.
VALOR TOTAL	R\$ 490,42 (quatrocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos)
PRAZO	Até 31/12/2015
DOTAÇÃO	339039.0000 - Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

### EXTRATO DE DISPENSA Nº 068/2015

ESPECIE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO DE DISPENSA 068/2015
PARTES	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ESCRITORIO ALVORADA CONTABILIDADE EIRELI
OBJETO	contratação de empresa com profissional capacitado e fim de auxiliar na elaboração das tabelas de vencimentos, bem como, acompanhamento na elaboração do plano e estudo do impacto financeiro que ocorrerá com a elaboração e aplicação do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais de Cruzeiro do Iguaçu.
VALOR TOTAL	R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
PRAZO	Até 31/12/2015
DOTAÇÃO	339039.0000 - Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

### EXTRATO DE DISPENSA Nº 069/2015

ESPECIE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO DE DISPENSA 069/2015
PARTES	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA ME.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para executar serviços de conserto da central telefônica de propriedade desta municipalidade instalada na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu incluindo peças e serviços de mão de obra.
VALOR TOTAL	R\$ 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais)
PRAZO	Até 31/12/2015
DOTAÇÃO	3390300000 3390390000 310 370 - Material de consumo - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica



**PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015

DATA: 27/08/15

ABERTURA: 29/09/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS, NAS RUAS E BAIROS INDICADOS NA PROPOSTA DECORRENTE DO CONTRATO 0412.321-91/2013- PROGRAMA PRÉ-TRANSPORTE - PAC2 - 3ª ETAPA - RECURSOS DO FGTS - MCIDADES.

Analizadas as propostas apresentadas pelos licitantes concorrentes no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0001-29	1.890.375,12

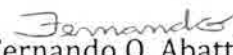
Nas condições de sua proposta e do edital.

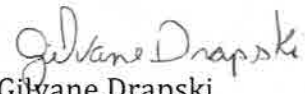
Valor total da licitação é de R\$ 1.890.375,12 (um milhão, oitocentos e noventa mil trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 08 de outubro de 2015.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

  
Fernando Q. Abatti  
Membro da CML

  
Gilvane Drapski  
Membro da CML

  
Iana R. Schmid  
Membro da CML



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 417/2015**

Protocolo nº: 143/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e qualificação de vias urbanas, nas ruas e bairros indicados na proposta decorrente do contrato 0412.321-91/2013 - Programa Pró-Transporte - PAC2 - 3ª Etapa - Recursos do FGTS - MCidades.

**De:** Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

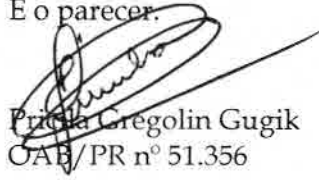
**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 08 de outubro de 2015.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 1.890.375,12 (Um milhão, oitocentos e noventa mil, trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015

DATA: 27/08/15

ABERTURA: 29/09/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS, NAS RUAS E BAIRROS INDICADOS NA PROPOSTA DECORRENTE DO CONTRATO 0412.321-91/2013- PROGRAMA PRÉ-TRANSPORTE - PAC2 - 3ª ETAPA - RECURSOS DO FGTS - MCIDADES.

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a empresa vencedora da licitação em epígrafe é a seguinte:

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.328/0001-29, Lote nº 01, pelo valor total de R\$ 1.890.375,12 (um milhão, oitocentos e noventa mil trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos), nas condições de sua proposta e do Edital.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Coronel Vivida, 08 de outubro de 2015.

  
Frank Ariel Schiavini,  
Prefeito Municipal.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015

DATA: 27/08/15

ABERTURA: 29/09/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS, NAS RUAS E BAIRROS INDICADOS NA PROPOSTA DECORRENTE DO CONTRATO 0412.321-91/2013- PROGRAMA PRÉ-TRANSPORTE - PAC2 - 3ª ETAPA - RECURSOS DO FGTS - MCIDADES.


Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 07/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0001-29	1.890.375,12

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 1.890.375,12 (um milhão, oitocentos e noventa mil trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

Coronel Vivida, 08 de outubro de 2015.

  
Frank Ariel Schiavini,  
Prefeito Municipal.





ANEXO IV Edital nº. 010/2015 de 09/10/2015. Seleção Nominal Atualizada dos estudantes candidatos a vaga de estágio, orientada para convocação conforme disposto no item II do Edital nº. 010/2015 de 11/11/2014.

Table with columns: Nº, NOME, Nº DE INSCRIÇÃO, CURSO, Situação. Lists candidates for the Civil Engineering course.

Table with columns: Nº, NOME, Nº DE INSCRIÇÃO, CURSO, Situação. Lists candidates for the Psychology course.

Table with columns: Nº, NOME, Nº DE INSCRIÇÃO, CURSO, Situação. Lists candidates for the Architecture and Urbanism course.

Table with columns: Nº, NOME, Nº DE INSCRIÇÃO, CURSO, Situação. Lists candidates for the Physiotherapy course.

Table with columns: Nº, NOME, Nº DE INSCRIÇÃO, CURSO, Situação. Lists candidates for the Law course.

Table with columns: Nº, NOME, Nº DE INSCRIÇÃO, CURSO, Situação. Lists candidates for the Integrated Middle Level Technical course in Accounting.

Table with columns: Nº, NOME, Nº DE INSCRIÇÃO, CURSO, Situação. Lists candidates for the Environmental Management course.

Table with columns: Nº, NOME, Nº DE INSCRIÇÃO, CURSO, Situação. Lists candidates for the General Management course.

Table with columns: Nº, NOME, Nº DE INSCRIÇÃO, CURSO, Situação. Lists candidates for the Nursing course.

Table with columns: Nº, NOME, Nº DE INSCRIÇÃO, CURSO, Situação. Lists candidates for the Agronomy course.

Table with columns: Nº, NOME, Nº DE INSCRIÇÃO, CURSO, Situação. Lists candidates for the Technical course in Agriculture.

Table with columns: Nº, Nome, Nº DE INSCRIÇÃO, CURSO, Situação. Lists candidates for the Technical course in Safety.

Coronel Vivida, Estado do Paraná. DECRETO Nº. 5.885 de 07 de outubro de 2015. Exonera, a pedido, Servidora Municipal...

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso I da Lei nº 24 da Lei Orgânica do Município...

Art. 1º. Fica exonereado a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 9798/15 de 30/09/2015, do Cargo Público de Agente Comunitária de Saúde: CLÉIDE ZAGO...

Art. 2º. A partir de 07/10/2015, o cargo de Agente Comunitária de Saúde ficará em vaga, a ser provido pelo Município...

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

FRANK SCHIAVINI, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se. Nome: José Antônio, Chefe de Gabinete e Milene Wang, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

Município de Dois Vizinhos. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO...

O Município de Dois Vizinhos, Grande Departamento do Estado do Paraná, no ato da Lei nº. 10.444 de 1998...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. GRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS...

O Município de Dois Vizinhos, Grande Departamento do Estado do Paraná, no ato da Lei nº. 10.444 de 1998...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. GRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS...

O Município de Dois Vizinhos, Grande Departamento do Estado do Paraná, no ato da Lei nº. 10.444 de 1998...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. GRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. GRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. GRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. GRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. GRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS...

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. CONTRATADA: CASA NOSTRA INCORPORADORA LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº. 07.220.998/0001-89.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o aditamento do valor do contrato nº. 046/2014 - PMM, em decorrência da execução de serviços e materiais não previstos inicialmente...

DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO - Em consequência da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato ora aditado passa a ser de R\$ 124.385,69 (cento e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2015. Mangueirinha, 09 de outubro de 2015. PUBLIQUE-SE. DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2014 - PMM. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. LOCADOR: ELIANE DE FÁTIMA TRAUTHMAN LAUMANN, inscrita no CPF sob nº. 041.654.619-62.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: Conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993, adita-se as cláusulas sétima (prazo locação) e décima quinta (vigência) do contrato 117/2014-PMM, em 01 (um) mês, tendo em vista a necessidade e interesse público na continuidade da locação do imóvel...

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2015. Mangueirinha, 09 de outubro de 2015. PUBLIQUE-SE. DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 151/2014 - PMM. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA PAGO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº. 08.955.295/0001-61.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA QUANTIDADE - Com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei nº. 8.666/1993, adita-se a cláusula primeira (objeto) do contrato 151/2014 - PMM, em 7,69% (Sete vírgula sessenta e nove por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Em decorrência do aditivo de 7,69% (Sete vírgula sessenta e nove por cento) de quantidade, ao valor primitivo do contrato acrescenta-se R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - Com fundamento no artigo 57, § 1º inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, adita-se as Cláusulas Décima (prazo de execução) e Vigésima Segunda (vigência) do contrato, em 01 (um) mês.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2015. Mangueirinha, 09 de outubro de 2015. PUBLIQUE-SE. DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2014 - PMM. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. CONTRATADA: AMARAL E MARQUES CLÍNICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº. 09.628.051/0001-37.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA QUANTIDADE - Com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993, adita-se a cláusula primeira (objeto) do contrato 152/2014 - PMM, em 5,69% (Cinco vírgula sessenta e nove por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Em decorrência do aditivo de 5,69% (Cinco vírgula sessenta e nove por cento) de quantidade, ao valor primitivo do contrato acrescenta-se R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - Conforme artigo 57, § 1º inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, adita-se as Cláusulas Décima (prazo de execução) e Vigésima Segunda (vigência) do contrato, em 01 (um) mês.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2015. Mangueirinha, 09 de outubro de 2015. PUBLIQUE-SE. DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2014 - PMM. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. CONTRATADA: PRANDI E SIGNORI LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 15.338.134/0001-99.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA QUANTIDADE - Com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993, adita-se a cláusula primeira (objeto) do contrato 153/2014 - PMM, em 7,69% (Sete vírgula sessenta e nove por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Em decorrência do aditivo de 7,69% (Sete vírgula sessenta e nove por cento) de quantidade, ao valor primitivo do contrato acrescenta-se R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - Conforme artigo 57, § 1º inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, adita-se as Cláusulas Décima (prazo de execução) e Vigésima Segunda (vigência) do contrato, em 01 (um) mês.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2015. Mangueirinha, 09 de outubro de 2015. PUBLIQUE-SE. DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015. ABERTURA: 28/08/15. HORÁRIO: 09:00.

Table with columns: LOTE, FORNECEDOR, NÚMERO DO CNPJ, VALOR TOTAL. Lists bidding items and suppliers.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. WALDEMIRO FLORENTIN, pessoa física que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para INDÚSTRIA DE MADRIFAS, instalada na Rua Vinte e Nove Cadorní, nº.285, Barro Cadorní, Fato Branco, Paraná. Licença nº. 104.907. Validade: 09/10/2019.

MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal.

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 13 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0956

Página 16 / 047

### CORONEL VÍVIDA

#### PREFEITURA

#### DECRETO Nº. 5.865 de 07 de outubro de 2015.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 9298/15 de 30/09/2015, do Cargo Público de Agente Comunitária de Saúde, CLEIDE ZAGO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.726.638-0 SSP/PR, a partir de 01(primeiro) de outubro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 07(sete) dias do mês de outubro de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Nome: José Antonioli	Mirlene Weis
Cargo: Gabinete e	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2015

DATA: 25/09/15 ABERTURA: 09/10/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Tendo em vista a impugnação da empresa Fabiane A. Szychta Tyski & Cia Ltda - ME e considerando a recomendação administrativa nº 01/2015 do Ministério Público do Estado do Paraná com relação ao Pregão 97/2015; RESOLVE: ANULAR o processo licitatório nº 140/2015, consequentemente, a modalidade Pregão Presencial nº 99/2015. Publique-se. Coronel Vívida, 08 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2015 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA-NATAL DE LUZ 2015. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 23 de outubro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 15.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 22 de outubro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívida, 09 de outubro de 2015. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015

DATA: 27/08/15 ABERTURA: 29/09/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS, NAS RUAS E BAIRROS INDICADOS NA PROPOSTA DECORRENTE DO CONTRATO 0412.321-91/2013-PROGRAMA PRÉ-TRANSPORTE - PAC2 - 3ª ETAPA-RECURSOS DO FGTS - MCI-DADES. Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 07/2015. HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.481.329/0001-29	1.890.375,12

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 1.890.375,12 (um milhão, oitocentos e noventa mil trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos). Coronel Vívida, 08 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 27 de outubro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 469.963,00. PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 26 de outubro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívida, 09 de outubro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 94/2015. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender os beneficiários do projeto "inclusão social e trabalho - mutirão ambiental" e também das cestas beneficentes para famílias em situação de vulnerabilidade social, pelo prazo de 12 meses.

Contratante: Município de Coronel Vívida;

ATA Nº	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	TOTAL ESTIMADO
121/2015	OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-06	27.237,00
122/2015	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	10.554.912/0001-69	36.864,00

Coronel Vívida, 08 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 95/2015. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha, cama, mesa e banho, artigos de vestuário e outros para suprir todos os setores da administração pública municipal, pelo prazo de 12 meses.

Contratante: Município de Coronel Vívida;

ATA Nº	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	TOTAL ESTIMADO
123/2015	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	07.559.294/0001-35	23.470,60
124/2015	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	10.554.912/0001-69	4.580,50
125/2015	OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-06	228.465,55

Coronel Vívida, 09 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### EDITAL Nº 018/2015 de 09/10/2015

#### SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2015-Inscritos (8º período conf. cronograma)

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2014 de 31/01/2014 combinado com o Edital nº 010/2014 de 11/11/2014 e,

Considerando que o Edital nº. 010/2014 de 11/11/2014 assegurou, em vista do princípio da boa-fé e da moralidade administrativa, aos candidatos inscritos sob a égide do Edital nº 001 de 31/01/2014 e não convocados para assumir vaga de estágio em 2014, prioridade de convocação em relação aos selecionados a partir do cronograma de 2015 e,

Considerando que os candidatos com prioridade de convocação, relativo à área de estágio que se inscreveu em 2014, constam no Anexo II do Edital Nº. 010/2014 de 11/11/2014, atualizado nos termos deste e,

Considerando as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 01/10/2015 a 07/10/2015,

#### RESOLVE

I. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem de inscrição, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio durante o 8º período destinado às inscrições, conforme cronograma, de 01/10/2015 a 07/10/2015, habilitados na 1ª Etapa, Análise de Currículo, conforme Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.1. Que os candidatos habilitados na 1ª etapa, aptos a concorrer na 2ª e última etapa do processo de seleção - Entrevista, ficam, em cumprimento ao subitem 3.2 do Edital de Seleção de Estagiários nº. 010/2014, distribuídos por ordem de inscrição na área que se candidatou, subsequentemente as inscrições remanescentes realizadas no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º período, conforme Anexo II deste.

1.2. A convocação do candidato para a 2ª e última etapa de seleção, nos termos do disposto no subitem 3.2.2 do Edital de Seleção de Estagiário nº. 010/2014, dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 1 e seus subitens do Edital 010/2014, bem como aos seguintes requisitos:

a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;

b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.

1.2. Será considerado aprovado a ocupar a vaga de estágio o candidato habilitado na 2ª e última etapa da seleção-Entrevista, aplicada nos termos do disposto no subitem 3.2.2 do Edital de Seleção de Estagiário nº. 010/2014.

II. Os candidatos inabilitados na 1ª Etapa do 8º período de inscrições, por não terem preenchido todos os requisitos exigidos no Edital de Abertura da Seleção de Estagiários nº. 010/2014 de 11/11/2014, constam no Anexo III, parte integrante do presente Edital.

2.1. Faculta-se ao candidato inabilitado a possibilidade de promover a regularização da sua inscrição indeferida, mediante o cumprimento dos seguintes procedimentos:

a) requerer vista da inscrição indeferida, nas datas previstas para inscrição, conforme cronograma (subitem 2.3 do edital 010/2014), preenchendo/comprovando os requisitos faltantes;

b) preencher nova ficha de inscrição, anexando toda a documentação exigida, inclusive a